

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

DIRETORIA 2025-2029

CONSELHO DIRETOR

Presidente: ANDERSON JOSÉ DE SOUSA, Ex-Prefeito Municipal de Rio Preto da Eva

Vice-Presidente: NICSON MARREIRA LIMA, Prefeito Municipal de Tefé

Primeiro Secretário: LUCENILDO DE SOUZA MACEDO, Prefeito Municipal de Alvarães

Segunda Secretária: RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO, Prefeita Municipal de Nhamundá

Primeiro Tesoureiro: ORDEAN GONZAGA DA SILVA, Ex-Prefeito Municipal de Guajará

Segundo Tesoureiro: ERALDO DA SILVA TRINDADE, Ex-Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

CONSELHO DE VICES-PRESIDENTES REGIONAIS

Vice-Presidência do Alto Solimões: DAVID NUNES BEMERGUY, Ex-Prefeito Municipal de Benjamin Constant

Vice-Presidência do Triângulo: EDIR COSTA CASTELO BRANCO, Prefeito Municipal de Marã

Vice-Presidência do Purus: GEAN CAMPOS DE BARROS, Ex-Prefeito Municipal de Lábrea

Vice-Presidência do Juruá: BRUNO LUIS LITAIFF RAMALHO, Ex-Prefeito Municipal de Carauari

Vice-Presidência do Madeira: LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, Prefeito Municipal de Manicoré

Vice-Presidência do Alto Rio Negro: JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA, Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro

Vice-Presidência Rio Negro/Solimões: JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA, Prefeito Municipal de Iranduba

Vice-Presidência do Médio Amazonas: JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES, Ex-Prefeito Municipal de Urucurituba

Vice-Presidência do Baixo Amazonas: FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA, Ex-Prefeito Municipal de Parintins

CONSELHO FISCAL

Primeiro Membro: ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Ex-Prefeito Municipal de Autazes

Segundo Membro: GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Tapauá

Terceiro Membro: ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Codajás

Primeiro Suplente: DENISE DE FARIAS LIMA, Ex-Prefeita Municipal de Itapiranga

Segundo Suplente: RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA, Prefeito Municipal de Silves

Terceiro Suplente: RAIMUNDO RENATO RODRIGUES AFONSO, Prefeito Municipal de Pauini

O Diário Oficial dos Municípios do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA Nº 027 DE 23 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA Nº 027 DE 23 DE ABRIL DE 2026.

Considerando o teor do Requerimento nº 005, de 01 de outubro de 2025, do Servidor **Itajair Huberti Jung**;

O Presidente da Câmara Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE

ART. 1º. Conceder, a pedido, 30 (trinta) dias de férias ao Servidor **ITAJAIR HUBERTI JUNG** integrante do quadro de Servidores efetivos desta Casa Legislativa, ocupante do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, referente ao período de 02/10/2024 a

02/10/2025, a serem usufruídas no período de 27/04/2026 a 26/05/2026.

ART. 2º. Considerando que o pagamento do adicional constitucional de 1/3 (um terço) de férias já foi efetuado na folha de pagamento do mês de outubro de 2025, conforme Portaria nº 075, de 02 de outubro de 2025, deixa-se de realizar novo pagamento a esse título nesse ato, restringindo-se à concessão do gozo das férias.

ART. 3º. Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Apuí, em 23 de abril de 2026.

VER. BRUNO JOSÉ DE MORAIS

Presidente da Câmara Municipal de Apuí (AM),

Publicado por:

Dhiodines Fabricio Souza da Costa

Código Identificador: 027C5C7E

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA Nº 028 DE 24 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA Nº 028 DE 24 DE ABRIL DE 2026.

“Dispõe sobre a exoneração do servidor Itajair Huberti Jung da função de Agente de Contratação/Pregoeiro e nomeação do servidor Rondson Sousa Nogueira, no âmbito da Câmara Municipal de Apuí/AM, e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ/AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno e demais normas pertinentes;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 008/2026 – DGLC/SEC/ADM/CMA, no qual o servidor solicita sua exoneração da função de Agente de Contratação/Pregoeiro;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade aos serviços da Divisão de Gestão de Licitações e Contratos desta Casa Legislativa;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor **Itajair Huberti Jung** da função de **Agente de Contratação/Pregoeiro** da Câmara Municipal de Apuí/AM.

Art. 2º Nomear o servidor **Rondson Sousa Nogueira** para exercer a função de **Agente de Contratação/Pregoeiro** no âmbito da Câmara Municipal de Apuí/AM.

Art. 3º O servidor nomeado terá competência para atuar na condução dos procedimentos licitatórios, praticando todos os atos necessários ao desempenho da função, nos termos da legislação aplicável.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Apuí, em 24 de abril de 2026.

VER. BRUNO JOSÉ DE MORAIS

Presidente da Câmara Municipal de Apuí

Publicado por:
Dhiodines Fabricio Souza da Costa
Código Identificador:F0A70166

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS

CAMARA MUNICIPAL BOA VISTA DO RAMOS
ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do objeto, quanto pela justificativa dos valores, vez que os preços foram os menores apresentados.

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO do Agente de Contratação Direta que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, **RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2026**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CONEXÃO DE INTERNET VIA SATELITE, UTILIZANDO A TECNOLOGIA STARLINK COM BANDA LARGA ILIMITADA E VELOCIDADE DE 300Mbps DE DOWNLOAD E DE 25Mbps de UPLOAD, DESTINADO A ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS - AM.
Empresa:	AMS COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.189.173/0001-42
Prazo de Vigência:	12 (doze) meses;
Valor Total:	R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais);
Fundamento Legal:	Artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Fonte Boa - AM, 24 de abril de 2026.

AUGUSTO AZEVEDO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Paulo Afonso Silva e Silva
Código Identificador:6A804C16

CAMARA MUNICIPAL BOA VISTA DO RAMOS
EXTRATO DO CONTRATO – 005/2026

Dispensa de Licitação nº 004/2026 – Carta Contrato 005/2026. Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS. Contratada: AMS COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CONEXÃO DE INTERNET VIA SATELITE, UTILIZANDO A TECNOLOGIA STARLINK COM BANDA LARGA ILIMITADA E VELOCIDADE DE 300Mbps DE DOWNLOAD E DE 25Mbps de UPLOAD, DESTINADO A ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS - AM. Vigência: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais). Dotação Orçamentária: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 01.00. UNIDADE: 0101. FUNCIONAL: 20.01.031 – Manutenção da Câmara Municipal. 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

FONTE: RP. Fundamentação legal: art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

BOA VISTA DO RAMOS - AM, 24 DE ABRIL DE 2026.

AUGUSTO AZEVEDO DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Paulo Afonso Silva e Silva
Código Identificador:5A4F68E2

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO.

Espécie: Termo Aditivo de acréscimo ao contrato nº001/2025. Contratante: Câmara Municipal de Caapiranga. Contratada: **Hellen Christine Batista da Silva – ME, CNPJ: 12.763.129/0001-30. Rua Constelação de Touros, 322-A, Sala 07, Aleixo – Manaus/AM.** Objeto do Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SERVIÇOS REFERENTE A ELABORAÇÃO DAS PEÇAS CONTÁBEIS DO BALANÇO 2025.** Objeto do Termo Aditivo de acréscimo ao contrato nº 001/2025. Tendo em vista a majoração das quantidades dos objetos contratados pelo qual fica acrescido 8,33% do valor global do contrato original, o valor do acréscimo é de R\$ 10.200,00 (Dez mil e duzentos reais).

Caapiranga - AM, 02 de janeiro de 2026

VER. RAFAEL DA SILVA BRAZ
Presidente da Câmara Municipal de Caapiranga
Contratante

Publicado por:
Anderson Pereira de Lima
Código Identificador:438622D1

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Ipixuna/AM, através da Comissão de Licitação -CL, torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório do tipo “menor preço por item”, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações:

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2026.

Objeto: Aquisição de Combustíveis e Derivados de Petróleo, destinados a atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipixuna.

DATA E HORÁRIO: 12 de maio de 2026, às 09:00 horas.

Os Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Ipixuna, na **sede da Câmara Municipal de Ipixuna**, situada na Rua José Raimundo Maciel, nº 116 – Centro, nos dias úteis das 08:00 às 12:00 horas ou e-mail: camara@ipixuna.am.leg.br

Ipixuna/AM, 27 de abril de 2026.

Secretaria Geral da Câmara de Ipixuna

Publicado por:
Jake Anderson
Código Identificador:898E2401

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA
DECRETO GP/CMI Nº 005 DE 22 DE ABRIL DE 2026

DECRETO GP/CMI Nº 005 DE 22 DE ABRIL DE 2026

DISPÕE sobre convocação mediante decisão judicial referente a candidato PCD do Concurso Público da Câmara Municipal de Itacoatiara, regido pelo Edital nº 001/2025 e seus Aditivos, para posse em seu respectivo cargo, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA (CMI)**, Estado do Amazonas, por meio de seu Presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno,

CONSIDERANDO a garantia da plena execução do processo de admissão dos candidatos aprovados e classificados de acordo com o número de vagas estabelecidas no Concurso Público da Câmara, assegurando-se, assim, a observância dos princípios da Administração Pública, de acordo com a Constituição Federal (CF/88), especialmente os da Legalidade, Publicidade e Eficiência;

CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Itacoatiara), regido pela Lei Municipal nº 078 de 03/10/2006;

CONSIDERANDO o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações da Câmara Municipal de Itacoatiara - Poder Legislativo, regido pela Lei nº 006 de 15/07/2019, pela Lei nº 009 de 21/10/2024 e subsequente(s), promulgadas pela CMI;

CONSIDERANDO o Decreto GP/CMI nº 001 de 12/01/2026, que homologou o Resultado Final do Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2025 e seus aditivos/atualizações, e de acordo com as vagas ajustadas pelo 5º Aditivo, para provimento de cargos do quadro de pessoal permanente (efetivo) da CMI;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprir previsões/exigências legais para nomeação e posse dos respectivos candidatos convocados para integrar o quadro permanente de servidores da CMI, fundamentais para a consolidação de um processo eficiente;

CONSIDERANDO a necessidade de dispor sobre eventuais pontos omissos do Edital do Concurso Público da CMI;

CONSIDERANDO o Processo nº 0002891-63.2026.8.04.4700, referente a Mandado de Segurança, tendo como impetrante o candidato ALEKSANDER ALVES NEGREIROS DE ALENCAR;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprir decisão judicial emanada pelo Exmo. Sr. Dr. Paulo Benevides dos Santos, Juiz de Direito, o qual deferiu o Mandado de Segurança em favor do impetrante em questão,

DECRETA:

Art. 1º Fica **NOMEADO**, em caráter efetivo, o candidato aprovado e classificado de acordo com o número de vagas do Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2025 - 5º Aditivo, conforme descrição constante no **ANEXO I** do presente Decreto, para posse no respectivo cargo.

Art. 2º A nomeação de que trata o presente Decreto atende decisão judicial que deferiu **LIMINAR** em favor do candidato ora descrito, concernente a Mandado de Segurança - Processo nº 0002891-63.2026.8.04.4700.

Art. 3º Documentação necessária e obrigatória para ser apresentada pelos candidatos convocados:

§1º Para a concretização da posse e demais trâmites necessários, o candidato nomeado no **ANEXO I** deste Decreto, deverá comparecer na **Diretoria de Pessoal** da CMI, situada na Avenida Parque, nº 1452, bairro Iraci, Itacoatiara, Amazonas, CEP 69101-053, prédio da Câmara Municipal de Itacoatiara, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da publicação deste Decreto, no horário compreendido das **08h00 às 13h00**, de segunda a sexta-feira, para orientações gerais sobre documentação de posse, exames médicos, avaliação/perícia médica (Junta Médica Municipal) e, conforme o caso, abertura de conta bancária.

§2º O candidato terá 30 (trinta) dias corridos para tomar posse em seu respectivo cargo, a contar da publicação do presente Ato.

§3º É facultado ao candidato pedir a prorrogação de sua posse por mais trinta dias, desde que o faça formalmente, mediante apresentação de requerimento próprio, nos moldes/termos do **ANEXO II** deste Decreto.

§4º O candidato terá 15 (quinze) dias corridos para entrar em exercício no cargo, contados a partir da assinatura do Termo de Posse, que ocorrerá no trigésimo dia do prazo estipulado.

§5º Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento acarretará no cancelamento da nomeação do candidato e, da mesma forma, caso não entregue a documentação necessária e obrigatória dentro dos trinta dias estabelecidos, ou até o fim do prazo de prorrogação, se for o caso.

§6º O não comparecimento do candidato convocado implicará em sua renúncia tácita e, consequentemente, à perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado.

§7º Documentos originais:

I cédula de identidade (RG ou CNH);

II cadastro de pessoas físicas (CPF);

III certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;

IV comprovante de residência atualizado (preferencialmente contas de água, luz, telefone ou internet; ou declaração de residência com assinatura reconhecida em cartório);

V carteira de trabalho;

VI comprovante de situação cadastral do CPF junto à Receita Federal do Brasil;

VII cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se possuir (o candidato deverá consultar a Regularidade na Qualificação Cadastral do PIS/PASEP e caso a consulta apresente inconsistências, o candidato deve procurar o órgão competente para regularização e apresentar, durante o processo de admissão, documento comprobatório de regularização expedido pelo referido órgão);

VIII título de eleitor;

IX 2 fotografias 3x4 recentes;

X certidão de quitação eleitoral, disponível no endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral (TSE);

XI certificado de reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);

XII comprovante de escolaridade exigida para cada cargo;

XIII declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, ou cópia da última declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), com o respectivo recibo emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

XIV declaração de não acumulação indevida de cargo ou emprego público;

XV declaração de inexistência de nepotismo (antinepotismo);

XVI declaração de dependentes;

XVII certidão de nascimento e CPF dos dependentes ou, conforme o caso, Termo de Guarda e/ou Tutela e/ou Termo de Guarda;

XVIII certidões de antecedentes, dos foros criminais e cíveis, dos lugares em que tenha residido, nos últimos 05 (cinco) anos, da Justiça Federal (TRF) e Justiça Estadual (TJ), que podem ser emitidas pela *internet*.

XIX folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia Civil dos Estados onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos, que podem ser emitidas pela *internet*.

XX demais documentações exigidas para os cargos em específico e outras a critério da Diretoria de Pessoal da CMI.

§8º Os documentos relacionados nos itens XIII ao XVI serão disponibilizados pela Diretoria de Pessoal da Câmara.

Art. 4º Para submeter-se à avaliação médica pela Junta Médica Municipal, o candidato nomeado/convocado deverá no dia, horário e local pré-agendados, estar munido dos seguintes exames médicos e documentos afins, todos obrigatórios, emitidos nos últimos trinta dias:

I hemograma completo com plaquetas;

II glicemia em jejum;

III grupo sanguíneo e fator Rh;

IV teste ergométrico;

V urina rotina (EAS);

VI parasitológico (EPF);

VII eletrocardiograma;

VIII raio-x de tórax PA.

IX outros, a critério da Junta Médica, conforme o caso e se houver;

X atestado de aptidão física e mental;

XI laudo médico especificando o tipo e grau da doença que lhe garantiu vaga como PCD (CID 10).

Art. 5º O candidato deverá comparecer na Junta Médica Municipal para emissão de Laudo Médico que estabelecerá se o candidato está apto ou inapto para tomar posse no serviço público.

Art. 6º A CMI tomará as devidas providências no sentido de oficiar a Junta Médica Municipal para atendimento ao candidato (admissão), de forma a garantir o atendimento em tempo hábil para não comprometer o prazo estipulado legalmente para posse do convocado.

Art. 7º O candidato nomeado poderá manifestar, de livre e espontânea vontade, desistência de assumir o cargo para o qual foi convocado, renunciando a qualquer direito inerente ao concurso público regido pelo Edital nº 001/2025 (ANEXO III).

Art. 8º Não será empossado o candidato, caso deixe de apresentar qualquer dos documentos exigidos para o exercício do cargo, assim como apresentá-los em prazo superior ao estipulado e, ainda, que deixar de apresentar os respectivos exames médicos e documentos afins, ou deixar de comparecer na perícia/avaliação da Junta Médica Municipal.

Art. 9º Fazem parte deste Decreto:

I - Anexo I: CANDIDATO CONVOCADO PARA NOMEAÇÃO E POSSE;

II - Anexo II: REQUERIMENTO PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE POSSE;

III - Anexo II: TERMO DE DESISTÊNCIA.

Art. 10 Os possíveis casos omissos serão deliberados e resolvidos pela Presidência da CMI.

Art. 11 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme preceitua a Lei Orgânica do Município.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itacoatiara - AM, em 22 de abril de 2026.

ARIALDO GUIMARÃES DA SILVA

Vereador - Presidente da Câmara Municipal de Itacoatiara

Este documento foi publicado de acordo com a Lei 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação - LAI) e Lei Orgânica do Município de Itacoatiara - AM.

CANDIDATO CONVOCADO PARA NOMEAÇÃO E POSSE

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2025

Processo nº 0002891-63.2026.8.04.4700 - Mandado de Segurança

PCD (Vagas Reservadas para Pessoas com Deficiência)

ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO

POSICÃO	INSCRIÇÃO	NOME
1º	684001287	ALEKSANDER ALVES NEGREIROS DE ALENCAR

REQUERIMENTO PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE POSSE

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA

Eu, ,

candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público da Câmara Municipal de Itacoatiara (CMI), regido pelo Edital nº 001/2025, respeitosamente, venho requerer a prorrogação do prazo para posse, com fundamento

no Art.13, §1º, da Lei nº 078 de 03/10/2006 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Itacoatiara), e no Art. 24 da Lei nº 006 de 15/07/2019 - Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações da CMI.

Dessa forma, solicito a análise e deferimento deste pedido, para que eu possa tomar posse no respectivo cargo público em prazo posterior, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, respeitando a legislação vigente. CPF:

DOC. DE IDENTIDADE:

ENDEREÇO:

CARGO:

Itacoatiara - AM, de de

Requerente

(favor assinar conforme consta no documento oficial)

TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, ,

portador do RG nº e CPF nº, residente no endereço, nº, bairro, cidade de, Estado, **DECLARO** para os devidos e necessários fins, que fui nomeado(a) pela Câmara Municipal de Itacoatiara (CMI) para o cargo de, conforme Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2025, para ser empossado sob a classificação nº da listagem do Resultado Final para nomeação e posse de candidatos aprovados e classificados de acordo com o número de vagas, destinado a compor o quadro permanente (servidores efetivos) da CMI, venho **manifestar**, de livre e espontânea vontade e em caráter definitivo, a **desistência de assumir o referido cargo, renunciando a qualquer direito inerente ao Certame**.

Itacoatiara - AM, de de

Declarante

(favor assinar conforme consta no documento oficial)

Publicado por:

Maria do Perpetuo Socorro de Souza

Código Identificador:7B0709A4

ESTADO DO AMAZONAS CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 004/2026 – CPC/CMNON

A Câmara Municipal de Nova Olinda do Norte/AM torna público aos interessados a realização do Pregão Eletrônico Nº 004/2026 – SRP.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM FORNECIMENTO, SOB DEMANDA, DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM.

Edital disponível: a partir de 28/04/2026.

Abertura: 11/05/2026, às 10h:00min (Horário de Brasília).

O Edital do Pregão Eletrônico estará disponível no site: Portal Nacional de Compras Públicas – pncp.gov.br e no sistema eletrônico de Licitações e Leilões www.bll.org.br.

Demais esclarecimentos poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Contratação, sito a Av. Getúlio Vargas, S/Nº - Centro, Nova Olinda do Norte/AM, CEP: 69230-000, horário das 08h às 12h, de segunda à sexta-feira, ou através do e-mail camaranon@hotmail.com.

Nova Olinda do Norte/AM, 27 de abril de 2026.

ELCY SOUZA REIS

Agente de Contratação:
Portaria:005/2025

Publicado por:
Gabriel Nascimento da Silva
Código Identificador:51D0A30C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº
005/2026 – CPC/CMNON

A Câmara Municipal de Nova Olinda do Norte/AM torna público aos interessados a realização do Pregão Eletrônico Nº 005/2026 – SRP.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM FORNECIMENTO, SOB DEMANDA, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM.

Edital disponível: a partir de 28/04/2026.

Abertura: 11/05/2026, às 15h:00min (Horário de Brasília).

O Edital do Pregão Eletrônico estará disponível no site: Portal Nacional de Compras Públicas – pncp.gov.br e no sistema eletrônico de Licitações e Leilões www.bll.org.br.

Demais esclarecimentos poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Contratação, sito a Av. Getúlio Vargas, S/Nº - Centro, Nova Olinda do Norte/AM, CEP: 69230-000, horário das 08h às 12h, de segunda à sexta-feira, ou através do e-mail camaranon@hotmail.com.

Nova Olinda do Norte/AM, 27 de abril de 2026

ELCY SOUZA REIS

Agente de Contratação:
Portaria:005/2025

Publicado por:
Gabriel Nascimento da Silva
Código Identificador:DD6D2ECF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº
006/2026 – CPC/CMNON

A Câmara Municipal de Nova Olinda do Norte/AM torna público aos interessados a realização do Pregão Eletrônico Nº 006/2026 – SRP.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM SERVIÇOS GRÁFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM.

Edital disponível: a partir de 28/04/2026.

Abertura: 12/05/2026, às 10h:00min (Horário de Brasília).

O Edital do Pregão Eletrônico estará disponível no site: Portal Nacional de Compras Públicas – pncp.gov.br e no sistema eletrônico de Licitações e Leilões www.bll.org.br.

Demais esclarecimentos poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Contratação, sito a Av. Getúlio Vargas, S/Nº - Centro, Nova Olinda do Norte/AM, CEP: 69230-000, horário das 08h às 12h, de segunda à sexta-feira, ou através do e-mail camaranon@hotmail.com.

Nova Olinda do Norte/AM, 27 de abril de 2026.

ELCY SOUZA REIS

Agente de Contratação:
Portaria:005/2025

Publicado por:
Gabriel Nascimento da Silva
Código Identificador:9FA9DE1F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE
CONTRATO Nº 032/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO:
035/2025 CPC – INEXIGIBILIDADE Nº. 004/2025

CONTRATANTE:CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE – AM, CNPJ nº. 04.677.316/0001-73
CONTRATADO:JR SERVIÇOS DE CONSULTORIA LTDA - CNPJ/MF sob o nº 48.376.249/0001 22, Rua Rua Noêmia Cordeiro nº 260, Bairro: Gilberto Mestrinho, Manaus -AM, Cep: 69086-654.

I - OBJETO:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 032/2025, que tem por objeto contratação de empresa especializada em consultoria e assessoria à gestão pública, com ênfase em rotinas (*regulares, diárias, in loco) de planejamento, compras públicas, licitações e contratos administrativos, de interesse da Câmara Municipal de Nova Olinda do Norte/AM.

II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Art. 74 e art. 107 da Lei nº. 14.133 de 1º de abril de 2021.

IV – VIGÊNCIA: O prazo continuará por mais12 (doze) meses, a contar de 25 de abril de 2026 a 25 de abril de 2027.

COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: Nat. Despesa: 33.90.39.00 Atividade/Projeto:2001 Manutenção da Câmara Municipal.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo Original, assinado em 25 de abril de 2025.

Publique-se, com efeito, a partir da data da assinatura:

Nova Olinda do Norte (AM), 24 de abril de 2026.

PEDRO FILEMMON NASCIMENTO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Gabriel Nascimento da Silva
Código Identificador:1B5E7EA1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM, através da Comissão Permanente de Contratação avisa aos interessados, que por devido erro de digitação no EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026– CPC/CMNON, publicado no dia 15 de abril de 2026, edição nº. 4087, faz-se necessária a devida publicação para escoimar o erro cometido.

ONDE SE LÊ:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND MEDIDA	QUANT ANUAL	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA VENCEDORA
------	-----------	------------	-------------	----------------	-------------------

LEIA – SE

ITEM	DESCRIÇÃO	UND MEDIDA	QUANT DIÁRIA/MENSAL	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA VENCEDORA
------	-----------	------------	---------------------	----------------	-------------------

Cientifique-se.

Registra-se.

Publica-se.

Cumpra-se.

Nova Olinda do Norte/AM, 27 de abril de 2026.

Publicado por:
Gabriel Nascimento da Silva
Código Identificador:CE5B02A6

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 004/2026-CL/CMP
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026-CL/CMP

O(a) PRESIDENTE do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS/AM comunica aos interessados e participantes da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026 – CL/CMP, referente à “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL DESTINADOS À REFORMA, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS/AM**”, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor: G J C ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA – CNPJ 33.324.410/0001-47, vencedora do LOTE 1, totalizando o Valor Global de R\$ 400.027,63 (Quatrocentos mil, vinte e sete reais e sessenta e três centavos).

Parintins/AM, 27 de abril de 2026.

PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES
Presidente da Câmara Municipal de Parintins

Publicado por:
Adailson Campos Pereira
Código Identificador:BD0D9654

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 004/2026-CL/CMP
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026-CL/CMP

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PRESIDENTE, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL DESTINADOS À REFORMA, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS/AM**”

Fornecedor: G J C ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA- CNPJ 33.324.410/0001-47, vencedora do LOTE 1, totalizando o Valor Global de R\$ 400.027,63 (Quatrocentos mil e vinte e sete reais e sessenta e três centavos).

HOMOLOGOo presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Parintins/AM, 27 de abril de 2026.

PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES
Presidente da Câmara Municipal de Parintins

Publicado por:
Adailson Campos Pereira
Código Identificador:13A9039D

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 059/SRH-CMP, DE 27 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº. 059/SRH-CMP, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

EXONERA SERVIDOR(A) OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais etc.;

CONSIDERANDO, a prerrogativa legal do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, prevista pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa;

RESOLVE:

I – EXONERAR, a pedido, o servidor MATHEUS SANTARÉM LOPES, ocupante do cargo comissionado de ASSESSOR PARLAMENTAR, CC-4, lotado no Gabinete do Vereador Ádson Oda da Silva, a partir do dia 30 de abril de 2026.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE; CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 27 de abril de 2026.

VER. PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES
Presidente da Câmara Municipal de Parintins

Publicado por:
Josué Canto Brelaz
Código Identificador:5D84EA7C

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 060/SRH-CMP, DE 27 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº. 060/SRH-CMP, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

EXONERA SERVIDOR(A) OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais etc.;

CONSIDERANDO, a prerrogativa legal do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, prevista pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa;

RESOLVE:

I – EXONERAR, a pedido, o servidor WALNIER SOUZA FONSECA, ocupante do cargo comissionado de ASSESSOR PARLAMENTAR, CC-4, lotado no Gabinete do Vereador Alex Garcia Cardoso, a partir do dia 30 de abril de 2026.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE; CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 27 de abril de 2026.

VER. PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES
Presidente da Câmara Municipal de Parintins

Publicado por:
Josué Canto Brelaz
Código Identificador:565A160E

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 061/SRH-CMP, DE 27 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº. 061/SRH-CMP, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

NOMEIA SERVIDOR(A) PARA OCUPAR CARGO COMISSONADO DE ASSESSOR ESPECIAL DE COMISSÃO, CC-4, no quadro de pessoal do poder legislativo municipal, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais etc.;

CONSIDERANDO, a prerrogativa legal do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, prevista pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa;

RESOLVE:

I – NOMEAR a senhora SÂMIA PRESTES NUNES, para ocupar o cargo comissionado de ASSESSOR ESPECIAL DE COMISSÃO, CC-4, com vencimentos e atribuições inerentes ao cargo, a partir do dia 04 de maio de 2026.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE; CUMpra-SE E Publique-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 27 de abril de 2026.

VER. PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES

Presidente da Câmara Municipal de Parintins

Publicado por:
 Josué Canto Brelaz
Código Identificador:2F6B9430

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 062/SRH-CMP, DE 27 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA Nº. 062/SRH-CMP, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

NOMEIA SERVIDOR(A) PARA OCUPAR CARGO COMISSONADO DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO I, CC-4, NO QUADRO DE PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais etc.;

CONSIDERANDO, a prerrogativa legal do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, prevista pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa;

RESOLVE:

I – NOMEAR o senhor FELIPE SILVA DAS NEVES, para ocupar o cargo comissionado de ASSESSOR administrativo I, CC-4, com vencimentos e atribuições inerentes ao cargo, a partir do dia 04 de maio de 2026.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE; CUMpra-SE E Publique-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 27 de abril de 2026.

VER. PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES

Presidente da Câmara Municipal de Parintins

Publicado por:
 Josué Canto Brelaz
Código Identificador:7E433795

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 112/SF-CMP, 27 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA Nº. 112/SF-CMP, 27 DE ABRIL DE 2026.

CONCEDE COTA DE GASOLINA COMUM AO VEREADOR JOSÉ TUPINAMBÁ RIBEIRO PONTE, PARA VIAJAR A ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de vereador para desempenhar funções de interesse parlamentar na Zona Rural do Município,

RESOLVE:

I – **CONCEDER** ao Excelentíssimo Senhor Vereador **JOSÉ TUPINAMBÁ RIBEIRO PONTE**, cota de 250 litros de gasolina comum, que será utilizada no período de 28 a 30 de abril de 2026, para realização das atividades que serão desenvolvidas na Zona Rural do Município de Parintins.

II– Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE; CUMpra-SE E Publique-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 27 de abril de 2026.

VER. PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES

Presidente da Câmara Municipal de Parintins.

Publicado por:
 Mayra da Cruz Cavalcante
Código Identificador:DB13F1BD

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 113/SF-CMP, 27 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA Nº. 113/SF-CMP, 27 DE ABRIL DE 2026.

AUTORIZA O VEREADOR FERNANDO NOGUEIRA DE MENEZES PARA VIAJAR A ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PARINTINS (AM), AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIAS E COTA DE GASOLINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de vereador para desempenhar funções de interesse parlamentar na Zona Rural do Município,

RESOLVE:

I – **CONCEDER** ao Excelentíssimo Senhor Vereador **FERNANDO NOGUEIRA DE MENEZES**, cota de 250 litros de gasolina comum, que será utilizada no período de 28 a 30 de abril de 2026, para realização das atividades que serão desenvolvidas na Zona Rural do Município de Parintins.

II– Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE; CUMpra-SE E Publique-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 27 de abril de 2026.

VER. PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES

Presidente da Câmara Municipal de Parintins.

Publicado por:

Mayra da Cruz Cavalcante

Código Identificador:D98C63E0

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS

PORTARIA Nº. 114/SF-CMP, 27 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA Nº. 114/SF-CMP, 27 DE ABRIL DE 2026.

AUTORIZA O VEREADOR JOSENALDO BATISTA LIMA PARA VIAJAR A ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PARINTINS (AM), AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIAS E COTA DE GASOLINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de vereador para desempenhar funções de interesse parlamentar na Zona Rural do Município,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o Excelentíssimo Senhor Vereador **JOSENALDO BATISTA LIMA**, matrícula Nº 497 a viajar à Zona Rural de Parintins – AM, para realização das atividades pré-agendadas que serão desenvolvidas nas comunidades rurais do Município de Parintins, bem como conceder cota de 250 (duzentos e cinquenta) litros de gasolina comum, que será utilizada no período de 28 a 30 de abril de 2026, para execução dessas atividades, e autorizar o pagamento de 01 (uma) diária integral para manutenção e pousada, no valor unitário de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais, que serão utilizadas nas seguintes comunidades rurais: dia 28/04/2026: Comunidade Nossa Senhora do Rosário - Região do lago do Máximo; dia 29/04/2026: comunidade Nossa Senhora das Graças - Região do Maranhão, com retorno no dia 30/04/2026.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 27 de abril de 2026.

VER. PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES

Presidente da Câmara Municipal de Parintins.

Publicado por:

Mayra da Cruz Cavalcante

Código Identificador:77FAC9B6

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS

PORTARIA Nº. 115/SF-CMP, 27 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA Nº. 115/SF-CMP, 27 DE ABRIL DE 2026.

AUTORIZA O VEREADOR CARLOS JULVAN SILVA DE MEDEIROS, PARA VIAJAR A MANAUS (AM), AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIAS E CONCESSÃO DE PASSAGEM DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do Vereador para desempenhar funções de interesse deste Município na Capital do Estado,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o Excelentíssimo Senhor Vereador **CARLOS JULVAN SILVA DE MEDEIROS**, matrícula Nº 635, a viajar à cidade de Manaus (AM), no período de 29/04/2026 a 03/05/2026, para cumprir agenda parlamentar, compreendendo: no dia 29/04/2026: Reunião na SEMS – Superintendência Regional do Ministério da Saúde, com o Superintendente, o Sr. Henrique Medeiros; Dia 30/04/2026: Reunião na ALEAM, no gabinete da Deputada Estadual Mayra Dias e no dia 01/05/2026, reunião externa com o Senador do Amazonas Omar Aziz, bem como autorizar o deslocamento no trecho Parintins/Manaus/Parintins, por via aérea, com saída em 29/04/2026 às 05h00 e retorno em 03/05/2026 às 08h25, e autorizar o pagamento de 02 (duas) diárias para manutenção e pousada, no valor unitário de R\$ 800,00 (oitocentos reais), totalizando R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais), bem como conceder 01 (uma) passagem aérea no trecho PIN/ MAO.

II– Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE; CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 27 de abril de 2026.

VER. PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES

Presidente da Câmara Municipal de Parintins.

Publicado por:

Mayra da Cruz Cavalcante

Código Identificador:51281108

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS

PORTARIA Nº. 116/SF-CMP, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA Nº. 116/SF-CMP, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

AUTORIZA O VEREADOR FLÁVIO DA COSTA FARIAS PARA VIAJAR A MANAUS (AM), AUTORIZA A CONCESSÃO DE PASSAGENS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador, **PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do vereador para desempenhar funções de interesse deste Município na Capital do Estado,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o Excelentíssimo Senhor Vereador **FLÁVIO DA COSTA FARIAS**, matrícula nº 496, a viajar à cidade de Manaus (AM), no período de 29/04/2026 a 30/04/2026, para cumprir agenda parlamentar, compreendendo: no dia 29/04/2026: Reunião na ALEAM-Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, com o Deputado Felipe Souza; bem como autorizar o deslocamento no trecho Parintins/Manaus/Parintins, por via fluvial, com saída em 29/04/2026 às 04h30 e retorno em 30/04/2026 às 05h30, e autorizar a concessão de 02 (duas) passagens fluviais no trecho pin/mão/pin..

CIENTIFIQUE-SE; CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 27 de abril de 2026.

VER. PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES

Presidente da Câmara Municipal de Parintins.

Publicado por:

Mayra da Cruz Cavalcante

Código Identificador:C40C6CE1

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS

PORTARIA Nº. 117/SF-CMP, 27 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA Nº. 117/SF-CMP, 27 DE ABRIL DE 2026.

AUTORIZA O VEREADOR FERNANDO NOGUEIRA DFE MENEZES PARA VIAJAR A MANAUS (AM), AUTORIZA PAGAMENTO DE

DIÁRIAS E PASSAGENS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador, **PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do vereador para desempenhar funções de interesse deste Município na Capital do Estado,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o Excelentíssimo Senhor Vereador **FERNANDO NOGUEIRA DE MENEZES**, matrícula nº 495, a viajar à cidade de Manaus (AM), no período de 29/04/2026 a 01/05/2026, com o objetivo de cumprir agenda institucional, compreendendo: no dia 29/04/2026: Reunião com o Deputado Cabo Maciel na ALEAM; bem como autorizar o deslocamento no trecho Parintins/Manaus/Parintins, por via fluvial, com saída em 29/04/2026 às 05h00 e retorno em 01/05/2026 às 06h00, e autorizar o pagamento de 02 (duas) diárias para manutenção e pousada, no valor unitário de R\$ 800,00 (oitocentos reais), totalizando R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais), bem como conceder 02 (duas) passagens fluviais no trecho PIN/MAO/PIN.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE; CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, 27 de abril de 2026.

VER. PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES

Presidente da Câmara Municipal de Parintins.

Publicado por:

Mayra da Cruz Cavalcante

Código Identificador:1B279237

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS

PORTARIA Nº. 118/SF-CMP, 27 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA Nº. 118/SF-CMP, 27 DE ABRIL DE 2026.

CONCEDE COTA DE GASOLINA COMUM AO VEREADOR PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES, PARA VIAJAR A ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora, **MÁRCIA AUXILIADORA CARDOSO BARANDA**, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de vereador para desempenhar funções de interesse parlamentar na Zona Rural do Município,

RESOLVE:

I – CONCEDER ao Excelentíssimo Senhor Vereador **PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES**, cota de 250 litros de gasolina comum, que será utilizada no período de 28 a 30 de abril de 2026, para realização das atividades que serão desenvolvidas na Zona Rural do Município de Parintins.

II– Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE; CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 27 de abril de 2026.

VER. MÁRCIA AUXILIADORA CARDOSO BARANDA

Vice-Presidente da Câmara Municipal de Parintins.

Publicado por:

Mayra da Cruz Cavalcante

Código Identificador:F8EE3550

**ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PAUINI****CÂMARA MUNICIPAL DE PAUINI****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE
PREÇO 004/2026**

EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS: **MARIO RENOVATO DE SOUZA**, CNPJ Nº **22.035.187/0001-00.-**
OBJETO: Vigência da Ata de Registro de Preço nº 004/2026, conforme Dispensa de Licitação Nº 006/2026, realizado para registro de preço para aquisição de **MATERIAL DE CONSUMO - ELÉTRICO E AFINS.**

JUSTIFICATIVA: Decreto Federal nº 11.462/2023, Decreto Municipal 018/2024 e, subsidiariamente, no que couberem, pelas disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

VALOR DA ATA DE REGISTRO PREÇO: **17.760,00 (DEZESETE MIL, SETECENTOS E SESSENTA REAIS).**

VIGÊNCIA: Início: 28.04.2026 e Fim: 28.04.2027.

SALA DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAUINI, aos 28 de abril de 2026.

ANTONIO OLIVEIRA COSTA

Agente de Contratação

DIONESON LUIZ F. VENÂNCIO

Secretário Geral

Publicado por:

Antonio Oliveira Costa

Código Identificador:3F27E9F7

CÂMARA MUNICIPAL DE PAUINI**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026**

Processo Administrativo nº 010/2026

Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE PAUINI – AM

Assunto: Contratação de Empresa para o Fornecimento de **MATERIAL DE CONSUMO - ELÉTRICO E AFINS.**

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PAUINI - AM**, no uso de suas atribuições legais e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como:

CONSIDERANDO o arrazoado contido no Parecer Jurídico exarado pela Assessoria Jurídica, que, dentre outras ponderações, sugere a Dispensa de Licitação para contratação da empresa: **MARIO RENOVATO DE SOUZA**, Pessoa Jurídica de Direito privado, com seus atos constitutivos devidamente inscrito no CNPJ, sob o nº. **22.035.187/0001-00.**

CONSIDERANDO a legislação pertinente, o interesse da Administração Pública, e o que se verifica das informações e documentos constantes dos autos do Processo em epígrafe, com espeque no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

RESOLVE:

AUTORIZAR E RATIFICAR a Dispensa de Licitação, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, para contratação da empresa: **MARIO RENOVATO DE SOUZA**, Pessoa Jurídica de Direito privado, com seus atos constitutivos devidamente inscrito no CNPJ, sob o nº. **22.035.187/0001-00**, referente ao fornecimento de **MATERIAL ELÉTRICO E AFINS**, sendo o valor

global anual do **CONTRATO** a quantia de **R\$ 17.760,00 (dezesete mil, setecentos e sessenta reais)**.

Pauini-AM, 28 de abril de 2026.

JOSÉ FRANCISCO NONATO DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Pauini

Publicado por:

Antonio Oliveira Costa

Código Identificador:ED2F6F49

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA

SECRETARIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2026

Espécie: Contrato nº 007/2026.

Contratante: Câmara Municipal de Rio Preto da Eva, inscrita no CNPJ nº 04.811.667/0001-25.

Contratada: D S DE ARRUDA, inscrita no CNPJ nº 40.941.042/0001-41.

Objeto: Serviços de Controle e Combate a Vetores e Pragas Urbanas, para Atender às Demandas da Câmara Municipal de Rio Preto da Eva
Valor Global:R\$ 65.411,50 (sessenta e cinco mil quatrocentos e onze reais e cinquenta centavos)

Prazo de execução: 12 (doze) meses.

Legalidade: Dipensa de Licitação nº 007/2026.

Amparo Legal: Art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/2021.

Rio Preto da Eva/Am, 16 de abril de 2026.

ALDEJANE DA SILVA FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Carlos Gean Nogueira da Silva

Código Identificador:2914283F

SECRETARIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2026

Espécie: Contrato nº 008/2026.

Contratante: Câmara Municipal de Rio Preto da Eva, inscrita no CNPJ nº 04.811.667/0001-25.

Contratada: D S DE ARRUDA, inscrita no CNPJ nº 40.941.042/0001-41.

Objeto: Serviços de Confecção de Materiais Gráficos, para Atender às demandas da Câmara Municipal de Rio Preto da Eva
Valor Global:R\$ 65.440,00 (sessenta e cinco mil quatrocentos e quarenta reais)

Prazo de execução: 12 (doze) meses.

Legalidade: Dipensa de Licitação nº 008/2026.

Amparo Legal: Art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/2021.

Rio Preto da Eva/Am, 20 de abril de 2026.

ALDEJANE DA SILVA FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Carlos Gean Nogueira da Silva

Código Identificador:A4239118

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 002/2026

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 002/2026

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

ASSINATURA: 27/04/2026

VIGÊNCIA: 8 (OITO) MESES

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ-AM, CNPJ Nº 84.091.883/0001-82 e a empresa M. A. COUTINHO ROQUE & CIA LTDA, CNPJ Nº 10.217.342/0002-00.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Legislativo Municipal, conforme especificações do Termo de Referência, Anexo do Aviso de Dispensa de Licitação nº 002/2026.

VALOR GLOBAL: R\$ 27.273,00 (VINTE E SETE MIL, DUZENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município deste exercício, através da seguinte rubrica:

Unidade Orçamentária: 0101 – Câmara Municipal de Urucará.

Classificação Programática: 01.031.0001.2.001 – Manutenção da Câmara Municipal de Urucará.

Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo.

URUCARÁ-AM, 27 de abril de 2026.

ANTONIO LAURENTINO DA SILVA

Presidente da Câmara

Publicado por:

Raí Robert da Silva Gomes

Código Identificador:D2F3A5D8

CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 003/2026

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 003/2026

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

ASSINATURA: 27/04/2026

VIGÊNCIA: 8 (OITO) MESES

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ-AM, CNPJ Nº 84.091.883/0001-82 e a empresa NATUPURE DA AMAZONIA LTDA, CNPJ Nº 52.204.855/0001-38.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais de higiene, limpeza e descartáveis para atender as necessidades do Legislativo Municipal, conforme especificações do Termo de Referência, Anexo do Aviso de Dispensa de Licitação nº 003/2026.

VALOR GLOBAL: R\$ 23.803,00 (VINTE E TRÊS MIL, OITOCENTOS E TRÊS REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município deste exercício, através da seguinte rubrica:

Unidade Orçamentária: 0101 – Câmara Municipal de Urucará.

Classificação Programática: 01.031.0001.2.001 – Manutenção da Câmara Municipal de Urucará.

Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo.

URUCARÁ-AM, 27 de abril de 2026.

ANTONIO LAURENTINO DA SILVA

Presidente da Câmara

Publicado por:

Raí Robert da Silva Gomes

Código Identificador:56488248

CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 004/2026

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 004/2026

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026

ASSINATURA: 27/04/2026

VIGÊNCIA: 8 (OITO) MESES

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ-AM, CNPJ Nº 84.091.883/0001-82 e a empresa NATUPURE DA AMAZONIA LTDA, CNPJ Nº 52.204.855/0001-38.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais de expediente para atender as necessidades do Legislativo

Municipal, conforme especificações do Termo de Referência, Anexo do Aviso de Dispensa de Licitação nº 004/2026.

VALOR GLOBAL: R\$ 15.090,10 (QUINZE MIL, NOVENTA REAIS E DEZ CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município deste exercício, através da seguinte rubrica:

Unidade Orçamentária: 0101 – Câmara Municipal de Urucará.

Classificação Programática: 01.031.0001.2.001 – Manutenção da Câmara Municipal de Urucará.

Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo.

URUCARÁ-AM, 27 de abril de 2026.

ANTONIO LAURENTINO DA SILVA

Presidente da Câmara

Publicado por:

Raí Robert da Silva Gomes

Código Identificador:F5E84416

CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2026 - CMU

Ratifico, por este termo, a Dispensa de Licitação para o fornecimento de peças automotivas destinadas à manutenção preventiva e corretiva da caminhonete Mitsubishi L200 Triton HPE, motorização diesel, câmbio automático, ano/modelo 2013, pertencente à Câmara Municipal de Urucará/AM, incluindo o fornecimento de componentes originais ou equivalentes de qualidade comprovada, visando assegurar o pleno funcionamento, a segurança operacional e a continuidade das atividades institucionais, conforme características e especificações constantes no presente processo administrativo.

A contratação se dá em favor da empresa: DRESCH LTDA inscrita no CNPJ sob nº 53.589.725.0001/23, no valor global de R\$ 53.910,00 (cinquenta e três mil novecentos e dez reais).

A presente ratificação encontra fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, bem como no art. 72 do mesmo diploma legal, considerando os elementos que instruem o Processo de Dispensa de Licitação nº 005/2026, especialmente a justificativa da contratação, a pesquisa de preços, a análise das propostas e o julgamento realizado pelo Agente de Contratação, os Pareceres da Procuradoria Jurídica e da Controladoria Interna que nada obstou para o deferimento do feito. Desta forma, autorizo a contratação e determino a adoção das providências necessárias à formalização do instrumento contratual.

Urucará/AM, 27 de abril de 2026.

ANTONIO LAURENTINO DA SILVA

Presidente da Câmara

Publicado por:

Raí Robert da Silva Gomes

Código Identificador:B0D8921A

**ESTADO DO AMAZONAS
COMPANHIA DE ÁGUA E SANEAMENTO BÁSICO DE
HUMAITÁ**

**COMPANHIA HUMAITAENSE DE ÁGUA E SANEAMENTO
BÁSICO**

PORTARIA Nº. 039/2026 - COHASB.

Humaitá-AM, 11 de Fevereiro de 2026.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO, POR MEIO DE SUPRIMENTO INDIVIDUAL DE FUNDOS DO SERVIDOR FRANCISCO CHAGAS CORREA JUNIOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **RENAN CASTRO MAIA**, Diretor-Presidente da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando ainda, a necessidade de atender dispêndios não previsíveis da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico, tendo virtude de despesas que ocorrem de forma emergencial.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER suprimento de Fundos, para atender despesas de pronto pagamento, em favor do servidor **FRANCISCO CHAGAS CORREA JUNIOR, matrícula 13**, lotado na Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico, no valor de R\$ **8.800,00** (Oito Mil e Oitocentos reais), para custear despesas emergenciais e não previstas da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico.

Art. 2º - A prestação de contas do presente adiantamento deverá ser feita no prazo máximo 60 (sessenta) dias, contados do pagamento do suprimento.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

RENAN CASTRO MAIA

Diretor Presidente da COHASB

Decreto nº 022/2025 – Gab.Pref.

ANTONIO LOBO LELO

Diretor Administrativo Financeiro da COHASB

Portaria nº 001/2025 – COHASB.

Publicado por:

Mozart Mendonça Campos

Código Identificador:B5C98AA3

**ESTADO DO AMAZONAS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
DE BENJAMIN CONSTANT – IPSSBC/BCPREV**

IPSSBC/BCPREV

PORTARIA Nº 020/2026-DIRPRES/IPSSBC/BCPREV

DISPÕE SOBRE REAJUSTE DO BENEFÍCIO DA PENSIONISTA, SENHORA NECY DE SOUZA SALES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR **RODRIGO DA SILVA BICHARA**, D.D. DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BENJAMIN CONSTANT/AM – IPSSBC/BCPREV, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.

CONSIDERANDO, CONSIDERANDO a Portaria Interministerial MPS/MF Nº 13, de 09 de janeiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Reajustar o valor da Pensão por Morte do ex-Servidor **JAMES BATISTA FERREIRA**, efetivo no cargo de **VIGIA**, concedida a sua companheira, a senhora **NECY DE SOUZA SALES**, através do **Decreto nº 311/2024-PMBC de 04 de dezembro de 2024**.

2º Com base no Anexo I, da Portaria Interministerial MPS/MF Nº 13, de 09 de janeiro de 2026, fica reajustado em 3,90% (três inteiros e noventa centésimos por cento) o benefício da pensionista, Senhora **NECY DE SOUZA SALES**, que passa a receber mensalmente o valor de **R\$ 1.710,92** (Um mil, setecentos e dez reais e noventa e dois centavos).

Art. 3º A despesa da referida adequação, ocorrerá por conta do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Benjamin Constant/AM – IPSSBC/BCPREV.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2026, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CONSTANT/AM – IPSSBC/BCPREV, EM 12 DE JANEIRO DE 2026.

RODRIGO DA SILVA BICHARA

Diretor-Presidente – IPSSBC/BCPREV

Decreto nº 051/2025

Publicado por:

Rodrigo da Silva Bichara

Código Identificador:81FF5661

IPSSBC/BCPREV

PORTARIA Nº 031 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026 - DIRPRES/IPSSBC/BCPREV

NOMEIA A COMISSÃO ESPECIAL DE INVENTÁRIO DOS BENS MÓVEIS, IMÓVEIS, REAVALIAÇÃO, BAIXA, REGISTRO, CONTROLE, SUPERVISÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, NA FORMA A SEGUIR:

O D.D. DIRETOR PRESIDENTE, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BENJAMIN CONSTANT/AM – IPSSBC/BCPREV, ILUSTRÍSSIMO SENHOR RODRIGO DA SILVA BICHARA, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.

CONSIDERANDO, a necessidade de se proceder ao inventário patrimonial, para efeito de comprovação de existência física dos bens móveis e imóveis, de sua localização, bem como de sua utilização e estado de conservação.

CONSIDERANDO, o disposto no § 3.º do art. 106 da Lei Federal n.º 4.320/64, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – NBC T 16.

CONSIDERANDO, a necessidade de implantar uma forma mais ágil e eficaz de controle patrimonial e de propiciar meios mais eficientes na realização do inventário anual.

CONSIDERANDO, que se faz necessário a baixa de materiais permanentes (imobilizado) que se encontram obsoletos, antieconômicos ou inservíveis em disponibilidade mediante procedimento administrativo específico.

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de regularizar as informações patrimoniais e contábeis dos imóveis sob a responsabilidade deste Instituto.

RESOLVE:

Art. 1º - CONSTITUIR a Comissão Especial de Inventário, Reavaliação, Baixa, Registro, Controle, Supervisão do Patrimônio Público, com o objetivo de realizar o levantamento geral dos bens patrimoniais móveis e imóveis existentes no Patrimônio do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Benjamin Constant/AM – IPSSBC/BCPREV até a presente data, nomeando os seguintes membros sob a presidência do primeiro: **JOSÉ MARTINS DA ROCHA, HIRAN MURAIARE DE MENEZES e ARLY JEAN RAMOS.**

Art. 2º - Para fins desta Portaria considera-se:

I. Patrimônio – conjunto de bens, direitos e obrigações suscetíveis de apreciação econômica, obtida por meio de compra, doação, permuta

ou por outra forma de aquisição, devidamente identificada e registrada;

II. Bens Móveis – aqueles que, pelas suas características e natureza, podem ser transportados sem perda de forma e valor, sendo classificados como materiais permanentes;

III. Bens Inservíveis – todo material que esteja em desuso, obsoleto ou irrecuperável para o serviço público deste Instituto;

IV. Alienação – procedimento de transferência da posse e propriedade de bens móveis patrimoniais;

V. Baixa de Bens – procedimento de exclusão de bem do acervo patrimonial do Poder Legislativo;

VI. Descarte de Bens – inutilização de bens móveis patrimoniais.

Art. 3º - A Comissão de Inventário do IPSSBC/BCPREV, tem por finalidade coordenar a realização do Inventário de Bens Permanentes e apresentar relatório, quanto aos resultados da verificação quantitativa e qualitativa dos equipamentos e materiais permanentes em uso com os registros patrimoniais e cadastrais e dos valores avaliados.

Art. 4º - Compete à Comissão de Levantamento e Avaliação:

I. Programar, coordenar, orientar, controlar e fiscalizar as atividades referentes ao Patrimônio do IPSSBC/BCPREV;

II. Promover a avaliação e controle dos bens integrantes do acervo do IPSSBC/BCPREV, através de seu cadastro central e de relatórios de situação sobre sua alteração;

III. Realizar levantamentos periódicos ou específicos no tocante ao uso e disponibilidade de bens integrantes do cadastro patrimonial;

IV. Realizar o inventário anual dos bens patrimoniais;

V. Manter o registro dos responsáveis por bens integrantes do patrimônio através de cautela;

VI. Avaliar o estado dos bens e propor o seu reparo e reposição;

VII. Emitir Ata circunstanciada após realização de todo trabalho;

VIII. Realizar outras atividades correlatas.

Art. 5º - A Comissão de Inventário de Bens Permanentes, em estreita articulação com os agentes responsáveis, coordenará as ações relativas a:

I. Verificação da existência física dos equipamentos e materiais permanentes em uso;

II. Levantamento da situação e estado de conservação dos bens permanentes e suas necessidades de manutenção e reparo;

III. Conciliação dos bens permanentes do IPSSBC/BCPREV e consolidação dos dados levantados;

IV. Apuração de qualquer irregularidade ocorrida com o bem permanente de acordo com as normas legais pertinentes.

Art. 6º - A baixa de bens permanentes pertencentes ao acervo do IPSSBC/BCPREV, somente ocorrerá após a avaliação dos bens e mediante Parecer da Comissão constituída nos termos do Art. 1º desta Portaria, nos casos de:

a) Furto/roubo;

b) Extravio;

c) Imprestáveis/Inservíveis;

d) Alienação;

e) em desuso;

f) Inclusão indevida; e

g) Obsolescência.

Art. 7º - A Comissão de Inventário de Bens Permanentes terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, para emitir relatório sobre a localização, bem como a situação dos bens permanentes relacionados no inventário de bens patrimoniais, entregues pela gestão administrativa do IPSSBC/BCPREV até a presente data, inclusive identificando se os mesmos se encontram com plaquetas e/ou etiquetas de identificação.

Art. 8º - Ficam suspensas quaisquer aquisições, alienações, baixas, transferências ou quaisquer outras movimentações de bens no período de inventário.

Art. 9º - Todas as unidades administrativas devem ser inventariadas.

Art. 10º - Faz parte desta Portaria relatório de inventário dos bens por órgão/Unidade Administrativa inventariada.

Art. 11º - As não-conformidades constarão em relatório e serão apuradas em sindicância ou processo administrativo, conforme o caso.

Art. 12º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13º - Revogam-se as disposições em contrário.

Comunique-se, junte-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BENJAMIN CONSTANT/AM – IPSSBC/BCPREV, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

RODRIGO DA SILVA BICHARA

Diretor-Presidente – IPSSBC/BCPREV

Decreto nº 051/2025

Publicado por:

Rodrigo da Silva Bichara

Código Identificador:8279B4F7

IPSSBC/BCPREV

PORTARIA Nº 033 DE 24 DE ABRIL DE 2026 - DIRPRES/IPSSBC/BCPREV

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES COMISSIONADOS PARA REPRESENTAR O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BENJAMIN CONSTANT/AM – IPSSBC/BCPREV, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O ILMO. SR. RODRIGO DA SILVA BICHARA - DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BENJAMIN CONSTANT/AM – IPSSBC/BCPREV, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

CONSIDERANDO a prerrogativa do Diretor-Presidente;

CONSIDERANDO o Ofício de nº 128/2026 – IPRETAB de 24 de abril de 2026, o qual convida o representante do IPSSBC/BCPREV para participar de um encontro sobre a Educação Previdenciária de Previdência Complementar;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores comissionados, **HIRAN MURAIARE DE MENESES**, Diretor-Previdenciário, matrícula nº4292, CPF nº33.734.402-97, atuando como **Representante Legal** e **ARLY JEAN RAMOS**, Controlador Interno, matrícula 4297, CPF nº 310.953.642-00, para fins de representar o IPSSBC/BCPREV se e somente se perante o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE TABATINGA/AM – IPRETAB.

Art. 2º O evento ocorrerá no dia **29/04/2026**, às **9h**, no auditório da Escola José Carlos Mestrinho, localizado na Avenida da Amizade, s/nº, bairro GM3, na cidade de Tabatinga/AM.

Art. 3º As atribuições dos servidores incluem:

- I – Participar ativamente como representante do Instituto;
- II – Apresentar sugestões, ideias, conclusões, informações, dentre outros, acerca do tema relacionado;
- III – Elaborar relatório simplificado sobre o evento quando de seus retornos.

Art. 4º Esta designação terá validade apenas para o dia do evento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BENJAMIN CONSTANT/AM – IPSSBC/BCPREV, EM 24 DE ABRIL DE 2026.

RODRIGO DA SILVA BICHARA

Diretor-Presidente – IPSSBC/BCPREV

Decreto nº 051/2025

Publicado por:

Rodrigo da Silva Bichara

Código Identificador:1986CF81

**ESTADO DO AMAZONAS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE HUMAITÁ - HUMAITAPREV**

**HUMAITAPREV
ATA CENTÉSIMA DÉCIMA NONA REUNIÃO
EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ/AM –
HUMAITAPREV.**

ATA CENTÉSIMA DÉCIMA NONA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ/AM – HUMAITAPREV. Aos vinte e seis dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco, às nove horas e trinta e cinco minutos, na Sede do HUMAITAPREV, localizada na Rua Francisco Monteiro Neto, 1682 – Nova Humaitá, realizou-se a Centésima Décima Nona Reunião Extraordinária do Conselho de Administração do HUMAITAPREV, presidida pelo Senhor Paulo Gilberto da Cruz Moura e Secretariada por mim, Márcia Freitas Umbelino da Silva. Além do Presidente e da Secretária acima citados, estavam presentes os demais Membros deste Conselho, sendo eles: Azenral Pinto de Castro, Cecília de Moura Pessoa, Clemilce Martins Corrêa Magalhães, Gleice Nogueira Gomes e Reginaldo Santos Maciel. O Superintendente do Instituto HumaitaPrev, o Senhor Raimundo Alves de Aguiar também estava presente durante a reunião. O Presidente declarou aberta a Sessão e propôs a leitura da Ata anterior, a qual foi aprovada por unanimidade. Logo em seguida, solicitou à Secretária que apresentasse as Pautas do dia, compostas pelos seguintes assuntos: **1. DEMONSTRATIVO DOS REPASSES E RECOLHIMENTOS DAS CONTRIBUIÇÕES COM BASE NA FOLHA DE PAGAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/AM - EXERCÍCIOS 2022, 2023, 2024 E 2025; 2. DEMONSTRATIVO DAS CONTRIBUIÇÕES COM BASE NA FOLHA DE PAGAMENTO DA COHASB – COMPANHIA HUMAITAENSE DE ÁGUA E SANEAMENTO BÁSICO NO EXERCÍCIO DE 2025; 3. CERTIFICAÇÃO DOS CONSELHEIROS; 4. CONVITE PARA O I ENCONTRO AMAZONENSE DE GOVERNANÇA DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS).** Inicialmente o Presidente declarou aberta a Reunião, agradecendo os Conselheiros e enfatizando a importância da participação dos mesmos. Dando continuidade aos trabalhos, foi entregue aos Conselheiros para análise o Demonstrativo dos Repasses e Recolhimentos das Contribuições com Base na Folha de Pagamento do Exercício de 2022 somente no Patronal, constatou-se que a Prefeitura Municipal de Humaitá/AM está em débito com o valor de R\$ 616.442,58 (Seiscentos e dezesseis mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e oito centavos) sem juros e multas. No Exercício de 2023, referente aos meses de janeiro a dezembro e 13º Salário está em atraso, o valor total de R\$ 1.764.254,33 (Hum milhão, setecentos e sessenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e trinta e três centavos) sem juros e multas. No Exercício de 2024, relativo aos meses de janeiro a dezembro e 13º Salário permanece em débito o valor de R\$ 1.888.259,87 (Hum milhão, oitocentos e oitenta e oito mil, duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta e sete centavos).

No Exercício de 2025, os meses de janeiro a agosto, continua em atraso, o valor de R\$ 1.581.009,30 (Hum milhão, quinhentos e oitenta e um mil, nove reais e trinta centavos). Totalizando o valor de R\$ 6.214.754,66 (Seis milhões, duzentos e quatorze mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e seis centavos), sem juros e multas. Os meses de julho e agosto do Segurado estão em débito, o valor de R\$ 365.788,58 (Trezentos e sessenta e cinco mil, setecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), sem juros e multas. Logo após a observação e análise do Demonstrativo da Prefeitura Municipal de Humaitá/AM, os Conselheiros continuaram verificando a situação da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico - COHASB. A mesma está em débito no Patronal, referente ao Exercício de 2023, de junho a dezembro e 13º Salário, o valor de R\$ 38.943,79 (Trinta e oito mil, novecentos e quarenta e três reais e setenta e nove centavos) sem juros e multas. No Exercício de 2024 permanece em atraso, os meses de janeiro a dezembro e 13º Salário, o valor de R\$ 67.877,54 (Sessenta e sete mil, oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos) sem juros e multas. No Exercício de 2025, os meses de janeiro a junho estão em débito referente ao Patronal o valor de R\$ 36.491,20 (Trinta seis mil, quatrocentos e noventa e um reais e vinte centavos). Totalizando o débito geral de R\$ 143.312,53 (Cento e quarenta e três mil, trezentos e doze reais e cinquenta e três centavos). Em seguida, o Superintendente do referido Instituto, o Senhor Raimundo Alves de Aguiar, solicitou que os Membros dos Conselhos de Administração, Fiscal e de Investimentos agilizem sua Certificação até dezembro/2025, pois o Tribunal de Contas do Estado do Amazonas - TCE/AM está cobrando a documentação, para que os mesmos possam continuar exercendo suas funções, conforme Ofício nº 365/2025/1COORD. PREVIDÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, expedido pelo Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM, referente ao Inciso VII que comprova que V.Sa. e membros do Conselho Deliberativo e Fiscal atendem aos requisitos mínimos para investidura no Cargo, estabelecidos pelo Artigo 8º - D da Lei nº 9.717/1998 (Redação conferida pela Lei nº 13.846/2019). Posteriormente, o Superintendente do Instituto HumaitaPrev informou aos presentes que participará do “I Encontro Amazonense de Governança do Regime Próprio da Previdência Social (RPPS)”, a realizar-se em 08 de outubro de 2025, no Auditório do ESPAÇO TCE-AM, em Manaus/AM. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a reunião às onze horas e cinco minutos, lavrando-se a presente Ata, que vai assinada por mim, Márcia Freitas Umbelino da Silva, pelo Presidente da Reunião, Paulo Gilberto da Cruz Moura e pelos demais presentes.

Humaitá/AM, 26 de setembro de 2025.

PAULO GILBERTO DA CRUZ MOURA
Presidente do Cons. Adm.

CLEMILCE MARTINS C. MAGALHÃES
Vice-Presidente do Cons. Adm.

MÁRCIA FREITAS UMBELINO DA SILVA
Secretária do Cons. Adm.

AZENRAL PINTO DE CASTRO
Membro do Cons. Adm.

CECILIA DE MOURA PESSOA
Membro do Cons. Adm.

GLEICE NOGUEIRA GOMES
Membro do Cons. Adm.

REGINALDO SANTOS MACIEL
Membro do Cons. Adm.

Publicado por:
Juliano Barroso Formiga
Código Identificador:0CCF5907

HUMAITAPREV
ATA CENTÉSIMA DÉCIMA OITAVA REUNIÃO
EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ/AM –
HUMAITAPREV.

ATA CENTÉSIMA DÉCIMA OITAVA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ/AM – HUMAITAPREV. Aos vinte e dois dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco, às nove horas e quarenta e cinco minutos, na Sede do HUMAITAPREV, localizada na Rua Francisco Monteiro Neto, 1682 – Nova Humaitá, realizou-se a Centésima Décima Oitava Reunião Extraordinária do Conselho de Administração do HUMAITAPREV, presidida pelo Senhor Paulo Gilberto da Cruz Moura e Secretariada por mim, Márcia Freitas Umbelino da Silva. Além do Presidente e da Secretária acima citados, estavam presentes os demais Membros deste Conselho, sendo eles: Azenral Pinto de Castro, Cecília de Moura Pessoa, Clemilce Martins Corrêa Magalhães, Gleice Nogueira Gomes e Reginaldo Santos Maciel. O Presidente declarou aberta a Sessão e propôs a leitura da Ata anterior, a qual foi aprovada por unanimidade. Logo em seguida, solicitou à Secretária que apresentasse as Pautas do dia, composta pelos seguintes assuntos: **1. DEMONSTRATIVO DOS REPASSES E RECOLHIMENTOS DAS CONTRIBUIÇÕES COM BASE NA FOLHA DE PAGAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/AM - EXERCÍCIOS 2022, 2023, 2024 E 2025; 2. DEMONSTRATIVO DAS CONTRIBUIÇÕES COM BASE NA FOLHA DE PAGAMENTO DA COHASB – COMPANHIA HUMAITAENSE DE ÁGUA E SANEAMENTO BÁSICO NO EXERCÍCIO DE 2025.** Inicialmente o Presidente declarou aberta a Reunião, agradecendo os Conselheiros e destacando a importância da participação dos mesmos. Dando continuidade aos trabalhos, foi entregue aos Conselheiros para análise o Demonstrativo dos Repasses e Recolhimentos das Contribuições com Base na Folha de Pagamento do Exercício de 2022 somente no Patronal, constatou-se que a Prefeitura Municipal de Humaitá/AM está em débito com o valor de R\$ 616.442,58 (Seiscentos e dezesseis mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e oito centavos) sem juros e multas. No Exercício de 2023, referente aos meses de janeiro a dezembro e 13º Salário está em atraso, o valor total de R\$ 1.764.254,33 (Hum milhão, setecentos e sessenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e trinta e três centavos) sem juros e multas. No Exercício de 2024, relativo aos meses de janeiro a dezembro e 13º Salário permanece em débito o valor de R\$ 1.888.259,87 (Hum milhão, oitocentos e oitenta e oito mil, duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta e sete centavos). No Exercício de 2025, os meses de janeiro a julho, continua em atraso, o valor de R\$ 1.378.090,98 (Hum milhão, trezentos e setenta e oito mil, noventa reais e noventa e oito centavos). Totalizando o valor de R\$ 5.830.458,50 (Cinco milhões, oitocentos e trinta mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos), sem juros e multas. O mês de julho do Segurado está em débito, o valor de R\$ 183.410,74 (Cento e oitenta e três mil, quatrocentos e dez reais e setenta e quatro centavos), sem juros e multas. Logo após a observação e análise do Demonstrativo da Prefeitura Municipal de Humaitá/AM, os Conselheiros continuaram verificando a situação da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico - COHASB. A mesma está em débito no Patronal, referente ao Exercício de 2023, de junho a dezembro e 13º Salário, o valor de R\$ 38.943,79 (Trinta e oito mil, novecentos e quarenta e três reais e setenta e nove centavos) sem juros e multas. No Exercício de 2024 permanece em atraso, os meses de janeiro a dezembro e 13º Salário, o valor de R\$ 67.877,54 (Sessenta e sete mil, oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos) sem juros e multas. No Exercício de 2025, os meses de janeiro a junho estão em débito referente ao Patronal o valor de R\$ 36.491,20 (Trinta seis mil, quatrocentos e noventa e um reais e vinte centavos). Totalizando o débito geral de R\$ 143.312,53 (Cento e quarenta e três mil, trezentos e doze reais e cinquenta e três centavos). Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a reunião às onze horas, lavrando-se a presente Ata, que vai assinada por mim, Márcia Freitas Umbelino da Silva, pelo Presidente da Reunião, Paulo Gilberto da Cruz Moura e pelos demais presentes.

Humaitá/AM, 22 de agosto de 2025.

PAULO GILBERTO DA CRUZ MOURA

Presidente do Cons. Adm.

CLEMILCE MARTINS C. MAGALHÃES

Vice-Presidente do Cons. Adm.

MÁRCIA FREITAS UMBELINO DA SILVA

Secretária do Cons. Adm.

AZENRAL PINTO DE CASTRO

Membro do Cons. Adm.

CECILIA DE MOURA PESSOA

Membro do Cons. Adm.

GLEICE NOGUEIRA GOMES

Membro do Cons. Adm.

REGINALDO SANTOS MACIEL

Membro do Cons. Adm.

Publicado por:

Juliano Barroso Formiga

Código Identificador:8D66100A

HUMAITAPREV

ATA CENTÉSIMA DÉCIMA PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ – HUMAITÁPREV.

ATA CENTÉSIMA DÉCIMA PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ – HUMAITÁPREV. Aos 24 dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, às nove horas e trinta minutos, na Sede do HUMAITÁPREV, localizada na Rua 05 de Setembro, 348 - Centro, realizou-se a Centésima Décima Primeira Reunião Extraordinária do Conselho de Administração do HUMAITÁPREV, presidida pelo Senhor Paulo Gilberto da Cruz Moura e Secretariada por mim, Márcia Freitas Umbelino da Silva. Além do Presidente e da Secretária acima citados, estavam presentes os demais membros deste Conselho, sendo eles: Azenral Pinto de Castro, Clemilce Martins Corrêa Magalhães, Cecília de Moura Pessoa, Reginaldo Santos Maciel e Gleice Nogueira Gomes. O Presidente declarou aberta a Sessão e propôs a leitura da Ata anterior, a qual foi aprovada por unanimidade. Logo em seguida, solicitou à Secretária que apresentasse a Pauta do dia, composta pelos seguintes assuntos: **1. ANÁLISE E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE APOSENTADORIA; 2. ANÁLISE E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE PENSÃO; 3. ANÁLISE E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR; 4. DEMONSTRATIVO DO REPASSE E RECOLHIMENTOS DAS CONTRIBUIÇÕES COM BASE NA FOLHA DE PAGAMENTO DOS EXERCÍCIOS 2022, 2023 E 2024; 5. DEMONSTRATIVO DAS CONTRIBUIÇÕES COM BASE NA FOLHA DE PAGAMENTO DA COHASB – COMPANHIA HUMAITAENSE DE ÁGUA E SANEAMENTO BÁSICO NO EXERCÍCIO DE 2024; 6. DÉBITOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/AM E COHASB – COMPANHIA HUMAITAENSE DE ÁGUA E SANEAMENTO BÁSICO JUNTO AO INSTITUTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ/AM – HUMAITÁPREV.** Inicialmente o Presidente declarou aberta a Reunião, agradecendo os Conselheiros. Dando continuidade aos trabalhos, os Conselheiros analisaram o Processo de Aposentadoria nº 0016/2024. Trata-se do Pedido de Aposentadoria da Servidora “Maria da Conceição Moraes Nogueira”. Os mesmos fizeram uma análise cuidadosa na documentação e constataram que o Processo acima mencionado, encontra-se dentro dos Termos legais Previdenciários, sendo Aprovado por Unanimidade, em prosseguimento para sua Homologação. Logo depois, os Conselheiros analisaram o Processo de Aposentadoria nº 0020/2024. Trata-se do Pedido de “Filipe Inácio Silva de Brito” (Menor de Idade), este ato representado pelo seu Pai, o

Senhor “Kledson José Lelo de Brito” que solicita o Benefício de Pensão por Morte, devido o falecimento da Servidora “Ireniza Maria Santos da Silva”. Os mesmos fizeram uma análise minuciosa nos documentos apresentados nos Autos Processuais e constataram que o mesmo se encontra dentro dos Termos legais Previdenciários, sendo Aprovado por Unanimidade por este Conselho e logo após feito sua Homologação. Na sequência dos trabalhos, os Conselheiros analisaram o Processo de nº 0021/2024, onde sua Requerente, a Senhora “Celma Maria de Souza Gomes Leal”, solicita seu Benefício de Aposentadoria Especial de Professor. Os Conselheiros fizeram uma análise cuidadosa nos documentos apresentados nos Autos Processuais e consideraram o referido Processo dentro das Leis do Instituto HumaitáPrev, sendo Aprovado por unanimidade por este Conselho e em seguida foi lavrada sua Homologação. Em seguida foram analisados os Demonstrativos acima mencionados, referente aos Exercícios de 2022, 2023 e 2024. Houve a análise dos Demonstrativos dos Repasses e Recolhimentos das Contribuições com Base na Folha de Pagamento do Exercício de 2022 – Patronal. Constatou-se que a Prefeitura Municipal de Humaitá/AM está em atraso com o valor de R\$ 616.442,58 (Seiscentos e dezesseis mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e oito centavos) sem juros e multas. No Exercício de 2023, referente aos meses de janeiro a dezembro e 13º Salário – Patronal - RO está em atraso, o valor total de R\$ 1.764.254,33 (Hum milhão, setecentos e sessenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e trinta e três centavos) sem juros e multas. No Exercício de 2024, referente aos meses de janeiro a dezembro – Patronal. Houve pagamento durante o mês de dezembro/2024 do Segurado, o valor total de R\$ 130.809,23 (Cento e trinta mil, oitocentos e nove reais e vinte e três centavos). Totalizando o débito de R\$ 4.399.766,01 (Quatro milhões, trezentos e noventa e nove mil, setecentos e sessenta e seis reais e um centavo). Posteriormente a observação e análise do Demonstrativo da Prefeitura Municipal de Humaitá/AM, os Conselheiros continuaram verificando a situação da COHASB. A Autarquia está em débito no Patronal e no Segurado, referente ao Exercício de 2023, de junho a dezembro e 13º Salário, o valor de R\$ 38.943,79 (Trinta e oito mil, novecentos e quarenta e três reais e setenta e nove centavos) sem juros e multas. Relativo ao Exercício de 2024 no Patronal, os meses de janeiro a junho e a partir de julho está devendo o Patronal e o Segurado até novembro, o valor de R\$ 80.159,84 (Oitenta mil, cento e cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos). Totalizando o débito no valor de R\$ 119.103,64 (Cento e dezenove mil, cento e três reais e sessenta e quatro centavos). Dando seguimento a Reunião, houve a apresentação do Ofício nº 0001/2025-CA-HUMAITAPREV solicitando providências relativas às dívidas previdenciárias da Prefeitura Municipal de Humaitá/AM e a COHASB junto ao Instituto HumaitaPrev. Diante do documento exposto, espera-se que sejam tomadas as devidas providências junto o Ministério Público, a fim de que essa situação seja resolvida o mais breve possível. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a reunião às onze horas e trinta minutos, lavrando-se a presente Ata, que vai assinada por mim, Márcia Freitas Umbelino da Silva, pelo Presidente da Reunião, Paulo Gilberto da Cruz Moura e pelos demais presentes.

Humaitá/AM, 24 de janeiro de 2025.

PAULO GILBERTO DA CRUZ MOURA

Presidente do Cons. Adm.

CLEMILCE MARTINS C. MAGALHÃES

Vice-Presidente do Cons. Adm.

MÁRCIA FREITAS UMBELINO DA SILVA

Secretária do Cons. Adm.

AZENRAL PINTO DE CASTRO

Membro do Cons. Adm.

CECILIA DE MOURA PESSOA

Membro do Cons. Adm.

GLEICE NOGUEIRA GOMES

Membro do Cons. Adm.

REGINALDO SANTOS MACIEL

Membro do Cons. Adm.

Publicado por:

Juliano Barroso Formiga

Código Identificador:EAE953AC**HUMAITAPREV****ATA CENTÉSIMA DÉCIMA QUARTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ – HUMAITÁPREV.**

ATA CENTÉSIMA DÉCIMA QUARTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ – HUMAITÁPREV. Aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, às nove horas e dez minutos, na Sede do Banco SICREDI, localizada na Rua Rio Madeira, 2814 – São Pedro, realizou-se a Centésima Décima Quarta Reunião Extraordinária do Conselho de Administração do HUMAITÁPREV, presidida pelo Senhor Paulo Gilberto da Cruz Moura e Secretariada por mim, Márcia Freitas Umbelino da Silva. Além do Presidente e da Secretária acima citados, estavam presentes os Membros do Comitê de Investimento, do Conselho Fiscal e deste Conselho de Administração, sendo eles: Azenral Pinto de Castro, Clemilce Martins Corrêa Magalhães, Cecília de Moura Pessoa, Reginaldo Santos Maciel e Gleice Nogueira Gomes. O Senhor Raimundo Alves de Aguiar, Superintendente do Instituto HumaitaPrev e o Advogado do referido Instituto, o Dr. Maurício Maciel Malta também participaram da Apresentação, bem como parte da Equipe da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a Secretária Municipal de Educação, a Senhora Arnaldina do Socorro Chagas, O Administrador, o Senhor Denis Barbosa Stuquim, os Contadores, o Senhor Davi Daniel dos Santos, o Senhor Isaurino Miranda Neves e a Senhora Sílvia Masson Trescher de Souza, Contadora – Gerente dos Recursos Humanos – RH. O Presidente declarou aberta a Sessão e propôs a leitura da Ata anterior, a qual foi aprovada por unanimidade. Logo em seguida, solicitou à Secretária que apresentasse a Pauta do dia, composta pelo seguinte assunto: **1. APRESENTAÇÃO DO CÁLCULO ATUARIAL.** Inicialmente o Presidente declarou aberta a Reunião, agradecendo a presença dos Conselheiros e demais presentes, acima citados, enfatizando a importância da participação dos mesmos no Evento. Dando continuidade aos trabalhos, o Senhor Raimundo Alves de Aguiar, Superintendente do Instituto HumaitaPrev apresentou o Senhor Anderson Coelho, Representante da Empresa Eficaz. Na sequência, houve a explanação do Cálculo Atuarial. O mesmo foi exposto de forma clara e detalhada. No momento da Apresentação surgiram vários questionamentos, porém todos tiveram a oportunidade de se pronunciar e tirar suas dúvidas, as quais foram respondidas de forma objetiva, sempre pautadas na Constituição Federal de 1988 e nas Leis vigentes no País. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a reunião às onze horas e quinze minutos, lavrando-se a presente Ata, que vai assinada por mim, Márcia Freitas Umbelino da Silva, pelo Presidente da Reunião, Paulo Gilberto da Cruz Moura e pelos demais presentes.

Humaitá/AM, 16 de abril de 2025.

PAULO GILBERTO DA CRUZ MOURA

Presidente do Cons. Adm.

CLEMILCE MARTINS C. MAGALHÃES

Vice-Presidente do Cons. Adm.

MÁRCIA FREITAS UMBELINO DA SILVA

Secretária do Cons. Adm.

AZENRAL PINTO DE CASTRO

Membro do Cons. Adm.

CECILIA DE MOURA PESSOA

Membro do Cons. Adm.

GLEICE NOGUEIRA GOMES

Membro do Cons. Adm.

REGINALDO SANTOS MACIEL

Membro do Cons. Adm.

Publicado por:

Juliano Barroso Formiga

Código Identificador:13AC5BB4**HUMAITAPREV****ATA CENTÉSIMA DÉCIMA QUINTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ/AM – HUMAITÁPREV.**

ATA CENTÉSIMA DÉCIMA QUINTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ/AM – HUMAITÁPREV. Aos trinta dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco, às nove horas e quarenta minutos, na Sede do HUMAITÁPREV, localizada na Rua Francisco Monteiro Neto, 1682 – Nova Humaitá, realizou-se a Centésima Décima Quinta Reunião Extraordinária do Conselho de Administração do HUMAITÁPREV, presidida pelo Senhor Paulo Gilberto da Cruz Moura e Secretariada por mim, Márcia Freitas Umbelino da Silva. Além do Presidente e da Secretária acima citados, estavam presentes os demais membros deste Conselho, sendo eles: Azenral Pinto de Castro, Cecília de Moura Pessoa, Clemilce Martins Corrêa Magalhães, Gleice Nogueira Gomes e Reginaldo Santos Maciel. O Presidente declarou aberta a Sessão e propôs a leitura da Ata anterior, a qual foi aprovada por unanimidade. Logo em seguida, solicitou à Secretária que apresentasse as Pautas do dia, composta pelos seguintes assuntos: **1. DEMONSTRATIVO DOS REPASSES E RECOLHIMENTOS DAS CONTRIBUIÇÕES COM BASE NA FOLHA DE PAGAMENTO DOS EXERCÍCIOS 2022, 2023, 2024 E 2025; 2. DEMONSTRATIVO DAS CONTRIBUIÇÕES COM BASE NA FOLHA DE PAGAMENTO DA COHASB – COMPANHIA HUMAITAENSE DE ÁGUA E SANEAMENTO BÁSICO NO EXERCÍCIO DE 2025.** Inicialmente o Presidente declarou aberta a Reunião, agradecendo os Conselheiros e destacando a importância da participação dos mesmos. Dando continuidade aos trabalhos, foi entregue aos Conselheiros para apreciação e análise o Demonstrativo dos Repasses e Recolhimentos das Contribuições com Base na Folha de Pagamento do Exercício de 2022 somente no Patronal. Constatou-se que a Prefeitura Municipal de Humaitá/AM está em débito com o valor de R\$ 616.442,58 (Seiscentos e dezesseis mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e oito centavos) sem juros e multas. No Exercício de 2023, referente aos meses de janeiro a dezembro e 13º Salário está em atraso, o valor total de R\$ 1.764.254,33 (Hum milhão, setecentos e sessenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e trinta e três centavos) sem juros e multas. No Exercício de 2024, relativo aos meses de janeiro a dezembro e 13º Salário permanece em débito o valor de R\$ 1.888.259,87 (Hum milhão, oitocentos e oitenta e oito mil, duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta e sete centavos). No Exercício de 2025, os meses de janeiro a abril, continua em atraso, o valor de R\$ 883.261,35 (Oitocentos e oitenta e três mil, duzentos e sessenta e um reais e trinta e cinco centavos). Já o Segurado está em débito, somente o mês de abril/2025, o valor de R\$ 175.440,60 (Cento e setenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta reais e sessenta centavos). Totalizando o valor de R\$ 5.327.658,73 (Cinco milhões, trezentos e vinte e sete mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e setenta e três centavos), sem juros e multas. Logo após a observação e análise do Demonstrativo da Prefeitura Municipal de Humaitá/AM, os Conselheiros continuaram examinando a situação da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico - COHASB. A mesma está em débito no Patronal, referente ao Exercício de 2023, de junho a dezembro e 13º Salário, o valor de R\$ 38.943,79 (Trinta e oito mil, novecentos e quarenta e três reais e setenta e nove centavos) sem juros e multas. No Exercício de 2024 continua em atraso, os meses de janeiro a dezembro e 13º Salário, o valor de R\$ 67.877,54 (Sessenta e sete mil, oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos). No Exercício de 2025, os meses

de janeiro a abril estão em débito, o valor de R\$ 24.383,86 (Vinte e quatro mil, trezentos e oitenta e três reais e oitenta e seis centavos). Totalizando o débito geral de R\$ 131.205,19 (Cento e trinta e um mil, duzentos e cinco reais e dezenove centavos). Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a reunião às onze horas, lavrando-se a presente Ata, que vai assinada por mim, Márcia Freitas Umbelino da Silva, pelo Presidente da Reunião, Paulo Gilberto da Cruz Moura e pelos demais presentes.

Humaitá/AM, 30 de maio de 2025.

PAULO GILBERTO DA CRUZ MOURA

Presidente do Cons. Adm.

CLEMILCE MARTINS C. MAGALHÃES

Vice-Presidente do Cons. Adm.

MÁRCIA FREITAS UMBELINO DA SILVA

Secretária do Cons. Adm.

AZENRAL PINTO DE CASTRO

Membro do Cons. Adm.

CECILIA DE MOURA PESSOA

Membro do Cons. Adm.

GLEICE NOGUEIRA GOMES

Membro do Cons. Adm.

REGINALDO SANTOS MACIEL

Membro do Cons. Adm.

Publicado por:

Juliano Barroso Formiga

Código Identificador:13467036

HUMAITAPREV

ATA CENTÉSIMA DÉCIMA SEGUNDA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ – HUMAITÁPREV.

ATA CENTÉSIMA DÉCIMA SEGUNDA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ – HUMAITÁPREV. Aos 21 dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, às nove horas e quarenta e cinco minutos, na Sede do HUMAITÁPREV, localizada na Rua 05 de Setembro, 348 - Centro, realizou-se a Centésima Décima Segunda Reunião Extraordinária do Conselho de Administração do HUMAITÁPREV, presidida pelo Senhor Paulo Gilberto da Cruz Moura e Secretariada por mim, Márcia Freitas Umbelino da Silva. Além do Presidente e da Secretária acima citados, estavam presentes os demais membros deste Conselho, sendo eles: Azenral Pinto de Castro, Clemilce Martins Corrêa Magalhães, Cecília de Moura Pessoa, Reginaldo Santos Maciel e Gleice Nogueira Gomes. Também participou da Reunião o Senhor Raimundo Alves de Aguiar, Superintendente do Instituto HumaitaPrev. O Presidente declarou aberta a Sessão e propôs a leitura da Ata anterior, a qual foi aprovada por unanimidade. Logo em seguida, solicitou à Secretária que apresentasse a Pauta do dia, composta pelos seguintes assuntos: **1. DEMONSTRAÇÃO ANALÍTICA DOS INVESTIMENTOS DO MÊS DE JANEIRO/2025; 2. DEMONSTRATIVO DO REPASSE E RECOLHIMENTOS DAS CONTRIBUIÇÕES COM BASE NA FOLHA DE PAGAMENTO DOS EXERCÍCIOS 2022, 2023 E 2024; 3. DEMONSTRATIVO DAS CONTRIBUIÇÕES COM BASE NA FOLHA DE PAGAMENTO DA COHASB – COMPANHIA HUMAITAENSE DE ÁGUA E SANEAMENTO BÁSICO NO EXERCÍCIO DE 2024.** Inicialmente o Presidente declarou aberta a Reunião, agradecendo os Conselheiros e destacando a importância da participação dos mesmos. Dando continuidade aos trabalhos, o Senhor Raimundo Alves de Aguiar, Superintendente do Instituto HumaitaPrev expôs e explanou aos Conselheiros a Demonstração Analítica dos Investimentos durante o mês de janeiro/2025. Em seguida realizaram as análises das rentabilidades das

Carteiras de forma individual e detalhada. Diante do Demonstrativo exposto, os Conselheiros consideraram bons os resultados apresentados. Observou-se que o Saldo Total do Instituto é de R\$ 74.743.662,07 (Setenta e quatro milhões, setecentos e quarenta e três mil, seiscentos e sessenta e dois reais e sete centavos) e o mesmo encontra-se investido até o dia seis de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, tanto nas Carteiras do Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Banco Itaú, Banco Bradesco, Banco Santander e Banco Sicredi. Logo após, houve a análise do Demonstrativo dos Repasses e Recolhimentos das Contribuições com Base na Folha de Pagamento do Exercício de 2022 – Patronal. Constatou-se que a Prefeitura Municipal de Humaitá/AM está em débito com o valor de R\$ 616.442,58 (Seiscentos e dezesseis mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e oito centavos) sem juros e multas. No Exercício de 2023, referente aos meses de janeiro a dezembro e 13º Salário – Patronal - RO está em atraso, o valor total de R\$ 1.764.254,33 (Hum milhão, setecentos e sessenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e trinta e três centavos) sem juros e multas. No Exercício de 2024, referente aos meses de janeiro a dezembro e 13º Salário o Patronal permanece em débito. Com o valor de R\$ 1.888.259,87 (Hum milhão, oitocentos e oitenta e oito mil, duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta e sete centavos). Totalizando o valor de R\$ 4.268.956,76 (Quatro milhões, duzentos e sessenta oito mil, novecentos e cinquenta e seis reais e setenta e seis centavos), sem juros e multas. No Exercício de 2025, o mês de janeiro estão em débito o Segurado, o valor de R\$ 169.164,10 (Cento e sessenta e nove mil, cento e sessenta e quatro reais e dez centavos) e o Patronal, o valor de R\$ 187.288,83 (Cento e oitenta e sete mil, duzentos e oitenta e oito reais e oitenta e três centavos). Após a observação e análise do Demonstrativo da Prefeitura Municipal de Humaitá/AM, os Conselheiros continuaram examinando a situação da COHASB. A mesma está em débito no Patronal, referente ao Exercício de 2023, de junho a dezembro e 13º Salário, o valor de R\$ 38.943,79 (Trinta e oito mil, novecentos e quarenta e três reais e setenta e nove centavos) sem juros e multas. Relativo ao Exercício de 2024 no Patronal, os meses de janeiro a dezembro e 13º Salário estão em débito, o valor de R\$ 67.877,54 (Sessenta e sete mil, oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos). No Exercício de 2025, o mês de janeiro está em débito o Patronal, o valor de R\$ 6.222,85 (Seis mil, duzentos e vinte e dois reais e oitenta e cinco centavos). Totalizando o débito geral de R\$ 113.044,18 (Cento e treze mil, quarenta e quatro reais e dezoito centavos). Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a reunião às onze horas, lavrando-se a presente Ata, que vai assinada por mim, Márcia Freitas Umbelino da Silva, pelo Presidente da Reunião, Paulo Gilberto da Cruz Moura e pelos demais presentes.

Humaitá/AM, 21 de fevereiro de 2025.

PAULO GILBERTO DA CRUZ MOURA

Presidente do Cons. Adm.

CLEMILCE MARTINS C. MAGALHÃES

Vice-Presidente do Cons. Adm.

MÁRCIA FREITAS UMBELINO DA SILVA

Secretária do Cons. Adm.

AZENRAL PINTO DE CASTRO

Membro do Cons. Adm.

CECILIA DE MOURA PESSOA

Membro do Cons. Adm.

GLEICE NOGUEIRA GOMES

Membro do Cons. Adm.

REGINALDO SANTOS MACIEL

Membro do Cons. Adm.

Publicado por:

Juliano Barroso Formiga

Código Identificador:63CD18AE

HUMAITAPREV
ATA CENTÉSIMA DÉCIMA SÉTIMA REUNIÃO
EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ/AM –
HUMAITAPREV

ATA CENTÉSIMA DÉCIMA SÉTIMA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ/AM – HUMAITAPREV. Aos vinte e cinco dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco, às nove horas e trinta e cinco minutos, na Sede do HUMAITAPREV, localizada na Rua Francisco Monteiro Neto, 1682 – Nova Humaitá, realizou-se a Centésima Décima Sétima Reunião Extraordinária do Conselho de Administração do HUMAITAPREV, presidida pelo Senhor Paulo Gilberto da Cruz Moura e Secretariada por mim, Márcia Freitas Umbelino da Silva. Além do Presidente e da Secretária acima citados, estavam presentes os demais Membros deste Conselho, sendo eles: Azenral Pinto de Castro, Cecília de Moura Pessoa, Clemilce Martins Corrêa Magalhães, Gleice Nogueira Gomes e Reginaldo Santos Maciel. O Advogado, o Senhor André Luiz da Silva Lopes e o Senhor Juliano Barroso Formiga, Diretor Administrativo e Financeiro, também estavam presentes. O Presidente declarou aberta a Sessão e propôs a leitura da Ata anterior, a qual foi aprovada por unanimidade. Logo em seguida, solicitou à Secretária que apresentasse as Pautas do dia, composta pelos seguintes assuntos: **1. DEMONSTRATIVO DOS REPASSES E RECOLHIMENTOS DAS CONTRIBUIÇÕES COM BASE NA FOLHA DE PAGAMENTO DOS EXERCÍCIOS 2022, 2023, 2024 E 2025; 2. DEMONSTRATIVO DAS CONTRIBUIÇÕES COM BASE NA FOLHA DE PAGAMENTO DA COHASB – COMPANHIA HUMAITAENSE DE ÁGUA E SANEAMENTO BÁSICO NO EXERCÍCIO DE 2025; 3. DEMONSTRAÇÃO ANALÍTICA DOS INVESTIMENTOS DO MÊS DE JUNHO/2025; 4. CHEGOU À NOTIFICAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS SOBRE AS IRREGULARIDADES RELACIONADAS AO NÃO REPASSE DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DEVIDAS AO HUMAITAPREV PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/AM.** Inicialmente o Presidente declarou aberta a Reunião, agradecendo os Conselheiros e destacando a importância da participação dos mesmos. Dando continuidade aos trabalhos, foi entregue aos Conselheiros para análise o Demonstrativo dos Repasses e Recolhimentos das Contribuições com Base na Folha de Pagamento do Exercício de 2022 somente no Patronal, constatou-se que a Prefeitura Municipal de Humaitá/AM está em débito com o valor de R\$ 616.442,58 (Seiscentos e dezesseis mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e oito centavos) sem juros e multas. No Exercício de 2023, referente aos meses de janeiro a dezembro e 13º Salário está em atraso, o valor total de R\$ 1.764.254,33 (Hum milhão, setecentos e sessenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e trinta e três centavos) sem juros e multas. No Exercício de 2024, relativo aos meses de janeiro a dezembro e 13º Salário permanece em débito o valor de R\$ 1.888.259,87 (Hum milhão, oitocentos e oitenta e oito mil, duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta e sete centavos). No Exercício de 2025, os meses de janeiro a maio, continua em atraso, o valor de R\$ 971.779,42 (Novecentos e setenta e um mil, setecentos e setenta e nove reais e quarenta e dois centavos). Totalizando o valor de R\$ 5.240.736,20 (Cinco milhões, duzentos e quarenta mil, setecentos e trinta e seis reais e vinte centavos), sem juros e multas. Logo após a observação e análise do Demonstrativo da Prefeitura Municipal de Humaitá/AM, os Conselheiros continuaram verificando a situação da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico - COHASB. A mesma está em débito no Patronal, referente ao Exercício de 2023, de junho a dezembro e 13º Salário, o valor de R\$ 38.943,79 (Trinta e oito mil, novecentos e quarenta e três reais e setenta e nove centavos) sem juros e multas. No Exercício de 2024 permanece em atraso, os meses de janeiro a dezembro e 13º Salário, o valor de R\$ 67.877,54 (Sessenta e sete mil, oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos). No Exercício de 2025, os meses de janeiro a junho estão em débito referente ao Patronal o valor de R\$ 36.491,20 (Trinta e seis mil, quatrocentos e noventa e um reais e vinte centavos). Totalizando o débito geral de R\$ 143.312,53 (Cento e quarenta e três

mil, trezentos e doze reais e cinquenta e três centavos). Logo após, houve a análise da Demonstração Analítica dos Investimentos de Junho de 2025 pelos Conselheiros. Observou-se que o Saldo Total do Instituto até o mês de junho de 2025 é de R\$ 80.226.811,79 (Oitenta milhões, duzentos e vinte e seis mil, oitocentos e onze reais e setenta e nove centavos), aplicados nas Carteiras do Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Banco Itaú, Banco Bradesco, Banco Santander e Banco Sicredi. Posteriormente, o Assessor Jurídico, André Luiz da Silva informou que à Notificação do Ministério Público do Estado do Amazonas sobre as Irregularidades relacionadas ao não Repasse das Contribuições Previdenciárias devidas ao HumaitaPrev pela Prefeitura Municipal de Humaitá/AM chegou à Sede da mesma. O mesmo propôs duas situações, primeira, tentar um acordo junto ao Ministério Público local e Ente Federativo. Segunda, entrar diretamente com uma Ação de Cobrança Judicial. A sugestão é que se aguarde até o final do mês de agosto/2025 para efetuar tal medida. Decidiu-se que o Assessor Jurídico André Luiz da Silva Lopes e o Superintendente do Instituto HumaitaPrev, Raimundo Alves de Aguiar irão ao Ministério Público local e a Sede da Prefeitura Municipal de Humaitá/AM para verificar o posicionamento de ambos. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a reunião às onze horas e cinquenta minutos, lavrando-se a presente Ata, que vai assinada por mim, Márcia Freitas Umbelino da Silva, pelo Presidente da Reunião, Paulo Gilberto da Cruz Moura e pelos demais presentes.

Humaitá/AM, 25 de julho de 2025.

PAULO GILBERTO DA CRUZ MOURA
 Presidente do Cons. Adm.

CLEMILCE MARTINS C. MAGALHÃES
 Vice-Presidente do Cons. Adm.

MÁRCIA FREITAS UMBELINO DA SILVA
 Secretária do Cons. Adm.

AZENRAL PINTO DE CASTRO
 Membro do Cons. Adm.

CECILIA DE MOURA PESSOA
 Membro do Cons. Adm.

GLEICE NOGUEIRA GOMES
 Membro do Cons. Adm.

REGINALDO SANTOS MACIEL
 Membro do Cons. Adm.

Publicado por:
 Juliano Barroso Formiga
Código Identificador:C0BC468A

HUMAITAPREV
ATA CENTÉSIMA DÉCIMA SEXTA REUNIÃO
EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ/AM –
HUMAITAPREV.

ATA CENTÉSIMA DÉCIMA SEXTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ/AM – HUMAITAPREV. Aos vinte e sete dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco, às nove horas e trinta e cinco minutos, na Sede do HUMAITAPREV, localizada na Rua Francisco Monteiro Neto, 1682 – Nova Humaitá, realizou-se a Centésima Décima SEXTA Reunião Extraordinária do Conselho de Administração do HUMAITAPREV, presidida pelo Senhor Paulo Gilberto da Cruz Moura e Secretariada por mim, Márcia Freitas Umbelino da Silva. Além do Presidente e da Secretária acima citados, estavam presentes os demais membros deste Conselho, sendo eles: Azenral Pinto de Castro, Cecília de Moura Pessoa, Clemilce Martins Corrêa Magalhães, Gleice Nogueira Gomes e Reginaldo Santos Maciel. O Presidente declarou aberta a Sessão e propôs a leitura da Ata anterior, a qual foi aprovada por unanimidade.

Logo em seguida, solicitou à Secretária que apresentasse as Pautas do dia, composta pelos seguintes assuntos: **1. DEMONSTRATIVO DOS REPASSES E RECOLHIMENTOS DAS CONTRIBUIÇÕES COM BASE NA FOLHA DE PAGAMENTO DOS EXERCÍCIOS 2022, 2023, 2024 E 2025; 2. DEMONSTRATIVO DAS CONTRIBUIÇÕES COM BASE NA FOLHA DE PAGAMENTO DA COHASB – COMPANHIA HUMAITAENSE DE ÁGUA E SANEAMENTO BÁSICO NO EXERCÍCIO DE 2025.** Inicialmente o Presidente declarou aberta a Reunião, agradecendo os Conselheiros e destacando a importância da atuação e participação dos mesmos. Dando continuidade aos trabalhos, foi entregue aos Conselheiros para análise o Demonstrativo dos Repasses e Recolhimentos das Contribuições com Base na Folha de Pagamento do Exercício de 2022 somente no Patronal, constatou-se que a Prefeitura Municipal de Humaitá/AM está em débito com o valor de R\$ 616.442,58 (Seiscentos e dezesseis mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e oito centavos) sem juros e multas. No Exercício de 2023, referente aos meses de janeiro a dezembro e 13º Salário está em atraso, o valor total de R\$ 1.764.254,33 (Hum milhão, setecentos e sessenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e trinta e três centavos) sem juros e multas. No Exercício de 2024, relativo aos meses de janeiro a dezembro e 13º Salário permanece em débito o valor de R\$ 1.888.259,87 (Hum milhão, oitocentos e oitenta e oito mil, duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta e sete centavos). No Exercício de 2025, os meses de janeiro a maio, continua em atraso, o valor de R\$ 971.779,42 (Novecentos e setenta e um mil, setecentos e setenta e nove reais e quarenta e dois centavos). Já o Segurado está em débito, os meses de abril e maio, o valor de R\$ 299.242,37 (Duzentos e noventa e nove mil, duzentos e quarenta e dois reais e trinta e sete centavos). Totalizando o valor de R\$ 5.539.978,57 (Cinco milhões, quinhentos e trinta e nove mil, novecentos e setenta e oito reais e cinquenta e sete centavos), sem juros e multas. Logo após a observação e análise do Demonstrativo da Prefeitura Municipal de Humaitá/AM, os Conselheiros continuaram verificando a situação da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico - COHASB. A mesma está em débito no Patronal, referente ao Exercício de 2023, de junho a dezembro e 13º Salário, o valor de R\$ 38.943,79 (Trinta e oito mil, novecentos e quarenta e três reais e setenta e nove centavos) sem juros e multas. No Exercício de 2024 permanece em atraso, os meses de janeiro a dezembro e 13º Salário, o valor de R\$ 67.877,54 (Sessenta e sete mil, oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos). No Exercício de 2025, os meses de janeiro a maio estão em débito referente ao Patronal o valor de R\$ 30.437,53 (Trinta mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta e três centavos). Totalizando o débito geral de R\$ 137.258,86 (Cento e trinta e sete mil, duzentos e cinquenta e oito reais e oitenta e seis centavos). Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a reunião às onze horas e trinta e cinco minutos, lavrando-se a presente Ata, que vai assinada por mim, Márcia Freitas Umbelino da Silva, pelo Presidente da Reunião, Paulo Gilberto da Cruz Moura e pelos demais presentes.

Humaitá/AM, 27 de junho de 2025.

PAULO GILBERTO DA CRUZ MOURA
Presidente do Cons. Adm.

CLEMILCE MARTINS C. MAGALHÃES
Vice-Presidente do Cons. Adm.

MÁRCIA FREITAS UMBELINO DA SILVA
Secretária do Cons. Adm.

AZENRAL PINTO DE CASTRO
Membro do Cons. Adm.

CECILIA DE MOURA PESSOA
Membro do Cons. Adm.

GLEICE NOGUEIRA GOMES
Membro do Cons. Adm.

REGINALDO SANTOS MACIEL
Membro do Cons. Adm.

Publicado por:
Juliano Barroso Formiga
Código Identificador:CF51F036

HUMAITAPREV
ATA CENTÉSIMA DÉCIMA TERCEIRA REUNIÃO
EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DO INSTITUTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO
DE HUMAITÁ – HUMAITÁPREV.

ATA CENTÉSIMA DÉCIMA TERCEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ – HUMAITÁPREV. Aos vinte e oito dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco, às nove horas e quarenta minutos, na Sede do HUMAITÁPREV, localizada na Rua 05 de Setembro, 348 - Centro, realizou-se a Centésima Décima Terceira Reunião Extraordinária do Conselho de Administração do HUMAITÁPREV, presidida pelo Senhor Paulo Gilberto da Cruz Moura e Secretariada por mim, Márcia Freitas Umbelino da Silva. Além do Presidente e da Secretária acima citados, estavam presentes os demais membros deste Conselho, sendo eles: Azenral Pinto de Castro, Clemilce Martins Corrêa Magalhães, Cecília de Moura Pessoa, Reginaldo Santos Maciel e Gleice Nogueira Gomes. O Senhor Raimundo Alves de Aguiar, Superintendente do Instituto HumaitaPrev também participou da Reunião. O Presidente declarou aberta a Sessão e propôs a leitura da Ata anterior, a qual foi aprovada por unanimidade. Logo em seguida, solicitou à Secretária que apresentasse a Pauta do dia, composta pelos seguintes assuntos: **1. BALANÇO ANUAL DE 2024 DO INSTITUTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ – HUMAITÁPREV; 2. ANÁLISE E HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS DE APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR; PROCESSO DE PENSÃO POR MORTE E PROCESSO DE APOSENTADORIA.** Inicialmente o Presidente declarou aberta a Reunião, agradecendo a presença dos Conselheiros e enfatizando a importância da participação dos mesmos. Dando continuidade aos trabalhos, o Senhor Raimundo Alves de Aguiar, Superintendente do Instituto HumaitaPrev apresentou impresso, o Balanço Anual de 2024 do referido Instituto. Em seguida houve a apreciação da documentação e após a análise foi assinado pelos presentes o Parecer Anual dos Membros do Conselho de Administração do HumaitaPrev sobre o Balanço, onde declaram que estão de acordo com a Execução Orçamentária de 2024. Na sequência, houve a análise do Processo de nº 0026/2024, onde sua Requerente, a Senhora Cleonora Alves Gomes, solicita seu Benefício de Aposentadoria Especial de Professor. Dando seguimento à Reunião, os Conselheiros analisaram o Processo nº 0001/2025, que se refere à Solicitação da Concessão do Benefício de Pensão por Morte para “Francisco Malta de Oliveira”, “Carlos Malta de Oliveira” e “Vanessa Malta de Oliveira”, ambos menores de idade, neste ato, representados por sua Genitora, a Senhora “Resilda de Lima Malta” devido ao falecimento do Servidor “Álvaro Santos Cardoso de Oliveira”. Logo após, os mesmos analisaram o Processo de Aposentadoria nº 0002/2025, onde trata-se do Pedido de Aposentadoria do Servidor “Raimundo Pinto de Souza”. Posteriormente, os Conselheiros fizeram uma análise cuidadosa nos Processos apresentados e constataram que tanto os Processos de Aposentadorias e Pensão por Morte, acima citados, encontram-se dentro das legalidades previdenciárias do RPPS. Sendo assim, foram aprovados por Unanimidade, por este Conselho e em seguida foram lavradas suas Homologações. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a reunião às dez horas e cinquenta minutos, lavrando-se a presente Ata, que vai assinada por mim, Márcia Freitas Umbelino da Silva, pelo Presidente da Reunião, Paulo Gilberto da Cruz Moura e pelos demais presentes.

Humaitá/AM, 28 de março de 2025.

PAULO GILBERTO DA CRUZ MOURA
Presidente do Cons. Adm.

CLEMILCE MARTINS C. MAGALHÃES
Vice-Presidente do Cons. Adm.

MÁRCIA FREITAS UMBELINO DA SILVA

Secretária do Cons. Adm.

AZENRAL PINTO DE CASTRO

Membro do Cons. Adm.

CECILIA DE MOURA PESSOA

Membro do Cons. Adm.

GLEICE NOGUEIRA GOMES

Membro do Cons. Adm.

REGINALDO SANTOS MACIEL

Membro do Cons. Adm.

Publicado por:

Juliano Barroso Formiga

Código Identificador:5BE17A53**HUMAITAPREV****ATA CENTÉSIMA VIGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO
EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ/AM –
HUMAITÁPREV.**

ATA CENTÉSIMA VIGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ/AM – HUMAITÁPREV. Aos vinte e oito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco, às nove horas e trinta e cinco minutos, na Sede do HUMAITÁPREV, localizada na Rua Francisco Monteiro Neto, 1682 – Nova Humaitá, realizou-se a Centésima Vigésima Primeira Reunião Extraordinária do Conselho de Administração do HUMAITÁPREV, presidida pelo Senhor Paulo Gilberto da Cruz Moura e Secretariada por mim, Márcia Freitas Umbelino da Silva. Além do Presidente e da Secretária acima citados, estavam presentes os demais Membros deste Conselho, sendo eles: Azenral Pinto de Castro, Cecília de Moura Pessoa, Clemilce Martins Corrêa Magalhães, Gleice Nogueira Gomes e Reginaldo Santos Maciel. O Superintendente do Instituto HumaitaPrev, o Senhor Raimundo Alves de Aguiar também estava presente durante a reunião. O Presidente declarou aberta a Sessão e propôs a leitura da Ata anterior, a qual foi aprovada por unanimidade. Logo em seguida, solicitou à Secretária que apresentasse as Pautas do dia, compostas pelos seguintes assuntos: **1. PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DO INSTITUTO HUMAITÁPREV.** Inicialmente o Presidente declarou aberta a Reunião, agradecendo a todos os Conselheiros presentes. Houve a leitura da Ata anterior. Dando continuidade aos trabalhos. O Superintendente do referido Instituto, apresentou 04 (quatro) Processos Administrativos: Processo nº 2171/2021, tendo como Credor “Anderson S. R. C. Consultoria” (Contratação de Empresa Especializada em realizar Serviços Técnicos Específico para Regime Próprio de Previdência Social - RPPS no Âmbito da Administração Pública – 4º Termo Aditivo), Processo nº 0048/2025, tendo como Credor “N. F. Maciel Ltda”, datado em 23/10/2025 (Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Materiais de Expediente), Processo nº 0049/2025, tendo como Credor “Ilberto Afonso Hentges – EPP, datado em 29/10/2025 (Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Materiais de Expediente) e o Processo nº 0050/2025, tendo como Credora a Servidora “Sandra Ribeiro da Silva”, datado de 04/11/2025 (Pronto Pagamento) que incidem em despesas do Instituto. Em seguida os Conselheiros juntamente com o Presidente tiveram conhecimento dos respectivos Processos e os mesmos seguiram suas tramitações legais. Uma vez que o Conselho Fiscal já havia prolatado os pareceres favoráveis as regularidades dos Processos supracitados, sem ressalvas ou restrições, haja vista a obediência aos princípios que norteiam a Administração Pública. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a reunião às onze horas e trinta minutos, lavrando-se a presente Ata, que vai assinada por mim, Márcia Freitas Umbelino da Silva, pelo Presidente da Reunião, Paulo Gilberto da Cruz Moura e pelos demais presentes.

Humaitá/AM, 28 de novembro de 2025.

PAULO GILBERTO DA CRUZ MOURA

Presidente do Cons. Adm.

CLEMILCE MARTINS C. MAGALHÃES

Vice-Presidente do Cons. Adm.

MÁRCIA FREITAS UMBELINO DA SILVA

Secretária do Cons. Adm.

AZENRAL PINTO DE CASTRO

Membro do Cons. Adm.

CECILIA DE MOURA PESSOA

Membro do Cons. Adm.

GLEICE NOGUEIRA GOMES

Membro do Cons. Adm.

REGINALDO SANTOS MACIEL

Membro do Cons. Adm.

Publicado por:

Juliano Barroso Formiga

Código Identificador:6E28BF71**HUMAITAPREV****ATA CENTÉSIMA VIGÉSIMA REUNIÃO
EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ/AM –
HUMAITÁPREV.**

ATA CENTÉSIMA VIGÉSIMA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ/AM – HUMAITÁPREV. Aos vinte e quatro dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco, às nove horas e trinta e cinco minutos, na Sede do HUMAITÁPREV, localizada na Rua Francisco Monteiro Neto, 1682 – Nova Humaitá, realizou-se a Centésima Vigésima Reunião Extraordinária do Conselho de Administração do HUMAITÁPREV, presidida pelo Senhor Paulo Gilberto da Cruz Moura e Secretariada por mim, Márcia Freitas Umbelino da Silva. Além do Presidente e da Secretária acima citados, estavam presentes os demais Membros deste Conselho, sendo eles: Azenral Pinto de Castro, Cecília de Moura Pessoa, Clemilce Martins Corrêa Magalhães, Gleice Nogueira Gomes e Reginaldo Santos Maciel. O Superintendente do Instituto HumaitaPrev, o Senhor Raimundo Alves de Aguiar também estava presente durante a reunião. O Presidente declarou aberta a Sessão e propôs a leitura da Ata anterior, a qual foi aprovada por unanimidade. Logo em seguida, solicitou à Secretária que apresentasse as Pautas do dia, compostas pelos seguintes assuntos: **1. DEMONSTRATIVOS DOS REPASSES E RECOLHIMENTOS DAS CONTRIBUIÇÕES COM BASE NA FOLHA DE PAGAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/AM E COHASB – COMPANHIA HUMAITAENSE DE ÁGUA E SANEAMENTO BÁSICO - EXERCÍCIOS 2022, 2023, 2024 E 2025; E DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/AM - EXERCÍCIO 2025.** Inicialmente o Presidente declarou aberta a Reunião, agradecendo os Conselheiros e enfatizando a importância da participação dos mesmos. Dando continuidade aos trabalhos, foi entregue aos Conselheiros para análise o Demonstrativo dos Repasses e Recolhimentos das Contribuições com Base na Folha de Pagamento do Exercício de 2022 somente no Patronal, constatou-se que a Prefeitura Municipal de Humaitá/AM está em débito com o valor de R\$ 616.442,58 (Seiscentos e dezesseis mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e oito centavos) sem juros e multas. No Exercício de 2023, referente aos meses de janeiro a dezembro e 13º Salário está em atraso, o valor total de R\$ 1.764.254,33 (Hum milhão, setecentos e sessenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e trinta e três centavos) sem juros e multas. No Exercício de 2024, relativo aos meses de janeiro a dezembro e 13º Salário permanece em débito o valor de R\$ 1.888.259,87 (Hum milhão, oitocentos e oitenta e oito mil, duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta e sete centavos). No Exercício de 2025, os meses de janeiro a setembro do Patronal,

continua em atraso, o valor de R\$ 1.782.956,16 (Hum milhão, setecentos e oitenta e dois mil, novecentos e cinquenta e seis reais e dezesseis centavos) sem juros e multas. O mês de setembro de 2025 referente ao Seguro encontra-se em atraso. Totalizando o valor de R\$ 6.235.219,79 (Seis milhões, duzentos e trinta e cinco mil, duzentos e dezenove reais e setenta e nove centavos), sem juros e multas. Logo após a observação e análise do Demonstrativo da Prefeitura Municipal de Humaitá/AM, os Conselheiros continuaram verificando a situação da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico - COHASB. A mesma está em débito no Patronal, referente ao Exercício de 2023, de junho a dezembro e 13º Salário, o valor de R\$ 38.943,79 (Trinta e oito mil, novecentos e quarenta e três reais e setenta e nove centavos) sem juros e multas. No Exercício de 2024 permanece em atraso, os meses de janeiro a dezembro e 13º Salário, o valor de R\$ 67.877,54 (Sessenta e sete mil, oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos) sem juros e multas. No Exercício de 2025, os meses de janeiro a junho estão em débito referente ao Patronal o valor de R\$ 36.491,20 (Trinta e seis mil, quatrocentos e noventa e um reais e vinte centavos) sem juros e multas. Totalizando o débito geral de R\$ 143.312,53 (Cento e quarenta e três mil, trezentos e doze reais e cinquenta e três centavos). Posteriormente, o Demonstrativo da Câmara Municipal de Humaitá/AM foi analisado e encontra-se em débito o mês de agosto de 2025, o valor de R\$ 14.679,62 (Quatorze mil, seiscentos e setenta e nove reais e sessenta e dois centavos) sem juros e multas. Em seguida foram apresentados 02 (dois) Processos Administrativos: Processo nº 0045/2025 tendo como Credor "Siqueira Tur Transporte e Turismo Ltda", datado de 23/09/2025 (Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Passagem Terrestre, no trecho Humaitá-AM/Manaus-AM/Humaitá-AM, em favor do Superintendente do Instituto HumaitaPrev, o Senhor Raimundo Alves de Aguiar) e o Processo nº 0046/2025, sendo o Credor "Raimundo Alves de Aguiar", datado de 23/09/2025 (Diárias para custear despesas com viagem à cidade de Manaus/AM, para participar do I Encontro Amazonense de Governança do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS) que incidem em despesas do Instituto. Em seguida os Conselheiros juntamente com o Presidente tiveram conhecimento dos respectivos Processos e os mesmos seguiram suas tramitações legais. Uma vez que o Conselho Fiscal já havia prolatado os pareceres favoráveis as regularidades dos Processos supracitados, sem ressalvas ou restrições, hajam vista a obediência aos princípios que norteiam a Administração Pública. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a reunião às dez horas e quarenta e cinco minutos, lavrando-se a presente Ata, que vai assinada por mim, Márcia Freitas Umbelino da Silva, pelo Presidente da Reunião, Paulo Gilberto da Cruz Moura e pelos demais presentes.

Humaitá/AM, 24 de outubro de 2025.

PAULO GILBERTO DA CRUZ MOURA
Presidente do Cons. Adm.

CLEMILCE MARTINS C. MAGALHÃES
Vice-Presidente do Cons. Adm.

MÁRCIA FREITAS UMBELINO DA SILVA
Secretária do Cons. Adm.

AZENRAL PINTO DE CASTRO
Membro do Cons. Adm.

CECILIA DE MOURA PESSOA
Membro do Cons. Adm.

GLEICE NOGUEIRA GOMES
Membro do Cons. Adm.

REGINALDO SANTOS MACIEL
Membro do Cons. Adm.

Publicado por:
Juliano Barroso Formiga
Código Identificador:AE8B4013

HUMAITAPREV
ATA CENTÉSIMA VIGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO
EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ/AM –
HUMAITÁPREV.

ATA CENTÉSIMA VIGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ/AM – HUMAITÁPREV. Aos dezenove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco, às nove horas e cinquenta minutos, na Sede do HUMAITÁPREV, localizada na Rua Francisco Monteiro Neto, 1682 – Nova Humaitá, realizou-se a Centésima Vigésima Segunda Reunião Extraordinária do Conselho de Administração do HUMAITÁPREV, presidida pelo Senhor Paulo Gilberto da Cruz Moura e Secretariada por mim, Márcia Freitas Umbelino da Silva. Além do Presidente e da Secretária acima citados, estavam presentes os demais Membros deste Conselho, sendo eles: Azenral Pinto de Castro, Cecília de Moura Pessoa, Clemilce Martins Corrêa Magalhães, Gleice Nogueira Gomes e Reginaldo Santos Maciel. O Superintendente do Instituto HumaitaPrev, o Senhor Raimundo Alves de Aguiar também estava presente durante a reunião. O Presidente declarou aberta a Sessão e propôs a leitura da Ata anterior, a qual foi aprovada por unanimidade. Logo em seguida, solicitou à Secretária que apresentasse as Pautas do dia, compostas pelos seguintes assuntos: **1. DEMONSTRAÇÃO ANALÍTICA DOS INVESTIMENTOS DO MÊS DE NOVEMBRO/2025; 2. POLÍTICA DE INVESTIMENTO DE 2026.** Inicialmente o Presidente declarou aberta a Reunião, agradecendo os Conselheiros e destacando a importância da participação dos mesmos. Dando continuidade aos trabalhos. O Superintendente do referido Instituto, apresentou em forma de Slides a Demonstração Analítica dos Investimentos do mês de novembro de 2025 para juntamente com os Conselheiros analisar a situação atual das Carteiras. Observou-se que o Saldo Total do Instituto até o mês de novembro de 2025 é de R\$ 89.493.526,04 (Oitenta e nove milhões, quatrocentos e noventa e três mil, quinhentos e vinte e seis reais e quatro centavos), aplicados nas Carteiras do Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Banco Itaú, Banco Bradesco, Banco Santander e Banco Sicredi. As Carteiras da IMAB estão em baixa, mas nada que altere ou comprometa o que se atingiu no ano de 2025. Superando as metas previstas. As aplicações do Instituto na sua grande maioria estão em renda fixa. Sobre a Política de Investimento a mesma foi analisada e discutida por esse Conselho. Na data de 18 de dezembro de 2025 foi aprovada a Nova Resolução nº 5.272, que deve alterar e consequentemente faremos as mudanças da nossa Política de Investimento que aprovamos. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a reunião às onze horas, lavrando-se a presente Ata, que vai assinada por mim, Márcia Freitas Umbelino da Silva, pelo Presidente da Reunião, Paulo Gilberto da Cruz Moura e pelos demais presentes.

Humaitá/AM, 19 de dezembro de 2025.

PAULO GILBERTO DA CRUZ MOURA
Presidente do Cons. Adm.

CLEMILCE MARTINS C. MAGALHÃES
Vice-Presidente do Cons. Adm.

MÁRCIA FREITAS UMBELINO DA SILVA
Secretária do Cons. Adm.

AZENRAL PINTO DE CASTRO
Membro do Cons. Adm.

CECILIA DE MOURA PESSOA
Membro do Cons. Adm.

GLEICE NOGUEIRA GOMES
Membro do Cons. Adm.

REGINALDO SANTOS MACIEL

Membro do Cons. Adm.

Publicado por:

Juliano Barroso Formiga

Código Identificador:C69531C9**HUMAITAPREV****ATA DA DUCENTÉSIMA OCTOGÉSIMA PRIMEIRA
REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE
ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE
HUMAITÁ/AM – HUMAITÁPREV.**

ATA DA DUCENTÉSIMA OCTOGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE HUMAITÁ/AM – HUMAITÁPREV. Aos quatorze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco, às nove horas e quarenta minutos, na Sede do HUMAITÁPREV, localizada na Rua Francisco Monteiro Neto, 1682 – Nova Humaitá, realizou-se a Ducentésima Octogésima Primeira Reunião Ordinária do Conselho de Administração do HUMAITÁPREV, presidida pelo Senhor Paulo Gilberto da Cruz Moura e Secretariada por mim, Márcia Freitas Umbelino da Silva. Além do Presidente e da Secretária acima citados, estavam presentes os demais Membros deste Conselho, sendo eles: Azenral Pinto de Castro, Cecília de Moura Pessoa, Clemilce Martins Corrêa Magalhães, Gleice Nogueira Gomes e Reginaldo Santos Maciel. Também se fez presente o Superintendente do Instituto HumaitaPrev, o Senhor Raimundo Alves de Aguiar. O Presidente declarou aberta a Sessão e propôs a leitura da Ata anterior, a qual foi aprovada por unanimidade. Logo em seguida, solicitou à Secretária que apresentasse a Pauta do dia, composta pelo seguinte assunto: **1. DEMONSTRAÇÃO ANALÍTICA DOS INVESTIMENTOS DO MÊS DE OUTUBRO/2025.** Inicialmente o Presidente declarou aberta a Reunião, agradecendo os Conselheiros e destacando a importância da participação dos mesmos. Dando continuidade aos trabalhos. O Superintendente do referido Instituto, apresentou em forma de Slides a Demonstração Analítica dos Investimentos do mês de outubro de 2025 para juntamente com os Conselheiros analisar a situação atual das Carteiras. Observou-se que o Saldo Total do Instituto até o mês de outubro de 2025 é de R\$ 87.890.937,98 (Oitenta e sete milhões, oitocentos e noventa mil, novecentos e trinta e sete reais e noventa e oito centavos), aplicados nas Carteiras do Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Banco Itaú, Banco Bradesco, Banco Santander e Banco Sicredi. Foi o mês mais favorável do ano. Com excelentes rendimentos e chegando a superar a meta para o período. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a reunião às onze horas e vinte minutos, lavrando-se a presente Ata, que vai assinada por mim, Márcia Freitas Umbelino da Silva, pelo Presidente da Reunião, Paulo Gilberto da Cruz Moura e pelos demais presentes.

Humaitá/AM, 14 de novembro de 2025.

PAULO GILBERTO DA CRUZ MOURA

Presidente do Cons. Adm.

CLEMILCE MARTINS C. MAGALHÃES

Vice-Presidente do Cons. Adm.

MÁRCIA FREITAS UMBELINO DA SILVA

Secretária do Cons. Adm.

AZENRAL PINTO DE CASTRO

Membro do Cons. Adm.

CECILIA DE MOURA PESSOA

Membro do Cons. Adm.

GLEICE NOGUEIRA GOMES

Membro do Cons. Adm.

REGINALDO SANTOS MACIEL

Membro do Cons. Adm.

Publicado por:

Juliano Barroso Formiga

Código Identificador:D5501CBF**HUMAITAPREV****ATA DA DUCENTÉSIMA OCTOGÉSIMA SEGUNDA
REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE
ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE
HUMAITÁ/AM – HUMAITÁPREV.**

ATA DA DUCENTÉSIMA OCTOGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE HUMAITÁ/AM – HUMAITÁPREV. Aos cinco dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco, às nove horas e quarenta minutos, na Sede do HUMAITÁPREV, localizada na Rua Francisco Monteiro Neto, 1682 – Nova Humaitá, realizou-se a Ducentésima Octogésima Segunda Reunião Ordinária do Conselho de Administração do HUMAITÁPREV, presidida pelo Senhor Paulo Gilberto da Cruz Moura e Secretariada por mim, Márcia Freitas Umbelino da Silva. Além do Presidente e da Secretária acima citados, estavam presentes os demais Membros deste Conselho, sendo eles: Azenral Pinto de Castro, Cecília de Moura Pessoa, Clemilce Martins Corrêa Magalhães, Gleice Nogueira Gomes e Reginaldo Santos Maciel. Também se fez presente o Superintendente do Instituto HumaitaPrev, o Senhor Raimundo Alves de Aguiar. O Presidente declarou aberta a Sessão e propôs a leitura da Ata anterior, a qual foi aprovada por unanimidade. Logo em seguida, solicitou à Secretária que apresentasse a Pauta do dia, composta pelos seguintes assuntos: **1. ANÁLISE E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE PENSÃO POR MORTE;** **2. ATUALIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES SOBRE OS DÉBITOS DOS REPASSES EM ATRASO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/AM.** Inicialmente o Presidente declarou aberta a Reunião, agradecendo os Conselheiros e enfatizando a importância da participação dos mesmos. Em seguida os Conselheiros analisaram o Processo de Pensão por Morte nº 0019/2025 de 01 de outubro de 2025. Trata-se da concessão do Benefício à Maria Izabel Lima Bragado (Maior Incapaz) e Anne Raquel Lima Bragado (Menor de Idade), neste ato representadas por sua Mãe, a Senhora Vanuza Lima Zacarias, em decorrência do falecimento do Servidor “Raimundo Aldemir Oliveira Bragado”. Dando continuidade aos trabalhos, o Senhor Raimundo Alves de Aguiar, Superintendente do Instituto HumaitaPrev expôs que a Prefeitura Municipal de Humaitá/AM estava preparando a Minuta sobre o parcelamento do débito atual para mandar à Câmara Municipal de Humaitá/AM, mas estava aguardando o referido Instituto fornecer algumas informações mais detalhadas para constar na Minuta. O pagamento do parcelamento anterior estava parado, pois a nova Lei permite que seja feita a junção da antiga dívida, o qual já estava feito o parcelamento novo e do montante dos dois, para efetivar um parcelamento único. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a reunião às onze horas e dez minutos, lavrando-se a presente Ata, que vai assinada por mim, Márcia Freitas Umbelino da Silva, pelo Presidente da Reunião, Paulo Gilberto da Cruz Moura e pelos demais presentes.

Humaitá/AM, 05 de dezembro de 2025.

PAULO GILBERTO DA CRUZ MOURA

Presidente do Cons. Adm.

CLEMILCE MARTINS C. MAGALHÃES

Vice-Presidente do Cons. Adm.

MÁRCIA FREITAS UMBELINO DA SILVA

Secretária do Cons. Adm.

AZENRAL PINTO DE CASTRO

Membro do Cons. Adm.

CECILIA DE MOURA PESSOA

Membro do Cons. Adm.

GLEICE NOGUEIRA GOMES

Membro do Cons. Adm.

REGINALDO SANTOS MACIEL

Membro do Cons. Adm.

Publicado por:

Juliano Barroso Formiga

Código Identificador:CDF92FB4**HUMAITAPREV****ATA DA DUCENTÉSIMA OCTOGÉSIMA TERCEIRA
REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE
ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE
HUMAITÁ/AM – HUMAITÁPREV.**

ATA DA DUCENTÉSIMA OCTOGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE HUMAITÁ/AM – HUMAITÁPREV. Aos onze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco, às nove horas e quarenta minutos, na Sede do HUMAITÁPREV, localizada na Rua Francisco Monteiro Neto, 1682 – Nova Humaitá, realizou-se a Ducentésima Octogésima Terceira Reunião Ordinária do Conselho de Administração do HUMAITÁPREV, presidida pelo Senhor Paulo Gilberto da Cruz Moura e Secretariada por mim, Márcia Freitas Umbelino da Silva. Além do Presidente e da Secretária acima citados, estavam presentes os demais Membros deste Conselho, sendo eles: Azenral Pinto de Castro, Cecília de Moura Pessoa, Clemilce Martins Corrêa Magalhães, Gleice Nogueira Gomes e Reginaldo Santos Maciel. Também se fizeram presentes o Superintendente do Instituto HumaitáPrev, o Senhor Raimundo Alves de Aguiar, o Assessor Jurídico do referido Instituto, o Senhor André Luiz Lopes, o Procurador do Município, o Senhor Robson Gonçalves de Menezes e Anderson Coelho, Consultor Previdenciário. O Presidente declarou aberta a Sessão e propôs a leitura da Ata anterior, a qual foi aprovada por unanimidade. Logo em seguida, solicitou à Secretária que apresentasse a Pauta do dia, composta pelo seguinte assunto: **1. APRESENTAÇÃO DA DELIBERAÇÃO SOBRE OS RESULTADOS DOS ESTUDOS TÉCNICOS DE VINCULAÇÃO DE RECEITAS E DO ESTUDO DE EXTINÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS.** Inicialmente o Presidente do Instituto HumaitáPrev, o Senhor Raimundo Alves de Aguiar saudou os presentes e em seguida apresentou o Consultor Previdenciário, o Senhor Anderson Coelho. O mesmo é Representante da Empresa Eficaz Consultoria e responsável pelos Estudos Atuariais assinados pelos atuários Maurício Zorzi e Pablo Bernardo Machado Pinto. Em seguida o Consultor Anderson Coelho apresentou o Cenário Previdenciário atual a luz da Emenda Constitucional. Foram detalhados 02 (dois) Estudos Distintos: 1. Estudo de Extinção do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS. Foi apresentado o Estudo Atuarial em Extinção, com data focal em 31/10/2025, objetivando as Implicações Legais e Financeiras de uma eventual descontinuidade do Regime Próprio. O Senhor Anderson Coelho demonstrou 02 (dois) Cenários Simulados: Cenário 1: A Responsabilidade pelo Pagamento da Compensação Previdenciária recaindo diretamente sobre o município. Cenário 2: A Responsabilidade sendo custeada pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, enquanto houver disponibilidade de Recursos Financeiros. Foi salientado que o Estudo Técnico para Subsidiar a Decisão da Gestão, demonstrando os Impactos Fiscais e a Complexidade de tal medida. 2. Estudo de Reestruturação e Vinculação de Receitas: Na sequência, foi apresentado o Estudo Atuarial Reestruturação, propondo medidas para Equacionar o Déficit e garantir a perenidade do Regime. As principais medidas técnicas apresentadas foram: Revisão da Segregação da Massa: Unificação dos Fundos num Plano Único; Vinculação de Receitas (IRRF) e Contribuição Patronal sobre a Folha dos Aposentados e Pensionistas: Destinação do Imposto de Renda Retido na Fonte dos Servidores para Cobertura do Déficit Atuarial, conforme permissão Constitucional Ilegal; Ajuste de Custeio: Majoração da Alíquota Patronal sobre a Folha dos Servidores Ativos. O Consultor Financeiro demonstrou, através dos Fluxos Atuariais, que a adoção conjunta destas medidas

resulta em Superávit Atuarial, eliminando a necessidade de Planos de Amortização Suplementares e garantindo o Equilíbrio Financeiro e Atuarial do Instituto HumaitáPrev. Dos Debates de Deliberação: Após a exposição, foi aberta a palavra aos Procuradores e Conselheiros para questionamentos. Foram discutidas a Segurança Jurídica da Vinculação das Receitas de Contribuição Patronal e IRRF e a Vantajosidade de manutenção do Regime Próprio de Previdência Social frente aos custos de extinção apresentados. Os Procuradores destacaram a importância de seguir as Diretrizes da Portaria nº 1.467/22 na Confecção da Legislação. Diante do exposto e da clareza dos dados técnicos, os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal, com a concordância da Diretoria Executiva: Aprovaram os Resultados Técnicos apresentados, reconhecendo a Metodologia aplicada nos Estudos, manifestaram-se favoráveis ao encaminhamento ao Anteprojeto de Lei de Vinculação e Reestruturação (conforme Estudo), entendendo ser esta a solução mais viável economicamente para o município em comparação à extinção do Regime. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a reunião às onze horas e quinze minutos, lavrando-se a presente Ata, que vai assinada por mim, Márcia Freitas Umbelino da Silva, pelo Presidente da Reunião, Paulo Gilberto da Cruz Moura e pelos demais presentes.

Humaitá/AM, 11 de dezembro de 2025.

PAULO GILBERTO DA CRUZ MOURA

Presidente do Cons. Adm.

CLEMILCE MARTINS C. MAGALHÃES

Vice-Presidente do Cons. Adm.

MÁRCIA FREITAS UMBELINO DA SILVA

Secretária do Cons. Adm.

AZENRAL PINTO DE CASTRO

Membro do Cons. Adm.

CECILIA DE MOURA PESSOA

Membro do Cons. Adm.

GLEICE NOGUEIRA GOMES

Membro do Cons. Adm.

REGINALDO SANTOS MACIEL

Membro do Cons. Adm.

Publicado por:

Juliano Barroso Formiga

Código Identificador:53711BC5**HUMAITAPREV****ATA DA DUCENTÉSIMA OCTOGÉSSIMA REUNIÃO
ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE HUMAITÁ/AM –
HUMAITÁPREV.**

ATA DA DUCENTÉSIMA OCTOGÉSSIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE HUMAITÁ/AM – HUMAITÁPREV. Aos sete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco, às nove horas e quarenta minutos, na Sede do HUMAITÁPREV, localizada na Rua Francisco Monteiro Neto, 1682 – Nova Humaitá, realizou-se a Ducentésima Octogésima Reunião Ordinária do Conselho de Administração do HUMAITÁPREV, presidida pelo Senhor Paulo Gilberto da Cruz Moura e Secretariada por mim, Márcia Freitas Umbelino da Silva. Além do Presidente e da Secretária acima citados, estavam presentes os demais Membros deste Conselho, sendo eles: Azenral Pinto de Castro, Cecília de Moura Pessoa, Clemilce Martins Corrêa Magalhães, Gleice Nogueira Gomes e Reginaldo Santos Maciel. O Presidente declarou aberta a Sessão e propôs a leitura da Ata anterior, a qual foi aprovada por unanimidade. Logo em seguida, solicitou à Secretária que apresentasse as Pautas do dia, compostas pelos seguintes assuntos: **1. DEMONSTRATIVOS DOS REPASSES E RECOLHIMENTOS DAS**

CONTRIBUIÇÕES COM BASE NA FOLHA DE PAGAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/AM E COHASB – COMPANHIA HUMAITAENSE DE ÁGUA E SANEAMENTO BÁSICO - EXERCÍCIOS 2022, 2023, 2024 E 2025; E DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/AM - EXERCÍCIO 2025. Inicialmente o Presidente declarou aberta a Reunião, agradecendo os Conselheiros e enfatizando a importância da participação dos mesmos. Dando continuidade aos trabalhos, foi entregue aos Conselheiros para análise o Demonstrativo dos Repasses e Recolhimentos das Contribuições com Base na Folha de Pagamento do Exercício de 2022 somente no Patronal, constatou-se que a Prefeitura Municipal de Humaitá/AM está em débito com o valor de R\$ 616.442,58 (Seiscentos e dezesseis mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e oito centavos). No Exercício de 2023, referente aos meses de janeiro a dezembro e 13º Salário está em atraso, o valor total de R\$ 1.764.254,33 (Hum milhão, setecentos e sessenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e trinta e três centavos). No Exercício de 2024, relativo aos meses de janeiro a dezembro e 13º Salário permanece em débito o valor de R\$ 1.888.259,87 (Hum milhão, oitocentos e oitenta e oito mil, duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta e sete centavos). No Exercício de 2025, os meses de janeiro a setembro, continua em atraso, o valor de R\$ 1.782.956,16 (Hum milhão, setecentos e oitenta e dois mil, novecentos e cinquenta e seis reais e dezesseis centavos). Totalizando o valor de R\$ 6.235.219,79 (Seis milhões, duzentos e trinta e cinco mil, duzentos e dezenove reais e setenta e nove centavos), sem juros e multas. O mês de setembro do Segurado e Patronal estão em débito. Logo após a observação e análise do Demonstrativo da Prefeitura Municipal de Humaitá/AM, os Conselheiros continuaram verificando a situação da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico - COHASB. A mesma está em débito no Patronal, referente ao Exercício de 2023, de junho a dezembro e 13º Salário, o valor de R\$ 38.943,79 (Trinta e oito mil, novecentos e quarenta e três reais e setenta e nove centavos). No Exercício de 2024 permanece em atraso, os meses de janeiro a dezembro e 13º Salário, o valor de R\$ 67.877,54 (Sessenta e sete mil, oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos). No Exercício de 2025, os meses de janeiro a junho estão em débito referente ao Patronal o valor de R\$ 36.491,20 (Trinta e seis mil, quatrocentos e noventa e um reais e vinte centavos). Totalizando o débito geral de R\$ 143.312,53 (Cento e quarenta e três mil, trezentos e doze reais e cinquenta e três centavos) sem juros e multas. Em seguida analisou-se o Demonstrativo da Câmara Municipal de Humaitá/AM, observou-se que o mesmo está em débito os meses de agosto e setembro de 2025, o valor de R\$ 29.940,53 (Vinte e nove mil, novecentos e quarenta reais e cinquenta e três centavos) sem juros e multas. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a reunião às onze horas e dez minutos, lavrando-se a presente Ata, que vai assinada por mim, Márcia Freitas Umbelino da Silva, pelo Presidente da Reunião, Paulo Gilberto da Cruz Moura e pelos demais presentes.

Humaitá/AM, 07 de novembro de 2025.

PAULO GILBERTO DA CRUZ MOURA
Presidente do Cons. Adm.

CLEMILCE MARTINS C. MAGALHÃES
Vice-Presidente do Cons. Adm.

MÁRCIA FREITAS UMBELINO DA SILVA
Secretária do Cons. Adm.

AZENRAL PINTO DE CASTRO
Membro do Cons. Adm.

CECILIA DE MOURA PESSOA
Membro do Cons. Adm.

GLEICE NOGUEIRA GOMES
Membro do Cons. Adm.

REGINALDO SANTOS MACIEL
Membro do Cons. Adm.

Publicado por:
Juliano Barroso Formiga
Código Identificador:E00A0FFD

HUMAITAPREV
ATA DA DUCENTÉSIMA SETUAGÉSIMA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE HUMAITÁ/AM – HUMAITÁPREV.

ATA DA DUCENTÉSIMA SETUAGÉSIMA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE HUMAITÁ/AM – HUMAITÁPREV. Aos dezessete dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco, às nove horas e quarenta minutos, na Sede do HUMAITÁPREV, localizada na Rua Francisco Monteiro Neto, 1682 – Nova Humaitá, realizou-se a Ducentésima Setuagésima Nona Reunião Ordinária do Conselho de Administração do HUMAITÁPREV, presidida pelo Senhor Paulo Gilberto da Cruz Moura e Secretariada por mim, Márcia Freitas Umbelino da Silva. Além do Presidente e da Secretária acima citados, estavam presentes os demais Membros deste Conselho, sendo eles: Azenral Pinto de Castro, Cecília de Moura Pessoa, Clemilce Martins Corrêa Magalhães, Gleice Nogueira Gomes e Reginaldo Santos Maciel. O Senhor Raimundo Alves de Aguiar, Superintendente do Instituto HumaitaPrev também se fez presente. O Presidente declarou aberta a Sessão e propôs a leitura da Ata anterior, a qual foi aprovada por Unanimidade. Logo em seguida, solicitou à Secretária que apresentasse a Pauta do dia, composta pelo seguinte assunto: **1. DEMONSTRAÇÃO ANALÍTICA DOS INVESTIMENTOS DO MÊS DE SETEMBRO/2025.** Inicialmente o Presidente declarou aberta a Reunião, agradecendo os Conselheiros e destacando a importância da participação dos mesmos. Dando continuidade aos trabalhos. O Superintendente do referido Instituto, apresentou em forma de Slides a Demonstração Analítica dos Investimentos do mês de setembro de 2025 para juntamente com os Conselheiros analisar a situação atual das Carteiras. Observou-se que o Saldo Total do Instituto até o mês de setembro de 2025 é de R\$ 86.194.023,00 (Oitenta e seis milhões, cento e noventa e quatro mil e vinte e três reais), aplicados nas Carteiras do Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Banco Itaú, Banco Bradesco, Banco Santander e Banco Sicredi. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a reunião às onze horas e quinze minutos, lavrando-se a presente Ata, que vai assinada por mim, Márcia Freitas Umbelino da Silva, pelo Presidente da Reunião, Paulo Gilberto da Cruz Moura e pelos demais presentes.

Humaitá/AM, 17 de outubro de 2025.

PAULO GILBERTO DA CRUZ MOURA
Presidente do Cons. Adm.

CLEMILCE MARTINS C. MAGALHÃES
Vice-Presidente do Cons. Adm.

MÁRCIA FREITAS UMBELINO DA SILVA
Secretária do Cons. Adm.

AZENRAL PINTO DE CASTRO
Membro do Cons. Adm.

CECILIA DE MOURA PESSOA
Membro do Cons. Adm.

GLEICE NOGUEIRA GOMES
Membro do Cons. Adm.

REGINALDO SANTOS MACIEL
Membro do Cons. Adm.

Publicado por:
Juliano Barroso Formiga
Código Identificador:FC4C842D

HUMAITAPREV
ATA DA DUCENTÉSIMA SETUAGÉSIMA OITAVA
REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE
ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE
HUMAITÁ/AM – HUMAITÁPREV.

ATA DA DUCENTÉSIMA SETUAGÉSIMA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE HUMAITÁ/AM – HUMAITÁPREV. Aos nove dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco, às nove horas e quarenta e cinco minutos, na Sede do HUMAITÁPREV, localizada na Rua Francisco Monteiro Neto, 1682 – Nova Humaitá, realizou-se a Ducentésima Setuagésima Oitava Reunião Ordinária do Conselho de Administração do HUMAITÁPREV, presidida pelo Senhor Paulo Gilberto da Cruz Moura e Secretariada por mim, Márcia Freitas Umbelino da Silva. Além do Presidente e da Secretária acima citados, estavam presentes os demais Membros deste Conselho, sendo eles: Azenral Pinto de Castro, Cecília de Moura Pessoa, Clemilce Martins Corrêa Magalhães, Gleice Nogueira Gomes e Reginaldo Santos Maciel. O Senhor Raimundo Alves de Aguiar, também estava presente. O Presidente declarou aberta a Sessão e propôs a leitura da Ata anterior, a qual foi aprovada por Unanimidade. Logo em seguida, solicitou à Secretária que apresentasse as Pautas do dia, composta pelos seguintes assuntos: **1. ANÁLISE E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE PENSÃO POR MORTE; 2. ANÁLISE E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR.** Dando continuidade aos trabalhos, os Conselheiros analisaram o Processo de Pensão por Morte nº 0014/2025 de 16 de julho de 2025, trata-se do Pedido de Pensão por Morte devido ao falecimento do Servidor “Carlos Alberto Umbelino”, em favor da sua Esposa, a Senhora Joana Darc Pereira Umbelino e seu filho, maior incapaz, Carlos Alberto Umbelino Júnior. Em seguida houve a análise do Processo de Aposentadoria Especial de Professor nº 0011/2025 de 20 de maio de 2025 do Servidor “Regenilson José Leal Nina”. Os Conselheiros examinaram os mesmos e constataram que os Processos acima mencionados, encontram-se dentro dos Termos Legais Previdenciários, sendo Aprovados por Unanimidade, em prosseguimento para suas Homologações. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a reunião às onze horas e quinze minutos, lavrando-se a presente Ata, que vai assinada por mim, Márcia Freitas Umbelino da Silva, pelo Presidente da Reunião, Paulo Gilberto da Cruz Moura e pelos demais presentes.

Humaitá/AM, 09 de outubro de 2025.

PAULO GILBERTO DA CRUZ MOURA
 Presidente do Cons. Adm.

CLEMILCE MARTINS C. MAGALHÃES
 Vice-Presidente do Cons. Adm.

MÁRCIA FREITAS UMBELINO DA SILVA
 Secretária do Cons. Adm.

AZENRAL PINTO DE CASTRO
 Membro do Cons. Adm.

CECILIA DE MOURA PESSOA
 Membro do Cons. Adm.

GLEICE NOGUEIRA GOMES
 Membro do Cons. Adm.

REGINALDO SANTOS MACIEL
 Membro do Cons. Adm.

Publicado por:
 Juliano Barroso Formiga
Código Identificador:F6224335

HUMAITAPREV
ATA DA DUCENTÉSIMA SETUAGÉSIMA PRIMEIRA
REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE
ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE
HUMAITÁ/AM – HUMAITÁPREV.

ATA DA DUCENTÉSIMA SETUAGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE HUMAITÁ/AM – HUMAITÁPREV. Aos vinte e quatro dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco, às nove horas e quarenta minutos, na Sede do HUMAITAPREV, localizada na Rua Francisco Monteiro Neto, 1682 – Nova Humaitá, realizou-se a Ducentésima Setuagésima Primeira Reunião Ordinária do Conselho de Administração do HUMAITAPREV, presidida pelo Senhor Paulo Gilberto da Cruz Moura e Secretariada por mim, Márcia Freitas Umbelino da Silva. Além do Presidente e da Secretária acima citados, estavam presentes os demais Membros deste Conselho de Administração, sendo eles: Azenral Pinto de Castro, Clemilce Martins Corrêa Magalhães, Cecília de Moura Pessoa, Gleice Nogueira Gomes e Reginaldo Santos Maciel. O Senhor Raimundo Alves de Aguiar, Superintendente do Instituto HumaitaPrev também estava entre os presentes. O Presidente declarou aberta a Sessão e propôs a leitura da Ata anterior, a qual foi aprovada pelos presentes. Em seguida, solicitou à Secretária que apresentasse as Pautas do dia, compostas pelos seguintes assuntos: **1. DEMONSTRAÇÃO ANALÍTICA DOS INVESTIMENTOS DO MÊS DE MAIO DE 2025; 2. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0006/2025; 3. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0007/2025; 4. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0008/2025; 5. ENVIO DA COMUNICAÇÃO DO INSTITUTO HUMAITAPREV AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS SOBRE AS IRREGULARIDADES RELACIONADAS AO NÃO REPASSE DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DEVIDAS AO HUMAITAPREV PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/AM E A COMPANHIA HUMAITAENSE DE ÁGUA E SANEAMENTO BÁSICO – COHASB; 6. DESLIGAMENTO DO ASSESSOR JURÍDICO DO INSTITUTO HUMAITAPREV; 7. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0030/2025; 8. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0032/2025.** Em seguida o Presidente declarou aberta a Reunião, agradecendo os Conselheiros presentes e destacando a importância da participação e atuação dos mesmos. Logo após, o Senhor Raimundo Alves de Aguiar, Superintendente do Instituto HumaitaPrev realizou a exposição da Demonstração Analítica dos Investimentos de Maio de 2025. Ele apresentou em forma de Slides as Rentabilidades das Carteiras de maneira clara e detalhada. Relatou que fez mudanças nas Rendas Fixas e Variáveis. Informou que realizou as modificações devido a Economia Americana ainda permanecer com as taxas e juros altos. Diante do Demonstrativo exposto, os Conselheiros concordaram com a atitude do Superintendente do Instituto em realizar as alterações nas Carteiras, evitando prejuízos futuros. Há a necessidade de esperar a Economia Mundial melhorar, para que se faça novamente investimentos. Observou-se que o Saldo Total do Instituto até o mês de maio de 2025 é de R\$ 78.889.418,27 (Setenta e oito milhões, oitocentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e dezoito reais e vinte e sete centavos), aplicados nas Carteiras do Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Banco Itaú, Banco Bradesco, Banco Santander e Banco Sicredi. Dando continuidade à Reunião, os Conselheiros analisaram 03 (três) Processos Administrativos, os mesmos tratam-se de Aposentadorias por Idade e Tempo de Serviço. O Processo nº 0006/2024, refere-se ao Pedido de Aposentadoria para a Servidora “Cirene Alves de Souza”. Na sequência houve a análise do Processo nº 0007/2024, relativo ao Pedido de Aposentadoria do Servidor “Valdemar Umbelino de Araújo” e finalmente o Processo nº 0008/2024 que também se refere ao Pedido de Aposentadoria do Servidor “Carlos Alberto Umbelino”. Os Conselheiros fizeram as análises nos Processos apresentados e constataram que os mesmos, acima citados, encontram-se dentro das Leis legais do Instituto HumaitaPrev. Sendo assim, foram aprovados por Unanimidade, por este Conselho e em seguida foram lavradas suas Homologações. Prosseguindo a Reunião, o Superintendente do

Instituto HumaitaPrev informou aos presentes que no dia 16 de junho de 2025 enviou em Mídia a Comunicação do Instituto HumaitaPrev ao Ministério Público do Estado do Amazonas sobre as Irregularidades relacionadas ao não Repasse das Contribuições Previdenciárias devidas ao HumaitaPrev pela Prefeitura Municipal de Humaitá/AM e a Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico – COHASB. Posteriormente, o Senhor Raimundo Alves de Aguiar, informou aos Membros do Conselho que o Dr. Murilo Maciel Malta, Assessor Jurídico do referido Instituto havia se desligado do mesmo, pois foi Aprovado no Seletivo do Exército Brasileiro, no Estado de Roraima. O Superintendente do Instituto comunicou que contratará outro profissional o mais breve possível. Logo após, houve a apreciação de 02 (dois) Processos Administrativos, ambos são Pronto Pagamento. O Processo nº 0030/2025 de 07 de maio de 2025 é relativo ao Adiantamento de Recursos, para custear Despesas com Pronto Pagamento (Serviços de natureza diversa), para suprir às demandas urgentes do referido Instituto, em nome da Servidora “Sandra Ribeiro da Silva”, no valor de R\$ 8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais) e em seguida houve a análise do Processo nº 0032/2025 de 10 de junho de 2025, relativo ao Adiantamento de Recursos, para custear Despesas com Pronto Pagamento (Serviços de natureza diversa), para suprir às demandas urgentes do referido Instituto, em nome do Servidor “Renato Sousa dos Santos”, no valor de R\$ 8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais). Os Conselheiros juntamente com o Presidente tiveram conhecimento dos respectivos Processos e os mesmos seguiram suas tramitações legais. Uma vez que o Conselho Fiscal já havia prolatado o Parecer favorável a regularidade dos Processos supracitados, sem ressalvas ou restrições, haja vista a obediência aos princípios que norteiam a Administração Pública. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a reunião às onze horas e vinte minutos, lavrando-se a presente Ata, que vai assinada por mim, Márcia Freitas Umbelino da Silva, pelo Presidente da Reunião, Paulo Gilberto da Cruz Moura e pelos demais presentes.

Humaitá/AM, 24 de junho de 2025.

PAULO GILBERTO DA CRUZ MOURA
Presidente do Cons. Adm.

CLEMILCE MARTINS C. MAGALHÃES
Vice-Presidente do Cons. Adm.

MÁRCIA FREITAS UMBELINO DA SILVA
Secretária do Cons. Adm.

AZENRAL PINTO DE CASTRO
Membro do Cons. Adm.

CECILIA DE MOURA PESSOA
Membro do Cons. Adm.

GLEICE NOGUEIRA GOMES
Membro do Cons. Adm.

REGINALDO SANTOS MACIEL
Membro do Cons. Adm.

Publicado por:
Juliano Barroso Formiga
Código Identificador:86CF4E8D

**HUMAITAPREV
ATA DA DUCENTÉSIMA SETUAGÉSIMA QUARTA
REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE
ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE
HUMAITÁ/AM – HUMAITÁPREV.**

**ATA DA DUCENTÉSIMA SETUAGÉSIMA QUARTA
REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE
ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE
HUMAITÁ/AM – HUMAITÁPREV.** Aos oito dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco, às nove horas e trinta minutos, na Sede do HUMAITÁPREV, localizada na Rua Francisco Monteiro

Neto, 1682 – Nova Humaitá, realizou-se a Ducentésima Setuagésima Quarta Reunião Ordinária do Conselho de Administração do HUMAITÁPREV, presidida pelo Senhor Paulo Gilberto da Cruz Moura e Secretariada por mim, Márcia Freitas Umbelino da Silva. Além do Presidente e da Secretária acima citados, estavam presentes os demais Membros deste Conselho, sendo eles: Azenral Pinto de Castro, Cecília de Moura Pessoa, Clemilce Martins Corrêa Magalhães, Gleice Nogueira Gomes e Reginaldo Santos Maciel. O Assessor Jurídico, o Senhor André Luiz da Silva Lopes, o Senhor Juliano Barroso Formiga, Diretor Administrativo e Financeiro e o Superintendente do Instituto, o Senhor Raimundo Alves de Aguiar, também estavam presentes. O Presidente declarou aberta a Sessão e propôs a leitura da Ata anterior, a qual foi aprovada por unanimidade. Logo em seguida, solicitou à Secretária que apresentasse as Pautas do dia, composta pelos seguintes assuntos: **1. O SUPERINTENDENTE DO HUMAITAPREV, O ASSESSOR JURÍDICO E O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO REFERIDO INSTITUTO PARTICIPARAM DE UMA REUNIÃO COM O PREFEITO MUNICIPAL PARA TRATAR DAS IRREGULARIDADES RELACIONADAS AO NÃO REPASSE DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DEVIDAS AO HUMAITAPREV PELO ENTE MUNICIPAL; 2. DEMONSTRATIVO DOS REPASSES E RECOLHIMENTOS DAS CONTRIBUIÇÕES COM BASE NA FOLHA DE PAGAMENTO DOS EXERCÍCIOS 2022, 2023, 2024 E 2025; 2. DEMONSTRATIVO DAS CONTRIBUIÇÕES COM BASE NA FOLHA DE PAGAMENTO DA COHASB – COMPANHIA HUMAITAENSE DE ÁGUA E SANEAMENTO BÁSICO NO EXERCÍCIO DE 2025.** Inicialmente o Presidente declarou aberta a Reunião, agradecendo os Conselheiros e destacando a importância da participação dos mesmos. Dando continuidade aos trabalhos, o Superintendente do Instituto, o Senhor Raimundo Alves de Aguiar, informou que participou juntamente com o Assessor Jurídico, o Senhor André Luiz da Silva Lopes e o Senhor Juliano Barroso Formiga, Diretor Administrativo e Financeiro de uma reunião com o Prefeito Municipal, o Senhor José Cidenei Lobo do Nascimento. O Gestor Municipal comunicou que até o presente momento não há um posicionamento a respeito do parcelamento da dívida que está em processo no Ministério Público. Ele disse que foi aprovado a Proposta de Emenda à Constituição - PEC, porém, falta ser sancionada pelo Presidente da República, o Senhor Luiz Inácio Lula da Silva. O Prefeito Municipal, salientou que gostaria de conversar com o Superintendente do Instituto HumaitaPrev e os Membros dos Conselhos. O objetivo é realizar um acordo para o parcelamento da dívida. Logo após, foi entregue aos Conselheiros para análise o Demonstrativo dos Repasses e Recolhimentos das Contribuições com Base na Folha de Pagamento do Exercício de 2022 somente no Patronal, constatou-se que a Prefeitura Municipal de Humaitá/AM está em débito com o valor de R\$ 616.442,58 (Seiscentos e dezesseis mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e oito centavos) sem juros e multas. No Exercício de 2023, referente aos meses de janeiro a dezembro e 13º Salário está em atraso, o valor total de R\$ 1.764.254,33 (Hum milhão, setecentos e sessenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e trinta e três centavos) sem juros e multas. No Exercício de 2024, relativo aos meses de janeiro a dezembro e 13º Salário permanece em débito o valor de R\$ 1.888.259,87 (Hum milhão, oitocentos e oitenta e oito mil, duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta e sete centavos). No Exercício de 2025, os meses de janeiro a junho, continua em atraso, o valor de R\$ 1.175.029,09 (Hum milhão, cento e setenta e cinco mil, vinte e nove reais e nove centavos). Totalizando o valor de R\$ 5.443.985,87 (Cinco milhões, quatrocentos e quarenta e três mil, novecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e sete centavos), sem juros e multas. Logo após a observação e análise do Demonstrativo da Prefeitura Municipal de Humaitá/AM, os Conselheiros continuaram verificando a situação da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico - COHASB. A mesma está em débito no Patronal, referente ao Exercício de 2023, de junho a dezembro e 13º Salário, o valor de R\$ 38.943,79 (Trinta e oito mil, novecentos e quarenta e três reais e setenta e nove centavos) sem juros e multas. No Exercício de 2024 permanece em atraso, os meses de janeiro a dezembro e 13º Salário, o valor de R\$ 67.877,54 (Sessenta e sete mil, oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos). No Exercício de 2025, os meses de janeiro a junho estão em débito referente ao Patronal o valor de R\$ 36.491,20 (Trinta

seis mil, quatrocentos e noventa e um reais e vinte centavos). Totalizando o débito geral de R\$ 143.312,53 (Cento e quarenta e três mil, trezentos e doze reais e cinquenta e três centavos). Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a reunião às dez horas e cinquenta e cinco minutos, lavrando-se a presente Ata, que vai assinada por mim, Márcia Freitas Umbelino da Silva, pelo Presidente da Reunião, Paulo Gilberto da Cruz Moura e pelos demais presentes.

Humaitá/AM, 08 de agosto de 2025.

PAULO GILBERTO DA CRUZ MOURA
Presidente do Cons. Adm.

CLEMILCE MARTINS C. MAGALHÃES
Vice-Presidente do Cons. Adm.

MÁRCIA FREITAS UMBELINO DA SILVA
Secretária do Cons. Adm.

AZENRAL PINTO DE CASTRO
Membro do Cons. Adm.

CECILIA DE MOURA PESSOA
Membro do Cons. Adm.

GLEICE NOGUEIRA GOMES
Membro do Cons. Adm.

REGINALDO SANTOS MACIEL
Membro do Cons. Adm.

Publicado por:
Juliano Barroso Formiga
Código Identificador: B50826FE

HUMAITAPREV
ATA DA DUCENTÉSIMA SETUAGÉSIMA QUINTA
REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE
ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE
HUMAITÁ/AM – HUMAITÁPREV.

ATA DA DUCENTÉSIMA SETUAGÉSIMA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE HUMAITÁ/AM – HUMAITÁPREV. Aos quinze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco, às nove horas e quarenta e cinco minutos, na Sede do HUMAITÁPREV, localizada na Rua Francisco Monteiro Neto, 1682 – Nova Humaitá, realizou-se a Ducentésima Setuagésima Quinta Reunião Ordinária do Conselho de Administração do HUMAITÁPREV, presidida pelo Senhor Paulo Gilberto da Cruz Moura e Secretariada por mim, Márcia Freitas Umbelino da Silva. Além do Presidente e da Secretária acima citados, estavam presentes os demais Membros deste Conselho, sendo eles: Azenral Pinto de Castro, Cecília de Moura Pessoa, Clemilce Martins Corrêa Magalhães, Gleice Nogueira Gomes e Reginaldo Santos Maciel. O Senhor Raimundo Alves de Aguiar, também estava presente. O Presidente declarou aberta a Sessão e propôs a leitura da Ata anterior, a qual foi aprovada por Unanimidade. Logo em seguida, solicitou à Secretária que apresentasse as Pautas do dia, composta pelos seguintes assuntos: **1. O PREFEITO MUNICIPAL AINDA NÃO RESOLVEU A SITUAÇÃO SOBRE AS IRREGULARIDADES RELACIONADAS AO NÃO REPASSE DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DEVIDAS AO HUMAITAPREV; 2. DEMONSTRAÇÃO ANALÍTICA DOS INVESTIMENTOS DO MÊS DE JULHO/2025.** Inicialmente o Presidente declarou aberta a Reunião, agradecendo os Conselheiros e destacando a importância da participação dos mesmos. Dando continuidade aos trabalhos. O Senhor Raimundo Alves de Aguiar, Superintendente do HumaitaPrev, informou que o Gestor Municipal até o presente momento não havia conseguido resolver a situação sobre o parcelamento da dívida previdência junto ao Instituto. Ele, o Prefeito, aguarda o sancionamento pelo Governo Federal da Proposta de Emenda à Constituição - PEC. Posteriormente, o Superintendente

do referido Instituto, apresentou em forma de Slides a Demonstração Analítica dos Investimentos de Julho de 2025 para juntamente com os Conselheiros analisar a situação atual das Carteiras. Observou-se que o Saldo Total do Instituto até o mês de julho de 2025 é de R\$ 81.775.501,25 (Oitenta e um milhões, setecentos e setenta e cinco mil, quinhentos e um reais e vinte e cinco centavos), aplicados nas Carteiras do Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Banco Itaú, Banco Bradesco, Banco Santander e Banco Sicredi. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a reunião às onze horas e cinco minutos, lavrando-se a presente Ata, que vai assinada por mim, Márcia Freitas Umbelino da Silva, pelo Presidente da Reunião, Paulo Gilberto da Cruz Moura e pelos demais presentes.

Humaitá/AM, 15 de agosto de 2025.

PAULO GILBERTO DA CRUZ MOURA
Presidente do Cons. Adm.

CLEMILCE MARTINS C. MAGALHÃES
Vice-Presidente do Cons. Adm.

MÁRCIA FREITAS UMBELINO DA SILVA
Secretária do Cons. Adm.

AZENRAL PINTO DE CASTRO
Membro do Cons. Adm.

CECILIA DE MOURA PESSOA
Membro do Cons. Adm.

GLEICE NOGUEIRA GOMES
Membro do Cons. Adm.

REGINALDO SANTOS MACIEL
Membro do Cons. Adm.

Publicado por:
Juliano Barroso Formiga
Código Identificador: B42007E4

HUMAITAPREV
ATA DA DUCENTÉSIMA SETUAGÉSIMA REUNIÃO
ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE HUMAITÁ/AM –
HUMAITÁPREV.

ATA DA DUCENTÉSIMA SETUAGÉSIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE HUMAITÁ/AM – HUMAITÁPREV. Aos seis dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco, às nove horas e quarenta e cinco minutos, na Sede do HUMAITAPREV, localizada na Rua Francisco Monteiro Neto, 1682 – Nova Humaitá, realizou-se a Ducentésima Setuagésima Reunião Ordinária do Conselho de Administração do HUMAITAPREV, presidida pelo Senhor Paulo Gilberto da Cruz Moura e Secretariada por mim, Márcia Freitas Umbelino da Silva. Além do Presidente e da Secretária acima citados, estavam presentes os demais Membros deste Conselho de Administração, sendo eles: Azenral Pinto de Castro, Clemilce Martins Corrêa Magalhães, Cecília de Moura Pessoa, Gleice Nogueira Gomes e Reginaldo Santos Maciel. O Senhor Raimundo Alves de Aguiar, Superintendente do Instituto HumaitaPrev e o Assessor Jurídico do referido Instituto, o Dr. Murilo Maciel Malta também estavam presentes. O Presidente declarou aberta a Sessão e propôs a leitura da Ata anterior, a qual foi aprovada pelos presentes. Em seguida, solicitou à Secretária que apresentasse a Pauta do dia, composta pelo seguinte assunto: **1. APRESENTAÇÃO DA COMUNICAÇÃO DO INSTITUTO HUMAITAPREV AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS SOBRE AS IRREGULARIDADES RELACIONADAS AO NÃO REPASSE DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DEVIDAS AO HUMAITAPREV PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/AM E A COMPANHIA HUMAITAENSE DE ÁGUA E SANEAMENTO BÁSICO -**

COHASB. Em seguida o Presidente declarou aberta a Reunião, agradecendo os Conselheiros presentes e destacando a importância da participação e presença dos mesmos. Logo após, o Senhor Raimundo Alves de Aguiar, Superintendente do Instituto HumaitaPrev realizou a explanação da Comunicação elaborada pelo Instituto HumaitaPrev ao Ministério Público do Estado do Amazonas. Ele apresentou em forma de Slides. Os Conselheiros juntamente com o Presidente tiveram conhecimento da documentação que trata da Representação para Apuração de Irregularidades relacionadas ao não Repasse das Contribuições Previdenciárias Devidas ao Instituto HumaitaPrev pela Prefeitura Municipal de Humaitá/AM e Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico – COHASB. O referido Ente e sua Autarquia há mais de 02 (dois) anos deixaram de repassar as Contribuições Previdenciárias devidas, da parte Patronal. Ao longo desse período, foram feitas inúmeras cobranças e alertas a respeito das penalidades decorrentes do inadimplemento. Foram encaminhados diversos ofícios, sem resposta oficial. Houve reuniões, porém o Gestor Municipal alega problemas financeiros no município. Diante dos relatos anteriormente apresentados os Conselhos Administrativo e Fiscal do HumaitaPrev expediram ofícios solicitando ao Superintendente que tome providências junto ao Ministério Público, pois a situação tornou-se insustentável. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a reunião às onze horas, lavrando-se a presente Ata, que vai assinada por mim, Márcia Freitas Umbelino da Silva, pelo Presidente da Reunião, Paulo Gilberto da Cruz Moura e pelos demais presentes.

Humaitá/AM, 06 de junho de 2025.

PAULO GILBERTO DA CRUZ MOURA
Presidente do Cons. Adm.

CLEMILCE MARTINS C. MAGALHÃES
Vice-Presidente do Cons. Adm.

MÁRCIA FREITAS UMBELINO DA SILVA
Secretária do Cons. Adm.

AZENRAL PINTO DE CASTRO
Membro do Cons. Adm.

CECILIA DE MOURA PESSOA
Membro do Cons. Adm.

GLEICE NOGUEIRA GOMES
Membro do Cons. Adm.

REGINALDO SANTOS MACIEL
Membro do Cons. Adm.

Publicado por:
Juliano Barroso Formiga
Código Identificador:687ED2AE

**HUMAITAPREV
ATA DA DUCENTÉSIMA SETUAGÉSIMA SEGUNDA
REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE
ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE
HUMAITÁ/AM – HUMAITÁPREV.**

**ATA DA DUCENTÉSIMA SETUAGÉSIMA SEGUNDA
REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE
ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE
HUMAITÁ/AM – HUMAITÁPREV.** Aos quatro dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco, às nove horas e quarenta e cinco minutos, na Sede do HUMAITAPREV, localizada na Rua Francisco Monteiro Neto, 1682 – Nova Humaitá, realizou-se a Ducentésima Setuagésima Segunda Reunião Ordinária do Conselho de Administração do HUMAITAPREV, presidida pelo Senhor Paulo Gilberto da Cruz Moura e Secretariada por mim, Márcia Freitas Umbelino da Silva. Além do Presidente e da Secretária acima citados, estavam presentes os demais Membros deste Conselho de Administração, sendo eles: Azenral Pinto de Castro, Clemilce Martins

Corrêa Magalhães, Cecília de Moura Pessoa, Gleice Nogueira Gomes e Reginaldo Santos Maciel. O Senhor Raimundo Alves de Aguiar, Superintendente do Instituto HumaitaPrev também se fez presente. O Presidente declarou aberta a Sessão e propôs a leitura da Ata anterior, a qual foi aprovada pelos presentes. Em seguida, solicitou à Secretária que apresentasse as Pautas do dia, compostas pelos seguintes assuntos: **1. O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO HUMAITAPREV APRESENTOU AOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO OS CURRÍCULUM VITAE DOS INTERESSADOS A EXERCER O CARGO DE ACESSOR JURÍDICO; 2. RESPOSTA DA COMUNICAÇÃO DO INSTITUTO HUMAITAPREV AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS SOBRE AS IRREGULARIDADES RELACIONADAS AO NÃO REPASSE DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DEVIDAS AO HUMAITAPREV PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/AM E A COMPANHIA HUMAITAENSE DE ÁGUA E SANEAMENTO BÁSICO – COHASB.** Dando continuidade a Reunião, o Presidente declarou aberta a mesma e agradeceu os Conselheiros presentes, enfatizando a importância da atuação dos Membros. Logo após, o Senhor Raimundo Alves de Aguiar, Superintendente do Instituto HumaitaPrev realizou a apresentação dos Candidatos ao Cargo de Assessor Jurídico. Ele expôs os Currículo Vitae dos mesmos. Os nomes dos interessados ao Cargo foram dos Senhores, André Luiz da Silva Lopes, Erick Brissow e Wilisvan Moura Strege. Posteriormente, os Conselheiros juntamente com o Superintendente do Instituto elegeram, após análise dos Currículo Vitae, por unanimidade o Candidato “André Luiz da Silva Lopes”. Foi sugerido que na próxima Reunião o mesmo compareça, para realizar sua apresentação aos Membros do Conselho de Administração, bem como aos demais Servidores do referido Instituto. Prosseguindo, o Superintendente do Instituto informou aos presentes que houve resposta da Comunicação do Instituto HumaitaPrev ao Ministério Público do Estado do Amazonas sobre as Irregularidades relacionadas ao não Repasse das Contribuições Previdenciárias devidas ao HumaitaPrev pela Prefeitura Municipal de Humaitá/AM e a Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico – COHASB. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a reunião às onze horas, lavrando-se a presente Ata, que vai assinada por mim, Márcia Freitas Umbelino da Silva, pelo Presidente da Reunião, Paulo Gilberto da Cruz Moura e pelos demais presentes.

Humaitá/AM, 04 de julho de 2025.

PAULO GILBERTO DA CRUZ MOURA
Presidente do Cons. Adm.

CLEMILCE MARTINS C. MAGALHÃES
Vice-Presidente do Cons. Adm.

MÁRCIA FREITAS UMBELINO DA SILVA
Secretária do Cons. Adm.

AZENRAL PINTO DE CASTRO
Membro do Cons. Adm.

CECILIA DE MOURA PESSOA
Membro do Cons. Adm.

GLEICE NOGUEIRA GOMES
Membro do Cons. Adm.

REGINALDO SANTOS MACIEL
Membro do Cons. Adm.

Publicado por:
Juliano Barroso Formiga
Código Identificador:43965999

**HUMAITAPREV
ATA DA DUCENTÉSIMA SETUAGÉSIMA SÉTIMA
REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE
ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE
HUMAITÁ/AM – HUMAITÁPREV.**

ATA DA DUCENTÉSIMA SETUAGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE HUMAITÁ/AM – HUMAITÁPREV. Aos dezenove dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco, às nove horas e trinta e cinco minutos, na Sede do HUMAITÁPREV, localizada na Rua Francisco Monteiro Neto, 1682 – Nova Humaitá, realizou-se a Ducentésima Setuagésima Sétima Reunião Ordinária do Conselho de Administração do HUMAITÁPREV, presidida pelo Senhor Paulo Gilberto da Cruz Moura e Secretariada por mim, Márcia Freitas Umbelino da Silva. Além do Presidente e da Secretária acima citados, estavam presentes os demais Membros deste Conselho, sendo eles: Azenral Pinto de Castro, Cecília de Moura Pessoa, Clemilce Martins Corrêa Magalhães, Gleice Nogueira Gomes e Reginaldo Santos Maciel. O Senhor Raimundo Alves de Aguiar, também estava presente. O Presidente declarou aberta a Sessão e propôs a leitura da Ata anterior, a qual foi aprovada por Unanimidade. Logo em seguida, solicitou à Secretária que apresentasse as Pautas do dia, composta pelos seguintes assuntos: **1. ANÁLISE E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE APOSENTADORIA; 2. ANÁLISE E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE APOSENTADORIA COMPULSÓRIA.** Dando continuidade aos trabalhos, os Conselheiros analisaram o Processo de Aposentadoria nº 0016/2024, trata-se do Pedido de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição da Servidora “Elenilza Carvalho de Almeida”. Em seguida houve a análise do Processo de Aposentadoria nº 0017/2025 que se refere ao Pedido de Aposentadoria Compulsória do Servidor “Luiz Alberto Martins de Oliveira”. Os Conselheiros examinaram os mesmos e constataram que os Processos acima mencionados, encontram-se dentro dos Termos Legais Previdenciários, sendo Aprovados por Unanimidade, em prosseguimento para suas Homologações. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a reunião às dez horas e cinquenta minutos, lavrando-se a presente Ata, que vai assinada por mim, Márcia Freitas Umbelino da Silva, pelo Presidente da Reunião, Paulo Gilberto da Cruz Moura e pelos demais presentes.

Humaitá/AM, 19 de setembro de 2025.

PAULO GILBERTO DA CRUZ MOURA
Presidente do Cons. Adm.

CLEMILCE MARTINS C. MAGALHÃES
Vice-Presidente do Cons. Adm.

MÁRCIA FREITAS UMBELINO DA SILVA
Secretária do Cons. Adm.

AZENRAL PINTO DE CASTRO
Membro do Cons. Adm.

CECILIA DE MOURA PESSOA
Membro do Cons. Adm.

GLEICE NOGUEIRA GOMES
Membro do Cons. Adm.

REGINALDO SANTOS MACIEL
Membro do Cons. Adm.

Publicado por:
Juliano Barroso Formiga
Código Identificador:8AF31500

HUMAITAPREV
ATA DA DUCENTÉSIMA SETUAGÉSIMA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE HUMAITÁ/AM – HUMAITÁPREV.

ATA DA DUCENTÉSIMA SETUAGÉSIMA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES

PÚBLICOS MUNICIPAIS DE HUMAITÁ/AM – HUMAITÁPREV. Aos doze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco, às nove horas e quarenta e cinco minutos, na Sede do HUMAITÁPREV, localizada na Rua Francisco Monteiro Neto, 1682 – Nova Humaitá, realizou-se a Ducentésima Setuagésima SEXTA Reunião Ordinária do Conselho de Administração do HUMAITÁPREV, presidida pelo Senhor Paulo Gilberto da Cruz Moura e Secretariada por mim, Márcia Freitas Umbelino da Silva. Além do Presidente e da Secretária acima citados, estavam presentes os demais Membros deste Conselho, sendo eles: Azenral Pinto de Castro, Cecília de Moura Pessoa, Clemilce Martins Corrêa Magalhães, Gleice Nogueira Gomes e Reginaldo Santos Maciel. O Senhor Raimundo Alves de Aguiar, também estava presente. O Presidente declarou aberta a Sessão e propôs a leitura da Ata anterior, a qual foi aprovada por Unanimidade. Logo em seguida, solicitou à Secretária que apresentasse as Pautas do dia, composta pelos seguintes assuntos: **1. DEMONSTRAÇÃO ANALÍTICA DOS INVESTIMENTOS DO MÊS DE AGOSTO/2025; 2. PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DO INSTITUTO HUMAITAPREV.** Inicialmente o Presidente declarou aberta a Reunião, agradecendo a todos os Conselheiros presentes. Houve a leitura da Ata anterior. Inicialmente o Presidente declarou aberta a Reunião, agradecendo os Conselheiros e destacando a importância da participação dos mesmos. Dando continuidade aos trabalhos. O Superintendente do referido Instituto, apresentou em forma de Slides a Demonstração Analítica dos Investimentos do mês de agosto de 2025 para juntamente com os Conselheiros analisar a situação atual das Carteiras. Observou-se que o Saldo Total do Instituto até o mês de agosto de 2025 é de R\$ 84.720.477,08 (Oitenta e quatro milhões, setecentos e vinte mil, quatrocentos e setenta e sete reais e oito centavos), aplicados nas Carteiras do Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Banco Itaú, Banco Bradesco, Banco Santander e Banco Sicredi. Em seguida foram apresentados 02 (dois) Processos Administrativos: Processo nº 0036/2025 tendo como Credor “J. H. da Silva Clínica”, datado de 01/07/2025 (Contratação de Empresa Especializada em realizar Serviços de Perícia Médica através de Junta Médica composta para Concessão/Manutenção de Benefícios, com o objetivo de efetuar Perícias nos Servidores Municipais, visando suprir as necessidades dos Segurados e Beneficiários do município de Humaitá/AM, vinculados ao Instituto HUMAITAPREV, em consonância com o disposto do Art. 86, II, § 4º da Lei nº 14.133/2021) e o Processo nº 0040/2023, sendo o Credor “C. L. Serviços de Tecnologia”, datado de 15/08/2025 (Contratação de Empresa Especializada em Locação de Softwares, para controle das seguintes áreas: Sistemas de Módulos de Folha de Pagamento, Recursos Humanos, e-social, Compras, Almoxarifado, Patrimônio, Contratos, Contabilidade Pública, Tesouraria, Planejamento, Prestação de Contas, Convênios e Portal da Transparência, com a vigência de 12 (doze) meses, visando atender as demandas do HUMAITAPREV) que incidem em despesas do Instituto. Em seguida os Conselheiros juntamente com o Presidente tiveram conhecimento dos respectivos Processos e os mesmos seguiram suas tramitações legais. Uma vez que o Conselho Fiscal já havia prolatado os pareceres favoráveis as regularidades dos Processos supracitados, sem ressalvas ou restrições, hajam vista a obediência aos princípios que norteiam a Administração Pública. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a reunião às onze horas e quinze minutos, lavrando-se a presente Ata, que vai assinada por mim, Márcia Freitas Umbelino da Silva, pelo Presidente da Reunião, Paulo Gilberto da Cruz Moura e pelos demais presentes.

Humaitá/AM, 12 de setembro de 2025.

PAULO GILBERTO DA CRUZ MOURA
Presidente do Cons. Adm.

CLEMILCE MARTINS C. MAGALHÃES
Vice-Presidente do Cons. Adm.

MÁRCIA FREITAS UMBELINO DA SILVA
Secretária do Cons. Adm.

AZENRAL PINTO DE CASTRO
Membro do Cons. Adm.

CECILIA DE MOURA PESSOA

Membro do Cons. Adm.

GLEICE NOGUEIRA GOMES

Membro do Cons. Adm.

REGINALDO SANTOS MACIEL

Membro do Cons. Adm.

Publicado por:

Juliano Barroso Formiga

Código Identificador:56C4C352**HUMAITAPREV****ATA DA DUCENTÉSIMA SETUAGÉSIMA TERCEIRA
REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE
ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE
HUMAITÁ/AM – HUMAITÁPREV.**

ATA DA DUCENTÉSIMA SETUAGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE HUMAITÁ/AM – HUMAITÁPREV. Aos onze dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco, às nove horas e quarenta minutos, na Sede do HUMAITAPREV, localizada na Rua Francisco Monteiro Neto, 1682 – Nova Humaitá, realizou-se a Ducentésima Setuagésima Terceira Reunião Ordinária do Conselho de Administração do HUMAITAPREV, presidida pelo Senhor Paulo Gilberto da Cruz Moura e Secretariada por mim, Márcia Freitas Umbelino da Silva. Além do Presidente e da Secretária acima citados, estavam presentes os demais Membros deste Conselho de Administração, sendo eles: Azenral Pinto de Castro, Clemilce Martins Corrêa Magalhães, Cecília de Moura Pessoa, Gleice Nogueira Gomes e Reginaldo Santos Maciel. O Senhor Raimundo Alves de Aguiar, Superintendente do Instituto HumaitaPrev, o Senhor Juliano Barroso Formiga, Diretor Administrativo e Financeiro, a Senhora Sandra Ribeiro da Silva e o Senhor Renato Sousa também estavam se presentes, ambos Servidores do referido Instituto. O Presidente declarou aberta a Sessão e propôs a leitura da Ata anterior, a qual foi aprovada pelos presentes. Em seguida, solicitou à Secretária que apresentasse as Pautas do dia, compostas pelos seguintes assuntos: **1. APRESENTAÇÃO DO ASSESSOR JURÍDICO AO CONSELHO ADMINISTRATIVO E DEMAIS SERVIDORES DO INSTITUTO HUMAITAPREV; 2. SUGESTÃO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA TERCEIRIZADA OU CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO DE SERVIDORES PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO INSTITUTO HUMAITAPREV.** Dando continuidade a Reunião, o Presidente declarou aberta a mesma e agradeceu os Conselheiros presentes, enfatizando a importância da atuação e participação dos mesmos. Logo após, o Advogado André Luiz da Silva Lopes apresentou-se ao Conselho Administrativo e aos demais Servidores do referido Instituto. Relatou suas experiências e colocou-se à disposição de todos. As Irregularidades relacionadas ao não Repasse das Contribuições Previdenciárias devidas pela Prefeitura Municipal de Humaitá/AM e da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico – COHASB junto ao Instituto HumaitaPrev terão prioridade. Ele também se comprometeu a inteirar-se sobre a documentação e demandas do Instituto. Em seguida, foi sugerido a Contratação de Empresa Terceirizada ou Concurso Público, para atender às demandas de Servidores no referido Instituto. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a reunião às dez horas e quarenta e cinco minutos, lavrando-se a presente Ata, que vai assinada por mim, Márcia Freitas Umbelino da Silva, pelo Presidente da Reunião, Paulo Gilberto da Cruz Moura e pelos demais presentes.

Humaitá/AM, 11 de julho de 2025.

PAULO GILBERTO DA CRUZ MOURA

Presidente do Cons. Adm.

CLEMILCE MARTINS C. MAGALHÃES

Vice-Presidente do Cons. Adm.

MÁRCIA FREITAS UMBELINO DA SILVA

Secretária do Cons. Adm.

AZENRAL PINTO DE CASTRO

Membro do Cons. Adm.

CECILIA DE MOURA PESSOA

Membro do Cons. Adm.

GLEICE NOGUEIRA GOMES

Membro do Cons. Adm.

REGINALDO SANTOS MACIEL

Membro do Cons. Adm.

Publicado por:

Juliano Barroso Formiga

Código Identificador:34A9B43C**HUMAITAPREV****ATA DA DUCENTÉSIMA SEXAGÉSIMA NONA REUNIÃO
ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE HUMAITÁ/AM – HUMAITÁPREV.**

ATA DA DUCENTÉSIMA SEXAGÉSIMA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ/AM – HUMAITÁPREV. Aos vinte e seis do mês de maio de dois mil e vinte e cinco, às nove horas e cinquenta minutos, na Sede do HUMAITAPREV, localizada na Rua 05 de Setembro, 348 - Centro, realizou-se a Ducentésima Sexagésima Nona Reunião Ordinária do Conselho de Administração do HUMAITAPREV, presidida pelo Senhor Paulo Gilberto da Cruz Moura e Secretariada por mim, Márcia Freitas Umbelino da Silva. Além do Presidente e da Secretária acima citados, estavam presentes os demais Membros deste Conselho de Administração, sendo eles: Azenral Pinto de Castro, Clemilce Martins Corrêa Magalhães, Cecília de Moura Pessoa, Gleice Nogueira Gomes e Reginaldo Santos Maciel. O Senhor Raimundo Alves de Aguiar, Superintendente do Instituto HumaitaPrev também se fez presente. O Presidente declarou aberta a Sessão e propôs a leitura da Ata anterior, a qual foi aprovada pelos presentes. Em seguida, solicitou à Secretária que apresentasse as Pautas do dia, composta pelos seguintes assuntos: **1. DEMONSTRAÇÃO ANALÍTICA DOS INVESTIMENTOS DO MÊS DE ABRIL DE 2025; 2. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0024/2025.** Em seguida o Presidente declarou aberta a Reunião, agradecendo os Conselheiros presentes e destacando a importância da participação e atuação dos mesmos. Logo após, o Senhor Raimundo Alves de Aguiar, Superintendente do Instituto HumaitaPrev realizou a explanação da Demonstração Analítica dos Investimentos de Abril de 2025. Ele apresentou em forma de Slides as Rentabilidades das Carteiras de maneira detalhada. Relatou que fez mudanças nas Rendas Fixas e Variáveis. Informou que o BB Previd RF Perfil é o melhor a ser aplicado no momento. Uma vez que a Economia Americana ainda continua com as taxas e juros elevados. Diante do Demonstrativo exposto, os Conselheiros concordaram com a atitude do Superintendente do Instituto em realizar as movimentações nas Carteiras, evitando prejuízos maiores. Foi sugerido que é necessário aguardar a Economia Mundial melhorar, para que haja novos investimentos. Observou-se que o Saldo Total do Instituto até o mês de abril de 2025 é de R\$ 77.467.692,52 (Setenta e sete milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil, seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos), tanto nas Carteiras do Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Banco Itaú, Banco Bradesco, Banco Santander e Banco Sicredi. Dando continuidade à Reunião, os Conselheiros analisaram o Processo nº 0024/2025 de 14 de março de 2025, que incide em custear despesas com a Locação de Imóvel em Alvenaria, localizado na Rua Francisco Monteiro Neto, 1682 – Nova Humaitá, para instalação da Sede do Instituto HumaitaPREV, tendo como Locador, o Senhor Daniel Lilson Albuquerque Silva. Os Conselheiros juntamente com o Presidente tiveram conhecimento do respectivo Processo e o mesmo seguirá sua tramitação legal. Uma vez que o Conselho Fiscal já havia prolatado o Parecer favorável a regularidade do Processo supracitado, sem ressalvas ou restrições,

haja vista a obediência aos princípios que norteiam a Administração Pública. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a reunião às dez horas e quarenta e cinco minutos, lavrando-se a presente Ata, que vai assinada por mim, Márcia Freitas Umbelino da Silva, pelo Presidente da Reunião, Paulo Gilberto da Cruz Moura e pelos demais presentes.

Humaitá/AM, 26 de maio de 2025.

PAULO GILBERTO DA CRUZ MOURA
Presidente do Cons. Adm.

CLEMILCE MARTINS C. MAGALHÃES
Vice-Presidente do Cons. Adm.

MÁRCIA FREITAS UMBELINO DA SILVA
Secretária do Cons. Adm.

AZENRAL PINTO DE CASTRO
Membro do Cons. Adm.

CECILIA DE MOURA PESSOA
Membro do Cons. Adm.

GLEICE NOGUEIRA GOMES
Membro do Cons. Adm.

REGINALDO SANTOS MACIEL
Membro do Cons. Adm.

Publicado por:
Juliano Barroso Formiga
Código Identificador:2EA12B9E

HUMAITAPREV
ATA DA DUCENTÉSIMA SEXAGÉSIMA OITAVA REUNIÃO
ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE HUMAITÁ/AM – HUMAITÁPREV.

ATA DA DUCENTÉSIMA SEXAGÉSIMA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ/AM – HUMAITÁPREV. Aos nove dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco, às nove horas e quarenta minutos, na Sede do HUMAITAPREV, localizada na Rua 05 de Setembro, 348 - Centro, realizou-se a Ducentésima Sexagésima Oitava Reunião Ordinária do Conselho de Administração do HUMAITAPREV, presidida pelo Senhor Paulo Gilberto da Cruz Moura e Secretariada por mim, Márcia Freitas Umbelino da Silva. Além do Presidente e da Secretária acima citados, estavam presentes os demais Membros deste Conselho, sendo eles: Azenral Pinto de Castro, Clemilce Martins Corrêa Magalhães, Cecília de Moura Pessoa, Gleice Nogueira Gomes e Reginaldo Santos Maciel. O Superintendente do Instituto HumaitaPrev, o Senhor Raimundo Alves de Aguiar também se fez presente. O Presidente declarou aberta a Sessão e propôs a leitura da Ata anterior, a qual foi aprovada pelos presentes. Em seguida, solicitou à Secretária que apresentasse as Pautas do dia, composta pelos seguintes assuntos: **1. ABORDAGEM SOBRE OS PAGAMENTOS EM ATRASO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/AM; 2. COMUNICADO DO OFÍCIO Nº 0040/2025 SOBRE AS IRREGULARIDADES E PENDÊNCIAS DOS CONSELHOS DO INSTITUTO HUMAITAPREV; 3. NOTIFICAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS – TCE/AM.** Em seguida o Presidente declarou aberta a Reunião, agradecendo os Conselheiros presentes e destacou a importância da participação dos mesmos. Logo após, o Senhor Raimundo Alves de Aguiar, Superintendente do HumaitaPrev apresentou aos presentes a situação atual dos débitos da Prefeitura Municipal de Humaitá/AM, junto ao referido Instituto. Foi sugerido uma possível cobrança judicial, conforme orientação do Jurídico, abordado em reuniões anteriores. Na sequência, o Superintendente do Instituto informou sobre as irregularidades e pendências dos Conselhos, através do Ofício nº 0040/2025. Citou a situação individual de cada Conselho e lançou a

ideia de realizar uma nova Avaliação para os Conselheiros que não tiveram êxito na última Certificação, conforme exigências legais dos RPPS – Regime Próprio de Previdência Social. Posteriormente, o Senhor Raimundo Alves de Aguiar apresentou aos presentes a Notificação do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM. Observou-se que em alguns tópicos citados na referida Notificação as documentações foram apresentadas e não foram observadas. Mesmo assim, o Instituto reenviará a documentação juntamente com os tópicos que precisam ser corrigidos. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a reunião às onze horas e vinte minutos, lavrando-se a presente Ata, que vai assinada por mim, Márcia Freitas Umbelino da Silva, pelo Presidente da Reunião, Paulo Gilberto da Cruz Moura e pelos demais presentes.

Humaitá/AM, 09 de maio de 2025.

PAULO GILBERTO DA CRUZ MOURA
Presidente do Cons. Adm.

CLEMILCE MARTINS C. MAGALHÃES
Vice-Presidente do Cons. Adm.

MÁRCIA FREITAS UMBELINO DA SILVA
Secretária do Cons. Adm.

AZENRAL PINTO DE CASTRO
Membro do Cons. Adm.

CECILIA DE MOURA PESSOA
Membro do Cons. Adm.

GLEICE NOGUEIRA GOMES
Membro do Cons. Adm.

REGINALDO SANTOS MACIEL
Membro do Cons. Adm.

Publicado por:
Juliano Barroso Formiga
Código Identificador:40AEE2E4

HUMAITAPREV
ATA DA DUCENTÉSIMA SEXAGÉSIMA PRIMEIRA
REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE
ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DA PREVIDÊNCIA
SOCIAL DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ/AM –
HUMAITÁPREV.

ATA DA DUCENTÉSIMA SEXAGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ/AM – HUMAITÁPREV. Aos 17 dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, às nove horas e quarenta minutos, na Sede do HUMAITÁPREV, localizada na Rua 05 de Setembro, 348 - Centro, realizou-se a Ducentésima Sexagésima Primeira Reunião Ordinária do Conselho de Administração do HUMAITÁPREV, presidida pelo Senhor Paulo Gilberto da Cruz Moura e Secretariada por mim, Márcia Freitas Umbelino da Silva. Além do Presidente e da Secretária acima citados, estavam presentes os demais membros deste Conselho, sendo eles: Azenral Pinto de Castro, Clemilce Martins Corrêa Magalhães, Cecília de Moura Pessoa, Reginaldo Santos Maciel e Gleice Nogueira Gomes. Também participaram da Reunião, o Superintendente do Instituto HumaitaPrev, o Senhor Raimundo Alves de Aguiar e o Diretor Administrativo Financeiro do referido Instituto, o Senhor Juliano Barroso Formiga. O Presidente declarou aberta a Sessão e propôs a leitura da Ata anterior, a qual foi aprovada por unanimidade. Logo em seguida, solicitou à Secretária que apresentasse a Pauta do dia, composta pelos seguintes assuntos: **1. DEMONSTRAÇÃO ANALÍTICA DOS INVESTIMENTOS DO MÊS DE DEZEMBRO/2024; 2. DEMONSTRATIVO DO REPASSE E RECOLHIMENTOS DAS CONTRIBUIÇÕES COM BASE NA FOLHA DE PAGAMENTO DOS EXERCÍCIOS 2022, 2023 E 2024; 3. DEMONSTRATIVO DAS CONTRIBUIÇÕES COM BASE NA FOLHA DE PAGAMENTO DA COHASB –**

COMPANHIA HUMAITAENSE DE ÁGUA E SANEAMENTO BÁSICO NO EXERCÍCIO DE 2024; 4. DÉBITOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/AM E COHASB – COMPANHIA HUMAITAENSE DE ÁGUA E SANEAMENTO BÁSICO JUNTO AO INSTITUTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ/AM – HUMAITÁPREV.

Inicialmente o Presidente declarou aberta a Reunião, agradecendo os Conselheiros presentes e enfatizando a importância dos mesmos durante os encontros. Dando continuidade aos trabalhos, foram analisados os Demonstrativos acima mencionados, referente aos Exercícios de 2022, 2023 e 2024. Em seguida fizeram as análises da Demonstração Analítica dos Investimentos do mês de dezembro/2024. Houve a explanação das rentabilidades das Carteiras de forma individual e detalhada ao longo do período. Diante do Demonstrativo exposto, os Conselheiros consideraram bons os resultados apresentados. Observou-se que o Saldo Total de Investimento do Instituto durante o mês de dezembro/2024 é de R\$ 73.947.339,12 (Setenta e três milhões, novecentos e quarenta e sete mil, trezentos e trinta e nove reais e doze centavos), até o dia trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e quatro, tanto nas Carteiras do Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Banco Bradesco, Banco Itaú, Banco Santander e Banco Sicredi. Posteriormente, houve a análise dos Demonstrativos dos Repasses e Recolhimentos das Contribuições com Base na Folha de Pagamento do Exercício de 2022 – Patronal. Constatou-se que a Prefeitura Municipal de Humaitá/AM está em atraso com o valor de R\$ 616.442,58 (Seiscentos e dezesseis mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e oito centavos) sem juros e multas. No Exercício de 2023, referente aos meses de janeiro a dezembro e 13º Salário – Patronal - RO está em atraso, o valor total de R\$ 1.764.254,33 (Hum milhão, setecentos e sessenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e trinta e três centavos) sem juros e multas. No Exercício de 2024, referente aos meses de janeiro a dezembro – Patronal. Houve pagamento durante o mês de dezembro/2024 e 13º Salário do Segurado, o valor total de R\$ 253.458,82 (Duzentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e dois centavos). Totalizando o débito de R\$ 4.522.505,60 (Quatro milhões, quinhentos e vinte e dois mil, quinhentos e cinco reais e sessenta centavos). Após a observação e análise do Demonstrativo da Prefeitura Municipal de Humaitá/AM, os Conselheiros continuaram examinando a situação da COHASB. A mesma está em débito no Patronal e no Segurado, referente ao Exercício de 2023, de junho a dezembro e 13º Salário, o valor de R\$ 38.943,79 (Trinta e oito mil, novecentos e quarenta e três reais e setenta e nove centavos) sem juros e multas. Relativo ao Exercício de 2024 no Patronal, os meses de janeiro a junho e a partir de julho está devendo o Patronal e o Segurado até novembro, o valor de R\$ 80.159,84 (Oitenta mil, cento e cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos). Totalizando o débito no valor de R\$ 119.103,64 (Cento e dezenove mil, cento e três reais e sessenta e quatro centavos). Dando seguimento a Reunião, houve a necessidade de cobrar uma resposta do Executivo Municipal em relação a PEC. Após debates e argumentos entre os Conselheiros, os mesmos decidiram elaborar um ofício através do Conselho Administrativo para o Superintendente do Instituto HumaitáPrev, para solicitar providências relativas às dívidas previdenciárias da Prefeitura Municipal de Humaitá/AM e a COHASB junto ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Humaitá - HumaitáPrev. Será requisitado que sejam tomadas as devidas providências junto ao Ministério Público. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a reunião às onze horas, lavrando-se a presente Ata, que vai assinada por mim, Márcia Freitas Umbelino da Silva, pelo Presidente da Reunião, Paulo Gilberto da Cruz Moura e pelos demais presentes.

Humaitá/AM, 17 de janeiro de 2025.

PAULO GILBERTO DA CRUZ MOURA
Presidente do Cons. Adm.

CLEMILCE MARTINS C. MAGALHÃES
Vice-Presidente do Cons. Adm.

MÁRCIA FREITAS UMBELINO DA SILVA
Secretária do Cons. Adm.

AZENRAL PINTO DE CASTRO

Membro do Cons. Adm.

CECILIA DE MOURA PESSOA

Membro do Cons. Adm.

GLEICE NOGUEIRA GOMES

Membro do Cons. Adm.

REGINALDO SANTOS MACIEL

Membro do Cons. Adm.

Publicado por:

Juliano Barroso Formiga

Código Identificador:87C3E5E1

HUMAITAPREV

ATA DA DUCENTÉSIMA SEXAGÉSIMA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ/AM – HUMAITÁPREV.

ATA DA DUCENTÉSIMA SEXAGÉSIMA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ/AM – HUMAITÁPREV. Aos 07 dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco, às nove horas e trinta e cinco minutos, na Sede do HUMAITÁPREV, localizada na Rua 05 de Setembro, 348 - Centro, realizou-se a Ducentésima Sexagésima Quarta Reunião Ordinária do Conselho de Administração do HUMAITÁPREV, presidida pelo Senhor Paulo Gilberto da Cruz Moura e Secretariada por mim, Márcia Freitas Umbelino da Silva. Além do Presidente e da Secretária acima citados, estavam presentes os demais membros deste Conselho, sendo eles: Azenral Pinto de Castro, Clemilce Martins Corrêa Magalhães, Cecília de Moura Pessoa, Gleice Nogueira gomes e Reginaldo Santos Maciel. O Presidente declarou aberta a Sessão e propôs a leitura da Ata anterior, a qual foi aprovada por unanimidade. Em seguida, solicitou à Secretária que apresentasse a Pauta do dia, composta pelos seguintes assuntos: **1. PROCESSO ADMINISTRATIVO (INDENIZAÇÃO DE FÉRIAS, NÃO GOZADAS).** Em seguida o Presidente declarou aberta a Reunião, agradecendo os Conselheiros presentes e enfatizou a importância da participação e atuação dos mesmos. Primeiramente houve a apresentação do Memorando nº 0038/2025, referente ao Processo nº 0021/2025 que se trata da Indenização de Férias, não gozadas, durante o Exercício de 2025, dos Servidores do Instituto: “Juliano Barroso Formiga”, “Raimundo Alves de Aguiar” e “Sandra Ribeiro da Silva. Após a apreciação da documentação e diante das informações contidas, analisadas com o Parecer emitido pelo Setor Jurídico e a Aprovação do Conselho Fiscal, o Conselho Administrativo considerou o mesmo dentro das Normas legais do HumaitáPrev e Constitucional e se manifestou favorável ao Parecer. Logo após, o Presidente do Conselho Administrativo, o Senhor Paulo Gilberto da Cruz Moura, solicitou a presença do Superintendente do Instituto HumaitáPrev, o Senhor Raimundo Alves de Aguiar para obter informações sobre o andamento da Dívida dos Repasses da Prefeitura Municipal de Humaitá/AM e Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico – COHASB. O mesmo informou que está no aguardo da manifestação do ofício do Conselho Fiscal do Instituto, para possível prosseguimento em prestar todas as informações ao Ministério Público. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a reunião às onze horas e quinze minutos, lavrando-se a presente Ata, que vai assinada por mim, Márcia Freitas Umbelino da Silva, pelo Presidente da Reunião, Paulo Gilberto da Cruz Moura e pelos demais presentes.

Humaitá/AM, 07 de março de 2025.

PAULO GILBERTO DA CRUZ MOURA
Presidente do Cons. Adm.

CLEMILCE MARTINS C. MAGALHÃES
Vice-Presidente do Cons. Adm.

MÁRCIA FREITAS UMBELINO DA SILVA

Secretária do Cons. Adm.

AZENRAL PINTO DE CASTRO

Membro do Cons. Adm.

CECILIA DE MOURA PESSOA

Membro do Cons. Adm.

GLEICE NOGUEIRA GOMES

Membro do Cons. Adm.

REGINALDO SANTOS MACIEL

Membro do Cons. Adm.

Publicado por:

Juliano Barroso Formiga

Código Identificador:C5A043F4**HUMAITAPREV****ATA DA DUCENTÉSIMA SEXAGÉSIMA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ/AM – HUMAITÁPREV.**

ATA DA DUCENTÉSIMA SEXAGÉSIMA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ/AM – HUMAITÁPREV. Aos 14 dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco, às dez horas, na Sede do HUMAITÁPREV, localizada na Rua 05 de Setembro, 348 - Centro, realizou-se a Ducentésima Sexagésima Quinta Reunião Ordinária do Conselho de Administração do HUMAITÁPREV, presidida pelo Senhor Paulo Gilberto da Cruz Moura e Secretariada por mim, Márcia Freitas Umbelino da Silva. Além do Presidente e da Secretária acima citados, estavam presentes os demais Membros deste Conselho, sendo eles: Azenral Pinto de Castro, Clemilce Martins Corrêa Magalhães, Cecília de Moura Pessoa, Gleice Nogueira Gomes e Reginaldo Santos Maciel. O Superintendente do Instituto HumaitaPrev, o Senhor Raimundo Alves de Aguiar também se fez presente. O Presidente declarou aberta a Sessão e propôs a leitura da Ata anterior, a qual foi aprovada pelos presentes. Em seguida, solicitou à Secretária que apresentasse as Pautas do dia, composta pelos seguintes assuntos: **1. DEMONSTRAÇÃO ANALÍTICA DOS INVESTIMENTOS DE FEVEREIRO/2025; 2. COMUNICADO DO INSTITUTO HUMAITAPREV AO MINISTÉRIO PÚBLICO SOBRE AS DÍVIDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/AM E DA COMPANHIA HUMAITAENSE DE ÁGUA E SANEAMENTO BÁSICO – COHASB, REFERENTE AOS REPASSES ORDINÁRIOS EM ATRASO; 3. LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA SEDE DO INSTITUTO HUMAITAPREV.** Em seguida o Presidente declarou aberta a Reunião, agradecendo os Conselheiros presentes e enfatizando a importância da participação e atuação de todos. Primeiramente houve a explanação da Demonstração Analítica dos Investimentos de Fevereiro/2025 pelo Superintendente do Instituto. Ele demonstrou as Rentabilidades das Carteiras de forma clara, individual e detalhada. Relatou que os Rendimentos foram ruins em algumas situações, devido a influência econômica dos Estados Unidos, na Economia Mundial. Diante do Demonstrativo exposto, os Conselheiros consideraram alguns resultados favoráveis e ruins em outras situações. Observou-se que o Saldo Total do Instituto é de R\$ 75.688.726,97 (Setenta e cinco milhões, seiscentos e oitenta e oito mil, setecentos e vinte e seis reais e noventa e sete centavos) e o mesmo encontra-se investido até o dia dez de março de dois mil e vinte e cinco, tanto nas Carteiras do Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Banco Itaú, Banco Bradesco, Banco Santander e Banco Sicredi. Logo após, o Senhor Raimundo Alves de Aguiar, Superintendente do HumaitaPrev informou que foi a procura do Prefeito, na Sede da Prefeitura Municipal de Humaitá/AM e o mesmo solicitou uma reunião com os Membros do Conselho Administrativo, Conselho de Investimento, Conselho Fiscal e a Diretoria do Instituto. Na sequência, o Superintendente apresentou o Comunicado com as informações que serão passadas ao Ministério Público, elaborada pelo Setor Jurídico, através do Advogado do Instituto, o Senhor Maurício

Maciel Malta, sobre as Dívidas da Prefeitura Municipal de Humaitá/AM e a Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico – COHASB, referente aos repasses ordinários em atraso. Posteriormente, o Senhor Raimundo Alves de Aguiar informou aos presentes a Locação do Imóvel, onde funcionará a Sede do referido Instituto. O Processo já está em andamento. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a reunião às onze horas e trinta minutos, lavrando-se a presente Ata, que vai assinada por mim, Márcia Freitas Umbelino da Silva, pelo Presidente da Reunião, Paulo Gilberto da Cruz Moura e pelos demais presentes.

Humaitá/AM, 14 de março de 2025.

PAULO GILBERTO DA CRUZ MOURA

Presidente do Cons. Adm.

CLEMILCE MARTINS C. MAGALHÃES

Vice-Presidente do Cons. Adm.

MÁRCIA FREITAS UMBELINO DA SILVA

Secretária do Cons. Adm.

AZENRAL PINTO DE CASTRO

Membro do Cons. Adm.

CECILIA DE MOURA PESSOA

Membro do Cons. Adm.

GLEICE NOGUEIRA GOMES

Membro do Cons. Adm.

REGINALDO SANTOS MACIEL

Membro do Cons. Adm.

Publicado por:

Juliano Barroso Formiga

Código Identificador:CE99B95B**HUMAITAPREV****ATA DA DUCENTÉSIMA SEXAGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ/AM – HUMAITÁPREV.**

ATA DA DUCENTÉSIMA SEXAGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ/AM – HUMAITÁPREV. Aos 07 dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, às nove horas e quarenta e cinco minutos, na Sede do HUMAITÁPREV, localizada na Rua 05 de Setembro, 348 - Centro, realizou-se a Ducentésima Sexagésima Segunda Reunião Ordinária do Conselho de Administração do HUMAITÁPREV, presidida pelo Senhor Paulo Gilberto da Cruz Moura e Secretariada por mim, Márcia Freitas Umbelino da Silva. Além do Presidente e da Secretária acima citados, estavam presentes os demais membros deste Conselho, sendo eles: Azenral Pinto de Castro, Clemilce Martins Corrêa Magalhães, Cecília de Moura Pessoa, Reginaldo Santos Maciel e Gleice Nogueira Gomes. O Superintendente do Instituto HumaitaPrev, o Senhor Raimundo Alves de Aguiar também participou da Reunião. O Presidente declarou aberta a Sessão e propôs a leitura da Ata anterior, a qual foi aprovada por unanimidade. Em seguida, solicitou à Secretária que apresentasse a Pauta do dia, composta pelos seguintes assuntos: **1. DEMONSTRATIVO DO REPASSES E RECOLHIMENTOS DAS CONTRIBUIÇÕES COM BASE NA FOLHA DE PAGAMENTO DOS EXERCÍCIOS 2022, 2023 E 2024; 2. CURSO DE CAPACITAÇÃO PREVIDENCIÁRIA – A NOVA PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO (RPPS).** Posteriormente o Presidente declarou aberta a Reunião, agradecendo os Conselheiros presentes e enfatizando a importância dos mesmos durante os encontros. Dando continuidade aos trabalhos, houve a análise do Demonstrativo dos Repasses e Recolhimentos das Contribuições com Base na Folha de Pagamento do Exercício de 2022 – Patronal. Constatou-se que a Prefeitura Municipal de Humaitá/AM

está em débito com o valor de R\$ 616.442,58 (Seiscentos e dezesseis mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e oito centavos) sem juros e multas. No Exercício de 2023, referente aos meses de janeiro a dezembro e 13º Salário – Patronal - RO está em atraso, o valor total de R\$ 1.764.254,33 (Hum milhão, setecentos e sessenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e trinta e três centavos) sem juros e multas. No Exercício de 2024, referente aos meses de janeiro a dezembro e 13º Salário, o Patronal permanece em débito. Com o valor de R\$ 1.888.259,87 (Hum milhão, oitocentos e oitenta e oito mil, duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta e sete centavos). Totalizando o valor de R\$ 4.268.956,76 (Quatro milhões, duzentos e sessenta oito mil, novecentos e cinquenta e seis reais e setenta e seis centavos). Após a observação e análise do Demonstrativo da Prefeitura Municipal de Humaitá/AM, acima mencionado, os Conselheiros foram informados pelo Superintendente do Instituto sobre o “Curso de Capacitação Previdenciária – A Nova Previdência do Servidor Público (RPPS)”. O mesmo será realizado pela “Empresa Eficaz Consultoria e Assessoria”, na cidade de Porto Velho/RO, no período de 14 e 15 de abril de 2025, no L’Acordes Hotel Porto Velho. Ministrado pelo Professor Marcelo Barroso Lima Brito de Campos. As inscrições serão efetuadas no Instituto HumaitáPrev. O Senhor Raimundo Alves de Aguiar, propôs que pelo menos 01 (um) membro de cada Conselho participe do Evento. O objetivo do referido curso é capacitar e atualizar os participantes em relação ao Regime Próprio de Previdência Social aplicável aos Servidores e Agentes Públicos. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a reunião às dez horas e quarenta minutos, lavrando-se a presente Ata, que vai assinada por mim, Márcia Freitas Umbelino da Silva, pelo Presidente da Reunião, Paulo Gilberto da Cruz Moura e pelos demais presentes.

Humaitá/AM, 07 de fevereiro de 2025.

PAULO GILBERTO DA CRUZ MOURA
Presidente do Cons. Adm.

CLEMILCE MARTINS C. MAGALHÃES
Vice-Presidente do Cons. Adm.

MÁRCIA FREITAS UMBELINO DA SILVA
Secretária do Cons. Adm.

AZENRAL PINTO DE CASTRO
Membro do Cons. Adm.

CECILIA DE MOURA PESSOA
Membro do Cons. Adm.

GLEICE NOGUEIRA GOMES
Membro do Cons. Adm.

REGINALDO SANTOS MACIEL
Membro do Cons. Adm.

Publicado por:
Juliano Barroso Formiga
Código Identificador:484C3E14

HUMAITAPREV
ATA DA DUCENTÉSIMA SEXAGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO
ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE HUMAITÁ/AM – HUMAITÁPREV.

ATA DA DUCENTÉSIMA SEXAGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO
ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE HUMAITÁ/AM – HUMAITÁPREV. Aos onze dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, às dez horas, na Sede do HUMAITAPREV, localizada na Rua 05 de Setembro, 348 - Centro, realizou-se a Ducentésima Sexagésima Sétima Reunião Ordinária do Conselho de Administração do HUMAITAPREV, presidida pelo Senhor Paulo Gilberto da Cruz Moura e Secretariada por mim, Márcia Freitas Umbelino da Silva. Além do Presidente e da Secretária acima citados, estavam presentes os demais Membros deste Conselho de Administração, sendo eles: Azenral Pinto de Castro,

Clemilce Martins Corrêa Magalhães, Cecília de Moura Pessoa, Gleice Nogueira Gomes e Reginaldo Santos Maciel. O Senhor Raimundo Alves de Aguiar, Superintendente do Instituto HumaitáPrev também se fez presente, juntamente com os Membros do Conselho Fiscal e do Comitê de Investimentos do Instituto HumaitáPrev. O Presidente declarou aberta a Sessão e propôs a leitura da Ata anterior, a qual foi aprovada pelos presentes. Em seguida, solicitou à Secretária que apresentasse as Pautas do dia, composta pelos seguintes assuntos: **1. LIVE COM A SENHORA CAROLINA LEHMANN ARRUDA, ESPECIALISTA EM INVESTIMENTO DE REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS E REPRESENTANTE DA GERÊNCIA DE INVESTIMENTOS DO BANCO DO BRASIL S.A.; 2. DEMONSTRAÇÃO ANALÍTICA DOS INVESTIMENTOS DO MÊS DE MARÇO DE 2025; 3. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0019/2025; 4. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0020/2025.** Em seguida o Presidente declarou aberta a Reunião, agradecendo os Conselheiros presentes e enfatizando a importância da participação e atuação de todos. Logo após, o Senhor Raimundo Alves de Aguiar, Superintendente do Instituto HumaitáPrev deu início a Live em formato de Vídeo Conferência. O mesmo se apresentou e fez um breve comentário sobre os presentes. Estavam no local os Membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e o Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Humaitá – HUMAITAPREV. Após as apresentações a Senhora Carolina Lehmann Arruda, Especialista em Investimento de Regime Próprio de Previdência Social - RPPS e Representante da Gerência de Investimentos do Banco do Brasil S.A., explanou sobre o Cenário Nacional, Internacional e Local. A mesma realizou ponderações de grande valia para o conhecimento de todos. Destacando os resultados das decisões tomadas e alertando sobre os acontecimentos Políticos, Econômicos e dos Mercado Nacional e Internacional. Ela também chamou a atenção para os juros e a inflação e frisou o Pacote do Governo Americano, designado “TARIFAÇÃO”. Na sequência, a Senhora Carolina Lehmann Arruda, teceu elogios a Carteira de Investimentos do Instituto HumaitáPrev e sugeriu novos ativos. Ao final da Live, o Senhor Raimundo Alves de Aguiar, Superintendente do Instituto HumaitáPrev informou que saiu das Rendas Variáveis, devido à queda na Economia no Mercado Americano e que assim que a situação melhorar, haverá a possibilidade de retorno aos investimentos. No momento é necessário ter cautela e aguardar a mudança no quadro econômico. Posteriormente, houve a explanação da Demonstração Analítica dos Investimentos de Março/2025 pelo Superintendente do Instituto. Ele demonstrou as Rentabilidades das Carteiras de forma clara, individual e detalhada. Relatou que os Rendimentos foram ruins em algumas situações, devido a influência econômica dos Estados Unidos, na Economia Mundial. Diante do Demonstrativo exposto, os Conselheiros consideraram alguns resultados favoráveis em algumas delas e ruins em outras. Observou-se que o Saldo Total do Instituto é de R\$ 76.281.715,96 (Setenta e seis milhões, duzentos e oitenta e oito mil, setecentos e quinze reais e noventa e seis centavos) e o mesmo encontra-se investido até o mês de março de dois mil e vinte e cinco, tanto nas Carteiras do Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Banco Itaú, Banco Bradesco, Banco Santander e Banco Sicredi. Dando continuidade à Reunião, os Conselheiros analisaram o Processo nº 0019/2025 de 24 de janeiro de 2025, que incide em custear despesas com Contratação de Empresa Especializada em Regularização junto ao E-Social, realizados pela Empresa Fabiano dos Santos Dias. Logo após, houve a exposição do Processo nº 0020/2025 de 24 de janeiro de 2025, relativo à prestação de Serviços Gráficos, para suprir às demandas do referido Instituto, realizados pela Empresa José da Silva Cruz. Os Conselheiros juntamente com o Presidente tiveram conhecimento dos respectivos Processos e os mesmos seguiram suas tramitações legais. Uma vez que o Conselho Fiscal já havia prolatado o Parecer favorável a regularidade dos Processos supracitados, sem ressalvas ou restrições, haja vista a obediência aos princípios que norteiam a Administração Pública. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a reunião às onze horas e quarenta e cinco minutos, lavrando-se a presente Ata, que vai assinada por mim, Márcia Freitas Umbelino da Silva, pelo Presidente da Reunião, Paulo Gilberto da Cruz Moura e pelos demais presentes.

Humaitá/AM, 11 de abril de 2025.

PAULO GILBERTO DA CRUZ MOURA

Presidente do Cons. Adm.

CLEMILCE MARTINS C. MAGALHÃES

Vice-Presidente do Cons. Adm.

MÁRCIA FREITAS UMBELINO DA SILVA

Secretária do Cons. Adm.

AZENRAL PINTO DE CASTRO

Membro do Cons. Adm.

CECILIA DE MOURA PESSOA

Membro do Cons. Adm.

GLEICE NOGUEIRA GOMES

Membro do Cons. Adm.

REGINALDO SANTOS MACIEL

Membro do Cons. Adm.

Publicado por:

Juliano Barroso Formiga

Código Identificador:09127265**HUMAITAPREV****ATA DA DUCENTÉSIMA SEXAGÉSIMA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ/AM – HUMAITÁPREV.**

ATA DA DUCENTÉSIMA SEXAGÉSIMA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ/AM – HUMAITÁPREV. Aos quatro dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, às nove horas e trinta e cinco minutos, na Sede do HUMAITAPREV, localizada na Rua 05 de Setembro, 348 - Centro, realizou-se a Ducentésima Sexagésima Sexta Reunião Ordinária do Conselho de Administração do HUMAITAPREV, presidida pelo Senhor Paulo Gilberto da Cruz Moura e Secretariada por mim, Márcia Freitas Umbelino da Silva. Além do Presidente e da Secretária acima citados, estavam presentes os demais Membros deste Conselho, sendo eles: Azenral Pinto de Castro, Clemilce Martins Corrêa Magalhães, Cecília de Moura Pessoa, Gleice Nogueira Gomes e Reginaldo Santos Maciel. O Superintendente do Instituto HumaitaPrev, o Senhor Raimundo Alves de Aguiar se fez presente também. O Presidente declarou aberta a Sessão e propôs a leitura da Ata anterior, a qual foi aprovada pelos presentes. Em seguida, solicitou à Secretária que apresentasse as Pautas do dia, composta pelos seguintes assuntos: **1. BALANÇO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2024 DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ/AM – HUMAITAPREV; 2. APRESENTAÇÃO DO CÁLCULO ATUARIAL; 3. LOCAÇÃO DO IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA SEDE DO INSTITUTO HUMAITAPREV.** Em seguida o Presidente declarou aberta a Reunião, agradecendo os Conselheiros presentes e destacou a importância da participação e atuação de mesmos. Logo após, o Senhor Raimundo Alves de Aguiar, Superintendente do HumaitaPrev apresentou aos presentes, através do Memorando nº 0041/2025 que o Diretor Administrativo do Instituto, o Senhor Juliano Barroso Formiga havia encaminhado o Balanço Anual do HumaitaPrev para análise e manifesto acerca de sua Execução no Exercício de 2024 ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM. Cumprindo assim o que determina a Resolução nº 0008/2011/TCE de 24 de março de 2011, em seu Art. 3º, alínea “c”, Inciso XV e também o disposto na Lei Municipal nº 657/2013, em seu Art. 153, Inciso X. O referido Balanço Anual do Exercício de 2024 é composto por 03 (três) Volumes e foram disponibilizados aos presentes para apreciação. Na sequência, o Superintendente do Instituto HumaitaPrev informou que no dia 16 de abril de 2025, haverá a “Apresentação do Cálculo Atuarial” pelo Senhor “Anderson Coelho”, Representante da Empresa Eficaz. O Evento realizar-se-á no Auditório do Banco SICREDI às 09 horas. Posteriormente, o Senhor Raimundo Alves de Aguiar reiterou aos presentes que o Processo que trata da Locação do Imóvel, onde

funcionará a Sede do referido Instituto, está em andamento e provavelmente no mês de maio do corrente ano, a mesma esteja em atividade em novo endereço. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a reunião às onze horas e quinze minutos, lavrando-se a presente Ata, que vai assinada por mim, Márcia Freitas Umbelino da Silva, pelo Presidente da Reunião, Paulo Gilberto da Cruz Moura e pelos demais presentes.

Humaitá/AM, 04 de abril de 2025.

PAULO GILBERTO DA CRUZ MOURA

Presidente do Cons. Adm.

CLEMILCE MARTINS C. MAGALHÃES

Vice-Presidente do Cons. Adm.

MÁRCIA FREITAS UMBELINO DA SILVA

Secretária do Cons. Adm.

AZENRAL PINTO DE CASTRO

Membro do Cons. Adm.

CECILIA DE MOURA PESSOA

Membro do Cons. Adm.

GLEICE NOGUEIRA GOMES

Membro do Cons. Adm.

REGINALDO SANTOS MACIEL

Membro do Cons. Adm.

Publicado por:

Juliano Barroso Formiga

Código Identificador:0E9CA1A0**HUMAITAPREV****ATA DA DUCENTÉSIMA SEXAGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ/AM – HUMAITÁPREV.**

ATA DA DUCENTÉSIMA SEXAGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ/AM – HUMAITÁPREV. Aos 14 dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, às nove horas e quarenta e cinco minutos, na Sede do HUMAITÁPREV, localizada na Rua 05 de Setembro, 348 - Centro, realizou-se a Ducentésima Sexagésima Terceira Reunião Ordinária do Conselho de Administração do HUMAITÁPREV, presidida pelo Senhor Paulo Gilberto da Cruz Moura e Secretariada por mim, Márcia Freitas Umbelino da Silva. Além do Presidente e da Secretária acima citados, estavam presentes os demais membros deste Conselho, sendo eles: Azenral Pinto de Castro, Clemilce Martins Corrêa Magalhães, Cecília de Moura Pessoa, Reginaldo Santos Maciel e Gleice Nogueira Gomes. O Presidente declarou aberta a Sessão e propôs a leitura da Ata anterior, a qual foi aprovada por unanimidade. Em seguida, solicitou à Secretária que apresentasse a Pauta do dia, composta pelos seguintes assuntos: **1. DEMONSTRATIVO DOS REPASSES E RECOLHIMENTOS DAS CONTRIBUIÇÕES COM BASE NA FOLHA DE PAGAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2022, 2023 E 2024; 2. DEMONSTRATIVO DAS CONTRIBUIÇÕES COM BASE NA FOLHA DE PAGAMENTO DA COHASB – COMPANHIA HUMAITAENSE DE ÁGUA E SANEAMENTO BÁSICO NO EXERCÍCIO DE 2024.** Em seguida o Presidente declarou aberta a Reunião, agradecendo os Conselheiros presentes. Dando continuidade aos trabalhos, houve a análise do Demonstrativo dos Repasses e Recolhimentos das Contribuições com Base na Folha de Pagamento do Exercício de 2022 – Patronal. Constatou-se que a Prefeitura Municipal de Humaitá/AM está em débito com o valor de R\$ 616.442,58 (Seiscentos e dezesseis mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e oito centavos) sem juros e multas. No Exercício de 2023, referente aos meses de janeiro a dezembro e 13º Salário – Patronal - RO está em atraso, o valor total de R\$

1.764.254,33 (Hum milhão, setecentos e sessenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e trinta e três centavos) sem juros e multas. No Exercício de 2024, referente aos meses de janeiro a dezembro e 13º Salário o Patronal permanece em débito. Com o valor de R\$ 1.888.259,87 (Hum milhão, oitocentos e oitenta e oito mil, duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta e sete centavos). Totalizando o valor de R\$ 4.268.956,76 (Quatro milhões, duzentos e sessenta oito mil, novecentos e cinquenta e seis reais e setenta e seis centavos). Após a observação e análise do Demonstrativo da Prefeitura Municipal de Humaitá/AM, os Conselheiros continuaram examinando a situação da COHASB. A mesma está em débito no Patronal, referente ao Exercício de 2023, de junho a dezembro e 13º Salário, o valor de R\$ 38.943,79 (Trinta e oito mil, novecentos e quarenta e três reais e setenta e nove centavos) sem juros e multas. Relativo ao Exercício de 2024 no Patronal, os meses de janeiro a dezembro e 13º Salário estão em débito, o valor de R\$ 67.877,54 (Sessenta e sete mil, oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos). Totalizando o débito de R\$ 106.821,33 (Cento e seis mil, oitocentos e vinte e um reais e trinta e três centavos). Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a reunião às dez horas e cinquenta minutos, lavrando-se a presente Ata, que vai assinada por mim, Márcia Freitas Umbelino da Silva, pelo Presidente da Reunião, Paulo Gilberto da Cruz Moura e pelos demais presentes.

Humaitá/AM, 14 de fevereiro de 2025.

PAULO GILBERTO DA CRUZ MOURA
Presidente do Cons. Adm.

CLEMILCE MARTINS C. MAGALHÃES
Vice-Presidente do Cons. Adm.

MÁRCIA FREITAS UMBELINO DA SILVA
Secretária do Cons. Adm.

AZENRAL PINTO DE CASTRO
Membro do Cons. Adm.

CECILIA DE MOURA PESSOA
Membro do Cons. Adm.

GLEICE NOGUEIRA GOMES
Membro do Cons. Adm.

REGINALDO SANTOS MACIEL
Membro do Cons. Adm.

Publicado por:
Juliano Barroso Formiga
Código Identificador:14D6D180

HUMAITAPREV
PORTARIA Nº 008/2026-SUPERINTENDENTE HUMAITÁ, 27 DE ABRIL DE 2026. “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO EM FAVOR DA SERVIDORA-SEGURADA SENHORA EDILEUZA DE SÁ MENDONÇA CAMPOS E DÁ OUTR

Portaria nº 008/2026-SUPERINTENDENTE Humaitá, 27 de abril de 2026.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO EM FAVOR DA SERVIDORA-SEGURADA SENHORA EDILEUZA DE SÁ MENDONÇA CAMPOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 163 e 165 da Lei Municipal nº 652/2013.

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº **002/2026/HUMAITAPREV**, de 22 de janeiro de 2026, bem como, dos despachos firmados.

RESOLVE:

Art. 1º.CONCEDER o benefício de**APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, em favor da servidora-segurada **Sra. Edileuza de Sá Mendonça Campos**,brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº ***22-* - SESP/AM, CPF/MF nº ***.054.282-**,efetiva no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº2243, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pertencente ao Regime Jurídico Estatutário do quadro permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Humaitá/AM, com **PROVENTOS INTEGRAIS** ao tempo de contribuição com base na média aritmética de 100% de todas as remunerações do cargo efetivo, **SEM PARIDADE**, com fundamento no **Art. 300-E, incisos I, II, III e IV, § 2º, inciso I, § 3º da Lei Municipal nº 912/2022-GAB. PREF, de 24 de junho de 2022.**

Art. 2º.O valor do benefício mencionado no artigo anterior, calculado na forma da lei, corresponderá ao valor de **R\$ 1.815,06** (um mil, oitocentos e quinze reais e seis centavos.), conforme detalhamento do benefício abaixo:

Tipo de aposentadoria	(X) Normal	() Especial
Quantidade de remunerações	390	
Quantidade de 100% das maiores remunerações	390	
Valor da última remuneração do cargo efetivo	(R\$) 2.899,40	
Somatória de 100% das maiores remunerações	(R\$) 707.871,74	
Média aritmética simples de 100% das maiores remunerações	(R\$) 1.815,06	
Valor apurado para base de cálculo	(R\$) 1.815,06	
Tempo de serviço apurado	12.398 Dia(s)	
Cálculo do benefício apurado (INTEGRAL)	(100%) 1.815,06 = 1.815,06	

Art. 3º.O Instituto de Previdência do Município de Humaitá – **HUMAITAPREV**, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS (§8º do **Art. 40 da C.F de 1988**).

Art. 4º. Os encargos financeiros decorrentes desta portaria serão suportados pelos recursos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Humaitá – **HUMAITAPREV**, à conta do **FUNDO FINANCEIRO**.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do desligamento do(a) servidor(a) pelo ente empregador, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE, PUBLIQUE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR
Superintendente do HUMAITAPREV
Dec. 025/2024-GAB. PREF.

SANDRA RIBEIRO DA SILVA
Gestora de Benefícios
Dec. 025/2024-GAB. PREF.

Publicado por:
Juliano Barroso Formiga
Código Identificador:305F7DBC

HUMAITAPREV
PORTARIA Nº 009/2026-SUPERINTENDENTE HUMAITÁ, 27 DE ABRIL DE 2026. “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO EM FAVOR DO SERVIDOR-SEGURADO SENHOR WALDEMARINO LOBO DE MIRANDA E DÁ OUTRAS PR

Portaria nº 009/2026-SUPERINTENDENTE Humaitá, 27 de abril de 2026.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA

VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO EM FAVOR DO SERVIDOR-SEGURADO SENHOR WALDEMARINO LOBO DE MIRANDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 163 e 165 da Lei Municipal nº 652/2013.

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº **004/2026/HUMAITAPREV**, de 19 de fevereiro de 2026, bem como, dos despachos firmados.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, em favor do servidor-segurado **Sr. Waldemarino Lobo de Miranda**, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade RG nº ***79*-* SESDC/RO, CPF/MF nº ***. 438.402-**, efetivo no cargo de **Ajudante Geral, CL I-1** matrícula nº 2311, carga horária de 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Regime Jurídico Estatutário do quadro permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Humaitá/AM, com **PROVENTOS INTEGRAIS** e **COM PARIDADE** ao tempo de contribuição, correspondente a 100% (cem por cento), com base na última remuneração de contribuição do cargo efetivo, com fundamento no **Art. 3º, incisos “I”, “II”, “III” e § único da Emenda Constitucional nº 47/05, de 06 de julho de 2005, c/c Art. 208, incisos “I”, “II”, “III” da Lei Municipal nº 652/2013 - GAB. PREF, de 26 de dezembro de 2013.**

Art. 2º. O valor do benefício mencionado no artigo anterior, calculado na forma da lei, corresponderá ao valor de **R\$ 3.090,17** (três mil, noventa reais e dezessete centavos), conforme detalhamento do benefício abaixo:

Tipo de aposentadoria	(X) Normal () Especial
Vencimento base-nível e referência: Anexo I, da Lei Municipal nº 092/97 e Atualizações. Decreto Municipal nº 020/2025-GAB. PREF.	2.472,14
Adicional Gratificações: GRATIFICAÇÃO DE QUINQUENIO: Artigo 170 da Lei Municipal 091/97	618,03
Valor apurado para base de cálculo	R\$ 3.090,17
Valor do Benefício Apurado (última remuneração do cargo efetivo)	R\$ 3.090,17

Art. 3º. O Instituto de Previdência do Município de Humaitá – HUMAITAPREV, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (**art. 2º da E.C 47/2005 de 05/07/05**).

Art. 4º. Os encargos financeiros decorrentes desta portaria serão suportados pelos recursos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Humaitá – HUMAITAPREV, à conta do FUNDO FINANCEIRO.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do desligamento do(a) servidor(a) pelo ente empregador, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE, PUBLIQUE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR

Superintendente do HUMAITAPREV
Dec. 025/2024-GAB. PREF.

SANDRA RIBEIRO DA SILVA

Gestora de Benefícios
Dec. 025/2024-GAB. PREF.

Publicado por:

Juliano Barroso Formiga

Código Identificador: A6238E3C

HUMAITAPREV

PORTARIA Nº 010/2026-SUPERINTENDENTE HUMAITÁ, 27 DE ABRIL DE 2026. “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO EM FAVOR DA SERVIDORA-SEGURADA SENHORA MARIA ONETE DA COSTA RELVAS E DÁ OUTRAS

Portaria nº 010/2026-SUPERINTENDENTE Humaitá, 27 de abril de 2026.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO EM FAVOR DA SERVIDORA-SEGURADA SENHORA MARIA ONETE DA COSTA RELVAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 163 e 165 da Lei Municipal nº 652/2013.

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº **006/2026/HUMAITAPREV**, de 25 de fevereiro de 2026, bem como, dos despachos firmados.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, em favor da servidora-segurada **Sra. Maria Onete da Costa Relvas**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº ***54*-* - SSP/AM, CPF/MF nº ***.367.022-**, efetiva no cargo de **Professor(a), Nível II**, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 2663, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pertencente ao Regime Jurídico Estatutário do quadro permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Humaitá/AM, com **PROVENTOS INTEGRAIS** ao tempo de contribuição com base na média aritmética de 100% de todas as remunerações do cargo efetivo, **SEM PARIDADE**, com fundamento no **Art. 300-E, incisos I, II, III e IV, § 1º, § 2º, Inciso I da Lei Municipal nº 912/2022 - GAB. PREF, de 24 de junho de 2022.**

Art. 2º. O valor do benefício mencionado no artigo anterior, calculado na forma da lei, corresponderá ao valor de **R\$ 3.108,48** (três mil, cento e oito reais e quarenta e oito centavos), conforme detalhamento do benefício abaixo:

Tipo de aposentadoria	() Normal	(X) Especial
Quantidade de remunerações	352	
Quantidade de 100% das maiores remunerações	352	
Valor da última remuneração do cargo efetivo	(R\$) 4.819,09	
Somatória de 100% das maiores remunerações	(R\$) 1.094.186,26	
Média aritmética simples de 100% das maiores remunerações	(R\$) 3.108,48	
Valor apurado para base de cálculo	(R\$) 3.108,48	
Tempo de serviço apurado	10.275 Dia(s)	
Cálculo do benefício apurado (INTEGRAL)	(100%) 3.108,48 = 3.108,48	

Art. 3º. O Instituto de Previdência do Município de Humaitá – HUMAITAPREV, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS (**§ 3º do Art. 300-E da Lei Municipal nº 912/2022 - GAB. PREF, de 24 de junho de 2022**).

Art. 4º. Os encargos financeiros decorrentes desta portaria serão suportados pelos recursos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Humaitá – HUMAITAPREV, à conta do FUNDO FINANCEIRO.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do desligamento do(a) servidor(a) pelo ente empregador, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE, PUBLIQUE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR
Superintendente do HUMAITAPREV
Dec. 025/2024-GAB. PREF.

SANDRA RIBEIRO DA SILVA
Gestora de Benefícios
Dec. 025/2024-GAB. PREF.

Publicado por:
Juliano Barroso Formiga
Código Identificador:2B65872E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ALVARÃES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 132/2026 - GAB/PMA

Concede diária a Secretário Municipal de Administração do Município de Alvarães, para custear despesas durante período de viagem a Capital Manaus-AM e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alvarães, o Exmo. Srº. **LUCENILDO DE SOUZA MACEDO**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 227/2024 que trata da concessão de diárias a servidores da Prefeitura Municipal de Alvarães.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder aa Srº. **CLOVENILDO SOUZA DE MACEDO**, Secretário Municipal de Administração do Município de Alvarães, o pagamento de 10 (Dez) diárias para custear despesas de deslocamento, alimentação e estadia durante período de viagem a Capital Manaus-AM, referente aos dias **03/05/2026 a 12/05/2026**, conforme solicitado no Memorando nº 121/2026-SEMAD.

Art. 2º - A viagem tem como objetivo: Participar Jornada CTAT/CNM reforma tributária – Edição-Manaus-AM, e tratar de outros assuntos da Municipalidade, na Capital Manaus-AM.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Alvarães/AM, 27 de Abril de 2026.

LUCENILDO DE SOUZA MACEDO
Prefeito Municipal de Alvarães

Publicado por:
Railton Brandão Araújo
Código Identificador:06ADF20A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0304/2026-GB/PMA, DE 23 DE ABRIL DE 2026

QUE INSTITUI O COMITÊ DE GESTÃO COLEGIADA DA REDE DE CUIDADO E PROTEÇÃO SOCIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal, e O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE AMATURÁ, no exercício de suas competências legais,
CONSIDERANDO o disposto no art. 227 da Constituição Federal de 1988, que estabelece ser dever da família, da sociedade e do Estado

assegurar, com absoluta prioridade, os direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 2º, 4º e 5º da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que assegura prioridade absoluta à efetivação dos direitos e veda qualquer forma de negligência, discriminação, violência, crueldade e opressão contra crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência, incluindo mecanismos de prevenção, assistência e proteção;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 9.603, de 10 de dezembro de 2018, que institui os Comitês de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social, preferencialmente no âmbito dos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a Resolução nº 235, de 12 de maio de 2023, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, que determina a instituição dos Comitês de Gestão Colegiada nos âmbitos estaduais, distrital e municipais;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Amaturá, o **Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência**, de caráter intersetorial, com a finalidade de articular, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede local.

Art. 2º. Compete ao Comitê:

I – fixar o fluxo de atendimento às crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência;

II – buscar estratégias para o aprimoramento da integração entre os serviços da rede;

III – propor medidas de enfrentamento às causas estruturais da violência, considerando raça, cor, classe, orientação sexual e gênero como fatores de risco;

IV – articular-se com o Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública, quando existentes, além das organizações da sociedade civil;

V – sistematizar e registrar suas reuniões e ações, garantindo transparência e participação social.

Art. 3º. O Comitê será composto por representantes titulares e suplentes indicados dos seguintes órgãos e instâncias locais:

I – Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e direitos Humanos;

Ana Silvia Cassiano dos Santos – Titular

Nirce Andrade Uchoa – Suplente

II – Secretaria Municipal de Saúde;

Bruna Rodrigues Soares – Titular

Celice Uianas Viegas da Mota - Suplente

III – Secretaria Municipal de Educação;

Cleidson Melo Rubem – Titular

Junha da Costa Ataide – Suplente

IV – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Josinei Pereira – Titular

José dos Santos Bento – Suplente

V – Secretaria Municipal dos Povos Indígenas Indígena

Joel Lourenço - Titular

Silvita Mendes Carvalho - suplente

VI – Conselho Tutelar;

Ana Flavia Rodrigues Mariano – titular

Josimo Fernandes Gama – Suplente

VII –do Núcleo de Cidadania dos Adolescentes (NUCA).

Hirler Gomes Ramos – Titular

Daniel Batista Carvalho - Suplente

§1º Deverão ser convidados membros do Poder Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública, quando houver.

§2º Todas as organizações da sociedade civil com atuação na área de enfrentamento às violências deverão ser convidadas a participar.

§3º A composição do Comitê deverá ser preferencialmente paritária entre governo e sociedade civil.

Art. 4º. O Comitê reunir-se-á periodicamente e elaborará seu Regimento Interno, no qual serão definidas regras de funcionamento, periodicidade das reuniões, coordenação e quórum deliberativo.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Amaturá/AM, em 23 de abril de 2026.

RODENEY RABELO TORRES

Prefeita em Exercício de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 23 de abril de 2026.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:5F17A7E5

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANORI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ANORI**

“DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE JUNTA MÉDICA ESPECÍFICA PARA AVALIAÇÃO DOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO EDITAL 01/2024 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ANORI, no uso de suas atribuições legais, em especial àquelas

CONSIDERANDO, a necessidade de emissão de Laudo Médico elaborado por Junta Médica designada pelo Secretária de Saúde de Anori, para avaliação dos exames apresentados e aptidão dos candidatos aprovados no Concurso Público Edital 01/2024 para provimento dos cargos efetivos estabelecidos na Lei 023/2003.

CONSIDERANDO, a obrigatoriedade do candidato ser avaliado por uma Junta Médica do Município de Anori, conforme item 129 do Edital 001/2004.

RESOLVE:

ART. 1º - NOMEAR a Junta Médica composta pelos membros:

1 – DRA. JULIANA LIMA DA COSTA – CRM 13210/AM
2 – DR. PEDRO DA SILVA BASTOS – CRM 14211/AM
3 – DR. FELIPE FRAZAÃO DE ALMEIDA BRITO – CRM 8922/AM

ART. 2º - O laudo médico emitido, deverá constar a avaliação dos seguintes exames: **Hemograma, glicemia, urina, creatinina, colesterol, triglicérides, VDRL, sorologias para Hepatites.**

Imagem/Cardiológicos: Raio-X de tórax, Eletrocardiograma (ECG) com laudo.

Laudos Especializados: Psiquiátrico (sanidade mental), Oftalmológico, Otorrinolaringológico.

Específicos: PSA (homens acima de 45-50 anos). Sangue oculto nas fezes (acima de 50 anos)

Parágrafo Primeiro – A avaliação e emissão do laudo seguirá o protocolo padrão dos médicos designados, podendo, no entanto, a critério do médico oficial serem solicitados outros exames pertinentes caso achem necessário.

ART. 3º - O laudo de avaliação deve ser digitado, emitido em duas vias, contendo a assinatura de um dos médicos designado, sendo uma via entregue ao candidato e a outra arquivada na Secretaria de Saúde.

ART. 4º - Período para emissão do Laudo de 01 a 15 de maio 2026, nos dias de funcionamento das UBS onde atendem os respectivos médicos nomeados no horário de 8:00 as 11:00 e 14:00 as 17:00 horas.

ART. 5º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Anori, 23 de abril de 2026.

RENATA PADILHA UCHOA RIBEIRO

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado no Quadro de Publicações Oficiais da Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Ruan de Oliveira Moura
Código Identificador:4F9A5A71

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2026 - UASG 980205 –
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM**

Credenciamento n.º 001/2026

Nº Processo: 463/2026

Contratante: **Prefeitura Municipal de Atalaia do Norte/AM**, CNPJ nº 30.118.876/0001-06

Contratado: **EBMS Gestão em Saúde do Amazonas**, CNPJ nº 34.798.048/0001-09.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica na prestação de serviços médicos plantonistas, incluindo atendimento de urgência e emergência, clínicos, e demais procedimento compatíveis com a sua formação profissional para atuação em regime de plantão presencial nas unidades de saúde do Município de Atalaia do Norte/AM.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021. Portaria Municipal Nº 032/2025 – GP, Instruções Normativas e suas alterações.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Total: R\$ 7.269.516,00. Data de Assinatura: 13/04/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 14 DE ABRIL DE 2026.

* Publicação com efeito de data retroativa ao dia 13/04/2026.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA

Prefeito Municipal de Atalaia do Norte

Publicado por:
Milena Dos Santos Figueira
Código Identificador:2D1D83F5

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 027/2026**

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 018/2021 - PMATN.

CELEBRANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE E o Sr. (a) JANAINA NUNES LIMA.

OBJETO “Locação de imóvel para FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS-CETAM, NO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM”, referente a Dispensa de Licitação nº 018/2021-SEMAD/PMATN.

DO ADITAMENTO: O presente Termo tem por objetivo a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 018/2021 -**

PMATN pelo período de 12 (doze) meses a contar de 27 de março de 2026 a 27 de março de 2027, nos termos da Lei nº 8.666/93, conforme valores abaixo descritos:

DA DESPESA:

A despesa oriunda deste termo aditivo será de R\$ R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) e valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.0011.2007.0000
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.36.00

DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições da dispensa de licitação nº 018/2021 - SEMAD/PMATN e do CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 018/2021 - PMATN, como se aqui transcritas integralmente, e cuja ratificação é feita pelas partes.

DATA DA ASSINATURA: 27 de Março de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE-AM, em 28 de março de 2026.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tissiane Christie Gomes de Almeida

Código Identificador:077DB400

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO TERMO DE ADITIVO -TCT Nº 022/2026 – PMATN

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 09/2025 - PMATN.

CELEBRANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE E o Sr. (a) ELENICE OLÍMPIO DA SILVA.

OBJETO “O presente termo aditivo tem como objeto atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE-AM, Pelo período de 12 (doze) meses a contar de 06 de março de 2026 a 06 de março de 2027, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme valores abaixo descritos:

DA DESPESA:

A despesa oriunda deste termo aditivo não sofrerá alteração, estando ratificada os valores registrados no **TACT PRIMEIRO** ao CONTRATO Nº09/2025-PMATN, devendo ocorrer apenas a alteração da rubrica orçamentária. **R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)** mensal e valor global de **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**.

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA 2026.

Unidade: 02.10.01 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Classificação Funcional: 08.244.0011.2033.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social
Programa: 3.3.90.36.00 – Outros serviços de terceiros-Pessoa Física
Fonte: RECURSOS PRÓPRIOS

DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições da Dispensa De Licitação Nº 09/2025 - SEMAD/PMATN e do CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 09/2025 - PMATN, como se aqui transcritas integralmente, e cuja ratificação é feita pelas partes.

DATA DA ASSINATURA:06 de março de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE-AM.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tissiane Christie Gomes de Almeida

Código Identificador:606B1FEA

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO TERMO DE ADITIVO -TCT Nº 023/2026 – PMATN

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 09-C/2025 - PMATN.

CELEBRANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE E o Sr. (a) CARLOS GUILHERME SOUZA DE OLIVEIRA.

OBJETO “O presente termo aditivo tem como objeto atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO RURAL E ABASTECIMENTO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE-AM, para apoio ao INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS-IDAM, Pelo período de 12 (doze) meses a contar de 06 de março de 2026 a 06 de março de 2027, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme valores abaixo descritos:

DA DESPESA:

A despesa oriunda deste termo aditivo não sofrerá alteração, estando ratificada os valores registrados no **TACT PRIMEIRO** ao CONTRATO Nº09-A/2025-PMATN, devendo ocorrer apenas a alteração da rubrica orçamentária. **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)** mensal e valor global de **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**.

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA 2026.

Unidade: 02.11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO RURAL

Classificação Funcional: 04.122.0011.2034.0000– Manutenção da SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO RURAL.

Programa: Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros serviços de terceiros-Pessoa física

Fonte: RECURSOS PRÓPRIOS

DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições da Dispensa De Licitação Nº 09-C/2025 - SEMAD/PMATN e do CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 09-C/2025 - PMATN, como se aqui transcritas integralmente, e cuja ratificação é feita pelas partes.

DATA DA ASSINATURA:06 de março de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE-AM.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tissiane Christie Gomes de Almeida

Código Identificador:B1BB8270

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO TERMO DE ADITIVO -TCT Nº 024/2026 – PMATN

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 009-A/2025 - PMATN.

CELEBRANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE E o Sr. (a) MAELY VADICK GOMES DA CRUZ.

OBJETO “O presente termo aditivo tem como objeto, nos termos previstos na CLÁSULA TERCEIRA 3 - DO PRAZO - PARÁGRAFO PRIMEIRO do referido contrato nº009-A/2025-PMATN, **ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SENDO UTILIZADO COMO ANEXO DA ESCOLA RURAL DO BOIA.** Pelo período de 12 (doze) meses a contar de **05 de março de 2026 a 05 de março de 2027**, nos termos da Lei nº 8.666/93, conforme valores abaixo descritos:

DA DESPESA:

A despesa oriunda deste termo aditivo não sofrerá alteração, estando ratificada os valores registrados no **TACT PRIMEIRO** ao contrato nº009-A/2025-PMATN, rubrica orçamentária. **R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)** mensal e valor global de **R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).**

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA 2026.

Unidade:04.01.01 – Secretaria Municipal de Educação
Classificação Funcional:12 361 0011 2012 0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
Programa:3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte:11 – Fundeb 30%

DAS RATIFICAÇÕES:Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições da dispensa de licitação nº 009-A/2025 - SEMAD/PMATNe doCONTRATO DE LOCACAO DE IMOVEL Nº 009-A/2025 - PMATN,como se aqui transcritas integralmente, e cuja ratificação e feita pelas partes.

DATA DA ASSINATURA:05 de março de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE-AM.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:CBC5798F

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO DE ADITIVO -TCT Nº 025/2026 – PMATN**

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMOVEL Nº 006/2021 - PMATN.

CELEBRANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE E o Sr. (a) RUDINEI GOMES OLIMPIO.

OBJETO “O presente termo aditivo tem como objeto, nos termos previstos na CLÁSULA TERCEIRA 3 - DO PRAZO - PARÁGRAFO PRIMEIRO do referido contrato nº006/2021-PMATN, **ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA FUNCIONAMENTO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL, NO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM.** Pelo período de 12 (doze) meses a contar de **13 de março de 2026 a 13 de março de 2027**, nos termos da Lei nº 8.666/93, conforme valores abaixo descritos:

DA DESPESA:

*A despesa oriunda deste termo aditivo será de **R\$ 1.785,00 (um mil e setecentos e oitenta e cinco reais)** e valor global de **R\$ 21.420,00 (vinte e um mil quatrocentos e vinte reais).***

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA 2026.

Unidade:04.01.01 – Secretaria Municipal de Educação
Classificação Funcional:12 361 0011 2012 0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
Programa:3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte:11 – Fundeb 30%

DAS RATIFICAÇÕES:Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições da dispensa de licitação nº 006/2021 - SEMAD/PMATNe doCONTRATO DE LOCACAO DE IMOVEL Nº 006/2021 - PMATN,como se aqui transcritas integralmente, e cuja ratificação e feita pelas partes.

DATA DA ASSINATURA:13 de março de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE-AM.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:A5684D48

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO DE ADITIVO -TCT Nº 026/2026 – PMATN**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMOVEL Nº 09-D/2025 - PMATN.

CELEBRANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE E o Sr. (a) MARCIA LIMA DA SILVA.

OBJETO “O presente termo aditivo tem como objetivo de **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO RURAL E ABASTECIMENTO**, Pelo período de 12 (doze) meses a contar de **19 de março de 2026 a 19 de março de 2027**, nos termos da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, conforme valores abaixo descritos:

DA DESPESA:

A despesa oriunda deste termo aditivo não sofrerá alteração, estando ratificada os valores registrados no **TACT PRIMEIRO** ao **CONTRATO Nº09-D/2025-PMATN**, devendo ocorrer apenas a alteração da rubrica orçamentária. **R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)** mensal e valor global de **R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais).**

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA 2026.

Unidade: 02.11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO RURAL
Classificação Funcional: 04.122.0011.2034.0000– Manutenção da SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO RURAL.
Programa: Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros serviços de terceiros-Pessoa física
Fonte: RECURSOS PROPRIOS

DAS RATIFICAÇÕES:Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições da **Dispensa De Licitação Nº 09-D/2025 - SEMAD/PMATNe doCONTRATO DE LOCACAO DE IMOVEL Nº 09-D/2025 - PMATN**,como se aqui transcritas integralmente, e cuja ratificação e feita pelas partes.

DATA DA ASSINATURA:19 de março de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE-AM.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:792CACCD

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 064 DE 24 DE ABRIL DE 2026.**

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO, o processo nº 2219/2026, de 24.04.2026.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR PASSAGENS E DIÁRIAS a Sr.(a). **CLEIDE ANA RODRIGUES BROTA PAIVA**, Cargo: **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Matrícula: **6992**, Período de **26.04.2026 à 01.05.2026** com o **Objetivo da Viagem**: O pedido de Concessão justifica-se pela necessidade de Participar do Seminário Estadual “Políticas Públicas para a Primeira Infância: Diagnóstico e Ação”, no dia 27 de abril de 2026 e Tratar de assuntos do Interesse da Secretaria Municipal de Educação- SEMED, junto a Consultoria e Assessoria- AMT.

Art. 2º. CONCEDER-LHE 05 (Cinco) Diárias na **CAPITAL DO ESTADO** no valor de **R\$ 2.250,00 (Dois Mil Duzentos e Cinquenta reais)**, conforme LEI MUNICIPAL Nº 210/2021-GP/PMATN, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

Art. 3º. “Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes.” “Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião.” (Art. 7º, § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, 24 DE ABRIL DE 2026.

RONALDO CALDAS DA SILVA MARICAU

Prefeito Municipal em Exercício

Portaria nº005/GAB/PMATN

Publicado por:

Tissiane Christie Gomes de Almeida

Código Identificador:D47F05B8

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 065 DE 24 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO, o processo nº 2218/2026, de 24.04.2026.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR DIÁRIAS ao Sr.(a). **GABRIEL DA SILVA MARINHO**, Cargo: **GERENTE ADMINISTRATIVO**, Matrícula: **7212-6**, Período de **26.04.2026 à 01.05.2026**. **Objetivo de Viagem**: Participar da capacitação a ser oferecida pela Ouvidoria deste TCE/AM, relativa ao “Projeto Ouvir Amazonas”, que ocorrerá em Tabatinga, no período de 27 a 30 de abril de 2026. O Projeto Ouvir Amazonas visa auxiliar na implantação e no fortalecimento das ouvidorias municipais, em cumprimento à Lei nº 13.460/2017, que dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, assim requerendo o deslocamento e dia 26/04/2026(domingo), e retornando ao município no dia 01/05/2026.

Art. 2º. CONCEDER-LHE 05 (Cinco) Diárias no **INTERIOR DO ESTADO** no valor total de **R\$ 1.500,00 (Mil e Quinhentos reais)**, conforme LEI MUNICIPAL Nº 210/2021-GP/PMATN, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

Art. 3º. “Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes.” “Em se tratando de participação em cursos,

seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião.” (Art. 7º, § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, 24 DE ABRIL DE 2026.

RONALDO CALDAS DA SILVA MARICAU

Prefeito Municipal em Exercício

Portaria nº005/GAB/PMATN

Publicado por:

Tissiane Christie Gomes de Almeida

Código Identificador:378DB6A2

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 066 DE 24 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO, o processo nº 2220/2026, de 24.04.2026.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR PASSAGENS E DIÁRIAS a Sr.(a). **JOYCE RODRIGUES DE MENEZES**, Cargo: **SUBSECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, Matrícula: **7760**, Período de **26.04.2026 à 01.05.2026** com o **Objetivo da Viagem**: Participar do Seminário Estadual “Políticas Públicas para a Primeira Infância: Diagnóstico e Ação”. Informo que a passagem de retorno ficará em aberto, considerando a necessidade de permanência para conclusão das atividades a serem realizadas.

Art. 2º. CONCEDER-LHE 05 (Cinco) Diárias na **CAPITAL DO ESTADO** no valor de **R\$ 1.600,00 (Mil e Seiscentos reais)**, conforme LEI MUNICIPAL Nº 210/2021-GP/PMATN, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

Art. 3º. “Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes.” “Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião.” (Art. 7º, § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, 24 DE ABRIL DE 2026.

RONALDO CALDAS DA SILVA MARICAU

Prefeito Municipal em Exercício

Portaria nº005/GAB/PMATN

Publicado por:

Tissiane Christie Gomes de Almeida

Código Identificador:6C958C61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 050/2026 – SEMAP/PMATN, ATALAIA DO NORTE/AM, 24 DE ABRIL DE 2026.

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO, que após análise e o que consta no **Memorando nº 086/2026/SRH/PMATN**;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 036/2003 Art. 105;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 172/2025 Art. 8;

RESOLVE:

Art. 1º-CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS, ao Servidor(a) **Sob Cargo em Comissão** deste Poder Executivo, o qual **deverá ser** gozado respectivamente conforme descritivo abaixo:

Nº	NOME SERVIDOR(A)	DO	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO ANO REF:	Nº MATRÍCULA
01	ANADILA PIRES	GOMES	CHEFE DE GABINETE	02/05/2026 31/05/2026	A 6993

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Art. 3º- Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, EM 24 DE ABRIL DE 2026.

ÁLVARO MARINEU DE ALMEIDA CARDOSO

Subsecretário Municipal de Administração e Planejamento

Portaria Nº 19/GP-ATN

Publicado por:

Gabriel da Silva Marinho

Código Identificador:C7F2D95C

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARCELOS**

GABINETE DO PREFEITO

**EXTRATO DO EDITAL Nº 001/2026 – SEMCULT FESTIVAL
GOSPEL DE BARCELOS – FESGOB 2026**

O Município de Barcelos/AM, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura – SEMCULT, em parceria com a COMEB, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Extrato do Edital nº 001/2026, que dispõe sobre a realização do **Festival Gospel de Barcelos – FESGOB 2026**, conforme as condições a seguir resumidas:

DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto regulamentar o processo de inscrição, seleção, participação, julgamento e premiação de candidatos no âmbito do Festival Gospel de Barcelos – FESGOB 2026, com vistas ao incentivo da cultura musical gospel e valorização de talentos locais.

DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão gratuitas e ocorrerão no período de **22 de abril de 2026, às 08h00, até 30 de abril de 2026, às 18h00.**

2.2. A inscrição será realizada mediante preenchimento de formulário físico, a ser entregue por intermédio de líder religioso à Comissão Organizadora.

3. DOS PARTICIPANTES

3.1. Poderão participar candidatos residentes no Município de Barcelos/AM, no mínimo, 06 (seis) meses, devidamente comprovado.

3.2. É vedada a participação de artistas profissionais que possuam trabalhos musicais já comercializados.

4. DAS ETAPAS DO FESTIVAL

4.1. O Festival será composto pelas seguintes etapas:

I – **1ª Etapa (eliminatória – virtual):** envio de vídeo no período de 01 a 06 de maio de 2026;

II – **2ª Etapa (presencial):** realização em 15 de maio de 2026, na Igreja Assembleia de Deus;

III – **Etapa Final (presencial):** realização em 29 de maio de 2026, na Praça Municipal.

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1. Os candidatos serão avaliados com base nos critérios de afinação, ritmo, diction, domínio de palco, interpretação e personalidade artística, conforme disposto no edital completo.

6. DA PREMIAÇÃO

6.1. A premiação do Festival observará a seguinte distribuição:

I – 1º lugar: R\$ 4.000,00;

II – 2º lugar: R\$ 2.000,00;

III – 3º lugar: R\$ 1.000,00;

IV – 4º lugar: R\$ 500,00;

V – 5º lugar: R\$ 500,00.

7. DO RESULTADO FINAL

7.1. O resultado final será divulgado no dia 30 de maio de 2026, no Centro Cultural e Esportivo Mariuá (Piabódromo).

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O Edital completo encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Cultura e nos canais oficiais de divulgação do Município.

8.2. A inscrição do candidato implica na aceitação integral das normas e condições estabelecidas no Edital.

Barcelos/AM, 22 de abril de 2026.

RICARDO BENFICA DA SILVA

Secretário Municipal de Cultura

**** Este Extrato foi publicado no quadro específico para este fim no Gabinete Civil Municipal. Em 22 de abril de 2026.**

Publicado por:

Mary Joice Macêdo Dos Santos

Código Identificador:81885751

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 078/2026-GP/PMB, 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre concessão de Licença para Tratar de Interesse Particular – LIP, que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELOS, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, artigo 90, inciso IV, e

CONSIDERANDO, a Seção X, Art. 109 da Lei Complementar Nº 510 de 30 de dezembro de 2011;

CONSIDERANDO, a nomeação do Concurso Público Decreto nº 256/2006 de 31 de março de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, de forma retroativa, ao servidor **MARCOS ROBERTO RAPOSO PINHEIRO**, ocupante de cargo efetivo de Técnico Agrícola, Classe Única, Referência 07, **Licença de Interesse Particular – LIP**, referente ao período de 24 (vinte e quatro) meses, conforme Processo nº 004/2026 – PMB.

Art. 2º – A licença de que trata o Art. 1º será concedida **no período de 02 de fevereiro de 2026 a 01 de fevereiro de 2028**, ficando sua concessão condicionada ao critério da Administração.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao início da licença.

**** O atraso na publicação da presente Portaria no Diário Oficial dos Municípios ocorreu em razão de tramites administrativos internos, o que impossibilitou sua divulgação na data inicialmente prevista.**

CUMpra-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

RADSON RÓGERTON DOS SANTOS ALVES

Prefeito Municipal de Barcelos/AM

Publicado por:

Mary Joice Macêdo Dos Santos

Código Identificador:A7B132D9

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº186/2026-GP/PMB, EM 22 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL AO SERVIDOR MUNICIPAL EFETIVO, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELOS, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 90, item IV, da Lei Orgânica do Município de Barcelos;

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 019/2026;

CONSIDERANDO a Seção X, Art. 112 da Lei Complementar nº 510, de 30 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Barcelos;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA ESPECIAL ao Sr. **ANTÔNIO ALCE ARAÚJO DE SOUZA**, nos termos da legislação vigente, servidor ocupante de cargo efetivo, no exercício da função de Gari, Classe Única, Nível 1, lotado no Departamento de Limpeza, pelo período de 22 de abril a 21 de julho de 2026, compreendido entre 2018 e 2023.

Art. 2º - A presente licença terá a duração de 03 (três) meses, conforme previsão legal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRE-SE, REGISTRE-SE E PUBLICA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

RADSON RÓGERTON DOS SANTOS ALVES

Prefeito Municipal de Barcelos/AM

Publicado por:

Mary Joice Macêdo Dos Santos

Código Identificador:BA5E1AB2

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 187/2026, DE 24 DE ABRIL DE 2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS À VICE-PREFEITA MUNICIPAL PARA CUMPRIR AGENDA INSTITUCIONAL NA CAPITAL DO ESTADO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARCELOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis,

CONSIDERANDO o teor do artigo 90, item VII, da Lei Orgânica do Município de Barcelos, e a necessidade de deslocamento, à cidade de Manaus/AM;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento à cidade de Manaus/AM para tratar de assuntos de interesse institucional do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 06 (seis) diárias à Senhora **FRANCISLENE DE BRAGA MOREIRA**, Vice-Prefeita do Município de Barcelos, referentes ao período de 24 a 29 de abril de 2026, para cumprimento de agenda institucional na cidade de Manaus/AM.

Art. 2º – O valor das diárias concedidas será de acordo com a legislação municipal vigente e deverá cobrir despesas com alimentação, hospedagem e deslocamento, conforme previsto nas normas aplicáveis.

Art. 3º – A beneficiária deverá prestar contas da viagem no prazo e nas condições estabelecidas pela legislação municipal vigente.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

RADSON RÓGERTON DOS SANTOS ALVES

Prefeito do Município de Barcelos

Publicado por:

Mary Joice Macêdo Dos Santos

Código Identificador:8E2F7C8B

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA**

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 3515/2026-PMB

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 3515/2026 – PMB, ENTRE O FUNDO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE BARREIRINHA/AM, E A EMPRESA **P V DE MORAES OLIVEIRA-ME, CNPJ Nº 12.123.379/0001-06.**

OBJETO: “FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E PERIFÉRICOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES E DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED DE BARREIRINHA/AM, DE ACORDO COM ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR-ETP, TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a contar da assinatura do contrato.

VALOR DO CONTRATO: de R\$ 8.278,00 (Oito mil, duzentos e setenta e oito reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **ORGÃO:** 10.000 - Fundo Municipal de Educação **UNIDADE:** 10.001- Fundo Municipal de Educação; **PROJETO ATIVIDADE:** 2.110- Encargos Complementação da União - VAAT 15%; **ELEMENTO:** 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente; **RECURSO:** 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente.

AMPARO LEGAL: art. 89, da Lei nº 14.133/2021.

FUNDAMENTO DO ATO: *PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025-CMC/PMB, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2025-CMC/PMB.*

BARREIRINHA/AM, 27 de abril de 2026.

KEMESON DE SOUZA SANTOS

Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:

Wenderson Dos Santos Pimentel

Código Identificador:54F7B516

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 3516/2026-PMB

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 3516/2026 – PMB, ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARREIRINHA/AM, E A EMPRESA **V F DE FARIAS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 28.640724/0001-19**

OBJETO: “FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E PERIFÉRICOS, VISANDO ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED DO MUNICÍPIO DE BARREIRINHA/AM”, de acordo com o Estudo Técnico Preliminar – ETP, o Termo de Referência e seus anexos.

VIGÊNCIA: de 06 (seis) meses,

VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.289,40 (treze mil, duzentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **ORGÃO:** 10.000 - Fundo Municipal de Educação; **UNIDADE:** 10.001- Fundo Municipal de Educação; **PROJETO/ATIVIDADE:** 2.110- Encargos Complementação da União - VAAT 15%; **ELEMENTO:** 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente; **RECURSO:** 0542 - Transf. do FUNDEB-Complementação da União-VAAT.

AMPARO LEGAL: Artigo 89 da Lei nº 14.133/2021.

FUNDAMENTO DO ATO: *PREGÃO 040/2025-CMC/PMB, ATA DE REGISTRO Nº 036/2025-CMC/PMB.*

BARREIRINHA/AM, 27 de abril de 2026

KEMESON DE SOUZA SANTOS

Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:

Wenderson Dos Santos Pimentel

Código Identificador:84FD3971

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 3517/2026-PMB

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 3517/2026 – PMB, ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARREIRINHA/AM, E A EMPRESA P V DE MORAES OLIVEIRA-ME, CNPJ Nº 12.123.379/0001-06.

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E ELETRODOMÉSTICO, VISANDO ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED DO MUNICÍPIO DE BARREIRINHA/AM, DE ACORDO COM ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR-ETP, TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a contar da assinatura do contrato.

VALOR DO CONTRATO: de R\$ 20.290,60 (Vinte mil, duzentos e noventa reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **ORGÃO:** 10.000 - Fundo Municipal de Educação **UNIDADE:** 02.001 - Fundo Municipal de Educação; **PROJETO ATIVIDADE:** 2.110 - Encargos Complementação da União - VAAT 15%; **ELEMENTO:** 4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente; **CURSO:** 0542- Transf. do FUNDEB-Complementação da União-VAAT.

AMPARO LEGAL: art. 89, da Lei nº 14.133/2021.

FUNDAMENTO DO ATO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025-CMC/PMB, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2025-CMC/PMB.

BARREIRINHA/AM, 27 de abril de 2026.

KEMESON DE SOUZA SANTOS

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Wenderson Dos Santos Pimentel

Código Identificador:A9B04F92

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO PORTARIA Nº.524 /2026 – GPMB

DESIGNAR OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS MARIA JOSINES REIS DOS SANTOS E IGOR MARQUES DOS SANTOS, RESPONSÁVEIS PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 003/2026 - PMB TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2026-PMB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS.

O Senhor **DARLAN TAVEIRA PERES**, Prefeito Municipal de Barreirinha, eleito por eleição legal, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

I – DESIGNAR a senhora MARIA JOSINES REIS DOS SANTOS, servidora pública municipal contratada desta Prefeitura, sob RG Nº 1937829-7 - SSP/AM e CPF Nº 855.139.382-00, na função de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, tendo como fiscal suplente o senhor IGOR MARQUES DOS SANTOS, servidor público municipal contratado desta Prefeitura, sob RG Nº 3009591-3 - SSP/AM e CPF Nº 035.244.152-61, na função de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, responsáveis pelo Acompanhamento e Fiscalização do CREDENCIAMENTO Nº 003/2026 – PMB – TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2026-PMB, da Empresa PV DE MORAES OLIVEIRA LTDA, sob CNPJ Nº 12.123.379/001-06, referente a prestação de serviços de serviços na locação de lanchas com o fornecimento de tripulantes, para atender as demandas e as necessidades da Secretária Municipal de Saúde – SEMSA. O fiscal fica responsável ainda em exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços prestados.

II – Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III - Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 09 de março de 2026.

DARLAN TAVEIRA PERES

Prefeito Municipal de Barreirinha

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

MARIA DO P. S. AGUILAR DA SILVA

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Wenderson Dos Santos Pimentel

Código Identificador:D0EA6C2B

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO PORTARIA Nº 978/2026– GPMB

DESIGNAR O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL HUANDREOS DOS SANTOS ANJOS, RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 3515/2026- PMB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS.

O Senhor **DARLAN TAVEIRA PERES**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

I - DESIGNAR o senhor HUANDREOS DOS SANTOS ANJOS, servidora pública municipal contratada desta Prefeitura, sob CPF nº 456.376.362-49, no cargo de Agente Social, lotado nesta Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP, responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do CONTRATO Nº 3515/2026-PMB, da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº036/2025-CMC/PMB, RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº040/2025 CMC/PMB, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA/AM, e a empresa P V DE MORAES OLIVEIRA-ME, CNPJ Nº 12.123.379/0001-06, cujo objeto é a “FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E PERIFÉRICOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES E DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED DE BARREIRINHA/AM, de acordo com o estudo técnico preliminar – ETP, termo de referência e seus anexos”. O fiscal fica responsável por fiscalizar e ainda exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases do referido contrato.

II – Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III – Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 27 de abril de 2026.

DARLAN TAVEIRA PERES

Prefeito Municipal

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

MARIA DO P.S. AGUILAR DA SILVA

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Decreto nº083, de 16 de janeiro de 2026-GPMB.

Publicado por:
Wenderson Dos Santos Pimentel
Código Identificador:B7574154

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO
PORTARIA Nº 979/2026 – GPMB.

DESIGNAR O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL HUANDREOS DOS SANTOS ANJOS, RESPONSÁVEIS PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº3516/2026-PMB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS.

O Sr. **DARLAN TAVEIRA PERES**, Prefeito Municipal de Barreirinha em Exercício, eleito por eleição legal e, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

R E S O L V E:

I – DESIGNAR o Senhor **HUANDREOS DOS SANTOS ANJOS**, servidor público municipal contratado desta Prefeitura, sob RG nº 2233383-5 e CPF nº 951.910.462-34, na função de Professor, atuando como Coordenador do Censo Escolar, responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do **TERMO DE CONTRATO Nº 3516/2026-PMB**, da **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025-CMC/PMB**, ATA DE REGISTRO Nº 036/2025-CMC/PMB, firmado entre **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARREIRINHA/AM**, e a empresa **V F DE FARIAS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, INSCRITA NO CNPJ Nº 28.640724/0001-19, cujo objeto é a “**FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E PERIFÉRICOS, VISANDO ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED DO MUNICÍPIO DE BARREIRINHA/AM**”. O fiscal fica responsável ainda em exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços prestados do referido contrato.

II – Revogada as disposições em contrário, está Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

III – Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 27 de abril de 2026.

DARLAN TAVEIRA PERES
Prefeito Municipal de Barreirinha

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

MARIA DO P. S. AGUILAR DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento
Decreto Nº. 083, de 16 de Janeiro de 2026.

Publicado por:
Wenderson Dos Santos Pimentel
Código Identificador:D2F6B64B

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO
PORTARIA Nº980/2026– GPMB

DESIGNAR O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL LEANDRO XISTO DOS SANTOS RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº3517/2026-PMB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS.

O Senhor **DARLAN TAVEIRA PERES**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

I - DESIGNAR o senhor **LEANDRO XISTO DOS SANTOS**, servidor público municipal contratado desta Prefeitura, sob RG nº 2314496-3 e CPF nº 987.632.532-91, na função de Professor, atuando como Chefe do Departamento de Almoxarifado, Guarda Patrimonial e Administrativo da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do **TERMO DE CONTRATO Nº 35172026-PMB**, da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº019/2025-CMC/PMB**, RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº020/2025 CMC/PMB, celebrado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED DE BARREIRINHA/AM** e a empresa **K K V DE SA SOUZA & CIA LTDA**, CNPJ Nº 24.635.406/0001-09, “**AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E ELETRODOMÉSTICO, VISANDO ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED DO MUNICÍPIO DE BARREIRINHA/AM**, de acordo com o estudo técnico preliminar – ETP, termo de referência e seus anexos”, e ainda exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases do referido contrato.

II – Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III – Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 27 de abril de 2026.

DARLAN TAVEIRA PERES
Prefeito Municipal

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

MARIA DO P.S. AGUILAR DA SILVA
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Decreto Nº083, de 16 de Janeiro de 2026-GPMB.

Publicado por:
Wenderson Dos Santos Pimentel
Código Identificador:EE4B08F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 291, DE 27 DE ABRIL DE 2026 - GPMB.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMMAB, nos termos da Lei Municipal nº 351, de 12 de junho de 2024, com redação dada pela Lei Municipal nº 393, de 18 de novembro de 2025, convalida os atos de posse já realizados e dá outras providências.

O Senhor **MÁRCIO ROGÉRIO TAVARES REIS**, Prefeito Municipal de Barreirinha, em exercício por substituição legal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de 2026, especialmente o art. 79, incisos I e V.

CONSIDERANDO o disposto na **Lei Municipal nº 351, de 12 de junho de 2024**, que reformula o Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMMAB;

CONSIDERANDO as alterações promovidas pela **Lei Municipal nº 393, de 18 de novembro de 2025**, que adequou a composição do Conselho às diretrizes legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Lei Municipal nº 393, de 18 de novembro de 2025, que alterou a redação do art. 5º da Lei Municipal nº 351, de 12 de junho de 2024, estabelecendo a composição do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMMAB;
CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a regular instalação e funcionamento do Conselho Municipal do Meio Ambiente;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros titulares e suplentes do **Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMMAB**, nos termos da **Lei Municipal nº 351/2024, com redação dada pela Lei Municipal nº 393/2025**, observada a composição legal vigente.

Art. 2º - O COMMAB será composto por **14 (quatorze) membros titulares e respectivos suplentes**, conforme estabelecido no art. 5º da Lei Municipal nº 351/2024, com redação dada pela Lei Municipal nº 393/2025, assim distribuídos:

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO (07 membros).

a) Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA.

Titular: Gracenildo Cruz Baraúna (Presidente)
Suplente: Bruno da Cruz Gonçalves – SEMGOV

b) Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento – SEMPA.

Titular: Wenna Glória dos Santos
Suplente: Maria José Carneiro dos Santos

c) Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP.

Titular: Jonathan Kenny Soares Oliveira
Suplente: Hezron Marques Aguilera

d) Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

Titular: Nedyana Brandão Ferreira
Suplente: Maicon Marino Ferreira

e) Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

Titular: Fábio Lúcio Lopes
Suplente: Waldemir Tavares Rodrigues

f) Secretaria Municipal de Educação – SEMED

Titular: Gabriellem Yasmine de Oliveira Pedreno
Suplente: Márcia Loyana Pedreno Viana

g) Órgão da Administração Pública Estadual com atuação ambiental (IDAM).

Titular: Janaê de Paula dos Santos
Suplente: Lucas Nobre de Souza

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL (07 membros).

a) Entidades ou organizações não governamentais com atuação ambiental (02 vagas).

Titular: Casemiro Carvalho Pontes
Suplente: Alfredo Belém Pontes
Titular: Antônio Edivan Beltrão dos Santos
Suplente: Cristian Ribeiro Matos

b) Entidade voltada à defesa dos interesses dos moradores (01 vaga).

Titular: Edmilson Pinto da Costa
Suplente: Edvaldo Tavares de Almeida

c) Setores organizados da sociedade civil (02 vagas).

Titular: José Lindenbergue de Souza da Silva
Suplente: Admilson Rodrigues da Silva
Titular: Raimundo Garcia de Souza Neto

Suplente: Robert Modesto Freire

d) Instituição de ensino superior com atuação ambiental (01 vaga).

Titular: Gilvandro dos Santos Butel
Suplente: Vanessa Rodrigues

e) Sindicato dos Profissionais em Educação da Rede Pública Municipal – SIMPROBAE (01 vaga).

Titular: Williams Eleotério Dutra
Suplente: José Raimundo Cruz

Art. 3º Os membros do COMMAB terão mandato de **02 (dois) anos**, permitida uma recondução, nos termos da legislação municipal vigente.

Parágrafo único. O exercício da função de conselheiro será considerado serviço público relevante, não remunerado.

Art. 4º A posse dos membros do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMMAB foi realizada em ato formal promovido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, anteriormente à publicação deste Decreto, ficando **ratificados e convalidados todos os atos de investidura**, para fins de regularidade administrativa e continuidade das atividades do colegiado.

Art. 5º Compete ao COMMAB exercer suas atribuições nos termos da **Lei Municipal nº 351/2024, com redação dada pela Lei Municipal nº 393/2025**, e de seu Regimento Interno.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAREIRINHA, em 27 de abril de 2026.

MÁRCIO ROGÉRIO TAVARES REIS

Prefeito Municipal em Exercício

PUBLICADO O PRESENTE **DECRETO** NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

MARIA DO P. S. AGUILAR DA SILVA

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Maria do P Socorro Aguilar da Silva
Código Identificador:C51B2824

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DA PORTARIA Nº 048 -A, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, torna público a presente errata da PORTARIA Nº. 048-A DE 14 DE JANEIRO DE 2019-GPMB matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, com código identificador: **TUBKMXXKF**, edição nº 3839 do dia 14 de abril de 2025, conforme as disposições a seguir:

Onde se lê:

PORTARIA Nº 048-A, DE 14 DE JANEIRO DE 2019 - GPMB.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 14 de janeiro de 2019.

Leia-se:

PORTARIA Nº 024-A, DE 14 DE JANEIRO DE 2019 - GPMB.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA,
em 14 de janeiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Barreirinha, em 27 de abril de 2026.

MARIA DO P. S. AGUILAR DA SILVA

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Maria do P Socorro Aguilar da Silva

Código Identificador:3FC1421D**ESTADO DO AMAZONAS**
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT**GABINETE DO PREFEITO**
DECRETO N.º 034, DE 02 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE RETIRADA DE GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADES TÉCNICO-ADMINISTRATIVAS - GATA A SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **SEMEIDE BERMEGUY PORTO**, M.D. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.

CONSIDERANDO as disposições legais prevista no artigo 37 da Constituição Federal e o poder de discricionariedade do administrador público;

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 69 da Lei Orgânica do Município de Benjamin Constant;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.352, de 13 de setembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - RETIRAR as GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADES TÉCNICO-ADMINISTRATIVAS - GATA de servidores do Poder Executivo Municipal abaixo relacionados:

ORD.	NOME	SIGLA
1	CRISTIAN SAMPAIO LOPES	2
2	JUCINEI MILITÃO LUCAS	5
3	KIZAN ROCHA DO NASCIMENTO	10
4	RAMON ARIEL MOTA AZZI	1

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 1º de setembro de 2025.

Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT/AM,
em 02 de março de 2026.

SEMEIDE BERMEGUY PORTO

Prefeito De Benjamin Constant

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO MURAL PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO § 1º DO ART. 88 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ

Secretária Municipal De Administração

Publicado por:

Alice Josianne de Albuquerque Oliveira

Código Identificador:02C904C4**GABINETE DO PREFEITO**
DECRETO N.º 036, DE 02 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE DISPENSA DE FUNÇÕES GRATIFICADAS -FGs A SERVIDORES DO

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, OCUPANTES CARGOS EM PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **SEMEIDE BERMEGUY PORTO**, M.D. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.

CONSIDERANDO as disposições legais prevista no artigo 37 da Constituição Federal e o poder de discricionariedade do administrador público;

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 69 da Lei Orgânica do Município de Benjamin Constant;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.231, de 22 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.384, de 04 de abril de 2024;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 1.401/2024 de 23 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - DISPENSAR de FUNÇÕES GRATIFICADAS -FGs servidores do Poder Executivo Municipal, ocupantes cargos em provimento efetivo abaixo relacionados:

ORD.	NOME	SIGLA
1	CRISTIANE DO NASCIMENTO DIAS	FGCDAF-1
2	CRISTIANE MOURA DE MENEZES	FG-8
3	CRISTIANO DA SILVA FERREIRA	FGCP2-7
4	ELIZETE MOURA GOMES	FG-2
5	JACLYN RAMOS SORIA VILLACREZ	FG-2
6	LENIR DOS SANTOS VIDAL GARCIA	FG-2
7	LINDEMBERG DA SILVA SANTOS	FGCP-4
8	LUCINEIRE MAIA DE SÁ	FGGE-3-4
9	MARIA GERLANY NASCOMENTO DE SOUZA	FGCP-4
10	MARIA ROSELENE SANTOS ALMEIDA	FGCP-4
11	MELSKIDEKE LIMA INACIO	FG-2
12	MIRIA SAMANTHA SILVA DE LIMA	FGGE-3-4
13	RAIMUNDO PAULA DA SILVA	FGCP-4

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT/AM,
em 02 de março de 2026.

SEMEIDE BERMEGUY PORTO

Prefeito De Benjamin Constant

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO MURAL PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO § 1º DO ART. 88 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ

Secretária Municipal De Administração

Publicado por:

Alice Josianne de Albuquerque Oliveira

Código Identificador:F1CA91DD**GABINETE DO PREFEITO**
DECRETO N.º 061, DE 1º DE ABRIL DE 2026

NOMEIA A COMISSÃO ORGANIZADORA DO XXX JOGOS ESTUDANTIS DO ALTO SOLIMÕES - JEAS, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **SEMEIDE BERMEGUY PORTO**, M.D. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, *ex vi*, tendo em vista que dispõe o art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Benjamin Constant/AM.

CONSIDERANDO que o município de Benjamin Constant/AM será o responsável pela realização do XXX Jogos Estudantis do Alto Solimões, abrangendo as áreas de coordenação logística, administrativa, financeira e operacional;

CONSIDERANDO que a prática de atividades físicas e esportivas é essencial para a promoção de uma vida saudável, especialmente para os jovens que, muitas vezes, se encontram expostos a situações de vulnerabilidade social e à ociosidade, devendo, portanto, ser incentivada por todos os municípios da região do Alto Solimões como meio de inclusão e formação cidadã, por meio da valorização de modalidades esportivas coletivas e individuais;

CONSIDERANDO que a união dos municípios do Alto Solimões contribui para o fortalecimento dos vínculos sociais, a promoção do convívio harmonioso e o estímulo à amizade entre os jovens de diferentes localidades, reconhecendo o esporte como ferramenta de desenvolvimento social e superação de desafios em um mundo cada vez mais globalizado e carente de solidariedade;

CONSIDERANDO, ainda, que o incentivo ao esporte e ao lazer entre os municípios da mesorregião fomenta a autoestima dos atletas, valoriza os praticantes informais e ocasionais das modalidades ofertadas, promove hábitos de vida saudáveis e fortalece a socialização entre os participantes e suas respectivas comunidades,

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR a Comissão Organizadora do XXX Jogos Estudantis do Alto Solimões -JEAS, conforme segue:

PRESIDENTE:

José Francisco Bindá Brasil

MEMBROS:

Bismark Junior Martins Sales

Salaniza Bermeguy da Cruz

Selomi Bermeguy Porto

SUBCOMISSÕES

Subcomissão de cerimonial e credenciamento institucional:

Jerimar Bento de Oliveira

Subcomissão de controle geral de competições:

Valciney Lima do Nascimento

Antônio Negreiros Pissango

Francisco Magalhães da Costa

Subcomissão da Delegação Esportiva de Benjamin Constant:

Michel Graça dos Santos

Subcomissão de Abertura, Encerramento e Premiação:

Marilucy Lourenço Mota

Fabiane de Lima Pereira de Souza

Subcomissão de Ornamentação:

Marili Brito dos Santos

Mario José Barbosa da Costa

Subcomissão de Divulgação e Publicidade:

Kaio Fábio Pereira

Wagner Sabino de Araújo

Subcomissão de Transmissão:

Rodrigo Christian Sena da Silva

Willian Raphael Gomes Barroso

Subcomissão de Saúde:

Josivane Reis Nogueira

Valquiria de Lima Rodrigues

Subcomissão de Material:

Salaniza Bermeguy da Cruz

Gabrielle Victória Sena da Silva

Subcomissão de Alojamento e Alimentação:

Odilene Binda Braulio

Mardson Lourenço Mota

Subcomissão de Segurança:

Ismael dos Santos da Costa

Jackson Rocha Mesquita

Subcomissão de Defesa Civil

Ricelly Leandro Dácio

Antenor Cajueiro Gareia Junior

Subcomissão de Concertos e Reformas:

Edson Rodrigues Barbosa

Subcomissão de Transporte:

Maurício Veloso Soares

Eliandro Ribeiro Reinaldo

Subcomissão de Limpeza e Meio Ambiente:

Francisco Gladson da Silva

WeiQue Andrade de Almeida

Subcomissão de assuntos jurídicos:

Keila Regina de Almeida Rêgo

Subcomissão de disciplinar especial:

Hugo da Silva Lima

Subcomissão de Sonorização e Iluminação:

Fred Deivyd Monteiro Cabral

Subcomissão de Recepção:

Márcia Ribeiro da Silva

Subcomissão Relações Públicas:

Alice Josianne de Albuquerque Oliveira

Gilson Moraes Gomes

Subcomissão de Sistemas de informações e Identificação:

Bryan Marinho Holanda

Subcomissão de Arquivos e Memória:

Frei Francisco Coelho de Oliveira

Subcomissão de Arrecadação Tributária:

Neiara Bentes Lima

Sendryl Nael Araújo do Nascimento

Subcomissão de Empreendedorismo:

Adjalma Camelo da Silva

Subcomissão de T.I:

Rainey Penha Araújo

Subcomissão de Turismo:

Idete Freitas De Abreu Gomes

Subcomissão de Assistência Social:

Alcinete de Souza Porto

Suelane Alves dos Santos

Representante do Conselho Tutelar:

Mikula Reis de Souza

Art. 2º - A Comissão Organizadora do XXX Jogos Estudantis do Alto Solimões - JEAS do Município de Benjamin Constant terá suas atribuições nas representatividades no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

**GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT/AM,
EM 1º DE ABRIL DE 2026.**

SEMEIDE BERMEGUY PORTO

Prefeito Municipal de Benjamin Constant

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO MURAL PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO § 1º DO ART. 88 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

GABRIELLE VICTORIA SENA DA SILVA

Subsecretária Municipal de Administração

Publicado por:

Alice Josianne de Albuquerque Oliveira

Código Identificador:1A2D27DF

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 062, DE 1º DE ABRIL DE 2026**

ATUALIZA, PARA O BIÊNIO 2026–2028, A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – CONSEMA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SEMEIDE BERMEGUY PORTO, M.D. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.220/2014, que institui o Conselho Municipal de Meio Ambiente – CONSEMA e define sua composição e competências;

CONSIDERANDO o Decreto nº 135, de 06 de maio de 2024, que dispôs sobre a nomeação dos membros do CONSEMA para o biênio anterior de 2024-2026;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º da Lei nº 1.220/2014, que estabelece a composição paritária entre Poder Público e Sociedade Civil;

CONSIDERANDO o término do mandato anterior e a necessidade de atualização da composição para o biênio 2026–2028;

DECRETA

Art. 1º Fica atualizada a composição do Conselho Municipal de Meio Ambiente – CONSEMA do Município de Benjamin Constant/AM, para o biênio **2026–2028**, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.220/2014.

Art. 2º O CONSEMA, órgão de caráter consultivo, deliberativo e normativo, permanece com as competências estabelecidas no art. 3º da Lei nº 1.220/2014.

Art. 3º Ficam nomeados os seguintes membros titulares e suplentes para compor o CONSEMA, respeitada a composição paritária:

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

a) Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Titular: Francisco Gladson da Silva

Suplente: Weique Andrade de Almeida

b) Câmara Municipal

Titular: Walker Pires da Cruz

Suplente: Zandio Bermeguy Porto

c) Ministério Público Estadual

Titular: Renato Fernandes Neto

d) Órgãos do Poder Executivo Municipal

d.1) Saúde

Titular: Moisés Solimões Paiva

Suplente: João Lopes do Nascimento

d.2) Obras e Transporte

Titular: Edson Rodrigues Barbosa

Suplente: José Farias Fernandes

d.3) Educação e Cultura

Titular: Rainor Paulo de Souza Santos

Suplente: Ademir Nonato Corrêa

d.4) Produção

Titular: Rivaldo Accioly de Souza

Suplente: Flávio Oliveira Mozambite

e) Órgãos da Administração Pública Estadual/Federal

e.1) Produção Animal e Vegetal

Titular: Cláudio Geovanio da Silva

Suplente: Daniel Lima Leandro

e.2) Saneamento Básico

Titular: Adriano Saldanha Barbosa

Suplente: Gelcir Marques

e.3) Setor Fundiário

Titular: Adelvan Barbosa Rodrigues

Suplente: Jackson Francielson Chota

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

a) Sindicatos

Titular I: Anderson Rodrigues Ramos

Suplente I: Gláucia de Souza da Silva

Titular II: Luzia Ribeiro da Silva

Suplente II: João Costa da Silva

b) Produção Agropecuária

Titular I: Valderli Mesquita Gomes

Suplente I: Ademir Neto Silva Graça

Titular II: Vanderlanio Pinto dos Anjos

Suplente II: David Lima da Silva

c) Setor Florestal

Titular: Breno Marcelo dos Santos Luzeiro

Suplente: Antônio Carlos do Nascimento Jean

d) Setor Comercial

Titular: Ares da Silva Cabral

Suplente: Nazitha Dayara Rossel Cabral

e) Setor Industrial

Titular: Maria de Fátima Moçambite Almeida

Suplente: Ronaldo Ferreira da Costa

f) Representantes Religiosos

Titular I: Manuel Afonso Vargas Reales

Suplente I: Antonio Enaldo Campos da Silva

Titular II: Arcenio Lima Miller

Suplente II: Clóvis João de Souza

g) Associações de Moradores

Titular: André Luís Rocha da Silva

Suplente: Paulo Ramos Lopes

Art. 4º O Conselho será presidido pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, conforme disposto no art. 5º da Lei nº 1.220/2014.

Art. 5º O mandato dos membros será de 02 (dois) anos, permitida uma recondução, nos termos do art. 7º da Lei nº 1.220/2014.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto nº 135/2024, e as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM, 1º DE ABRIL DE 2026.

SEMEIDE BERMEGUY PORTO

Prefeito Municipal de Benjamin Constant

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO MURAL PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO § 1º DO ART. 88 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

GABRIELLE VICTORIA SENA DA SILVA

Subsecretária Municipal de Administração

Publicado por:

Alice Josianne de Albuquerque Oliveira

Código Identificador:57EFA2EB

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 066, DE 15 DE ABRIL DE 2026**

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E ENQUADRAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, INSTITUÍDA PELO DECRETO Nº 268/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOÃO VIEIRA DA SILVA, M.D. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT EM EXERCÍCIO, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 268, de 31 de julho de 2025, que instituiu a Comissão de Avaliação e Enquadramento dos Profissionais da Educação;

CONSIDERANDO o Ofício nº 107/2026-GS/SEMED/PMBC, de 14/04/2026, da substituição de membro representante da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o princípio da continuidade administrativa;

CONSIDERANDO a necessidade de reconhecer e compensar as atividades desempenhadas pelos membros da Comissão de Avaliação e Enquadramento dos Profissionais da Educação.

DECRETA

Art. 1º Fica substituída a servidora Francineide Maria Marinho Tapudima, matrícula nº 2667, membro da Comissão de Avaliação e Enquadramento dos Profissionais da Educação, instituída pelo Decreto nº 268/2025.

Art. 2º Fica designado para compor a referida Comissão, na condição de representante da Secretaria Municipal de Educação, o servidor efetivo Kenneth de Souza Fortes, matrícula nº 2698-1, ocupante do cargo de Secretário de Escola – B IV.

Art. 3º O servidor designado no artigo anterior assumirá a função de Presidente da Comissão, em substituição à servidora anteriormente designada.

Art. 4º Fica concedida aos membros da Comissão de Avaliação e Enquadramento dos Profissionais da Educação, a gratificação fixa mensal no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), durante o período em que estiverem no efetivo exercício das atividades da Comissão.

Art. 5º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no Decreto nº 268/2025.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT – AM, EM 15 DE ABRIL DE 2026.

JOÃO VIEIRA DA SILVA

Prefeito Municipal de Benjamin Constant em Exercício

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO MURAL PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO § 1º DO ART. 88 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

GABRIELLE VICTORIA SENA DA SILVA

Subsecretária Municipal de Administração

Publicado por:

Alice Josianne de Albuquerque Oliveira

Código Identificador:1EEC5BBE

GABINETE DO PREFEITO DECRETO N.º 067, DE 15 DE ABRIL DE 2026

NOMEIA A COMISSÃO ORGANIZADORA DA FESTA DE PENTECOSTES DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **SEMEIDE BERMEGUY PORTO**, M.D. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, *ex vi*, tendo em vista que dispõe o art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Benjamin Constant/AM.

CONSIDERANDO que o município de Benjamin Constant/AM realizará, em conjunto com a Paróquia Imaculada Conceição a festa de Pentecostes do Município de Benjamin Constant/AM, no que concerne a coordenação logística, administrativa, financeira e operacional;

DECRETA:

Art. 1º - Nomear a comissão organizadora da FESTA DE PENTECOSTES DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, conforme segue:

PRESIDENTE:

ANDERSON ROCHA DE ALMEIDA

MEMBROS:

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ

BISMARCK JUNIOR MARTINS SALES

GILSON MORAES GOMES

SUBCOMISSÕES

SUBCOMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO

FREI CARLOS ACÁCIO GONÇALVES FERREIRA

FRANCISCO COELHO DE OLIVEIRA

LUCIANE GAMA DOS SANTOS

SUBCOMISSÃO DE CREDENCIAMENTO

JERIMAR BENTO DE OLIVEIRA

ANANDA MILLER FERMIN

SUBCOMISSÃO DE RELAÇÕES PÚBLICAS

ALICE JOSIANNE DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA

CLENIR SALVADOR MARQUES

SUBCOMISSÃO DE ORNAMENTAÇÃO

MARILI BRITO DOS SANTOS

EDILANI RIBEIRO DE OLIVEIRA

SUBCOMISSÃO LOGÍSTICA ATRAÇÕES

ABNER CRUZ NONATO DE OLIVEIRA

MIRTES FERNANDES BARREIRA MAIA

SUBCOMISSÃO DE LIMPEZA E MEIO AMBIENTE

FRANCISCO GLADSON DA SILVA

SUBCOMISSÃO DE MÍDIA, DIVULGAÇÃO A PUBLICIDADE

WAGNER SABINO DE ARAUJO

RENISON DO NASCIMENTO CASTRO

SUBCOMISSÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO DE PALCO

FREDY DEIVYD MONTEIRO CABRAL

JOSIEL PEREIRA IPUCHIMA DE OLIVEIRA

SUBCOMISSÃO DE TRANSPORTE

MAURÍCIO VELOSO SOARES

JAISON RIBEIRO ALVES

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 15 de abril de 2026.

SEMEIDE BERMEGUY PORTO

Prefeito Municipal

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO MURAL PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO § 1º DO ART. 88 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

GABRIELLE VICTORIA SENA DA SILVA

Subsecretária Municipal de Administração

Publicado por:

Alice Josianne de Albuquerque Oliveira

Código Identificador:E7582297

GABINETE DO PREFEITO DECRETO N.º 068, DE 15 DE ABRIL DE 2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **SEMEIDE BERMEGUY PORTO**, M.D. PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE

BENJAMIN CONSTANT, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.

CONSIDERANDO as disposições legais prevista no artigo 37 da Constituição Federal e o poder de discricionariedade do administrador público;

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 69 da Lei Orgânica do Município de Benjamin Constant;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 1.398, de 20 de dezembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **MARCOS VINICIUS FERNANDES**, para ocupar o cargo de **ASSISTENTE EDUCACIONAL I – AO-5**, cargo comissionado de livre nomeação, e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal.

Art. 2º - O nomeado fará jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.

Art. 3º - O nomeado exercerá suas funções diretamente subordinado ao Prefeito Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 2 de março de 2026.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 15 de de 2026.

SEMEIDE BERMEGUY PORTO

Prefeito de Benjamin Constant

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO MURAL PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO § 1º DO ART. 88 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

GABRIELLE VICTORIA SENA DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Alice Josianne de Albuquerque Oliveira

Código Identificador:9365B343

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 069, DE 15 DE ABRIL DE 2026**

DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DE SERVIDORES EM REGIME DE CONTRATO TEMPORÁRIO COMO CELETISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **SEMEIDE BERMEGUY PORTO**, M.D. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.

CONSIDERANDO as disposições legais prevista no artigo 37 da Constituição Federal e o poder de discricionariedade do administrador público;

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 69 da Lei Orgânica do Município de Benjamin Constant.

DECRETA:

Art. 1º - ADMITIR os servidores abaixo relacionados, para os cargos em regime de contrato temporário como celetistas, vinculados as Secretaria Municipal de Educação – SEMED conforme segue:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
VANESSA OLIVEIRA PINHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMED
JAINARA BARROS DE OLIVEIRA	SERVIÇOS GERAIS	SEMED

Art. 2º - Os (as) admitidos (as) farão jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.

Art. 3º - Os (as) admitidos (as) exercerão suas funções diretamente subordinados ao Prefeito Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos a partir de 2 de março de 2026

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 15 de abril de 2026.

SEMEIDE BERMEGUY PORTO

Prefeito De Benjamin Constant

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO MURAL PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO § 1º DO ART. 88 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

GABRIELLE VICTORIA SENA DA SILVA

Subsecretária Municipal De Administração

Publicado por:

Alice Josianne de Albuquerque Oliveira

Código Identificador:31C717DB

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 070, DE 17 DE ABRIL DE 2026**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES EM REGIME DE CONTRATO TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **SEMEIDE BERMEGUY PORTO**, M.D. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.

CONSIDERANDO as disposições legais prevista no artigo 37 da Constituição Federal e o poder de discricionariedade do administrador público;

CONSIDERANDO o processo de nº 1.525/2026-PMBC;

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 69 da Lei Orgânica do Município de Benjamin Constant.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR os servidores abaixo relacionados, de cargos em regime de contrato temporário, conforme segue:

ORD.	MATRÍCULA	NOME	CARGO
1	19520	FRANCISCO SANTOS DE ALMEIDA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário..

Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 17 de abril de 2026.

SEMEIDE BERMEGUY PORTO

Prefeito De Benjamin Constant

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO MURAL PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO § 1º DO ART. 88 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

GABRIELLE VICTORIA SENA DA SILVA

Subsecretária Municipal De Administração

Publicado por:

Alice Josianne de Albuquerque Oliveira

Código Identificador:95E3C747

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 071, DE 15 DE ABRIL DE 2026**

DISPÕE SOBRE O DESLIGAMENTO POR MOTIVO DE ÓBITO DO SERVIDOR LÁZARO LUIZ TORRES IPUCHIMA E DECLARA A VACÂNCIA DO CARGO EFETIVO DE PEDREIRO – CV, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOÃO VIEIRA DA SILVA, M.D. PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.

CONSIDERANDO as disposições legais previstas no artigo 38 da Lei Complementar Municipal nº 004/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Benjamin Constant);

CONSIDERANDO a Certidão de Óbito nº. 004275 01 55 2026 4 00017 276 0017994 21, informando falecimento do servidor Lázaro Luiz Torres Ipuchima na data desde 27.01.2026;

DECRETA

Art. 1º - Desligar Por Motivo de Óbito do Quadro Efetivo Da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant/AM, **LÁZARO LUIZ TORRES IPUCHIMA**, cargo PEDREIRO-CV - SEMOSB, Matrícula 102-1.

Art. 2º - Em decorrência do falecimento do servidor, declarar-se-á a vacância do cargo público, considerando-se vago a partir da data do óbito.

Art. 5º - Fica a Secretaria Municipal de Administração responsável pela adoção das providências administrativas cabíveis, especialmente quanto aos registros funcionais e demais encaminhamentos legais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 15 de abril de 2026.

JOÃO VIEIRA DA SILVA

Prefeito em Exercício do Município de Benjamin Constant

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO MURAL PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO § 1º DO ART. 88 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

GABRIELLE VICTORIA SENA DA SILVA

Subsecretária Municipal de Administração

Publicado por:

Alice Josianne de Albuquerque Oliveira

Código Identificador:850FAF2C

GABINETE DO PREFEITO

ERRATA DO DECRETO Nº 332, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025

Na publicação do **Decreto nº 332, de 1º de outubro de 2025**, que “Dispõe sobre a concessão de pensão por morte ao senhor Francisco Chagas Aparício, dependente da servidora municipal aposentada Dirce Fortes Aparício, e dá outras providências.”, veiculado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 07 de outubro de 2025, Edição 3956 e **Código Identificador:** 4A7355D2.

CONSIDERANDO o Processo nº 1.527/2026-PMBC, de 17/04/2026, e o Ofício 025/2026-DIRPRES/IPSSBC/BCPREV, Laudo Técnico Conclusivo 830/2026-DICARP, Processo TCE 18304/2025.

ONDE SE LÊ: **Art. 1º** Fica concedida a pensão por morte de forma vitalícia ao Senhor **FRANCISCO CHAGAS APARÍCIO**, portador da cédula de identidade nº 0982049-3 SSP/AM e CPF nº 054.207.682-91, viúvo e dependente da ex-beneficiária **DIRCE MALAFAIA FORTES**, aposentada no cargo de **AGENTE EDUCACIONAL RURAL C-III** do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant – AM, registrado sob a matrícula 381, no IPSSBC/BCPREV, falecida em 23 de agosto de 2025, com proventos mensais com fundamento no Art. 40, §7º e § 8º da Constituição

Federal de 05 de outubro de 1988 e dos artigos 8º, inciso I, 11, 43, II, alínea “a”, 60, inciso I, 63, §2º, inciso V, alínea “c”, item 6 da Lei Municipal nº 1.247/2015.

LEIA-SE: **Art. 1º** Fica concedida a pensão por morte de forma vitalícia ao Senhor **FRANCISCO CHAGAS APARÍCIO**, portador da cédula de identidade nº 0982049-3 SSP/AM e CPF nº 054.207.682-91, viúvo e dependente da ex-beneficiária **DIRCE FORTES APARÍCIO**, aposentada no cargo de **AGENTE EDUCACIONAL RURAL C-III** do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant – AM, registrado sob a matrícula 381, no IPSSBC/BCPREV, falecida em 23 de agosto de 2025, com proventos mensais com fundamento no Art. 40, §7º e § 8º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988 e dos artigos 8º, inciso I, 11, 43, 60, inciso I, 63, § 2º, inciso V, alínea “c”, item 6 da Lei Municipal nº 1.247/2015.

Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 332, de 1º de outubro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT – AM, EM 27 DE ABRIL DE 2026.

SEMEIDE BERMEGUY PORTO

Prefeito de Benjamin Constant

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO MURAL PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO § 1º DO ART. 88 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

GABRIELLE VICTORIA SENA DA SILVA

Subsecretária Municipal de Administração

Publicado por:

Alice Josianne de Albuquerque Oliveira

Código Identificador:E2620FE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ERRATA DO TERMO DE ADITIVO - TACT Nº 036/2026 - PMBC

Na publicação do Extrato do TERMO DE ADITIVO - TACT Nº 036/2026 - PMBC, NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS no dia 24 de fevereiro de 2026, Edição nº 4051 e Código Identificador: 320E4BA5.

ONDE SE LÊ: 23 de fevereiro de 2025

LEIA-SE: 23 de fevereiro de 2026

GABINETE DO PREFEITO

SEMEIDE BERMEGUY PORTO

Prefeito de Benjamin Constant

Publicado por:

Alicelio Miller Fermin

Código Identificador:E55874BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO - TACT Nº 061-A/2026 - PMBC

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/2025 - PMBC.

CELEBRANTES: MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT e a **M. C DOS SANTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **06.191.586/0001-03**.

OBJETO: AMPLIAÇÃO DE UNIDADE ESPECIALIZADA EM SAÚDE, CONFORME CONVÊNIO Nº 952618/2023.

DO ADITAMENTO: O presente termo aditivo tem como objeto a **PRIMEIRA PRORROGAÇÃO** da vigência do **TERMO DE CONTRATO nº 092/2025** por mais **180 (cento e oitenta) dias**, a

contar da data do seu vencimento, a saber, de **24 de março de 2026 a 19 de setembro de 2026**, nos termos da Lei nº 14.133/21, conforme valores abaixo descritos:

DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:

04.01.01 - Fundo Municipal de Saúde.

10.301.0052.1026.0000 – Construção, Reforma e/ou Ampliação e Aquisição de Equipamentos p/ Unidades de Saúde no Município.

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.

Fonte: 500

Fonte: 700

DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições da Concorrência nº 002/2025 do **TERMO DE CONTRATO Nº 092/2025 – PMBC**, como se aqui transcritas integralmente, e cuja ratificação é feita pelas partes.

DA FUNDAMENTAÇÃO: Com fundamento no art.124, da Lei 14.133/21 e da Cláusula Décima Segunda do referido Contrato.

DATA DA ASSINATURA

GABINETE DO PREFEITO

SEMEIDE BERMEGUY PORTO

Prefeito de Benjamin Constant

Publicado por:

Alricelio Miller Fermin

Código Identificador:FC402FC0

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 05/2026-GPMB**

Designa servidores para compor a Comissão de Controle Interno do Poder Executivo Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, para o biênio 2025-2026, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BERURI/AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e; CONSIDERANDO o disposto nos arts. 70 a 74 da Constituição Federal, que tratam da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade da instituição de um Sistema de Controle Interno, conforme determina o art. 31 da Constituição Federal e o art. 59 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), que visa assegurar a legalidade e a legitimidade dos atos de gestão;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº Lei 251, de 18 de outubro de 2016, que Instituiu o Sistema de Controle Interno Integrado do Poder Executivo do Município, nos termos do art. 54, VII, da Lei Orgânica do Município que define o funcionamento da Controladoria Geral do Município de Beruri;

CONSIDERANDO a necessidade de dar prosseguimento às atividades de fiscalização e avaliação de gestão no âmbito do Poder Executivo Municipal, designando os responsáveis para o biênio 2025-2026,

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, compor a COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO da Prefeitura Municipal de Beruri/AM, para o biênio 2025-2026:

PRESIDENTE DA COMISSÃO:CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO: IRIS COSTA FELIPE

MEMBRO TITULAR: JOYCE MELO

MEMBRO TITULAR: ADRIANA PICAÑO

MEMBRO TITULAR: RAISSÂMILA ARAUJO

MEMBRO TITULAR: ABIGAIR MARINHO

MEMBRO SUPLENTE: SOLANGE RAMOS

MEMBRO SUPLENTE: MERIAN SOUZA

Art. 2º São atribuições da Comissão de Controle Interno, dentre outras previstas na legislação municipal, atuar no:

I. Apoio ao controle externo no exercício de sua missão institucional; II. Acompanhamento do cumprimento das metas e resultados estabelecidos no Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA);

III. Comprovação da legalidade e avaliação dos resultados quanto à eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e de pessoal;

IV. Exercício do controle sobre a realização da receita e da despesa, visando ao cumprimento das normas da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Art. 3º Os membros da Comissão ora designados deverão observar o Princípio da Segregação de Funções, evitando o exercício de atividades operacionais rotineiras que lhes caibam a função de controle.

Art. 4º A função exercida pelos membros da Comissão de Controle Interno não será remunerada, sendo considerada de relevante serviço público.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 07 de outubro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BERURI, ESTADO DO AMAZONAS, em 07 de outubro de 2025.

EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELO

Prefeito Municipal de Beruri

Publicado por:

Khamyla Pessoa Picanço

Código Identificador:84B8052C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 06/2026 – GPMB**

Dispõe sobre a designação e reconhecimento de função de servidora no Setor de Identificação do Município de Beruri/AM.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, Emerson Klinger Gonçalves de Mello, investido dos poderes atribuídos pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de organização e regularização das atividades desempenhadas no Setor de Identificação do Município de Beruri/AM;

CONSIDERANDO a importância de assegurar a adequada prestação dos serviços de identificação civil à população;

CONSIDERANDO o desempenho das atribuições inerentes ao cargo de Auxiliar de Identificação, com responsabilidade, zelo e eficiência;

RESOLVE

Art. 1º Designar e reconhecer a servidora Eila Nara Pacheco Verisio, ocupante do cargo de Auxiliar de Identificação do Município de Beruri/AM, como integrante do Setor de Identificação, para fins de formalização de suas atividades e atribuições.

Art. 2º Fica reconhecido que a referida servidora desempenha atividades essenciais ao funcionamento do setor, tais como atendimento ao público, recepção e conferência de documentos, coleta de dados biográficos e biométricos, organização de processos, inserção de informações em sistemas oficiais, bem como demais atribuições correlatas à área de identificação civil.

Art. 3º A presente designação tem por finalidade formalizar e legitimar o exercício das funções já desempenhadas pela servidora no âmbito do Setor de Identificação, assegurando o reconhecimento institucional de suas atividades.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BERURI/AM, NO DIA 27 DE ABRIL DE 2026

EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO

Prefeito Municipal de Beruri

Publicado por:
Khamyla Pessoa Picanço
Código Identificador:C134ED31

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO – TERMO DE CONTRATO Nº
007/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

Conforme matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 23/02/2026, Edição nº 4050, sob o Código Identificador: 5CE23E7F.

Onde se lê:

“Unidade. Orçamentaria: 02.03.01- Secretaria Municipal de Saúde; Programa de Trabalho: 10.301.0052.2080.0000 – Atenção Básica de Saúde;”

Leia-se:

“Unidade Orçamentária: 02.03.01 – Fundo Municipal de Saúde - FMS; Programa de Trabalho: 10.301.0052.2080.0000 – Inc. Fin. - Atenção de Saúde Bucal;”

Boa Vista do Ramos – AM, 27 de abril de 2026.

JARLEM DE ALMEIDA TRINDADE
Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

Publicado por:
Antonio César Monteiro
Código Identificador:BF915359

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
001/2026

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE do Município de Boa Vista do Ramos/AM, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do Processo de Contratação Direta, realizado por meio de Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que os documentos constantes nos autos demonstram o atendimento aos requisitos previstos no art. 72 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que foi realizada pesquisa de preços, com obtenção de propostas válidas, restando demonstrada a compatibilidade do valor contratado com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que a proposta selecionada se mostrou a mais vantajosa para a Administração Pública;

RESOLVE:

1 – RECONHECER a situação de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

2 – AUTORIZAR a contratação da empresa INOVAÇÃO COMPUTAÇÃO MÓVEL LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.225.153/0001-98, com sede na Avenida Paraná, nº 1348, 5º Andar, Bairro Sidil, CEP 35.501-660, Divinópolis/MG, no valor global de R\$ 21.750,00 (vinte e um mil setecentos e cinquenta reais).

3 – RATIFICAR a Dispensa de Licitação nº 001/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de licenciamento mensal de software destinado à leitura de hidrômetros e à impressão simultânea de faturas em campo, com disponibilização de gerenciador em plataforma web, incluindo manutenção, suporte técnico do sistema, locação de equipamentos e fornecimento de insumos necessários à execução dos serviços, visando atender às demandas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Boa

Vista do Ramos/AM, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

4 – DETERMINAR à Comissão Municipal de Contratação que proceda à publicação do presente ato nos meios oficiais competentes, bem como adote as providências necessárias à formalização do respectivo contrato.

Boa Vista do Ramos/AM, 24 de abril de 2026.

JOSÉ BRUNO SIMÕES ALBUQUERQUE FERREIRA

Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE

Portaria nº 167/2026

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:E00BA1C8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA

No EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 015/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - ANO XVII | Nº 4052, Código Identificador: 0A4B22D7, publicado no dia 25 de fevereiro de 2026:

ONDE SE LÊ:

Vigência da contratação: 2º Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 014/2025.

LEIA-SE:

Vigência da contratação: 2º Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 015/2025.

ONDE SE LÊ:

Objeto: 2º Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 014/2025 para Locação de imóvel para funcionamento do Conselho Tutelar na sede do município de Boca do Acre.

LEIA-SE:

Objeto: 2º Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 015/2025 para Locação de imóvel para funcionamento do Conselho Tutelar na sede do município de Boca do Acre.

Boca do Acre/AM, 27 de fevereiro de 2026.

FRANK SOBREIRA BARROS

Prefeito Municipal de Boca do Acre

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:AF2F3F29

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO Nº 019/2026

Espécie: Termo de Contrato nº 019/2026

Objeto: Locação de veículo automotor, sem condutor, com capacidade mínima para 7 (sete) passageiros, visando a condução de famílias para a atualização de cadastros (como o CadÚnico), acesso a benefícios eventuais, ou para a retirada de documentos e participação em programas sociais que exigem deslocamento correlatos dentro da mesma região.

Parte Contratante: MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE – Prefeitura Municipal

Parte Contratada: KAIO CAMURÇA FURTADO (CPF nº 025.636.842-26).

Valor do Contrato: R\$ 63.000,00 (Sessenta e três mil reais).

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das Rubricas:

Unidade Orçamentária: 02.08 – Secretária Municipal de Assistência Social

Programa de trabalho: 08.122.0011.2.019.0000 – Manutenção da Secretária de Assistência Social
Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Serviços de terceiros – Pessoa física

Modalidade de seleção das propostas: Dispensa de Licitação nº 013/2026.

Vigência da contratação: 24/04/2026 a 22/01/2027.

Boca do Acre/AM, 24 de abril de 2026.

FRANK SOBREIRA BARROS

Prefeito Municipal de Boca do Acre

Publicado por:

Raimundo Agostinho Moura Pequeno

Código Identificador:7E18D727

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO Nº 012/2026

Espécie: Termo de Contrato nº 012/2026

Objeto: Contratação de serviços de sonorização, incluindo equipamentos: caixa de som, mesa de som, receptor de áudio, microfones, cabos e conectores diversos.

Parte Contratante: MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE – Prefeitura Municipal

Parte Contratada: LUCIANO RODRIGUES DE NORONHA (CPF nº 844.986.092-04).

Valor do Contrato: R\$ 60.500,00 (Sessenta mil quinhentos reais).

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das Rubricas:

Unidade Orçamentária: 02.01 – Gabinete do Prefeito

Programa de trabalho: 04.122.0011.2.002.0000 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Serviços de terceiros – Pessoa física

Modalidade de seleção das propostas: Dispensa de Licitação nº 006/2026.

Vigência da contratação: 24/04/2026 a 24/03/2027.

Boca do Acre/AM, 24 de abril de 2026.

FRANK SOBREIRA BARROS

Prefeito Municipal de Boca do Acre

Publicado por:

Raimundo Agostinho Moura Pequeno

Código Identificador:887D4594

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO Nº 013/2026

Espécie: Termo de Contrato nº 013/2026

Objeto: Locação de embarcação para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito.

Parte Contratante: MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE – Prefeitura Municipal

Parte Contratada: SIMONE DELFINO DE SOUZA (CPF nº 968.881.302-82).

Valor do Contrato: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das Rubricas:

Unidade Orçamentária: 02.01 – Gabinete do Prefeito

Programa de trabalho: 04.122.0011.2.002.0000 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Serviços de terceiros – Pessoa física

Modalidade de seleção das propostas: Dispensa de Licitação nº 007/2026.

Vigência da contratação: 24/04/2026 a 23/04/2027.

Boca do Acre/AM, 24 de abril de 2026.

FRANK SOBREIRA BARROS

Prefeito Municipal de Boca do Acre

Publicado por:

Raimundo Agostinho Moura Pequeno

Código Identificador:B190EBDC

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO Nº 015/2026

Espécie: Termo de Contrato nº 015/2026

Objeto: Locação de veículo, sem condutor e sem limite de quilometragem, visando proporcionar suporte logístico e de deslocamento para atividades administrativas, e operacionais dos servidores públicos do Gabinete do Prefeito.

Parte Contratante: MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE – Prefeitura Municipal

Parte Contratada: MILCLEY DE LIMA NEVES (CPF nº 771.587.842-15).

Valor do Contrato: R\$ 63.000,00 (Sessenta e três mil reais).

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das Rubricas:

Unidade Orçamentária: 02.01 – Gabinete do Prefeito

Programa de trabalho: 04.122.0011.2.002.0000 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Serviços de terceiros – Pessoa física

Modalidade de seleção das propostas: Dispensa de Licitação nº 009/2026.

Vigência da contratação: 24/04/2026 a 22/01/2027.

Boca do Acre/AM, 24 de abril de 2026.

FRANK SOBREIRA BARROS

Prefeito Municipal de Boca do Acre

Publicado por:

Raimundo Agostinho Moura Pequeno

Código Identificador:A4668D4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO Nº 018/2026

Espécie: Termo de Contrato nº 018/2026

Objeto: Locação de veículo automotor, sem condutor, com capacidade mínima para 7 (sete) passageiros, visando atender às necessidades de deslocamento logístico de agentes em atividades institucionais no trajeto Boca do Acre/AM – Rio Branco/AC, bem como outros deslocamentos correlatos dentro da mesma região, conforme especificações, condições e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência.

Parte Contratante: MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE – Prefeitura Municipal

Parte Contratada: JHONATAN BRYAN TAVARES BASTOS (CPF nº 020.598.742-70).

Valor do Contrato: R\$ 63.000,00 (Sessenta e três mil reais).

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das Rubricas:

Unidade Orçamentária: 02.04 – Secretária Municipal de Administração

Programa de trabalho: 04.122.0011.2.009.0000 – Manutenção da Secretária de Administração

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Serviços de terceiros – Pessoa física

Modalidade de seleção das propostas: Dispensa de Licitação nº 012/2026.

Vigência da contratação: 24/04/2026 a 22/01/2027.

Boca do Acre/AM, 24 de abril de 2026.

FRANK SOBREIRA BARROS

Prefeito Municipal de Boca do Acre

Publicado por:

Raimundo Agostinho Moura Pequeno

Código Identificador:90DB49B1**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO Nº 020/2026****Espécie:** Termo de Contrato nº 020/2026**Objeto:** Contratação de serviços de adequação do aeroporto de Boca do Acre/AM, para retorno das operações aéreas regulares - SWNK.**Parte Contratante:** MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE – Prefeitura Municipal**Parte Contratada:** FABIO ANTONIO MAFEI (CNPJ nº 32.428.842/0001-35).**Valor do Contrato:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).**Dotação orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das Rubricas:

Unidade Orçamentária: 02.04 - Secretaria Municipal de Administração.

Programa de Trabalho: 04.122.0011.2.009 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

Modalidade de seleção das propostas: Inexigibilidade nº 005/2026.**Vigência da contratação:** 10/04/2026 a 13/10/2026.

Boca do Acre/AM, 10 de abril de 2026.

FRANK SOBREIRA BARROS

Prefeito Municipal de Boca do Acre

Publicado por:

Raimundo Agostinho Moura Pequeno

Código Identificador:19514DEB**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO Nº 014/2026****Espécie:** Termo de Contrato nº 014/2026**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de passageiros para atender à demanda de deslocamento dos servidores da área da saúde no exercício de suas atividades funcionais entre o bairro Platô do Piquiá e os demais bairros do município, visando garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais, nos termos do art. 75, inciso II, da lei nº 14.133/2021.**Parte Contratante:** MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE – Fundo Municipal de Saúde**Parte Contratada:** EVOLUTIO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR E COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA

(CNPJ nº 41.946.839/0001-02).

Valor do Contrato: R\$ 60.800,00 (Sessenta mil oitocentos reais).**Dotação orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das Rubricas:

Unidade Orçamentária: 06.01 – Fundo Municipal de Saúde

Programa de trabalho: 10.301.0052.2.048.0000 – Manutenção do Bloco de Atenção Básica

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Modalidade de seleção das propostas: Dispensa de Licitação nº 008/2026.**Vigência da contratação:** 24/04/2026 a 23/12/2026.

Boca do Acre/AM, 24 de abril de 2026.

FRANK SOBREIRA BARROS

Prefeito Municipal de Boca do Acre

Publicado por:

Raimundo Agostinho Moura Pequeno

Código Identificador:BB3E5F41**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO Nº 016/2026****Espécie:** Termo de Contrato nº 016/2026**Objeto:** Locação de bote de alumínio com motor, para prestar assistência em saúde ribeirinha nos locais de difícil acesso.**Parte Contratante:** MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE – Prefeitura Municipal**Parte Contratada:** BENEDITA QUEIROZ DE OLIVEIRA (CPF nº 214.012.252-68).**Valor do Contrato:** R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais).**Dotação orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das Rubricas:

Unidade Orçamentária: 02.07 – Secretária Municipal de Saúde

Programa de trabalho: 10.122.0011.2.017.0000 – Manutenção da Secretária de Saúde

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Serviços de terceiros – Pessoa física

Modalidade de seleção das propostas: Dispensa de Licitação nº 010/2026.**Vigência da contratação:** 24/04/2026 a 23/04/2027.

Boca do Acre/AM, 24 de abril de 2026.

FRANK SOBREIRA BARROS

Prefeito Municipal de Boca do Acre

Publicado por:

Raimundo Agostinho Moura Pequeno

Código Identificador:8CC9DB9B**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO Nº 017/2026****Espécie:** Termo de Contrato nº 017/2026**Objeto:** Locação de veículo, sem condutor, para suprir as demandas relacionadas ao Tratamento Fora de Domicílio – TFD.**Parte Contratante:** MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE – Prefeitura Municipal**Parte Contratada:** CAROLINE BARROSO DE FREITAS (CPF nº 053.734.592-24).**Valor do Contrato:** R\$ 63.000,00 (Sessenta e três mil reais).**Dotação orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das Rubricas:

Unidade Orçamentária: 02.07 – Secretária Municipal de Saúde

Programa de trabalho: 10.122.0011.2.017.0000 – Manutenção da Secretária de Saúde

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Serviços de terceiros – Pessoa física

Modalidade de seleção das propostas: Dispensa de Licitação nº 011/2026.**Vigência da contratação:** 24/04/2026 a 22/01/2027.

Boca do Acre/AM, 24 de abril de 2026.

FRANK SOBREIRA BARROS

Prefeito Municipal de Boca do Acre

Publicado por:

Raimundo Agostinho Moura Pequeno

Código Identificador:609FB440**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE BORBA/AM, torna público através da sua Comissão Permanente de Licitação, que realizará licitação na modalidade: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026**.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de recuperação do sistema viário, com serviços de recapeamento, sinalização, dentre outros no município de Borba/AM, conforme especificado no projeto básico.

DATA: 18/05/2026

HORÁRIO: 10h30 (horário de Brasília).

LOCAL: Portal Licitanet(<https://licitanet.com.br/>)

OBTENÇÃO DO EDITAL: O edital poderá ser adquirido nos seguintes endereços eletrônicos: Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP - <https://www.gov.br/pncp/pt-br>) e Portal Licitanet (<https://licitanet.com.br/>)

INFORMAÇÕES: e-mail: coordplanejamentoborba@gmail.com

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Borba/AM, 27 de Abril de 2026.

NAYANDREA R DE SOUZA

Agente de Contratação/Pregoeira

Decreto Nº 025/2025, de 03 de janeiro de 2025

Publicado por:

Nayandrea Rosario de Souza

Código Identificador:BEC65662

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONTRATO Nº 007/2025 – TERMO ADITIVO

PARTES:Município de Borba/AM e a empresa **ANTONIO BATISTA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ nº 18.212.545/0001-27.

ORIGEM:Inexigibilidade de Licitação nº 003/2025.

OBJETO:Prorrogação do prazo de vigência do contrato cujo objeto é a prestação de serviços de advocacia para assessoria e consultoria jurídica, visando atender às necessidades da Administração Pública Municipal.

PRAZO:Fica prorrogado por mais **04 (quatro) meses**, contados a partir do término da vigência anterior

VALOR:Permanecem inalteradas as condições financeiras do contrato, mantendo-se o valor mensal anteriormente pactuado,proporcional ao período de prorrogação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Arts. 107 e 124, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Borba/AM, 27 de Janeiro de 2026.

NAYANDREA R. DE SOUZA

Agente de Contratação / Pregoeira

Decreto Nº 025/2025, de 03 de Janeiro de 2025

Publicado por:

Nayandrea Rosario de Souza

Código Identificador:DAAD8A34

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 159/2022

CONTRATANTE: Município de Borba/AM – CNPJ nº 04.477.568/0001-59. **CONTRATADA:** JB Rabelo Ltda - CNPJ nº 28.871.419/0001-38. Tomada de Preços nº 005/2022-CPL/PMB. **OBJETIVO:** prorrogação de vigência por mais 60 (sessenta) dias do Termo de Contrato nº 159/2022, que tem por objeto a PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO DE RUAS NO DISTRITO DE AXINIM, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BORBA/AM, Contrato de Repasse nº 923607/2021/MDR/CAIXA - Operação 1080909-13. **VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 01/05/2026 a 30/06/2026.

Borba/AM, 23 de Abril de 2026.

RAIMUNDO SANTANA DE FREITAS

Prefeito de Borba

JUCINEY BATISTA RABELO

Representante da Contratada

Publicado por:

Nayandrea Rosario de Souza

Código Identificador:F7B97CA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA ERRATA AO DECRETO MUNICIPAL Nº 0714, DE 22 DE ABRIL DE 2026

Publicado em 23 de abril de 2026, que dispõe em sua ementa: “DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS.”

O Prefeito Municipal de Borba, Raimundo Santana de Freitas, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, publica Errata referente ao Decreto Municipal nº 0714, de 22 de abril de 2026, que fora publicado em 23 de abril de 2026, conforme segue:

Fica **RETIFICADO** as seguintes linhas do Anexo Único:

Onde se lê:

ANEXO ÚNICO

ADMISSÕES SEMED				
Nº	NOME	FUNÇÃO	CPF	DATA ADMISSÃO
2	MANUELLA GONZAGA BUZAGLO	PROFESSOR	024.XXX.XXX-26	16/03/2026
3	INGRID MILANE FARIAS DE PAULA	PROFESSOR	022.XXX.XXX-09	16/03/2026
6	SAMILLI DA SILVA JATAI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	065.XXX.XXX-05	16/03/2026
7	MIRELY COLARES BARROS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	017.XXX.XXX-60	16/03/2026
8	YOLANDA NAZARE DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	531.XXX.XXX-87	16/03/2026
9	GESSIKA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	042.XXX.XXX-03	16/03/2026
10	CRISTIANE SANTOS OLIVEIRA	VIGIA	911.XXX.XXX-72	16/03/2026
11	MARCICLEIDE CAMPOS PALHETA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	959.XXX.XXX-91	16/03/2026
12	ALDEVANE DE SÁ PEREIRA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	016.XXX.XXX-99	16/03/2026
13	KIMBERLY RIBEIRO ASSUNÇÃO	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	066.XXX.XXX-80	16/03/2026
14	EMILLY GRAZIELE DE OLIVEIRA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	067.XXX.XXX-07	16/03/2026
15	ELOISA SANTANA MARQUES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	058.XXX.XXX-00	16/03/2026
16	TAINAR CAMPOS DE OLIVEIRA FANHAIMPORK	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	040.XXX.XXX-30	16/03/2026
17	ANA CAROLINE BRICIO DOS SANTOS	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	062.XXX.XXX-56	16/03/2026
18	GIANE FERNANDES COSTA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	038.XXX.XXX-97	16/03/2026
19	GILDSON ANVERES SILVA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	019.XXX.XXX-52	16/03/2026
20	SHEILA MACIEL GONÇALVES	MERENDEIRA	020.XXX.XXX-24	16/03/2026
21	NICOLY TEREZA GONÇALVES DE SOUZA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	080.XXX.XXX-27	16/03/2026
22	LUANA VALCACIA REIS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	043.XXX.XXX-70	16/03/2026
23	THAYSE MARTINS FONSECA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	047.XXX.XXX-17	16/03/2026

Leia-se:

ADMISSÕES SEMED				
Nº	NOME	FUNÇÃO	CPF	DATA ADMISSÃO
2	MANUELLA GONZAGA BUZAGLO	ASSISTENTE EDUCACIONAL	024.XXX.XXX-26	16/03/2026
3	INGRID MILANE FARIAS DE PAULA	ASSISTENTE EDUCACIONAL	022.XXX.XXX-09	16/03/2026
6	SAMILLI DA SILVA JATAI	ASSISTENTE EDUCACIONAL	065.XXX.XXX-05	16/03/2026
7	MIRELY COLARES BARROS	PROFESSORA	017.XXX.XXX-60	16/03/2026
8	YOLANDA NAZARE DA SILVA	PROFESSORA	531.XXX.XXX-87	16/03/2026
9	GESSIKA DOS SANTOS DE	ASSISTENTE	042.XXX.XXX-	16/03/2026

	OLIVEIRA	EDUCACIONAL	03	
10	CRISTIANE SANTOS OLIVEIRA	ASSISTENTE EDUCACIONAL	911.XXX.XXX-72	16/03/2026
11	MARCICLEIDE CAMPOS PALHETA	PROFESSORA	959.XXX.XXX-91	16/03/2026
12	ALDEVANE DE SÁ PEREIRA	PROFESSORA	016.XXX.XXX-99	16/03/2026
13	KIMBERLY RIBEIRO ASSUNÇÃO	ASSISTENTE EDUCACIONAL	066.XXX.XXX-80	16/03/2026
14	EMILLY GRAZIELE DE OLIVEIRA DA SILVA	ASSISTENTE EDUCACIONAL	067.XXX.XXX-07	16/03/2026
15	ELOISA SANTANA MARQUES	ASSISTENTE EDUCACIONAL	058.XXX.XXX-00	16/03/2026
16	TAINAR CAMPOS DE OLIVEIRA FANHAIMPORK	ASSISTENTE EDUCACIONAL	040.XXX.XXX-30	16/03/2026
17	ANA CAROLINE BRICIO DOS SANTOS	ASSISTENTE EDUCACIONAL	062.XXX.XXX-56	16/03/2026
18	GIANE FERNANDES COSTA	ASSISTENTE EDUCACIONAL	038.XXX.XXX-97	16/03/2026
19	GILDSON ANVERES SILVA	PROFESSOR	019.XXX.XXX-52	16/03/2026
20	SHEILA MACIEL GONÇALVES	ASSISTENTE EDUCACIONAL	020.XXX.XXX-24	16/03/2026
21	NICOLY TEREZA GONÇALVES DE SOUZA	ASSISTENTE EDUCACIONAL	080.XXX.XXX-27	16/03/2026
22	LUANA VALCACIA REIS	ASSISTENTE EDUCACIONAL	043.XXX.XXX-70	16/03/2026
23	THAYSE MARTINS FONSECA	ASSISTENTE EDUCACIONAL	047.XXX.XXX-17	16/03/2026

Proceda-se a retificação supra descrita junto ao Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Borba, 27 de abril de 2026.

RAIMUNDO SANTANA DE FREITAS

Prefeito do Município de Borba

Publicado por:

Jeniffer Moreira Gama

Código Identificador:B61E6382

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CANUTAMA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 052/2026 – GAB/PMC**

CONCEDE LICENÇA REMUNERADA A SERVIDORA MUNICIPAL POR MOTIVO DE DOENÇA.

O Senhor **JOSÉ ROBERTO TORRES DE PONTES**, Prefeito do Município de Canutama, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelo Art. 61, inciso II, e Art. 81, item II, da Lei Orgânica do Município de Canutama-AM;

CONSIDERANDO que a senhora Ivaneide Ramalho de Lima, portadora do CPF nº 651.***2-53, servidora efetiva na função de “Auxiliar de Serviços Gerais”, necessita de afastamento do trabalho, conforme documentos médicos em anexo:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do Art. 125, da Lei Municipal nº 279/2005, (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Canutama), 180 (cento e oitenta) dias de licença remunerada a servidora **IVANEIDE RAMALHO DE LIMA**, matrícula nº 065, “AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS” do Quadro de Pessoal da Prefeitura de Canutama, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, conforme laudo médico em anexo.

Art. 2º - Conte-se a presença licença, durante o período de **(18.04.2026 a 14.10.2026)**.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 18 de abril de 2026.

Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUTAMA, EM 23 DE ABRIL DE 2026.

JOSÉ ROBERTO TORRES DE PONTES

Prefeito do Município de Canutama

Publicado por:

Dermilson Silva de Souza

Código Identificador:E861ECA1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 053/2026 – GAB/PMC**

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, SEM REMUNERAÇÃO A SERVIDORA EFETIVA ROBERTA SILVA DOS SANTOS.

O Senhor **JOSÉ ROBERTO TORRES DE PONTES**, Prefeito Municipal de Canutama, por eleição legal, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelo Art. 61, inciso II, e Art. 81, item II, da Lei Orgânica do Município de Canutama-AM;

CONSIDERANDO o requerimento apresentado na data de **31.03.2026**, onde a servidora efetiva **Roberta Silva dos Santos**, portadora do CPF nº 708.***2-34, solicita sua licença para tratar de interesse particular, sem remuneração.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, em conformidade ao Art. 129, da Lei Municipal nº 279/2005, (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Canutama), a licença para tratar de interesse particular, sem remuneração pelo período de 08 (oito) meses e 15 (quinze) dias, a partir de 31.03.2026 a 15.12.2026, a servidora efetiva **Roberta Silva dos Santos**, ocupante do cargo de “Professora Nível Superior”, lotada na Secretaria Municipal de Educação – FUNDEB.

Parágrafo Único. Outra licença só poderá ser concedida em conformidade ao art. 132, da Lei Municipal nº 279/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de março de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUTAMA, EM 24 DE ABRIL DE 2026.

JOSÉ ROBERTO TORRES DE PONTES

Prefeito do Município de Canutama

Publicado por:

Dermilson Silva de Souza

Código Identificador:63951A6E

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO
CREDENCIAMENTO Nº 002/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o que consta no referente **CREDENCIAMENTO PRESENCIAL Nº 002/2025**, que visa **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS E EXAMES CLÍNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARAUARI/AM;**

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a deliberação do Agente de Contratação no **CREDENCIAMENTO PRESENCIAL Nº 002/2025;**

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor da empresa: **E C A MEDICINA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ

sob o nº 59.153.252/0001-01, com sede na rua Maria Durico, nº 104, Bairro São Francisco, Cep: 69.520-000, Jurua/AM, para o item 01 valores por Consulta/Plantões, para o objeto acima citado.

II – HOMOLOGAR a decisão final do Prefeito, referente ao CREDENCIAMENTO PRESENCIAL Nº 002/2025.

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia

Carauari/AM, 01 de outubro de 2025.

JOSE AIRTON FREITAS SIQUEIRA
Prefeito do Município de Carauari

PUBLICAÇÃO: O presente Despacho de Adjudicação e Homologação foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Carauari, no dia 01 de outubro de 2025, de acordo com a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
John Audry Melo de Oliveira
Código Identificador:76845B5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO
CREDENCIAMENTO PRESENCIAL Nº 002/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o que consta no referente CREDENCIAMENTO PRESENCIAL Nº 002/2025, que visa CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS E EXAMES CLÍNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARAUARI/AM;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a deliberação do Agente de Contratação no CREDENCIAMENTO PRESENCIAL Nº 002/2025;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor da empresa: **T. VIEIRA DE QUEIROZ LIMA**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 59.839.012/0001-57, com sede na rua Santos Dumont, nº 472, Bairro Nova República, Cep: 69.500-000, Carauari/AM, para o item 01, com valores por Consulta/Plantão, para o objeto acima citado.

II – HOMOLOGAR a decisão final do Prefeito, referente ao CREDENCIAMENTO PRESENCIAL Nº 002/2025.

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia

Carauari/AM, 01 de outubro de 2025.

JOSE AIRTON FREITAS SIQUEIRA
Prefeito do Município de Carauari

PUBLICAÇÃO: O presente Despacho de Adjudicação e Homologação foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Carauari, no dia 01 de outubro de 2025, de acordo com a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
John Audry Melo de Oliveira
Código Identificador:BC4CA2BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
EXTRATO DE TERMOS DE CONTRATOS DO
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO
PRESENCIAL Nº 002/2025

Objeto: Chamamento Público para Credenciamento Presencial nº 002/2025, para Credenciamento de empresas especializadas para prestação de serviços de consultas médicas e exames clínicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Carauari/AM.

Partes Contratadas: T. VIEIRA DE QUEIROZ LIMA

Item 1 - Consultas Médicas na Unidade Hospitalar e nas Unidades Básicas de Saúde, do Município de Carauari/AM				
Item	Descrição dos Serviços/Especialização	Unidade	Valor Unitário	
1	Médico Clínico (Plantões/Consultas)	Geral	Serviços/Plantão	R\$ 1.650,00

Vigência da Contratação: 01/10/2025 até 01/10/2026.

Carauari/AM, 01 de outubro de 2025.

JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO: O presente Extrato dos Termos de Contratos, foram publicados no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Carauari, no dia 01 de outubro de 2025, de acordo com a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
John Audry Melo de Oliveira
Código Identificador:91873A69

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
EXTRATO DE TERMOS DE CONTRATOS DO
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO
PRESENCIAL Nº 002/2025

Objeto: Chamamento Público para Credenciamento Presencial nº 002/2025, para Credenciamento de empresas especializadas para prestação de serviços de consultas médicas e exames clínicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Carauari/AM.

Partes Contratadas: E C A MEDICINA LTDA

Item 1 - Consultas Médicas na Unidade Hospitalar e nas Unidades Básicas de Saúde, do Município de Carauari/AM				
Item	Descrição dos Serviços/Especialização	Unidade	Valor Unitário	
1	Médico Cirurgião (Plantões/Consultas)	Geral	Serviços/Plantão	R\$ 2.833,33

Vigência da Contratação: 01/10/2025 até 01/10/2026.

Carauari/AM, 01 de outubro de 2025.

JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO: O presente Extrato dos Termos de Contratos, foram publicados no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Carauari, no dia 01 de outubro de 2025, de acordo com a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
John Audry Melo de Oliveira
Código Identificador:41FE10B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 158/2025

ESPÉCIE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2025

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO CAÇAMBA CARROCERIA BASCULANTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.

PARTES: MUNICÍPIO DE CARAUARI e o licitante JAIR GONÇALVES ARAÚJO

DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2025

PRAZO: 04 (quatro) meses, a contar de 01 de julho de 2025 à 30 de outubro de 2025

VALOR: R\$ 54.760,00 (cinquenta e quatro mil, setecentos e sessenta reais).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 01 de julho de 2025.

JOSE AIRTON FREITAS SIQUEIRA

Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura, conforme disposto na Lei Orgânica do Município de Carauari, em 01 de julho de 2025.

Publicado por:

John Audry Melo de Oliveira

Código Identificador:CAA358A9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 173/2026 – SEMAD, DE 22 DE ABRIL DE 2026.**

Concede gozo de férias, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE

1 – Conceder o gozo de 180 (cento e oitenta) dias de férias, ao Servidor Municipal Efetivo, Sr. **JOSÉ DAVI DA COSTA**, gari, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente aos períodos aquisitivos 2020/2021 (30), 2021/2022 (30), 2022/2023 (30), 2023/2024 (30), 2024/2025 (30) e 2025/2026 (30).

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, retroativo a 17.04.2026.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 22 de abril de 2026.

ANTONIO SOUZA FERREIRA

Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPONUCENO P. MELO

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Monik Santos da Silva

Código Identificador:0B18F20E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 174/2026 – SEMAD, DE 22 DE ABRIL DE 2026.**

Concede gozo de férias, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE

1 – Conceder o gozo de 30 (trinta) dias de férias, ao Servidor Municipal Efetivo, Sr. **JOSUÉ DE OLIVEIRA SAMPAIO**, auxiliar operacional/coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2020/2021.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, retroativo a 20.04.2026.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 22 de abril de 2026.

ANTONIO SOUZA FERREIRA

Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPONUCENO P. MELO

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Monik Santos da Silva

Código Identificador:2E134405

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 175/2026 – SEMAD, DE 22 DE ABRIL DE 2026.**

Concede gozo de férias, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE

1 – Conceder o gozo de 60 (sessenta) dias de férias, ao Servidor Municipal Efetivo, Sr. **RAIMUNDO JOSÉ CARLOS DA SILVA**, auxiliar operacional, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente aos períodos aquisitivos 2016/2017 (20), 2017/2018 (20) e 2018/2019(20).

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, retroativo a 17.04.2026.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 22 de abril de 2026.

ANTONIO SOUZA FERREIRA

Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPONUCENO P. MELO

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Monik Santos da Silva

Código Identificador:EE4CF82E

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026 – SRP/CML/PMC**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026 – SRP/CML/PMC**

No dia 27 de abril de 2026, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários da empresa abaixo identificada, objeto do **Pregão Eletrônico nº 006/2026 – SRP/CML/PMC**, para o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos continuados de apoio à gestão da saúde, compreendendo a realização de treinamentos e capacitações, suporte técnico ao sistema e-SUS APS, disponibilização e gerenciamento de infraestrutura de computação em nuvem, bem como o monitoramento e a análise dos indicadores estratégicos da Atenção Primária à Saúde (APS), em conformidade com o modelo de cofinanciamento vigente, a serem executados pelo período de 12 (doze) meses, visando ao fortalecimento da gestão municipal, em relação aos itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 95, *caput* e § 1º da Lei nº 14.133/21, indicará o local de fornecimento dos itens adjudicados e homologados em favor da empresa vencedora do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

1) EMPRESA VENCEDORA: ZN TECH MONITORAMENTO E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 58.094.447/0001-57, conforme quadro a seguir:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit.
1	12	Mês/Serv.	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos continuados de apoio à gestão da saúde, compreendendo a realização de treinamentos e capacitações, suporte técnico ao sistema e-SUS APS, disponibilização e gerenciamento de infraestrutura de computação em nuvem, bem como o monitoramento e a análise dos indicadores estratégicos da Atenção Primária à Saúde (APS), em conformidade com o modelo de cofinanciamento vigente, a serem executados pelo período de 12 (doze) meses, visando ao fortalecimento da gestão municipal.	ZN	R\$ 12.500,00

CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Careiro/AM, 27 de abril de 2026.

MARA ALVES DE LIMA

Prefeita

NAYARA REGO DE LUNA

Secretária Municipal de Saúde

Gestor(a) da Ata de Registro de Preços

ZN Tech Monitoramento E Consultoria LTDA

ZÉLIA DE SOUZA NÓBREGA

Fornecedor (a)

Publicado por:

Luis Carlos Esmeraldo Marques

Código Identificador:7A2B75FA

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura do Município de Coari, através da Comissão de Contratação, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará a licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 25/2026 - CCC

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 179/2026 - SMSPDs

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de serviços de instalação, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, de câmeras de videomonitoramento dos tipos IP, Speed Dome e Analógica, bem como o fornecimento de conectividade de rede de comunicação de dados (rede neutra), visando atender as necessidades do Centro Integrado de Operações de Segurança – CIOPS, do município de Coari/AM.

- Início de Acolhimento das Propostas e Documentos de Habilitação: 28/04/2026 às 08h00min;

- Limite de Acolhimento das Propostas e Documentos de Habilitação: 14/05/2026 às 09h30min;

- Abertura da Sessão: 14/05/2026 às 09h30min;

- Data do Pregão/Disputa de Preços: 14/05/2026 às 09h30min;

- Será sempre considerado o horário de Brasília-DF

- Local: www.licitacoari.com.br

O Edital completo pode ser consultado no endereço eletrônico <https://www.licitacoari.com.br> e disponível no Portal da Transparência do município de Coari-AM (<http://www.transparencia.coari.am.gov.br>).

Coari/AM, 27 de abril de 2026.

JOSÉ IVAN MARINHO DA SILVA

Presidente da Comissão de Contratação de Coari

Publicado por:

Brenna Gabrielle Rocha da Costa

Código Identificador:6AFD557E

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO Nº 046/2026**

Espécie: Termo de Contrato nº 046/2026

Objeto: Contratação de serviços médicos especializados na área de urologia para realização de procedimento cirúrgico de correção de estenose posterior da via perineal, incluindo todos os serviços correlatos necessários à plena execução do procedimento.

Parte Contratante: MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ – Prefeitura Municipal

Parte Contratada: CRISTIANO SILVEIRA PAIVA LTDA (CNPJ nº 36.031.740/0001-32)

Valor do Contrato: R\$ 50.563,80 (cinquenta mil quinhentos e sessenta e três reais e oitenta centavos).

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das Rubricas:

Unidade Orçamentária: 03.02.01 – Fundo Municipal de Saúde.

Programa de trabalho: 10.302.0156.2036.0000 - Manutenção e funcionamento do bloco de média e alta complexidade.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Modalidade de seleção das propostas: Dispensa de licitação nº 00/2026.

Vigência da contratação: 27/04/2026 a 27/05/2026.

Eirunepé/AM, 27 de abril de 2026.

ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES

Prefeita de Eirunepé/AM

Publicado por:

Imária Alexsandra Das Neves Pissolato

Código Identificador:D29AF079

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 090, DE 24 DE ABRIL DE 2026**

Dispõe sobre a transferência temporária da Chefia do Poder Executivo.

O Prefeito de Envira, **IVON RATES DA SILVA** no exercício das atribuições que lhe conferem a Lei e,

CONSIDERANDO o Art. 83, Inciso II, da Lei Orgânica do Município de Envira;

CONSIDERANDO a necessidade inadiável da presença do Chefe do Poder Executivo Municipal em Manaus/AM;

CONSIDERANDO a ausência no Município, dos outros ocupantes de cargos da linha sucessória do Chefe do Poder Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir, temporariamente, ao Secretário de Administração, senhor **FRANCIMAR RODRIGUES BEZERRA**, poderes para exercício de atividades de expediente, para garantir o funcionamento do Poder Executivo, a partir do dia 25 de abril de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 25 de abril de 2026 e cessando automaticamente seus efeitos, no momento que retornar ao Município, ocupante de cargo na linha sucessória disposto em Lei.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Envira-AM, 24 de abril de 2026.

IVON RATES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:DC7F5AD6

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE FONTE BOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2026

PROCESSO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2026

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do objeto, quanto pela justificativa dos valores, vez que os preços foram os menores apresentados, bem como houve cotação local de valores, obedecendo a formação de preços de acordo com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO do Agente de Contratação Direta que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 75, I, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, I da Lei Federal 14.133/2021, **RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2026**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ADEQUAÇÃO DE ARQUIBANCADA, LANCHE E ESTACIONAMENTO NA QUADRA DO BAIRRO MÃE CREUZA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE FONTE BOA/AM.
Empresa:	SOLIMÕES SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.714.340/0001-24.
Prazo de Vigência:	30 (trinta) meses;
Valor Total:	R\$ 122.683,42 (cento e vinte e dois mil seiscentos e oitenta e três reais e quarenta e dois centavos);
Fundamento Legal:	Artigo 75, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Fonte Boa - AM, 27 de abril de 2026.

LÁZARO DE ARAÚJO DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:
João Luiz César Corrêa Junior
Código Identificador:A8AE01EB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2026

PROCESSO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2026

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do objeto, quanto pela justificativa dos valores, vez que os preços foram os menores apresentados, bem como houve cotação local de valores, obedecendo a formação de preços de acordo com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO do Agente de Contratação Direta que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 75, II, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, II da Lei Federal 14.133/2021, **RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/2026**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado:	FORNECIMENTO DE LANCHES PRONTOS (MISTO, PIZZAS, SALGADOS, DOCES E BEBIDAS, PODENDO SUCO E REFRIGERANTE) PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FONTE BOA - AM.
Empresa:	GEOVANE DE SOUZA FERREIRA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 62.588.178/0001-52
Prazo de Vigência:	60 (sessenta) dias;
Valor Total:	R\$ 61.250,00 (sessenta e um mil duzentos e cinquenta reais);
Fundamento Legal:	Artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Fonte Boa - AM, 27 de abril de 2026.

LÁZARO DE ARAÚJO DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:
João Luiz César Corrêa Junior
Código Identificador:26E8C26B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2026

Tipo: Dispensa de licitação nº 010/2026

Contrato nº 034/2026.

Assinatura: 27 de abril de 2026.

Contratante: Prefeitura Municipal de Fonte Boa.

Contratada: SOLIMÕES SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ Nº 42.714.340/0001-24.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ADEQUAÇÃO DE ARQUIBANCADA, LANCHE E ESTACIONAMENTO NA QUADRA DO BAIRRO MÃE CREUZA NO MUNICÍPIO DE FONTE BOA/AM.

Vigência: 02 meses.

Valor: R\$ 122.683,42 (cento e vinte e dois mil seiscentos e oitenta e três reais e quarenta e dois centavos).

Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: UG: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. 27.812.0171.1009.0000 Construção, ampliação e/ou Reforma de Infraestrutura Esportiva. 44.90.51, obras e instalações. STN1.569 R\$ 535.684,00. Fundamentação legal: artigo 75, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021.

FONTE BOA - AM, 27 DE ABRIL DE 2026.

LÁZARO DE ARAÚJO DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:
João Luiz César Corrêa Junior
Código Identificador:11E9137F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2026**

Tipo: Dispensa de licitação nº 011/2026

Contrato nº 035/2026.

Assinatura: 27 de abril de 2026.

Contratante: Prefeitura Municipal de Fonte Boa.

Contratada: GEOVANE DE SOUZA FERREIRA LTDA - ME, CNPJ Nº 62.588.178/0001-52.

Objeto: FORNECIMENTO DE LANCHES PRONTOS (MISTO, PIZZAS, SALGADOS, DOCES E BEBIDAS, PODENDO SUCO E REFRIGERANTE) PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FONTE BOA – AM.

Vigência: 02 meses.

Valor: R\$ 61.250,00 (sessenta e um mil duzentos e cinquenta reais).

Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: UG: Secretaria Municipal de Administração. Programa de Trabalho: 02.0202.02021. Natureza de despesa: 33.90.39, Fonte de Recursos: 1500. Fundamentação legal: artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

FONTE BOA - AM, 27 DE ABRIL DE 2026.

LÁZARO DE ARAÚJO DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Luiz Cézar Corrêa Junior

Código Identificador:C3BB2484

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 075/2025**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO DE FONTE BOA

DECRETO/RESOLUÇÃO Nº075/2026, DE 27 DE ABRIL DE 2026 QUE INSTITUI O COMITÊ DE GESTÃO COLEGIADA DA REDE DE CUIDADO E PROTEÇÃO SOCIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE FONTE BOA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O (a) **PREFEITO (A) MUNICIPAL DE FONTE BOA, LAZÁRO DE ARAÚJO DE ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais, INSTITUI O (a) **CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DESTA MUNICIPALIDADE**;

CONSIDERANDO o disposto no art. 227 da Constituição Federal de 1988, que estabelece ser dever da família, da sociedade e do Estado assegurar, com absoluta prioridade, os direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 2º, 4º e 5º da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que assegura prioridade absoluta à efetivação dos direitos e veda qualquer forma de negligência, discriminação, violência, crueldade e opressão contra crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência, incluindo mecanismos de prevenção, assistência e proteção;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº9.603, de 10 de dezembro de 2018, que institui os Comitês de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social, preferencialmente no âmbito dos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a Resolução nº 235, de 12 de maio de 2023, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente –

CONANDA, que determina a instituição dos Comitês de Gestão Colegiada nos âmbitos estaduais, distrital e municipais;

D E C R E T A:

Art. 1º.Fica instituído, no âmbito do Município de Fonte Boa, o **Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência**, de caráter Inter setorial, com a finalidade de articular, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede local.

Art. 2º.Compete ao Comitê:

- I – Fixar o fluxo de atendimento às crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência;
- II – Buscar estratégias para o aprimoramento da integração entre os serviços da rede;
- III – propor medidas de enfrentamento às causas estruturais da violência, considerando raça, cor, classe, orientação sexual e gênero como fatores de risco;
- IV – Articular-se com o Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública, quando existentes, além das organizações da sociedade civil;
- V – Sistematizar e registrar suas reuniões e ações, garantindo transparência e participação social.

Art. 3º.O Comitê será composto por representantes titulares e suplentes indicados dos seguintes órgãos e instâncias locais:

- I – Secretaria Municipal de Assistência Social;
- II – Secretaria Municipal de Saúde;
- III – Secretaria Municipal de Educação;
- IV – Secretaria Municipal de Turismo (ou equivalente, se houver);
- V – Secretaria Municipal de Trabalho (ou equivalente, se houver);
- VI – Secretaria Municipal de Segurança Pública (ou equivalente, se houver);
- VII – Secretaria Municipal de Cultura (ou equivalente, se houver);
- VIII – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- IX – Secretaria Municipal dos Povos Indígenas Indígena (ou equivalente, se houver);
- X – Conselhos Tutelares;
- XI – Comitê de Participação de Adolescentes (CPA) ou do Núcleo de Cidadania dos Adolescentes (NUCA).

§1º Deverão ser convidados membros do Poder Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública, quando houver.

§2º Todas as organizações da sociedade civil com atuação na área de enfrentamento às violências deverão ser convidadas a participar.

§3º A composição do Comitê deverá ser preferencialmente paritária entre governo e sociedade civil.

Art. 4º.O Comitê reunir-se-á periodicamente e elaborará seu Regimento Interno, no qual serão definidas regras de funcionamento, periodicidade das reuniões, coordenação e quórum deliberativo.

Art. 5º.Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º.Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Fonte Boa, 27 de abril de 2026.

LÁZARO DE ARAÚJO DE ALMEIDA

Prefeito Municipal de Fonte Boa

Publicado por:

Ronyelly Rocha Pereira

Código Identificador:1DBBEA48

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 106/2026**

PORTARIA Nº 106/2026- GPMFB

Processo Administrativo Disciplinar nº 036/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FONTE BOA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de apurar irregularidades no serviço público, nos termos do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração de fatos que, em tese, podem configurar infração administrativa funcional;

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Fonte Boa/AM, especialmente os dispositivos que tratam do Processo Administrativo Disciplinar;

RESOLVE:

Art. 1º – Instaurar Processo Administrativo Disciplinar - PAD, em face do servidor:

Nome: CLEIDSON CATÃO LASMAR

Cargo: MOTORISTA

Matrícula: 106582

Lotação: SEMAD

com a finalidade de apurar fatos relacionados à regularidade da constituição e manutenção do vínculo funcional no âmbito da administração Pública Municipal de Fonte Boa/AM, incluindo a existência de convocação, nomeação e posse, bem como a conformidade do ingresso ou reintegração com os atos administrativos e/ou judiciais aplicáveis, sem prejuízo da apuração de fatos conexos.

Art. 2º – Designar Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos seguintes servidores efetivos:

I – LAYNA GOMES FERNANDES – CPF: 959.839.372-00 – Presidente;

II – ROSSELLINI FONSECA DA SILVA – CPF: 775.721.222-72 – Secretária;

III – ROCICLEIDE PAES DE ARAUJO – CPF: 787.688.702-30 – Membro.

para, sob a presidência do primeiro, proceder à apuração dos fatos, assegurando-se ao servidor investigado o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Constituição Federal.

Art. 3º – A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período mediante justificativa devidamente fundamentada, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FONTE BOA/AM, 27 de Abril de 2026.

LÁZARO ARAÚJO DE ALMEIDA

Prefeito Municipal de Fonte Boa/AM

Publicado por:

Ronyelly Rocha Pereira

Código Identificador: 7FAC222E

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE GUAJARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2026

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2026

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) destinados às Secretarias Municipais de Guajará/AM, conforme especificações, condições, quantidades estimadas e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital, regida pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. **Documentação e Proposta:** serão recebidos até às 09h00 h do dia **11 de maio de 2026**. **LOCAL:** Prefeitura Municipal de Guajará-AM, na sala Comissão de Contratação - CCPG, sito a rua Turíbio de

Oliveira, s/n - Centro, Município de Guajará - AM. O Edital poderá ser baixado no site <https://guajara.am.gov.br/>, ou disponível no setor de licitação conforme acima citado, sendo que, os interessados deverão esta de posse de um Pen Drive, no horário de 08:00 às 12:00 h. A Prefeitura Municipal de Guajará, reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Guajará - AM, 28 de abril de 2026.

DILENA RODRIGUES DE PAULA

Agente de Contratação

Publicado por:

Dilena Rodrigues de Paula

Código Identificador: 2562BBFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DECRETO Nº 19/2026, DE 24 DE ABRIL DE 2026

DECRETO Nº 19/2026, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a decretação de Luto Oficial no Município de Guajará em virtude do falecimento do Senhor Francisco de Almeida Teles.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DE GUAJARÁ, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o falecimento ocorrido em 24 de abril de 2026 do Senhor Francisco de Almeida Teles, cidadão veterano deste Município, que ao longo de sua vida dedicou-se com honra e dignidade à coletividade, prestando relevantes serviços à comunidade e contribuindo significativamente para o desenvolvimento local;

CONSIDERANDO o profundo pesar que tomou conta da população guajaraense diante da perda deste ilustre cidadão, cuja trajetória de vida foi pautada pela integridade, retidão de caráter e espírito comunitário;

CONSIDERANDO o dever do Poder Público Municipal de reconhecer e homenagear, de forma póstuma, aqueles que deixaram um legado de serviço, dedicação e amor à sua terra;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **Luto Oficial por 03 (três) dias** em todo o território do Município de Guajará, em sinal de pesar pelo falecimento do Senhor **FRANCISCO DE ALMEIDA TELES**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em Exercício, 24 de abril de 2026.

JOSÉ ERONILDES NOBRE FILHO

Prefeito Municipal em Exercício de Guajará/AM

Publicado por:

Dilena Rodrigues de Paula

Código Identificador: 472B9303

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DECRETO Nº 20/2026, DE 20 DE ABRIL DE 2026.

DECRETO Nº 20/2026, DE 20 DE ABRIL DE 2026.

Regulamenta o Sistema de Ouvidoria do Município de Guajará/AM, no âmbito do Poder Executivo Municipal, e disciplina a aplicação da Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, que dispõe sobre a participação, proteção e defesa dos direitos dos usuários dos serviços públicos, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, especialmente aquelas previstas nos arts. 6º, 12, 13 e 81, incisos II, VI, IX e XII,

CONSIDERANDO que incumbe ao Município prover, de forma eficiente e contínua, tudo quanto se relacione ao seu peculiar interesse, notadamente no que concerne à organização, regulamentação e aprimoramento dos serviços públicos prestados à população, observados os princípios da legalidade, eficiência, transparência e supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, instituiu o regime jurídico de proteção e defesa dos usuários de serviços públicos, estabelecendo diretrizes vinculantes para a Administração Pública, especialmente quanto à participação social, ao controle da qualidade dos serviços e à garantia de canais efetivos de manifestação;

CONSIDERANDO a necessidade de institucionalizar, no âmbito do Poder Executivo Municipal, mecanismos formais, permanentes e estruturados de escuta qualificada, acolhimento, tratamento e resposta às manifestações dos usuários dos serviços públicos, de modo a assegurar a efetividade dos direitos assegurados pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a Ouvidoria Pública se configura como instrumento estratégico de governança administrativa, voltado ao fortalecimento do controle social, à ampliação da transparência, à prevenção de irregularidades e ao aprimoramento contínuo das políticas públicas e dos serviços ofertados à coletividade;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de padronizar procedimentos, definir competências e estabelecer fluxos administrativos claros e eficientes, aptos a garantir celeridade, segurança jurídica e efetividade no tratamento das demandas oriundas da sociedade, **DECRETA:**

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Fica instituída a Ouvidoria-Geral do Município de Guajará, órgão vinculado ao Gabinete do Prefeito, responsável, prioritariamente, pelo tratamento das manifestações relativas às políticas e aos serviços públicos prestados, sob qualquer forma ou regime, pela Administração Pública Direta, com vistas à avaliação da efetividade e ao aprimoramento da gestão pública.

Art. 2º. Para os efeitos deste Decreto, considera-se:

I - usuário: pessoa física ou jurídica que se beneficia ou utiliza, efetiva ou potencialmente, de serviço público;

II - serviço público: atividade administrativa ou de prestação direta ou indireta de bens ou serviços à população, exercida por órgão da administração pública;

III - agente público: quem exerce cargo, emprego ou função pública, de natureza civil ou militar, ainda que transitoriamente ou sem remuneração;

IV - manifestações: reclamações, denúncias, sugestões, elogios e solicitações que tenham como objeto políticas ou serviços públicos prestados e a conduta de agentes públicos na prestação e fiscalização de tais serviços;

V - reclamação: demonstração de insatisfação relativa a serviço público;

VI - denúncia: comunicação de prática de ato ilícito cuja solução dependa da atuação de órgão de controle interno ou externo;

VII - sugestão: proposição de ideia ou formulação de proposta de aprimoramento de políticas e serviços prestados pelo Município;

VIII - elogio: demonstração, reconhecimento ou satisfação sobre o serviço oferecido ou atendimento recebido;

IX - solicitação: requerimento de adoção de providência por parte da Administração.

CAPÍTULO II

DAS FINALIDADES DA OUVIDORIA

Art. 3º. São atribuições da Ouvidoria-Geral do Município de Guajará:

I - receber e apurar denúncias, reclamações, críticas, comentários e pedidos de informação sobre atos considerados ilegais comissivos e/ou omissivos, arbitrários, desonestos, indecorosos, ou que contrariem o interesse público, praticados por servidores públicos do município de Guajará ou agentes públicos;

II - diligenciar junto às unidades da Administração competentes para a prestação por estes, de informações e esclarecimentos sobre atos praticados ou de sua responsabilidade, objeto de reclamações ou pedidos de informação, na forma do inciso I deste artigo;

III - manter sigilo, quando solicitado, sobre as reclamações ou denúncias, bem como sobre sua fonte, providenciando, junto aos órgãos competentes, proteção aos denunciante;

IV - informar ao interessado as providências adotadas em razão de seu pedido, excepcionados os casos em que a lei assegurar o dever de sigilo;

V - recomendar aos órgãos da Administração a adoção de mecanismos que dificultem e impeçam a violação do patrimônio público e outras irregularidades comprovadas;

VI - elaborar e publicar anualmente no órgão de publicação oficial do Município, relatório de suas atividades e avaliação da qualidade dos serviços públicos municipais;

VII - realizar cursos, seminários, encontros, debates e pesquisas versando sobre assuntos de interesse da Administração Municipal no que tange ao controle da coisa pública;

VIII - coordenar ações integradas com os diversos órgãos da municipalidade, a fim de encaminhar, de forma intersetorial, as reclamações dos municípios que envolvam mais de um órgão da administração direta;

IX - comunicar ao órgão da administração direta competente para a apuração de todo e qualquer ato lesivo ao patrimônio público de que venha a ter ciência em razão do exercício de suas funções, mantendo atualizado arquivo de documentação relativo às reclamações, denúncias e representações recebidas.

Art. 4º. Com vistas à realização dos seus objetivos, a Ouvidoria-Geral deve:

I - receber, analisar e responder, por meio de mecanismos proativos e reativos, as manifestações encaminhadas por usuários de serviços públicos;

II - elaborar, anualmente, relatório de gestão, que deverá consolidar as informações mencionadas no inciso I, e, com base nelas, apontar falhas e sugerir melhorias na prestação de serviços públicos.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA OUVIDORIA

Art. 5º. A estrutura administrativa da Ouvidoria-Geral do Município será composta por 01 (um) responsável, a ser designado pelo Prefeito Municipal dentre servidores públicos da Administração Pública Municipal, sejam efetivos ou ocupantes de cargo em comissão, desde que possuam qualificação técnica compatível com as atribuições da função e reputação ilibada.

Parágrafo único. São requisitos para ser Ouvidor do Município, na conformidade do disposto neste decreto:

I - integrar a Administração Pública Municipal, na condição de servidor efetivo ou ocupante de cargo em comissão;

II - não ter sofrido penalização administrativa, civil ou penal relativo a crime contra a administração ou a fé pública transitada em julgado;

III - possuir formação superior completo;

IV - não ser cônjuge, ascendente ou descendente ou parente em até terceiro grau do Prefeito, do Vice Prefeito, vereador ou secretários municipais.

V - não exercer, concomitantemente com a atividade pública, qualquer outra atividade profissional;

VI - não realizar atividade político-partidária;

VII - qualquer outra circunstância que afete os princípios da autonomia profissional, segurança dos controles ou segregação de funções;

Art. 6º. O Ouvidor da Prefeitura Municipal de Guajará atuará com autonomia e independência dentro de sua função, devendo firmar compromisso público de:

I - não concorrer, coordenar campanha ou apoiar publicamente candidato a cargo público;

II - manter sigilo sobre os processos que estiver sobre sua responsabilidade;

III - atuar com observância exclusiva ao interesse público;

IV - não se manifestar publicamente sobre processos e assuntos que estejam sob sua responsabilidade;

V - manter conduta profissional ética e reputação ilibada mediante responsabilidade funcional no cuidado com os processos que lhe são afetos.

Art. 7º. Compete à função de Ouvidor do Município:

I - propor aos órgãos da Administração, resguardadas as respectivas competências, a instauração de sindicâncias, inquéritos e outras

medidas destinadas à apuração das responsabilidades administrativas, civis e criminais;

II - requisitar, diretamente e sem qualquer ônus, de qualquer órgão municipal, informações, certidões ou cópias de documentos relacionados com as reclamações ou denúncias recebidas, na forma da Lei;

III - recomendar a adoção de providências que entender pertinentes, necessárias ao aperfeiçoamento dos serviços prestados à população pela Administração do Município;

IV - recomendar aos órgãos da Administração Direta a adoção de mecanismos que dificultem e impeçam a violação do patrimônio público e outras que possam ocasionar prejuízo ao erário;

V - outras atividades correlatas relacionadas com a atividade de ouvidoria.

Art. 8º. Para a consecução dos seus objetivos, a Ouvidoria da Prefeitura Municipal de Guajará atuará:

I - por iniciativa própria;

II - por solicitação do Prefeito ou dos secretários e diretores municipais;

III - em decorrência de denúncias, reclamações ou representações de qualquer do povo e/ou de entidades representativas da sociedade.

Art. 9º. Os atos oficiais da Ouvidoria serão publicados na imprensa oficial e no site do Município, em espaço próprio reservado ao órgão.

Art. 10. O exercício das atribuições no âmbito da Ouvidoria do Município não implicará, por si só, na criação de vantagem remuneratória específica, sendo desempenhado nos termos da legislação municipal vigente.

CAPÍTULO IV

DAS MANIFESTAÇÕES DOS USUÁRIOS DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Art. 11. A Ouvidoria deverá receber analisar e responder às manifestações em linguagem clara e objetiva.

Art. 12. Em nenhuma hipótese será recusado o recebimento de manifestações formuladas nos termos deste Decreto sob pena de responsabilidade do agente público.

§ 1º São vedadas quaisquer exigências relativas aos motivos determinantes da apresentação da manifestação.

§ 2º A identificação do requerente é informação pessoal protegida com restrição de acesso nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

§ 3º No caso de manifestação feita por meio eletrônico, respeitada a legislação específica de sigilo e proteção de dados, poderá ser requerido meio de certificação da identidade do requerente.

§ 4º As manifestações apresentadas em outros órgãos da Administração deverão ser protocolizadas e encaminhadas imediatamente à Ouvidoria-Geral do Município, sob pena de responsabilidade do agente faltoso.

Art. 13. As manifestações dos usuários dos serviços públicos municipais poderão ser apresentadas por meio dos seguintes canais oficiais da Ouvidoria Municipal:

I - atendimento presencial;

II - e-mail institucional;

III - número de telefone, inclusive com utilização de aplicativo de mensagens.

§ 1º Os canais referidos no caput serão amplamente divulgados e disponibilizados ao público, destinando-se ao recebimento de reclamações, denúncias, sugestões, elogios e demais manifestações, assegurado o atendimento presencial em horário regular de expediente.

§ 2º A manifestação apresentada verbalmente será imediatamente reduzida a termo pelo servidor responsável, para fins de registro e regular processamento.

Art. 14. Recebida a manifestação a Ouvidoria deverá classificá-la como reclamação, denúncia, sugestão, elogio e solicitação, de acordo com as definições constantes neste Decreto.

§ 1º A classificação atribuída pelo usuário quando do encaminhamento da manifestação poderá ser alterada pela Ouvidoria se verificado que não está adequada.

§ 2º As manifestações serão encaminhadas às autoridades responsáveis para as devidas providências, se for o caso.

Art. 15. O procedimento de análise das manifestações observará os princípios da eficiência e da celeridade, visando a sua efetiva resolução.

Parágrafo único. A efetiva resolução das manifestações dos usuários compreende as seguintes etapas:

I - recepção da manifestação no canal de atendimento adequado;

II - emissão de comprovante de recebimento da manifestação com o respectivo número de protocolo;

III - análise e obtenção de informações, quando necessário;

IV - decisão administrativa final;

V - ciência ao usuário.

Art. 16. A Ouvidoria deverá elaborar e apresentar resposta conclusiva às manifestações recebidas no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento, prorrogável de forma justificada, uma única vez, por igual período.

§ 1º Recebida a manifestação, a Ouvidoria deverá realizar análise prévia e, caso necessário, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, encaminhá-la às áreas responsáveis para providências.

§ 2º Sempre que as informações apresentadas pelo usuário forem insuficientes para a análise da manifestação, em até dez dias a contar do seu recebimento a Ouvidoria deverá solicitar a complementação de informações que deverá ser atendida em até vinte dias, sob pena de arquivamento da manifestação.

§ 3º O Pedido de complementação de informações interrompe uma única vez o prazo previsto no caput deste artigo, que passará a contar novamente a partir da resposta do usuário, sem prejuízo de complementações supervenientes.

§ 4º A Ouvidoria poderá solicitar informações e esclarecimentos diretamente aos agentes públicos do órgão ou entidade a que se vincula, e as solicitações devem ser respondidas no prazo de vinte dias, prorrogável de forma justificada uma única vez, por igual período.

Art. 17. Quando a manifestação for denúncia, desde que contenha elementos mínimos de autoria e materialidade, deverá ser encaminhada para o órgão de controle interno ou externo para as devidas providências.

§ 1º Esgotado o prazo de que trata esse Decreto sem a conclusão do procedimento de apuração da denúncia pelo órgão de controle interno, considera-se como conclusiva a comunicação com o encaminhamento aos órgãos de controle competentes.

§ 2º O órgão de controle interno encaminhará à Ouvidoria-Geral o resultado final do procedimento de apuração da denúncia que deverá dar conhecimento ao usuário acerca dos desdobramentos da sua manifestação.

CAPÍTULO V

DO RELATÓRIO DE GESTÃO DA OUVIDORIA

Art. 18. A Ouvidoria-Geral deverá elaborar, anualmente, até o final do mês de fevereiro, relatório de gestão, que irá consolidar as informações referentes ao recebimento, análise e resposta às manifestações recebidas e, com base nelas, apontará as falhas e sugerirá melhorias na prestação dos serviços públicos.

Art. 19. O relatório de gestão deverá indicar, ao menos:

I - o número de manifestações recebidas no ano anterior;

II - os motivos das manifestações;

III - a análise dos pontos recorrentes;

IV - as providências adotadas pela administração pública nas soluções apresentadas.

Art. 20. O relatório de gestão será:

I - encaminhado ao Prefeito Municipal;

II - disponibilizado integralmente na página oficial do Município na internet.

III - publicado no Diário Oficial do Município de Guajará- AM;

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21. A Ouvidoria-Geral do Município divulgará no prazo de 60 dias a contar da entrada em vigor deste Decreto a sua Carta de Serviços ao Usuário que tem como objetivo informar sobre os serviços prestados pela Ouvidoria, as formas de acesso a esses serviços e seus compromissos e padrões de qualidade de atendimento ao público.

§ 1º A Carta de Serviços ao Usuário conterá informações claras e precisas em relação aos serviços da Ouvidoria e atenderão as exigências mínimas previstas no art. 7º da Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017.

§ 2º A Carta de Serviços ao Usuário será objeto de atualização periódica e de permanente divulgação mediante publicação no sítio eletrônico do Município na internet.

Art. 22. Eventuais despesas decorrentes da aplicação do presente decreto serão suportadas por dotações orçamentárias já existentes, suplementadas caso seja necessário.

Art. 23. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Exercício de Guajará/AM, em 20 de abril de 2026.

JOSÉ ERONILDES NOBRE FILHO

Prefeito Municipal em Exercício de Guajará/AM

Publicado por:

Dilena Rodrigues de Paula

Código Identificador:3AABFD18

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1466/2022

1. ESPÉCIE E DATA: Terceiro Termo Aditivo, celebrado em 20/03/2026, ao Contrato de Prestação de Serviços nº 026/2023, celebrado em 22/03/2022.

2. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo referente a Contratação de empresa para o Fornecimento de grupo gerador de energia elétrica, bomba d'água, motor bomba e roçadeira, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

3. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE HUMAITÁ – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (63.675.521/0001-69).

4. CONTRATADA: AGROMOTORES MÁQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA (CNPJ Nº 003.881.622/0001-64).

5. PRAZO: Fica o contrato aditivado por mais 12 (doze) meses, a contar de 23 de março de 2026 e encerrando em 22 de março de 2027.

6. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento de contrato original e seus aditivos, que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Aditivo decorre do permissivo legal contido no art. 57, II, c/c § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93.

Publicado por:

Manoel Davi da Silva

Código Identificador:16A28671

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1466/2022

1. ESPÉCIE E DATA: Terceiro Termo Aditivo, celebrado em 20/03/2026, ao Contrato de Prestação de Serviços nº 025/2023, celebrado em 22/03/2023.

2. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo referente a Contratação de empresa para o Fornecimento de grupo gerador de energia elétrica, bomba d'água, motor bomba e roçadeira, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

3. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE HUMAITÁ – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (63.675.521/0001-69).

4. CONTRATADA: KAIRÓS COMÉRCIO DE PEÇAS E LUBRIFICANTES LTDA (CNPJ Nº 10.295.821/0001-85).

5. PRAZO: Fica o contrato aditivado por mais 12 (doze) meses, a contar de 23 de março de 2026 e encerrando em 22 de março de 2027.

6. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento de contrato original e seus aditivos, que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Aditivo decorre do permissivo legal contido no art. 57, II, c/c § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93.

Publicado por:

Manoel Davi da Silva

Código Identificador:0D478E80

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 342/2026 – GAB.PREF**

Humaitá-AM, 23 de abril de 2026.

Dispõe da exoneração de servidor contratado através do processo seletivo simplificado 2025 e dá outras providências.

O senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica do Município;

Considerando o teor do ofício nº 1337/2026 -SEMED de 22 de abril de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** os servidores abaixo relacionado contratados atreves do processo seletivo simplificado 2025;

Nº	NOME	MATR.	CARGO	EXONERAÇÃO
1	CLARICE SOUZA VASCONCELOS	18950	AUX. DESENV. INFANTIL	22/04/2026

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos no período constante da tabela inserta no Art. 1ºdeste Ato, revoguem-se as disposições em contrário.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO

Prefeito do Município de Humaitá

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA

Secretário Municipal de Gabinete

Decreto Municipal 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:

Manoel Davi da Silva

Código Identificador:8B5D820A

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

A Prefeitura do Município de Ipixuna/AM, através de sua Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, torna público, a todos que possam interessar, que estará realizando **COTAÇÃO DE PREÇOS** para “AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE MESA E CADEIRA ESCOLAR”, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Ipixuna-AM, consoante as seguintes descrições e características dos produtos:

O detalhamento, características e descrições dos produtos almejados, encontra-se à disposição de todos os eventuais interessados, podendo ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Ipixuna, localizada na Avenida Varcy Herculano Barroso, nº 248 – Centro, no horário de 08h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira e no e-mail:

cotacaoipx@gmail.com. As cotações de preços deverão ser enviadas até o dia 05 de Maio de 2026.

Ipixuna/Am, 27 de Abril de 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:F3E7B7B7

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA**

**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
ADJUDICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO- INEXIGIBILIDADE
Nº 023/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, NO USO SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E;
CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE REALIZAR a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO INTITULADO “CARTILHA DO DIREITO DA MULHER”, E KIT ATLAS DOIS EM UM: “CONHECENDO MEU ESTADO” DESTINADOS AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS E FINAIS DAS ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
CONSIDERANDO O PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE DOS ATOS PÚBLICOS;
CONSIDERANDO QUE O VALOR DA CONTRATAÇÃO APRESENTA PREÇO COMPATÍVEL COM OS PRATICADOS PELO MERCADO;
CONSIDERANDO O PARECER EMITIDO PELO PROCURADORIA MUNICIPAL DE IRANDUBA;
CONSIDERANDO A PERMANENTE SUPREMACIA DO INTERESSE PÚBLICO;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR EM FAVOR DA EMPRESA AMAZONIA TECNOLOGIA EM EDUCAÇÃO E MEIO AMBIENTE LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 38.387.073/0001-50, COM VALOR GLOBAL R\$ 462.372,36 (quatrocentos e sessenta e dois mil trezentos e setenta e dois reais e trinta e seis centavos)

II – HOMOLOGAR A DECISÃO FINAL DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 023/2026

III – PUBLIQUE-SE.

PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, EM 24 DE ABRIL DE 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ LIMA

Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Emerson Takeshi Tashiro Chirano
Código Identificador:24D1EE18

**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE
PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
003/2025.**

Conforme Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 17/04/2026. Edição 4088, constante do Código Identificador: 18857B6E, que teve como finalidade informar a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL REGIONAL HILDA FREIRE.

Onde se lê:

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, através da Secretaria Municipal de Saúde -SEMSA; e as empresa H A DE AGUIAR – COMERCIAL E M P J RODRIUES.

Leia – se:

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, através da Secretaria Municipal de Saúde -SEMSA; e as empresa H A DE AGUIAR – COMERCIAL E M P J RODRIUES

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 27 de abril de 2026

EMERSON TAKESHI TASHIRO CHIRANO

Agente de Contratação

Publicado por:
Emerson Takeshi Tashiro Chirano
Código Identificador:0CE1E84E

**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2026-CPL-PMI**

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 023-2026

DATA DA ASSINATURA: 24-DE ABRIL DE 2026.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA E EMPRESA: AMAZONIA TECNOLOGIA EM EDUCAÇÃO E MEIO AMBIENTE LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 462.372,36 (quatrocentos e sessenta e dois mil trezentos e setenta e dois reais e trinta e seis centavos)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO INTITULADO “CARTILHA DO DIREITO DA MULHER”, E KIT ATLAS DOIS EM UM: “CONHECENDO MEU ESTADO” DESTINADOS AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS E FINAIS DAS ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Entidade Fundo Municipal de Educação de Iranduba

PROJETO/ATIV. 2015 – ENCARGOS COM A MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL;

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00- MATERIAL, DE CONSUMO

ELEMENTO: 3.3.90.32.00.00.00- MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

FONTE: 1.546 – COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - ETI;

FONTE: 1.540.000– TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB – IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTO;

FONTE: 1.541.0000 – TRANSFERENCIA DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, EM 24 DE ABRIL DE 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA

Prefeitura Municipal de Iranduba

Publicado por:
Emerson Takeshi Tashiro Chirano
Código Identificador:79D6D152

**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DE
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIO DA CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 010/2025**

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2025

DATA DA ASSINATURA: 27 de Abril de 2026.

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UMEI – MARIA DA SOLEDADE LIMA E SILVA E CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA.

Onde –se lê;

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA
 02.005-Poder executivo / Sec.Mun.de Educação, Esporte e Lazer
 62 – Ensino Fundamental
 12.361-Educação/Ensino Fundamental
 2.014 – Encargos com a Programa-QSE
 80-4.4.90.51 – Obras e Instalações 1.550.0000-Transferência do salário –Educação- QSE
 Entidade: Secretaria Municipal de Educação de Iranduba
 07.001-Fundo Municipal de Educação de Iranduba/Fundo Municipal de educação de Iranduba
 62-Ensino Fundamental
 12.361-Educação/Ensino Fundamental
 1.001 – Reforma e Conservação de Escolas
 4-4.4.90.51 Obras e Instalações 1.541.0000 – Transferência do Fundeb – Complementação da União – Vaaf
 63-Creche
 12.365 – Educação/Educação Infantil
 1.002 – Construção/ Reforma e Conservação de creches
 22-4.4.90.51 Obras e Instalações 1.542.0000 – Transferência do Fundeb – oplementação da União - Vaat

Passa a constar:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA
 02.005-Poder executivo / Sec.Mun.de Educação, Esporte e Lazer
 62 – Ensino Fundamental
 12.361-Educação/Ensino Fundamental
 2.014 – Encargos com a Programa-QSE
 80-4.4.90.51 – Obras e Instalações 1.550.0000-Transferência do salário –Educação-QSE

Entidade: Secretaria Municipal de Educação de Iranduba
 07.001-Fundo Municipal de Educação de Iranduba/Fundo Municipal de educação de Iranduba
 62-Ensino Fundamental
 12.361-Educação/Ensino Fundamental
 1.001 – Reforma e Conservação de Escolas
 4-4.4.90.51 Obras e Instalações 1.541.0000 – Tranferência do Fundeb – Complementação da União – Vaaf
 63-Creche
 12.365 – Educação/Educação Infantil
 1.002 – Construção/ Reforma e Conservação de creches
 22-4.4.90.51 Obras e Instalações 1.542.0000 – Transferência do Fundeb – oplementação da União – Vaat

Entidade: Secretaria Municipal de Educação de Iranduba
 07.000 – Fundo Municipal de Educação de Iranduba
 07.001- Fundo Municipal de Educação de Iranduba
 63 – Ensino Infantil – Creche
 12.365 – Educação/ Educação Infantil
 1.002 – Construção/reforma e Conservação de creches
 25- 4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações 1.546.0000 – Fundeb – Complementação ETI

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 27 de abril de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA

Prefeitura Municipal de Iranduba

Publicado por:

Emerson Takeshi Tashiro Chirano

Código Identificador:F214279D

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 564/2026 – GAB/PMI

EXONERA, a pedido, no cargo de Gari, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbano de Iranduba, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso V, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o pedido realizado pelo servidor de acordo com o requerimento pessoal.

RESOLVE:

Art. 1º– EXONERAR, a pedido, o (a) Sr. (a) AMÓS DOS REIS DAMASCENO, matrícula nº 894-3A, na função de Gari, lotado (a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbano de Iranduba, a contar do dia 09 de abril de 2026.

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
 Iranduba/AM, 27 de abril de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA

Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:

Clemilda Silva Falcão Nunes

Código Identificador:462E4E91

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 565/2026 – GAB/PMI

DEMITIR servidor (a), pertencente ao quadro funcional de servidores da Prefeitura Municipal de Iranduba, pela infração de falta de assiduidade e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, alínea f, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Iranduba, Lei 105/2005;

CONSIDERANDO o Art. 179, I e § 3º do Estatuto dos servidores públicos municipais de Iranduba, Lei 105/2005;

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo Disciplinar sob nº 100/2026-CSPAD/PMI;

CONSIDERANDO o Relatório Final sob nº 065/2026–CSPAD/PMI;

CONSIDERANDO a DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº016/2026 - GAB/PREFEITO/PMI, da Autoridade Instauradora.

RESOLVE:

Art. 1º - DEMITIR o servidor, CLEITON SOUZA D’OLIVEIRA, servidor estatutário, Fiscal de Terra, sob matrícula nº 925-5A, pertencente ao quadro funcional da Prefeitura Municipal de Iranduba, pela materialidade de falta de assiduidade, dispostas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Iranduba, Lei 105/2005, conforme preconiza o art. 179, I, § 3º da Lei nº 105/2005.

Art. 2º - Determinar a Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar que tome as providências cabíveis quanto a notificação e citação dos interessados nos autos.

Art.3º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento que tome as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art.4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
 Iranduba/AM, 27 de abril de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA

Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:

Clemilda Silva Falcão Nunes

Código Identificador:57CFCCA4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 244, DE 20 DE ABRIL DE 2026

Institui o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência no Município de Itacoatiara/AM, em conformidade com deliberação do CMDCA, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA**, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pelo art. 32 Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, o disposto no art. 227 da Constituição Federal de 1988, que estabelece ser dever da família, da sociedade e do Estado assegurar, com absoluta prioridade, os direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO, o disposto nos arts. 2º, 4º e 5º da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que assegura prioridade absoluta à efetivação dos direitos e veda qualquer forma de negligência, discriminação, violência, crueldade e opressão contra crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO, a Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência, incluindo mecanismos de prevenção e proteção;

CONSIDERANDO, o Decreto Federal nº 9.603, de 10 de dezembro de 2018, que institui os Comitês de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social, preferencialmente no âmbito dos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO, a Resolução nº 235, de 12 de maio de 2023, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, que determina a instituição dos Comitês de Gestão Colegiada nos âmbitos estaduais, distrital e municipais;

CONSIDERANDO, a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes de Itacoatiara - CMDCA que aprovou a instituição do Comitê de Gestão Colegiada;

CONSIDERANDO, a necessidade de articulação intersetorial da rede de proteção no Município de Itacoatiara;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Itacoatiara/AM, o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, de caráter intersetorial, com a finalidade de articular, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede local, conforme deliberação do CMDCA.

Art. 2º - O Comitê tem por finalidade articular, integrar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede de proteção, assegurando a efetivação dos direitos das crianças e adolescentes.

Art. 3º - Compete ao Comitê:

I - Definir fluxos de atendimento às crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência;

II - Elaborar e monitorar o Plano Municipal de Enfrentamento às Violências;

III - Criar indicadores de acompanhamento;

IV - Produzir diagnósticos e dados;

V - Propor medidas de enfrentamento às causas estruturais da violência, considerando raça, cor, classe e gênero como fatores de risco

VI - Articular com o Sistema de Justiça;

VII - Instituir grupos de trabalho;

VIII - Subsidiar o CMDCA;

IX - Propor melhorias nas políticas públicas;

X - Solicitar apoio técnico quando necessário.

Art. 4º - O Comitê será composto pelos seguintes órgãos e instituições:

I – Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS;

II – Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS;

III – Centro de Referência de Assistência Social – CRAS;

IV – Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

V – Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA;

VI – Hospital vinculado à SEMSA;

VII – Centro de Atenção Psicossocial – CAPS;

VIII – Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h;

IX – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – SEMCTUR;

X – Conselho Tutelar (Zona Norte/Leste);

XI – Conselho Tutelar (Zona Sul/Oeste/Rural);

XII – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

XIII – Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas – 2ª Vara de Itacoatiara;

XIV – Delegacia Especializada de Proteção à Criança e ao Adolescente – DEPCA;

XV – 2º Batalhão da Polícia Militar;

XVI – Ministério Público;

XVII – Câmara Municipal;

XVIII – Fundação André e Lúcia Maggi – FALM;

XIX – Cáritas;

XX – Instituto Federal do Amazonas – IFAM Campus Itacoatiara.

§1º - Outras entidades poderão integrar o Comitê mediante aprovação do CMDCA.

§2º - Será assegurada a intersetorialidade, a paridade e a participação social.

Art. 5º - O Comitê elaborará seu Regimento Interno, definirá sua periodicidade de reuniões e manterá registro formal de suas deliberações.

Art. 6º - A participação no Comitê não será remunerada, sendo considerada de relevante interesse público.

Art. 7º - Este Decreto formaliza e homologa as deliberações aprovadas pelo CMDCA, inclusive quanto à composição e às atribuições.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 20 de abril de 2026.

MÁRIO JORGE BOUEZ ABRAHIM

Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:

Marinildo Castro da Fonseca

Código Identificador:43783803

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DO CONTRATO - TERMO DE CONTRATO Nº
038/2025

Termo de Contrato nº **038/2025**. PARTES: **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE** - CNPJ Nº **04.320.180/0001-40** e a empresa **CLEBER DA CUNHA MATOS LTDA** CNPJ: 43.042.317/0001-01.OBJETO: MANUTENÇÃO DE BOMBAS SUBMERSAS E MOTORES ELÉTRICOS Prontas para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto / SAAE. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução do contrato a ser firmado em decorrência desta licitação correrão por conta da Dotação Orçamentária do exercício de 2025, consignada a 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, II, da Lei nº 14.133/21 de 01 de abril de 2021. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 722.400,00 (Setecentos e vinte e dois mil e quatrocentos reais)

Itacoatiara, 23 de junho de 2025.

MARCELA CRISTINE ANDRADE DA COSTA

Diretora - Presidente

Publicado por:

Marinildo Castro da Fonseca

Código Identificador:9FFC4050

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO MUNICIPAL Nº 012, DE 24 DE ABRIL DE 2026

“O Comitê Gestor da REDESIM – Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios do Município de Itapiranga/AM, instituído pela Lei Municipal nº 350 de 20 de maio de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em alinhamento institucional com o Sebrae Amazonas, a JUCEA Amazonas e a Gestão Municipal, ”.

O Prefeito Municipal de Itapiranga, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 73, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – Estabelecer que, a partir do dia 27 de abril de 2026, todos os processos de solicitação de serviços relacionados ao registro e à legalização de empresas no Município de Itapiranga/AM deverão ser realizados exclusivamente por meio do sistema digital da **REDESIM**, disponível no endereço eletrônico: portalservicos.jucea.am.gov.br.

Art. 2º – Para assegurar uma transição eficiente e com o mínimo de impacto aos usuários, será promovida ampla divulgação nos canais oficiais de comunicação da Prefeitura Municipal, bem como nas mídias sociais institucionais.

Art. 3º – A Sala do Empreendedor de Itapiranga, localizada na Rua Pedro Coutinho, bairro Gilberto Mestrinho e setor de tributos da Prefeitura Municipal funcionará como ponto de apoio presencial, oferecendo atendimento, orientação e esclarecimento de dúvidas aos empreendedores e usuários do sistema.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIRANGA, em 24 de abril de 2026.

THIAGO GAMA LIMA

Prefeito Municipal de Itapiranga

Publicado por:
 Marcio Pereira Neves
Código Identificador:51D1BF43

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JURUÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2026

JURUÁ - AM, 27 DE ABRIL DE 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ/AM

CNPJ Nº 04.588.596/0001-43

INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026

ART. 74, III, LEI 14.133/21

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2026

Inexigibilidade de Licitação nº 008/2026 –Contrato 018/2026.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ.
Contratada: AMR CONSULTORIA LTDA **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ELABORAÇÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÕES (PCCR) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ. **Vigência:** 04 (quatro) meses. **Valor:** R\$ 45.200,00 (quarenta e cinco mil e duzentos reais),..
Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: Secretaria Municipal de Administração, Natureza da Despesa: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: Recurso Próprio. **Fundamentação legal:** art. 74, III, da Lei Federal nº 14.133/21.

ILQUE CUNHA DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Emanuel Francisco Batista de Sousa
Código Identificador:CCE22AC1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 091/2025

CNPJ Nº 04.588.596/0001-43

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 091/2025

ART. 138, II, LEI 14.133/21

Dispensa de Licitação nº 061/2025

Contrato nº 091/2025.

Distratada: 56.254.073 ANDERSON DE LIMA SILVA - CNPJ/MF nº 56.254.073/0001-64.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO DE SISTEMAS DE SAÚDE DO SUS.

Data do Distrato: 17 de abril de 2026.

JURUÁ - AM, 17 de abril de 2026.

ILQUE CUNHA DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Emanuel Francisco Batista de Sousa
Código Identificador:FEB88CA0

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 521/2026, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

“Dispõe sobre a autorização para o pagamento extraordinário do passivo do FUNDEF, oriundo da Ação Originária nº 45469-40.2010.4.01.3400 e na Ação de Execução nº 1004933-02.2021.4.01.3200, com a definição da destinação, critérios e percentuais para o rateio dos valores entre os beneficiários”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JURUÁ/AM, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas, no Artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do município;

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a presente

LEI

Art. 1º - A destinação dos recursos referentes à complementação do valor anual por aluno, oriundos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF), previstos na Lei Federal nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, devidos pela União ao Município de Juruá/AM, em virtude da decisão judicial na Ação Ordinária Ação Originária nº 45469-40.2010.4.01.3400, proposta em 27 de setembro de 2009 e Ação de Execução, proposta em 24 de março de 2021, referente ao período de outubro de 2005 a dezembro de 2006, que foram abrangidos pelas ações em questão, dar-se-á na forma desta Lei, conforme artigo 2º da Lei Federal nº 14.325, de 12 de abril de 2022.

Art. 2º - Os recursos recebidos nos termos do artigo 1º serão aplicados na manutenção e desenvolvimento da educação básica e na valorização dos profissionais do magistério, na forma prevista pelo artigo 47-A da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, acrescido pela Lei Federal nº 14.325, de 12 de abril de 2022, e pela Emenda Constitucional nº 114, de 16 de dezembro de 2021.

Art. 3º - Conforme o parágrafo único do art. 5º da Emenda Constitucional nº 114, de 16 de dezembro de 2021, será repassado, na forma de abono, o equivalente a 60% (sessenta por cento) dos recursos recebidos em decorrência da ação judicial mencionada no art. 1º desta Lei:

I – Aos profissionais do magistério da educação básica que estavam em cargo, emprego ou função, integrantes da estrutura, quadro ou

tabela de servidores do Município de Juruá/AM, com vínculo estatutário, celetista ou temporário, desde que em efetivo exercício das funções na rede pública do Município, no período de outubro de 2005 a dezembro de 2006, período esse abrangido pela Ação Ordinária em questão, em que ocorreram os repasses a menor do FUNDEF.

II – Aos aposentados que comprovem efetivo exercício na rede pública escolar do Município de Juruá/AM, no período de outubro de 2005 a dezembro de 2006, período esse abrangido pela Ação Ordinária citada, em que ocorreram os repasses a menor do Fundef, ainda que não tenham mais vínculo direto com o Município de Juruá/AM, e aos herdeiros, em caso de falecimento dos profissionais alcançados por este artigo.

Parágrafo único. O pagamento de que trata o *caput* tem caráter indenizatório e não se incorpora à remuneração dos servidores ativos ou aos proventos dos inativos e pensionistas que fizeram parte do rateio.

Art. 4º - O valor restante, correspondente a 40% (quarenta por cento), após pagamento do abono previsto no artigo 3º, deverá ser aplicado na manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental público e na valorização de seu magistério, conforme artigo 5º, *caput*, da Emenda Constitucional n.º 114, de 16 de dezembro de 2021.

Art. 5º - O abono destinado aos beneficiários que mantêm vínculo com o Município de Juruá/AM, ativos ou aposentados, será efetivado diretamente na folha de pagamento, na forma e em prazo a serem definidos em regulamento.

Art. 6º - O recebimento do abono pelos profissionais contemplados com o rateio, que não possuam mais vínculo com o Município de Juruá/AM, ocorrerá mediante requerimento do interessado, conforme procedimento a ser estabelecido em regulamento.

Parágrafo único. Em caso de falecimento do profissional, os respectivos herdeiros apenas receberão o montante a que tem direito mediante apresentação de alvará judicial, através do qual se autorize o levantamento do valor.

Art. 7º - Compete à Secretaria Municipal de Educação a elaboração e ampla divulgação de plano de aplicação dos recursos compatível com o Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014), com os objetivos básicos das instituições educacionais (artigo 70, *caput*, da Lei nº 9.394/1996) e com o Plano Municipal de Educação, em linguagem clara, com informações precisas e os valores envolvidos em cada ação/despesa planejada.

Art. 8º - O Poder Executivo, através de ato específico, promoverá a criação de Comissão Especial, com a finalidade de identificar, processar os pedidos de habilitação e credenciamento dos servidores beneficiários, com a fixação dos percentuais e critérios para divisão do rateio, observará as seguintes etapas:

I - identificação dos profissionais que fazem jus aos respectivos valores, bem como de sua jornada de trabalho e do período de efetivo exercício no magistério, mediante busca na base de dados da Secretaria de Administração e da Secretaria de Educação do Município de Juruá;

II - cálculo do valor hora-aula referência, unidade para obtenção do valor individual para cada um dos profissionais; e

III - obtenção do valor individual a ser disponibilizado a cada um dos beneficiados, observando a proporcionalidade, conforme jornada de trabalho e período de efetivo exercício no magistério no período de outubro de 2005 a dezembro de 2006, período esse abrangido pela Ação Ordinária em questão.

Parágrafo Primeiro: A comissão a que alude o *caput*, deste artigo, será composta por 05 (cinco) membros, sendo:

03 (três) representantes do Poder Executivo Municipal;
01 (Um) representante do Conselho Municipal do FUNDEF;

01 (Um) representante dos profissionais do magistério que se encontrava em cargo, emprego ou função, integrante da estrutura, quadro ou tabela de servidores do Município de Juruá/AM, com vínculo estatutário, celetista ou temporário, desde que em efetivo exercício das funções na rede pública do Município, durante o período em que ocorreram os repasses a menor do Fundef, no interstício de outubro de 2005 a dezembro de 2006.

Parágrafo Segundo: A Comissão Especial será coordenada por um dos representantes do Poder Executivo Municipal.

Art. 9º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações consignadas ao Poder Executivo.

Parágrafo único. Para a consecução dos objetivos previstos nesta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a compatibilizar, no que couber, as dotações orçamentárias.

Art. 10 - Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei, em aspectos que forem necessários à sua efetiva aplicação.

Art. 11 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JURUÁ/AM, em 22 de abril de 2026.

ILQUE CUNHA DE LIMA

Prefeito Municipal de Juruá

Publicado por:

Antônio Sabóia da Silva

Código Identificador:75D146DA

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JUTAI**

**CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS -
CCSC
PORTARIA Nº 065/2026 DE 08 DE ABRIL DE 2026 – CCSC**

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato para atuar na Termo de Contrato Nº 065/2026- PMJ.

Eu, MANOEL MENDES CLÁUDIO, no uso de minhas atribuições legais, CONSIDERANDO o art. 22, §10 do Decreto Municipal nº 013/2024-GP, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito municipal, referentes aos procedimentos de controle, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos celebrados pelo Município de Jutai-AM,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para desempenharem a função de GESTOR e FISCAL do Termo de Contrato nº 065/2026 - PMJ (competências enumeradas nos Arts. 29 e 30 do Decreto nº 013/2024), firmado entre o MUNICÍPIO DE JUTAI-AM, por meio da Inexigibilidade de Licitação nº 006/2026 e o Sr. DÁRIO EDWARD LASMAR PINTO, CPF nº 0**2**4**-1*, cujo objeto é a locação de um imóvel, situado na Travessa Olavo Bilac, nº 59, bairro Centro, cidade de Jutai/AM, para o funcionamento das atividades, projetos e programas sociais desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura do Município de Jutai/AM.

FUNÇÃO	NOME	CARGO	MATRÍCULA
Fiscal Titular	MAYANA BRUNA DOS SANTOS LASMAR	Chefe do Departamento de Planejamento, Aprovação e Desenvolvimento de Projetos Culturais	11532
Gestor Titular	RERISON DE SOUZA COELHO	Chefe do Departamento de Jovens	12180

Art. 2º - O servidor designado para exercer a função de FISCAL do aludido Contrato deve adotar todos os procedimentos necessários ao desempenho de suas atividades, observando em especial o art. 30 do Decreto Municipal nº 013/2024, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas,

ordens de serviço, cartilhas, manuais e resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, quais sejam:

I - Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas de controle dos prazos relacionados ao contrato, à formalização de apostilamentos e termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e pagamento, além de garantias e glosas;

II - Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

III - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato, para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

IV - Emitir notificações à contratada para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

V - Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que de mandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

VI - Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VII - fiscalizar a execução do contrato, para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para pagamento e, após o ateste, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

VIII - verificar se os profissionais indicados na licitação, sobretudo os apontados nos atestados de capacitação técnica ou para fins de pontuação da proposta técnica (licitações pelo tipo técnica e preço), efetivamente participam da execução do contrato;

IX - Verificar se o contratado respeita as normas pertinentes à segurança do trabalho e demais regras trabalhistas;

X - Acompanhar o cronograma de execução do contrato;

XI - verificar se houve subcontratação ou cessão contratual em desacordo com contrato ou fora das hipóteses admitidas em lei;

XII - verificar a quantidade e a qualidade dos materiais e insumos empregados na execução do contrato;

XIII - verificar se o contratado toma as precauções necessárias para evitar que a execução do contrato eventualmente cause danos a terceiros;

XIV - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato;

XV - Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências contratuais;

XVI - informar, mensalmente, por escrito, ao gestor do contrato, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

XVII - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;

XVIII - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a proximidade do término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Art. 3º - O servidor designado para exercer a função como **GESTOR** do aludido Contrato deve adotar todos os procedimentos necessários ao desempenho de suas atividades, observando em especial o art. 29 do Decreto Municipal nº 013/2024, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, cartilhas, manuais e resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, quais sejam:

I - coordenar a atividade de fiscalização;

II - instruir e manter atualizado o processo administrativo de acompanhamento e fiscalização com a documentação pertinente e os registros da execução do contrato;

III - emitir, mensalmente, relatório relativo aos atos fiscalizatórios realizados, atestando pontual e detalhadamente o atendimento, total ou parcial, da regularidade do cumprimento de cada uma das obrigações tratadas neste Decreto, conforme modelo de avaliação, controle e

fiscalização constantes nos modelos disponibilizados pela Procuradoria ou Assessoria jurídica do Município;

IV - analisar e conduzir a solicitação de repactuação do objeto, reajuste financeiro, reequilíbrio físico-financeiro, acréscimo/supressão de metas, interrupção de serviços, prorrogação, pagamentos, extinção dos contratos, dentre outros, emitindo parecer, que deverá ser submetido ao ordenador de despesa do município (prefeito ou secretários);

V - verificar o cumprimento da lei federal nº 14.611, de 03 de julho de 2023, e a Lei Estadual nº 5.185, de 25 de maio de 2020, que estabelece a exigência de garantia de igualdade salarial entre homens e mulheres, às empresas que contratarem com o Poder Público Estadual;

VI - verificar a constante manutenção das condições de habilitação da contratada;

VII - anuir com o recebimento definitivo do objeto do contrato, que deverá ser instruído com termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

VIII - acompanhar a atuação do fiscal do contrato ou dos terceiros contratados, mediante seus registros;

IX - emitir relatório mensal, relativo aos atos fiscalizatórios realizados, a ser enviado ao ordenador de despesa do município ou secretarias);

X - informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções para a regularização das faltas e problemas observados e sanções que entender cabíveis, de acordo com as disposições contidas neste Decreto;

XI - notificar a contratada, por meio de seu representante legal ou preposto formalmente designado, nos termos do artigo 118 da Lei Federal nº 14.133, de 1.º de abril de 2021, para a imediata correção de eventuais vícios ou inadimplemento de quaisquer valores devidos por força do contrato, de lei ou convenção coletiva de trabalho, apurados por si ou pelo fiscal do contrato, fazendo-o sempre por escrito, mediante contrafé do representante da empresa contratada;

XII - comunicar à autoridade máxima do órgão sobre indício de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e de FGTS, após conclusão do procedimento administrativo de responsabilização, para informação ao Ministério da Previdência Social, à Receita Federal - RFB e ao Ministério do Trabalho Emprego;

XIII - enviar à Procuradoria Geral do Município, sempre que requisitado, por quaisquer meios, informações e documentos referentes ao contrato sob sua responsabilidade.

Parágrafo único. Quando houver indícios de irregularidades ou inadimplência da contratada, é dever do gestor do contrato apurar, mediante procedimento administrativo de responsabilização do contratado, asseguradas a ampla defesa e o contraditório.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, quando houver necessidade.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jutai/AM, 08 de abril de 2026.

MANOEL MENDES CLÁUDIO

Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 003/2025 - GP.

MAYANA BRUNA DOS SANTOS LASMAR

Fiscal do Contrato

Matrícula nº 11532

RERISON DE SOUZA COELHO

Gestor do Contrato

Matrícula nº 12180

Publicado por:

Marcia Cristina da Silva Mouzinho

Código Identificador:E3293C41

**GABINETE DA PREFEITA
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026-CCSC/PMJ**

A Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Jutai-Am, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo Nº 018/2026-SEMED/PMJ que instrui o procedimento licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026-CCSC/PMJ, cujo objeto consiste na Contratação de empresa para a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia e execução de obras para a construção de uma escola em madeira, composta por 03 (três) salas de aula, localizada na Comunidade Jarinal, zona rural do Município de Jutai/AM, na forma estabelecida no Estudo Técnico Preliminar, Projeto Básico e Executivo, Memorial Descritivo, Planilha de Orçamento e Cronograma Físico-Financeiro, os quais integram o presente processo.

CONSIDERANDO que o procedimento foi regularmente publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) no dia 23/03/2026, e demais Site Oficiais (DOU, DOE e DOM), tendo sido aberto e julgado em 10/04/2026, e que todos os atos praticados observam os princípios e normas estabelecidos na Lei Nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal Nº 13/2024, notadamente quanto à legalidade, publicidade, impessoalidade, moralidade, economicidade e eficiência;

CONSIDERANDO a regularidade de todas as fases do processo, especialmente no que se refere à fase externa, com o atendimento integral aos prazos legais, à ampla competitividade e à exigência de impugnações ou recursos administrativos pendentes;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a decisão adotada pelo Agente de Contratação designado, constante nos autos do processo supramencionado, declarando como vencedora a empresa: MP-COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 23.187.157/0001-73, com sede Cidade de Jutai – Amazonas, rua Santa Maria, 98 A, Bairro do São José, Cep. 69.660-000, adjudicando e homologando o objeto, com valor global de R\$ 387.950,00 (Trezentos e oitenta e sete mil, novecentos e cinquenta reais).

II – DETERMINE-SE a publicação deste despacho, na forma prevista em Lei, para que produza os efeitos legais de sua eficácia.

Gabinete da Prefeita Municipal de Jutai (AM) em 27 de abril de 2026.

MERCEDES MENDES VARGAS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Messias Lima de Castro

Código Identificador:6C24CBCC

GABINETE DA PREFEITA

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026-CCSC/PMJ

A Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Jutai-Am, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo Nº 019/2026-SEMED/PMJ que instrui o procedimento licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026-CCSC/PMJ, cujo objeto consiste na Contratação de empresa para a construção de uma escola de madeira com 1 (uma) sala de aula na comunidade Igarapé Preto, zona rural no município de Jutai/AM, na forma estabelecida no Estudo Técnico Preliminar, Projeto Básico e Executivo, Memorial Descritivo, Planilha de Orçamento e Cronograma Físico-Financeiro, os quais integram o presente processo.

CONSIDERANDO que o procedimento foi regularmente publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) no dia 23/03/2026, e demais Site Oficiais (DOU, DOE e DOM), tendo sido aberto e julgado em 13/04/2026, e que todos os atos praticados observam os princípios e normas estabelecidos na Lei Nº 14.133/2021

e no Decreto Municipal Nº 13/2024, notadamente quanto à legalidade, publicidade, impessoalidade, moralidade, economicidade e eficiência;

CONSIDERANDO a regularidade de todas as fases do processo, especialmente no que se refere à fase externa, com o atendimento integral aos prazos legais, à ampla competitividade e à exigência de impugnações ou recursos administrativos pendentes;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a decisão adotada pelo Agente de Contratação designado, constante nos autos do processo supramencionado, declarando como vencedora a empresa: MP-COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 23.187.157/0001-73, com sede Cidade de Jutai – Amazonas, rua Santa Maria, 98 A, Bairro do São José, Cep. 69.660-000, adjudicando e homologando o objeto, com valor global de R\$ 239.400,00 (Duzentos e trinta e nove mil, quatrocentos reais).

II – DETERMINE-SE a publicação deste despacho, na forma prevista em Lei, para que produza os efeitos legais de sua eficácia.

Gabinete da Prefeita Municipal de Jutai (AM) em 27 de abril de 2026.

MERCEDES MENDES VARGAS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Messias Lima de Castro

Código Identificador:7D7919F1

GABINETE DA PREFEITA

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2026-CCSC/PMJ

A Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Jutai-Am, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo Nº 020/2026-SEMED/PMJ que instrui o procedimento licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2026-CCSC/PMJ, cujo objeto consiste na Contratação de empresa para a construção de uma escola de madeira com 1 (uma) sala de aula na comunidade Bacabal, zona rural no município de Jutai/AM, na forma estabelecida no Estudo Técnico Preliminar, Projeto Básico e Executivo, Memorial Descritivo, Planilha de Orçamento e Cronograma Físico-Financeiro, os quais integram o presente processo.

CONSIDERANDO que o procedimento foi regularmente publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) no dia 30/03/2026, e demais Site Oficiais (DOU, DOE e DOM), tendo sido aberto e julgado em 16/04/2026, e que todos os atos praticados observam os princípios e normas estabelecidos na Lei Nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal Nº 13/2024, notadamente quanto à legalidade, publicidade, impessoalidade, moralidade, economicidade e eficiência;

CONSIDERANDO a regularidade de todas as fases do processo, especialmente no que se refere à fase externa, com o atendimento integral aos prazos legais, à ampla competitividade e à exigência de impugnações ou recursos administrativos pendentes;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a decisão adotada pelo Agente de Contratação designado, constante nos autos do processo supramencionado, declarando como vencedora a empresa: E. DE SOUZA CARDOSO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 63.762.562/0001-92, estabelecida na cidade de JUTAI/AM, sediada na Rua Bom Pastor, Nº 109, Bairro Santo Antônio, CEP 69.660-000, adjudicando e homologando o objeto, com valor global de R\$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais).

II – DETERMINE-SE a publicação deste despacho, na forma prevista em Lei, para que produza os efeitos legais de sua eficácia.

Gabinete da Prefeita Municipal de Jutai (AM) em 27 de abril de 2026.

MERCEDES MENDES VARGAS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Messias Lima de Castro

Código Identificador:3FE16A24

**GABINETE DA PREFEITA
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2026-CCSC/PMJ**

A Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Jutai-Am, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo Nº 021/2026-SEMED/PMJ que instrui o procedimento licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2026-CCSC/PMJ, cujo objeto consiste na Contratação de empresa para a construção de uma escola de madeira com 1 (uma) sala de aula na comunidade Novo Paraíso, zona rural no município de Jutai/AM, na forma estabelecida no Estudo Técnico Preliminar, Projeto Básico e Executivo, Memorial Descritivo, Planilha de Orçamento e Cronograma Físico-Financeiro, os quais integram o presente processo.

CONSIDERANDO que o procedimento foi regularmente publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) no dia 30/03/2026, e demais Site Oficiais (DOU, DOE e DOM), tendo sido aberto e julgado em 16/04/2026, e que todos os atos praticados observam os princípios e normas estabelecidos na Lei Nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal Nº 13/2024, notadamente quanto à legalidade, publicidade, impessoalidade, moralidade, economicidade e eficiência;

CONSIDERANDO a regularidade de todas as fases do processo, especialmente no que se refere à fase externa, com o atendimento integral aos prazos legais, à ampla competitividade e à exigência de impugnações ou recursos administrativos pendentes;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a decisão adotada pelo Agente de Contratação designado, constante nos autos do processo supramencionado, declarando como vencedora a empresa: DONE SERVICE CONSULTORIA E INSTALACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 19.557.557/0001-56, situada na Rua Carlos Lecor, nº 1059, Sala 03, Bairro Parque 10 de Novembro, Manaus/AM, CEP 69055-430, adjudicando e homologando o objeto, com valor global de R\$ 184.560,00 (cento e oitenta e quatro mil, quinhentos e sessenta reais).

II – DETERMINE-SE a publicação deste despacho, na forma prevista em Lei, para que produza os efeitos legais de sua eficácia.

Gabinete da Prefeita Municipal de Jutai (AM) em 27 de abril de 2026.

MERCEDES MENDES VARGAS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Messias Lima de Castro

Código Identificador:D44E76A9

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 065/2026-
CCSC/PMJ**

Contratante: MUNICÍPIO DE JUTAI, CNPJ 04.285.896/0001-53. Contratado: DÁRIO EDWARD LASMAR PINTO, CPF nº 0**2**4**-1*. Objeto: Locação de um imóvel, situado na Travessa Olavo Bilac, nº 59, bairro Centro, cidade de Jutai/AM, para o funcionamento das atividades, projetos e programas sociais desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura do Município de Jutai/AM. Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 006/2026. Vigência: 09 (nove) meses, contado da assinatura, incluindo-se o dia

de início, podendo ser prorrogado de acordo com a necessidade da Administração, na forma do art. 105 e seguintes da Lei nº 14.133/2021; Valor Global: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). Dotação Orçamentária: 02.02.14 - Secretaria Municipal de Cultura - SEMCULT; Atividade: 13.122.0011.2037 - Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura; Elemento de Despesa: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; Fonte de Recursos: 1.500 – Recursos Próprio. Fundamento Legal: artigo 74, inciso V e artigo 72 da Lei nº 14.133/2021.

Jutai/AM, 08 de abril de 2026.

MERCEDES MENDES VARGAS.

Prefeita Municipal.

DÁRIO EDWARD LASMAR PINTO.

Contratado.

Publicado por:

Marcia Cristina da Silva Mouzinho

Código Identificador:14128363

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2026 -
SEMCULT INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2026 -
CCSC/PMJ**

O MUNICÍPIO DE JUTAI, representado pela Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais conferidas pela lei Orgânica Municipal e artigo 72, VIII da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, que foi devidamente justificado, tanto pela razão de escolha do contratado, quanto pela justificativa dos preços, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 013/2024 e, subsidiariamente, na Instrução Normativa SEGES/ME nº 103 de 30/12/2022;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a ASSESSORIA JURÍDICA se manifesta pela regularidade jurídica do processo de contratação direta, atendendo ao previsto no art. 72, inciso III da Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR A CONTRATAÇÃO DIRETA MEDIANTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para locação de um imóvel, situado na Travessa Olavo Bilac, nº 59, bairro Centro, cidade de Jutai/AM, para o funcionamento das atividades, projetos e programas sociais desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura do Município de Jutai/AM.

Contratado: DÁRIO EDWARD LASMAR PINTO, CPF nº 0**2**4**-1*.

Prazo de Vigência: 08 de abril de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Valor Global: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Fundamento Legal: Art. 74, inciso V da Lei nº 14.133/2021, determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Jutai- AM, 08 de abril de 2026.

MERCEDES MENDES VARGAS

Prefeita Municipal de Jutai (AM)

Publicado por:
Marcia Cristina da Silva Mouzinho
Código Identificador:F6CD3203

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE LÁBREA

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO-CPC
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE
CONTRATO Nº 123/2025-PML

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Termo de Contrato Nº 123/2025 – CPC/PML

ESPECIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE
CONTRATO Nº 123/2025-CPC/PML,

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº. 012/2025 -
CPC/PML, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 066/2026-PML.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LÁBREA/AM e a
EMPRESA JURÍDICA PLANECONS TRANSPORTE
MULTIMODAL LTDA, Inscrição no CNPJ: 11.609.037/0001-38

OBJETO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
123/2025-CPC/PML, QUE VISA A PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL E
TERRESTRE PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE
ENSINO DO MUNICÍPIO DE LÁBREA/AM

VALOR GLOBAL: valor global: R\$ 1.528.512,45 (Um milhão,
quinhentos e vinte e oito mil, quinhentos e doze reais e quarenta e
cinco centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: – Fica prorrogada por mais 03 meses (90
dias), passando a vigorar a partir de **24 de Abril de 2026.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0204.122.361.0062.2015-
Manutenção do Secretaria Municipal de Educação; 3.3.90.33.500 –
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Passagens e Despesas
com Locomoção.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 84, inciso III, alínea "c", da Lei nº
14.133/2021.

ASSINATURA: 23 de Abril de 2026

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA/AM,em
24 de Abril de 2026.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Lábrea/ AM

Publicado por:
Augusto Melo da Silva
Código Identificador:3B52675D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO DOS ITENS PREGÃO ELETRÔNICO SRP
Nº 002/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU, no uso de suas
atribuições legais, e

CONSIDERANDO a realização do PREGÃO ELETRÔNICO SRP
Nº 002/2026, que visa a eventual aquisição de materiais permanentes,
equipamentos, mobiliários e outros, destinados a atender às
necessidades das escolas e unidades administrativas do Sistema
Municipal de Ensino de Manacapuru/AM, por intermédio da

Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, conforme
Processo Administrativo Interno nº 9132/2026;

CONSIDERANDO a necessidade de observância aos princípios da
legalidade, da transparência e do controle dos atos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º **SUSPENDER** a adjudicação e homologação dos itens 01 a 70
e do 77 a 90 do referido certame, atendendo a determinação do
Processo 14.314/2026 – Tribunal de Contas do Estado do Amazonas –
TCE/AM.

Vale ressaltar que os itens 71 a 76 encontram-se suspensos, em
cumprimento à determinação exarada no Processo nº 14.237/2026, do
Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, conforme publicado
anteriormente no Diário Oficial dos Municípios do Estado do
Amazonas, no dia 20 de abril de 2026 - Diário Oficial Eletrônico dos
Municípios do Estado do Amazonas - ANO XVII - Nº 4089.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL,em 27 de abril de 2026.

VALCILÉIA FLORES MACIEL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycita Nayana de Menezes Pinheiro
Código Identificador:13F2AC9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DECRETO Nº 302 DE 17 DE ABRIL DE 2026
GP/PMM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ERRATA

DO DECRETO Nº 302 DE 17 DE ABRIL DE 2026 GP/PMM

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU**, Estado do
Amazonas, no exercício das prerrogativas que lhe outorga a Lei
Orgânica do Município de Manacapuru e,

RETIFICA:

Onde se lê:

“**NOMEAR** a Senhora, **MAYSA PINHEIRO MEDEIROS**”

Leia-se:

“**NOMEAR** a Senhora, **MAYSA PINHEIRO MONTEIRO**”

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
MANACAPURU/AM, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de abril de
2026.

VALCILÉIA FLORES MACIEL
Prefeita Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:74C8C740

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 033 DE 24 DE ABRIL DE 2026.

INSTITUI O COMITÊ DE GESTÃO COLEGIADA
DA REDE DE CUIDADO E PROTEÇÃO SOCIAL
DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS OU
TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA NO ÂMBITO
DO MUNICÍPIO DE MANAQUIRI E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Manaquiri, Estado do Amazonas**, no
uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 227 da Constituição Federal de
1988, que estabelece ser dever da família, da sociedade e do Estado

assegurar, com absoluta prioridade, os direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 2º, 4º e 5º da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que assegura prioridade absoluta à efetivação dos direitos e veda qualquer forma de negligência, discriminação, violência, crueldade e opressão contra crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência, incluindo mecanismos de prevenção, assistência e proteção;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 9.603, de 10 de dezembro de 2018, que institui os Comitês de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social, preferencialmente no âmbito dos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a Resolução nº 235, de 12 de maio de 2023, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, que determina a instituição dos Comitês de Gestão Colegiada nos âmbitos estaduais, distrital e municipais;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para comporem o **Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência**, de caráter intersetorial, com a finalidade de articular, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede local.

Art. 2º. Compete ao Comitê:

- I – fixar o fluxo de atendimento às crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência;
- II – buscar estratégias para o aprimoramento da integração entre os serviços da rede;
- III – propor medidas de enfrentamento às causas estruturais da violência, considerando raça, cor, classe, orientação sexual e gênero como fatores de risco;
- IV – articular-se com o Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública, quando existentes, além das organizações da sociedade civil;
- V – sistematizar e registrar suas reuniões e ações, garantindo transparência e participação social.

Art. 3º. O Comitê será composto por representantes titulares e suplentes indicados dos seguintes órgãos e instâncias locais:

- Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Secretaria Municipal de Saúde;
- Secretaria Municipal de Educação e Esporte;
- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- Conselho Tutelar Municipal;
- Conselho Municipal de Cultura ou de Turismo.

§1º Poderão ser convidados membros do Poder Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública, quando houver.

§2º Todas as organizações da sociedade civil com atuação na área de enfrentamento às violências deverão ser convidadas a participar, quando houver.

§3º A composição do Comitê deverá ser preferencialmente paritária entre governo e sociedade civil.

Art. 4º. O Comitê reunir-se-á periodicamente e elaborará seu Regimento Interno, no qual serão definidas regras de funcionamento, periodicidade das reuniões, coordenação e quórum deliberativo.

§1º O tempo de mandato do Comitê é de dois anos, prorrogáveis por igual período.

§2º Os membros do Comitê serão indicados por suas entidades ou instituições, e nomeados por ato do Gabinete do Prefeito Municipal, pelo prazo nele indicado, podendo ser substituídos, a qualquer tempo, a critério do órgão que representam.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manquiri/AM, em 24 de abril de 2026.

NELSON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wagner de Almeida

Código Identificador:F4B10B50

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE MANICORÉ

LICITAÇÕES E CONTRATOS DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2026 – CPC/PM

Com base nas informações constantes do **PROCESSO Nº. 012/2026 – CPC/PM**, referente à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2026 – CPC/PM**, que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO NAVAL, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA NECESSÁRIOS PARA A CONSTRUÇÃO DE UM BARCO ESCOLA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ/AM**. E considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 165, adjudico o objeto licitado cotado por menor preço por Item, pela empresa:

BLUE MAR ATIVIDADES DE AGENCIAMENTO MARITIMO LTDA | Tipo: ME- LC123: Sim- Documento 19.502.159/0001-32- Endereço: R MANOEL SANTOS JUNIOR- CEP: 69059190- UF: AM- Município: Manaus- Telefone: (92) 99428-6741, Para o item: 01.

Encaminho o referido Processo para superior homologação por parte do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Manicoré.

Manicoré/Am; 27 de Abril de 2026

AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO

Agente de Contratação Municipal

Publicado por:

Licitações e Contratos

Código Identificador:8993A8C8

LICITAÇÕES E CONTRATOS DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2026 – FMAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Contratação, referente à CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2026 – CPC/PM; com o Objeto: ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL – OSC.

Art. 1º - TORNAR PÚBLICO A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL do Chamamento Público, Edital nº 003/2026/FMAS, com o Objeto: Organizações da Sociedade Civil – OSC, realizado com o objetivo selecionar as entidades de natureza privada, sem fins lucrativos, que prestam atendimento aos beneficiários abrangidos pelos princípios constantes no presente edital e de acordo com a legislação em vigor, bem como as que atuam na promoção da cidadania, na busca da equidade social e econômica, na defesa e garantia de seus direitos, tendo como linha de ação prioritária a inclusão social e autossustentação econômica, no período de 10 meses;

Art. 2º - Considerando em ordem de classificação de acordo com a Ata da Sessão da Comissão de Análise e Seleção de Projetos, realizado no dia 13 de Abril do corrente ano, foram classificadas as seguintes Organizações da Sociedade Civil – OSC, abaixo relacionados.

1. ASSOCIACAO BRUNO EDUARDO COSTA | Tipo: DEMAIS - LC123: Não - Documento 26.350.484/0001-92 - Endereço: TV SANTOS DUMONT - CEP: 69280000 - UF: AM - Município: Manicoré-Telefone: (97) 99182-0848, valor global conforme projeto: R\$ 40.046,30 (Quarenta Mil e Quarenta e Seis Reais e Trinta Centavos).

2. ASSOCIACAO MANICOREENSE EBENEZER – AME | Tipo: DEMAIS - LC123: Não - Documento 06.103.992/0001-69 - Endereço: AV SANTOS DUMONT-CEP: 69280000-UF: AM - Município:Manicoré - Telefone: (92) 98416-2096, valor global conforme projeto: R\$ 74.753,00 (Setenta e Quatro Mil e Setecentos e Cinquenta e Três Reais).

3. DIOCESE DE HUMAITA |Tipo: DEMAIS - LC123: Não - Documento 04.191.219/0001-76 - Endereço: P C DA MATRIZ - CEP: 69800000-UF: AM - Município: Humaitá-Telefone: (97) 98904-2218, valor global conforme projeto: R\$ 91.839,40 (Noventa e Um Mil Oitocentos e Trinta e Nove Reais e Quarenta Centavos).

5. INSPETORIA LAURA VICUNA | Tipo: DEMAIS - LC123: Não - Documento 04.566.352/0001 - 60 - Endereço: AVANDREARAUJO - CEP: 69057025-UF: AM - Município: Manaus -Telefone: (97) 98407-9725, valor global conforme projeto: R\$ 80.092,50 (Oitenta Mil e Noventa e Dois Reais e Cinquenta Centavos).

4. INSPETORIA SALESIANA MISSIONARIA DA AMAZONIA | Tipo: DEMAIS-LC123: Não - Documento 04.373.163/0089 - 02, Endereço: REDUARDO RIBEIRO -CEP: 69280000-UF: AM - Município: Manicoré - Telefone: (97) 99171-3254, valor global conforme projeto: R\$ 227.888,00 (Duzentos e Vinte e Sete Mil e Oitocentos e Oitenta e Oito Reais).

Em atenção ao princípio da ampla publicidade, é facultado a qualquer interessado o acesso e consulta a todos os dados e procedimentos relativos ao chamamento público em epígrafe, seguindo-se os trâmites estabelecidos e vigentes pelo Município.

Manicoré, 27 de Abril de 2026.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO

Prefeito de Manicoré

Publicado por:

Licitações e Contratos

Código Identificador:DDDED389B

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2026 –
CPC/PM**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Contratação, referente à Licitação na Modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2026 – CPC/PM**;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que foram atendidos todos os prazos de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Contratação, constante do processo supracitado, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2026 – CPC/PM**, pelo “MENOR PREÇO POR ITEM”, contratação de empresa Jurídica especializada em: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO NAVAL, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA NECESSÁRIOS PARA A CONSTRUÇÃO DE UM BARCO ESCOLA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ/AM.**

II – HOMOLOGAR o Objeto da Licitação a Empresa:

BLUE MAR ATIVIDADES DE AGENCIAMENTO MARITIMO LTDA | Tipo: ME- LC123: Sim- Documento 19.502.159/0001-32- Endereço: R MANOEL SANTOS JUNIOR- CEP: 69059190- UF: AM- Município: Manaus- Telefone: (92) 99428-6741, Para o item: 01.

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ/AM; 27 de Abril de 2026.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO

Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:

Licitações e Contratos

Código Identificador:7DFEAD44

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 176/2026 DO PREGÃO
ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2026 –
PM**

ESPÉCIE: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO NAVAL, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA NECESSÁRIOS PARA A CONSTRUÇÃO DE UM BARCO ESCOLA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ/AM.

DA LEGALIDADE: regerá pelas disposições da Lei Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021. E alterações posteriores, Código Civil Brasileiro.

DATA DA ASSINATURA: 27 de Abril de 2026.

PARTICIPES: MUNICIPIO DE MANICORÉ/AM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED E A EMPRESA: **BLUE MAR ATIVIDADES DE AGENCIAMENTO MARITIMO LTDA, CNPJ 19.502.159/0001-32.** Para o item 01, conforme Ata de registro de preço nº 009/2026.

OBJETO: O presente contrato tem por fim a contratação de Pessoa Jurídica especializada em: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO NAVAL, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA NECESSÁRIOS PARA A CONSTRUÇÃO DE UM BARCO ESCOLA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ/AM.**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Entidade: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ

ORGÃO: 2.005 / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO URBANA

PROJETO ATIVIDADE: 2.015 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO URBANA

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE: 500.

Manicoré/AM, 27 de Abril de 2026.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO

Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:44626871

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 076, DE 09 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ DE GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER – SEMJEL, DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Sr. **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro na Lei Orgânica do Município e Constituição Federal, etc...

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a gestão dos recursos do Fundo Municipal de Esporte;

CONSIDERANDO a importância da participação institucional na gestão e fiscalização das políticas públicas voltadas ao esporte, juventude e lazer;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1004/2022, que institui o Fundo Municipal de Esporte;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Comitê de Gestão do Fundo Municipal de Esporte, vinculado à Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer – SEMJEL, com a seguinte composição:

I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

Titular: Adson Ricardo Ribeiro de França – **Secretaria Municipal de Juventude Esporte e Lazer – SEMJEL**

Suplente: Ronalde Minoru Oka

Titular: Otávio Bruno Lopes Pinheiro Galdino – **Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**

Suplente: Camila de Sá do Espírito Santo

Titular: Kennedy Machado Duarte – **Secretaria Municipal de Planejamento Finanças – SEMPLAF**

Suplente: Taffarel Edgar França do Nascimento

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Titular: Júlia da Silva Hipi – **Representante de Entidade Esportiva**

Suplente: Alice Batista Araújo

Titular: José Janderley Lopes do Nascimento – **Representante de Associação Juvenil**

Suplente: Nívia Carla Ferreira de Lima

Titular: Cláudio Roberto Dias Carneiro – **Representante de Organização da Sociedade Civil – (pessoas com deficiência)**

Suplente: Jhonathan Pinto de Souza

Art. 2º O Comitê de Gestão do Fundo Municipal de Esporte terá como atribuições:

I – Deliberar sobre a aplicação dos recursos do Fundo;

II – Acompanhar e fiscalizar a execução financeira dos projetos apoiados;

III – Aprovar planos, programas e projetos voltados à juventude, esporte e lazer;

IV – Elaborar relatórios periódicos de gestão;

V – Propor diretrizes para a política municipal de esporte.

Art. 3º O mandato dos membros do Comitê será de 02 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período.

Art. 4º A função de membro do Comitê de Gestão será considerada de relevante interesse público, não sendo remunerada.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manicoré/AM, 09 de abril de 2026.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO

Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.

JANDERLAN BRITO BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:A8E85683

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 077, DE 09 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA NOVA COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER – SEMJEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Sr. **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro na Lei Orgânica do Município e Constituição Federal, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1004/2022, que dispõe sobre a criação do **Conselho Municipal de Juventude, Esporte e Lazer - CONEL**, sobre a criação, **Constituição e funcionamento do Programa de Apoio ao Esporte e Lazer do Município de Manicoré – PROMAEL** e o **Fundo Municipal de Apoio ao Esporte e Lazer – FAEL**.

CONSIDERANDO o Art. 4º da Lei 1.004/2022, que cria o Conselho Municipal de Apoio ao Esporte e Lazer do Município de Manicoré, órgão colegiado consultivo, fiscalizador, vinculado diretamente à Secretaria Municipal de Juventude, Desporto e Lazer, com a finalidade de formular políticas públicas e implementar ações destinadas ao fortalecimento das atividades de esportes e lazer de acordo com o Art. 260. §1º da Lei Orgânica do Município de Manicoré.

CONSIDERANDO Conforme a Lei nº 1004/2022, que o Conselho terá recursos assegurados para desenvolver suas atividades, acompanhar a execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Municipal de Esporte e Lazer; propor e apreciar critérios para a celebração de emendas, contratos ou convênios entre o Município e entidades públicas ou privadas promotoras de eventos esportivos e de lazer;

CONSIDERANDO ainda de acordo com a Lei Municipal nº 1004/2022, que cadastramento e a seleção de projetos a serem contemplados com os recursos do **Fundo Municipal de Apoio ao Esporte e Lazer – FAEL**, serão devidamente aprovados pelo **CONSELHO MUNICIPAL DE APOIO AO ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ – CONEL**, de acordo com a modalidade da operação e do planejamento anual do referido fundo como também Elaborar e Aprovar seu Regimento Interno e suas alterações.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, com a seguinte composição:

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:

A) SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER – SEMJEL

Titular: Ronalde Minoru Oka

Suplente: Sebastião Albuquerque de Lima

B) SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS – SEMPLAF

Titular: Joaquim Avelino Silva da Rocha

Suplente: Mário Sérgio Barbosa Bentes

C) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Titular: Janderlan Brito Barbosa

Suplente: Ricardo Rodrigues Lagos

D) SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT

Titular: Evaldo Rodrigues Vaz Filho

Suplente: Jaiete Rodrigues Barros

E) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Titular: Hilder Moraes de Oliveira

Suplente: Éden Emerson da Rocha Batista

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

A) SOCIEDADE NÃO GOVERNAMENTAL COM ATUAÇÃO EM ÁREA DO ESPORTE, LAZER E CULTURA

Titular: Manoel Servalho Rodrigues

Suplente: Marcos André Paixão Angelim

B) ENTIDADES ESPORTIVAS (LIGAS, ASSOCIAÇÕES, CLUBES)

Titular: Roberto de Oliveira Soares

Suplente: Antônio Jorge Ferreira Barros

C) REPRESENTANTES DAS PESSOAS DEFICIENTES

Titular: Otávio Henriques Galvão de Oliveira

Suplente: Franklin Thiago Soares Campos

Art. 2º O mandato dos conselheiros ora nomeados terá duração de 02 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período, ou seja:

A – Início: Em abril de 2026;

B – Término em abril de 2028

Art. 3º Compete ao Conselho Municipal de Juventude, Esporte e Lazer deliberar, propor e acompanhar políticas públicas voltadas à promoção da juventude, à prática esportiva e às atividades de lazer, conforme previsto na legislação municipal.

Art. 4º O Conselho deverá dentro de 30 (trinta) dias o **Regimento Interno, pois o mesmo** é o manual de operação do Conselho Municipal de Esporte (CME). A Lei Municipal cria o Conselho, mas é o Regimento que define a rotina de trabalho dos conselheiros. Sem um regimento bem estruturado, o conselho fica travado por dúvidas burocráticas sobre pautas, substituição de membros e poder de voto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 09 de abril de 2026.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO

Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.

JANDERLAN BRITO BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Janderlan Brito Barbosa

Código Identificador:C54F04A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO MUNICIPAL Nº 085, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2025 – SEMED PARA O CARGO DE AGENTE DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Sr. **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 64, inciso VI da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, combinado com a Lei Municipal nº 924 de 11 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO o que dispõe o item 1.8 do Edital nº 003/2025 – SEMED, de 24 de março de 2025, que estabelece o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado em 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período;

CONSIDERANDO a Homologação do Resultado Final do referido certame, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas no dia 14 de abril de 2025;

CONSIDERANDO a persistência da necessidade temporária de excepcional interesse público para a manutenção dos serviços de apoio à educação nas unidades escolares das Zonas Urbana e Rural deste Município;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa em aproveitar a lista de classificados remanescente para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR, por 01 (um) ano, o prazo de validade do **Processo Seletivo Simplificado nº 003/2025 – SEMED**, destinado à contratação temporária para o cargo de **Agente de Educação**.

Art. 2º. O novo prazo de validade do certame passará a vigorar até o dia **14 de abril de 2027**.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14/04/2026.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 16 de abril de 2026.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO

Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.

JANDERLAN BRITO BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Janderlan Brito Barbosa

Código Identificador:A888DF23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO MUNICIPAL Nº 087, DE 20 DE ABRIL DE 2026.

NOMEIA O COORDENADOR E DEMAIS TÉCNICOS DO PROGRAMA TERRA CIDADÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Sr. **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de estruturação e operacionalização do Programa Terra Cidadã no âmbito do Município;

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado o seguinte servidor para exercer a função de Coordenador do Programa Terra Cidadã:

I - Luciano Melo de Araújo, RG 1667116-3, CPF 860.136.292-34.

Art. 2º Ficam nomeados os seguintes servidores para atuarem como Técnicos vinculados à Secretaria Municipal de Agricultura, Produção e Abastecimento (SEMAPA) no âmbito do Programa Terra Cidadã:

I - Mariana dos Santos de Sá, CPF 032.505.082-17, RG 2979773-0;

II - Valdiana Ferreira do Carmo, CPF 037.605.762-90, RG 3225728-7;

III - Adriano Araujo dos Santos, CPF 005.762.622-77, RG 2427025-3;

IV - Paulo Renato da Silva Vieira, CPF 842.898.052-72, RG 1979271-9;

V - Pedro Chaves da Silva, CPF 806.977.522-87, RG 17434467;

VI - Stephano Reis Barcelar, CPF 476.281.972-72, RG 1091844-2.

VII - Alequeson Freitas de Oliveira, CPF 977.750.292-34, RG 2335804-1.

Art. 3º Ficam nomeados os seguintes servidores para atuarem como Técnicos vinculados à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMADES) no âmbito do Programa Terra Cidadã:

I - Marta Regina Silva Pereira, CPF 917.569.950-87, RG 6040926435;

II - Hilder Moraes de Oliveira Filho, CPF 000.967.452-74, RG 23636157;

III - Dieisson Darlem Barbosa Bentes, RG 2367722-8, CPF 008.168.142-95;

IV - Clícia da Silva Correia, CPF 032.921.472-12, RG 2981132-5;

V - Caroliny Almeida Coelho, CPF 018.071.482-11, RG 26804760;

VI - Melk Pinheiro de França, CPF 049.091.172-76, RG 3344023-9.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manicoré/AM, 20 de abril de 2026.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO

Prefeito Municipal

*ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.***JANDERLAN BRITO BARBOSA**

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Janderlan Brito Barbosa

Código Identificador:407F0D5C**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 090, DE 27 DE ABRIL DE 2026**

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO COMITÊ MUNICIPAL DE ALEITAMENTO MATERNO E ALIMENTAÇÃO COMPLEMENTAR SAUDÁVEL DE MANICORÉ, DEFINE SUAS COMPETÊNCIAS E NOMEIA MEMBROS.

O Exmo. Sr. **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro na Lei Orgânica do Município e Constituição Federal, etc...**CONSIDERANDO**

Portaria Nº 2. 715, de 17 de novembro de 2011. Atualiza a Política Nacional de Alimentação e Nutrição.

Portaria Nº 1.920, de 05 Setembro de 2013. Institui a Estratégia Nacional para Promoção do Aleitamento Materno e Alimentação Complementar Saudável no Sistema Único de Saúde (SUS)-Estratégia Amamenta e Alimenta Brasil.

Lei Nº 11. 265, de 03 de Janeiro de 2006. Regulamenta a comercialização de alimentos para lactentes e crianças de primeira infância e também a de produtos de puericultura correlatos.

Portaria Nº 1. 130/ 2015. Institui a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança (PNAISC).

Portaria GM/ MS Nº 3.292, de 4 de dezembro de 2020. Institui, em caráter excepcional e temporário, o incentivo financeiro de custeio para as ações de promoção, proteção e apoio ao aleitamento materno e da alimentação complementar adequada e saudável para crianças menores de 2(dois) anos de idade no âmbito da Estratégia Amamenta e Alimenta Brasil (EAAB), na Atenção Primária à Saúde.

DECRETA**Art. 1º** Da instituição e finalidade:

Fica instituído o Comitê Municipal de Aleitamento Materno e Alimentação Complementar Saudável (AMACS), de natureza técnico-científica, consultiva e educativa, com o objetivo de promover, proteger e apoiar o aleitamento materno, contribuindo para a melhoria da saúde materno-infantil no município de Manicoré.

Parágrafo único. O Comitê tem por finalidade de cooperar com as políticas públicas e ações de promoção, proteção e de apoio ao aleitamento materno e alimentação complementar saudável.

Art. 2º Das Competências:

Compete ao Comitê:

Elaborar e atualizar protocolos assistenciais relacionados a IHAC;

Promover treinamentos e capacitações com os profissionais;

Realizar reuniões periódicas para avaliação das ações;

Apoiar a implantação de boas práticas na assistência ao recém-nascido;

Atuar na prevenção e manejo de dificuldades na amamentação;

Articular-se com a Rede de Atenção à Saúde;

Elaborar relatórios periódicos de atividades.

Art. 3º Da composição e nomeação:

O Comitê Municipal de Aleitamento Materno e Alimentação Complementar Saudável será composto pelos seguintes membros titulares e respectivos suplentes. Ficam nomeados os seguintes membros para compor o Comitê (biênio 2026-2027):

Coordenadora(o) do Comitê

Presidente: Luciane Souza de Moraes

Vice: Joedina Barbosa Marques

Secretária executiva: Vânia Bentes da Cruz

Representante da Atenção Básica

Titular: Mariles Bentes da Silva

Suplente: Tamara dos Santos Menezes

Representante das áreas de saúde (Saúde da Mulher, Criança e Adolescente)

Titular: Alexandro Felix de Oliveira

Representante da Atenção Especializada:

Titular: Liliâne da Silva Soares

Suplente: Rodrigo Tuleman Alves de Paula

Profissionais da Saúde:

Agenor Tenório de Holanda Junior - Médico pediatra ou neonatologista

Avanir Cristina de Campos - Médica obstetra

Marlete Espirito Santo de Albuquerque - Enfermeira Obstetra

Naima Auxiliadora Benlolo Barbosa - Enfermeira da atenção Básica

Liliane Conceição da Silva - Nutricionista

Joseane Beleza Ribeiro - Assistente Social

Nohara Costa do Nascimento - Fonoaudióloga

Apoio técnico ao Comitê:

Suzyane Serfaty do Rosário - Médica
 Sabrina Rodrigues Campos - Enfermeira
 Sônia da Silva de Souza - Enfermeira área ribeirinha
 Ana Mayara Duarte Brasil – Fisioterapeuta

Art. 4º Das Disposições Gerais

As funções dos membros do Comitê não serão remuneradas, sendo seu exercício considerado de relevante interesse público.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 27 de abril de 2026.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO

Prefeito de Manicoré

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.

JANDERLAN BRITO BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Janderlan Brito Barbosa

Código Identificador:CAEE2729

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO MUNICIPAL Nº 092, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE A OITAVA CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2025 – SEMED PARA AGENTE DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Sr. **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

CONSIDERANDO o que dispõe o EDITAL Nº 003/2025 – SEMED de 24 de março de 2025, que definiu os critérios para a contratação temporária de Agentes de Educação para as unidades escolares localizadas nas Zonas Urbana e Rural no município de Manicoré;

CONSIDERANDO a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado por meio da publicação no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas no dia 14 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR os candidatos classificados, listados abaixo, para se fazerem presentes conforme local, data e horário para contratação temporária constante no ANEXO I. Os candidatos que não comparecerem nas datas programadas serão substituídos pelos candidatos em chamada subsequente, de acordo com a necessidade da secretaria. No ato da convocação os candidatos classificados, deverão apresentar originais e 01 (uma) cópia colorida dos seguintes documentos:

- Carteira de Identidade, frente e verso (1 cópia colorida);
- CPF (1 cópia colorida);
- Título de Eleitor (1 cópia colorida);
- Comprovante de Quitação Eleitoral (1 cópia colorida);
- Certidão de Nascimento, RG e CPF: dependentes menores de 14 anos (1 cópia colorida de cada);
- Certificado Militar (para homens) (1 cópia colorida);
- Comprovante de residência: água ou luz mês atual (1 cópia colorida);
- Comprovações dos documentos como requisitos básicos, obedecendo o edital (1 cópia colorida);
- Extrato de Conta Corrente: Banco do Brasil e/ou Bradesco (1 cópia colorida);

- 01 (uma) foto 3x4;
- Carteira de trabalho (1 cópia colorida);
- Lauda de Aptidão expedido nas Unidades Básicas de Saúde – UBS;
- Autodeclaração Étnico-racial (ANEXO II).
- Ata de Anuência (Área Indígena).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 27 de abril de 2026.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO

Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.

JANDERLAN BRITO BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

ZONA RURAL - SETOR 08 - CRECHE GLEICE CLER - AGENTE DE EDUCAÇÃO			
8º CONVOCAÇÃO			
LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL ILCE LIMA			
DATA: 28 DE ABRIL DE 2026			
HORÁRIO: DAS 8H AS 17H			
ORDEM	INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	DATA DE NASCIMENTO
16	3/26/202511:30:51	ADRIANA RODRIGUES SOUZA	25/03/1982
17	3/25/202513:25:21	ELIS ANDREIA CRISTO GREIN	06/06/1984
18	3/28/202520:01:36	ELIANE OLINDA AZEVEDO	08/12/1986
19	3/25/202515:16:38	INGRIDE BARROS OLIVEIRA	10/09/1990
20	3/27/20258:35:40	GLAICIELE ALVES MOSQUEIRA VIEIRA	21/10/1990
21	3/27/202514:48:13	CIBELE LUZ DE OLIVEIRA	25/04/1999
22	3/28/202522:02:00	TATIANA AZEVEDO LOPES	10/06/2004
23	3/26/202518:51:59	KETLEN TAYNARA SIQUEIRA ERBANI	16/10/2005
24	3/28/202521:04:37	ADRIANA AZEVEDO LOPES	01/02/2007
ZONA RURAL - SETOR 08 - ESC. MUN. ILCE LIMA - AGENTE DE EDUCAÇÃO			
8º CONVOCAÇÃO			
LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL ILCE LIMA			
DATA: 28 DE ABRIL DE 2026			
HORÁRIO: DAS 8H AS 17H			
ORDEM	INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	DATA DE NASCIMENTO
9	3/26/202516:41:55	SARA MARIA CÂNDIDO	13/11/1979
10	3/28/202515:28:15	MIRIAM ANTUNES DE SOUZA PEREIRA	05/11/1981
11	3/27/202513:20:16	MAITÉ DAS GRAÇAS SOARES CARNEIRO	05/04/1983
12	3/26/202520:07:41	JUCILEIDE COSTA DA SILVA	06/02/1985

ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

LEI FEDERAL 12.288/2010 C/C LEI FEDERAL Nº 14.553/2023

Eu, _____, titular do RG nº_____, expedido em ____/____/_____, pelo órgão expedidor _____, inscrito no CPF sob nº _____, sob as penas da LEI FEDERAL nº LEI FEDERAL 12.288/2010 alterada pela Lei 14.553/2023, de 20/04/2023, **AUTODECLARO** que sou:

() Branco, () Preto, () Pardo, () Indígena, () Amarelo, () outros/especificar _____. Estando ciente de que em caso de falsidade ideológica ficarei sujeito às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Manicoré-AM, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do (a) Servidor (a)

Publicado por:

Janderlan Brito Barbosa

Código Identificador:1CA1A150

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 288, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE PACIENTE EM

TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo Sr. **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 751/2026 – SEMSA, de 07 de abril de 2026;

CONSIDERANDO o forte impacto na economia em face da pandemia pela Sars-Cov-2 – COVID 19, além da fragilidade e risco de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº: 980/2021, de 17 de agosto de 2021 – que cria e regulamenta o programa de concessão do auxílio para Tratamento Fora do Domicílio – TFD – no âmbito do Município de Manicoré, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o (a) Senhor (a) **VALCIRA RODRIGUES LEMOS**, portadora do CPF/MF nº 597.043.142-72, neste ato representado pelo senhor (a) **ERNANDES DURVAL TEIXEIRA** portador do CPF 061.537.202-34 **AJUDA DE CUSTO PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO – TFD** na quantia máxima de **R\$ 800,64** (oitocentos reais e sessenta e quatro centavos), conforme Art. 53, § 1º, da Lei Municipal nº: 980/2021.

Art. 2º - O valor descrito no artigo anterior, destinar-se-á no custeio de despesas com consultas e exames médicos não disponíveis na rede SUS – Sistema Único de Saúde, além de ser destinado na aquisição de medicamentos, pagamentos de passagens (aéreas, terrestre e fluvial) e outros que por vierem a ser comprovados de acordo com a necessidade.

Paragrafo Único – As despesas descritas no Art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, tudo em conformidade com o disposto nos Arts. 31 a 37, da Lei Municipal nº: 980/2021, sob pena de enquadramento de conduta de má-fé e responsabilidade cível, criminal e administrativa, dentre outras cominações legais.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 07 de abril de 2026.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO

Prefeito de Manicoré

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JANDERLAN BRITO BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Janderlan Brito Barbosa

Código Identificador:185CF5AC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 289, DE 07 DE ABRIL DE 2026.**

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE PACIENTE EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo Sr. **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 753/2026 – SEMSA, de 07 de abril de 2026;

CONSIDERANDO o forte impacto na economia em face da pandemia pela Sars-Cov-2 – COVID 19, além da fragilidade e risco de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº: 980/2021, de 17 de agosto de 2021 – que cria e regulamenta o programa de concessão do auxílio para Tratamento Fora do Domicílio – TFD – no âmbito do Município de Manicoré, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o (a) Senhor (a) **LEVY FERREIRA MOREIRA**, portadora do CPF/MF nº 087.461.322-10, neste ato representado pelo senhor (a) **SEBASTIÃO FERREIRA GARCIA** portador do CPF 956.414.832-49 **AJUDA DE CUSTO PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO – TFD** na quantia máxima de **R\$ 1.104,63** (um mil, cento e quatro reais e sessenta e três centavos), conforme Art. 53, § 1º, da Lei Municipal nº: 980/2021.

Art. 2º - O valor descrito no artigo anterior, destinar-se-á no custeio de despesas com consultas e exames médicos não disponíveis na rede SUS – Sistema Único de Saúde, além de ser destinado na aquisição de medicamentos, pagamentos de passagens (aéreas, terrestre e fluvial) e outros que por vierem a ser comprovados de acordo com a necessidade.

Paragrafo Único – As despesas descritas no Art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, tudo em conformidade com o disposto nos Arts. 31 a 37, da Lei Municipal nº: 980/2021, sob pena de enquadramento de conduta de má-fé e responsabilidade cível, criminal e administrativa, dentre outras cominações legais.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 07 de abril de 2026.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO

Prefeito de Manicoré

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JANDERLAN BRITO BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Janderlan Brito Barbosa

Código Identificador:0CB783B8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 351, DE 13 DE ABRIL DE 2026.**

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE PACIENTE EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo Sr. **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 69/2026 – SEMSA, de 01 de abril de 2026;

CONSIDERANDO o forte impacto na economia em face da pandemia pela Sars-Cov-2 – COVID 19, além da fragilidade e risco de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº: 980/2021, de 17 de agosto de 2021 – que cria e regulamenta o programa de concessão do auxílio para Tratamento Fora do Domicílio – TFD – no âmbito do Município de Manicoré, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o (a) Senhor (a) **ISIS DA SILVA DOS REIS**, portadora do CPF/MF nº 110.703.762-05, neste ato representado pelo senhor (a) **MIRLEIDE RODRIGUES DA SILVA** portador do CPF 049.173.142-67 **AJUDA DE CUSTO PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO – TFD** na quantia máxima de **R\$ 1.440,56** (um mil, quatrocentos e quarenta reais e cinquenta e seis centavos), conforme Art. 53, § 1º, da Lei Municipal nº: 980/2021.

Art. 2º - O valor descrito no artigo anterior, destinar-se-á no custeio de despesas com consultas e exames médicos não disponíveis na rede SUS – Sistema Único de Saúde, além de ser destinado na aquisição de medicamentos, pagamentos de passagens (aéreas, terrestre e fluvial) e outros que por vierem a ser comprovados de acordo com a necessidade.

Paragrafo Único – As despesas descritas no Art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, tudo em conformidade com o disposto nos Arts. 31 a 37, da Lei Municipal nº: 980/2021, sob pena de enquadramento de conduta de má-fé e responsabilidade cível, criminal e administrativa, dentre outras cominações legais.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 13 de abril de 2026.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO

Prefeito de Manicoré

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JANDERLAN BRITO BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Janderlan Brito Barbosa

Código Identificador:460949C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 361, DE 20 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE PACIENTE EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo Sr. **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 819/2026 – SEMSA, de 20 de abril de 2026;

CONSIDERANDO o forte impacto na economia em face da pandemia pela Sars-Cov-2 – COVID 19, além da fragilidade e risco de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº: 980/2021, de 17 de agosto de 2021 – que cria e regulamenta o programa de concessão do auxílio para Tratamento Fora do Domicílio – TFD – no âmbito do Município de Manicoré, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o (a) Senhor (a) **IVETE PEIXOTO DUARTE**, portadora do CPF/MF nº 034.826.072-57, neste ato representado pelo senhor (a) **NILDO DA CONCEIÇÃO DUARTE** portador do CPF: 034.706.192-39, **AJUDA DE CUSTO PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO – TFD** na quantia máxima de **R\$ 1.700,09** (um mil, setecentos reais e nove centavos), conforme Art. 53, § 1º, da Lei Municipal nº: 980/2021.

Art. 2º - O valor descrito no artigo anterior, destinar-se-á no custeio de despesas com consultas e exames médicos não disponíveis na rede SUS – Sistema Único de Saúde, além de ser destinado na aquisição de medicamentos, pagamentos de passagens (aéreas, terrestre e fluvial) e outros que por vierem a ser comprovados de acordo com a necessidade.

Paragrafo Único – As despesas descritas no Art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, tudo em conformidade com o disposto nos Arts. 31 a 37, da Lei Municipal nº: 980/2021, sob pena de enquadramento de conduta de má-fé e responsabilidade cível, criminal e administrativa, dentre outras cominações legais.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 20 de abril de 2026.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO

Prefeito de Manicoré

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JANDERLAN BRITO BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Janderlan Brito Barbosa

Código Identificador:1E40FF12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 366, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE PACIENTE EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo Sr. **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 846/2026 – SEMSA, de 27 de abril de 2026;

CONSIDERANDO o forte impacto na economia em face da pandemia pela Sars-Cov-2 – COVID 19, além da fragilidade e risco de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº: 980/2021, de 17 de agosto de 2021 – que cria e regulamenta o programa de concessão do auxílio para Tratamento Fora do Domicílio – TFD – no âmbito do Município de Manicoré, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e das outras providências.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o (a) Senhor (a) **EDGILSON DE OLIVEIRA MARINHO**, portadora do CPF/MF nº 079.645.002-10, neste ato representado pelo senhor (a) **VALNICE SILVA DE OLIVEIRA** portador do CPF: 029.559.7662-37 **AJUDA DE CUSTO PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO – TFD** na quantia máxima de **R\$ 1.100,29** (um mil e cem reais e vinte e nove centavos), conforme Art. 53, § 1º, da Lei Municipal nº: 980/2021.

Art. 2º - O valor descrito no artigo anterior, destinar-se-á no custeio de despesas com consultas e exames médicos não disponíveis na rede SUS – Sistema Único de Saúde, além de ser destinado na aquisição de medicamentos, pagamentos de passagens (aéreas, terrestre e fluvial) e outros que por vierem a ser comprovados de acordo com a necessidade.

Parágrafo Único – As despesas descritas no Art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, tudo em conformidade com o disposto nos Arts. 31 a 37, da Lei Municipal nº: 980/2021, sob pena de enquadramento de conduta de má-fé e responsabilidade cível, criminal e administrativa, dentre outras cominações legais.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manicoré/AM, 27 de abril de 2026.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO

Prefeito de Manicoré

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JANDERLAN BRITO BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Janderlan Brito Barbosa

Código Identificador:FF7376BA

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO AVISO DE DISPENSA Nº 001/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ/AM AVISO DE DISPENSA nº 001/2026 – COM BASE NO ART 75, II DA LEI 14.133/21

O Município de Nhamundá, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração - SEPAM, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal realizará a **LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR DO TIPO HATCH OU SEDAN PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE LOGÍSTICA NA CAPITAL DO ESATDO**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 30/04/2026 às 07:30h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Nhamundá-AM, sito a Rua Furtado Belém, Nº 42, Centro, CEP 69.140-000, Nhamundá-AM no horário de 07:30 às 13:30, em dias úteis ou pelo E-mail: cpl@nhamunda.am.gov.br até a data limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município <https://nhamunda.am.gov.br/portal-da-transparencia>. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Rua Furtado Belém, Nº 42, Centro, CEP 69.140-000, Nhamundá-AM no horário de 07:30 às 13:30 de segunda a sexta feira.

Nhamundá - AM, 27 de abril de 2026.

ADRIANO FERREIRA SCHUAB

Agente de Contratação

Publicado por:

Adriano Ferreira Schuab

Código Identificador:68AB0669

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 002/2025

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

DATA DA ASSINATURA: 03 de janeiro de 2026.

PRAZO: 12 (doze) meses.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ/AM e a EMPRESA: ACDTECH ASSESSORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA.

OBJETO DA PRORROGAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA EM COMPRAS PÚBLICAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS, DE FORMA A ATENDER AS NORMAS LEGAIS QUE REGEM A MATÉRIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ/AM

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 107, da Lei 14.133/21.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ/AM, em 03 de janeiro de 2026.

RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO

Prefeita Municipal de Nhamundá

Publicado por:

Adriano Ferreira Schuab

Código Identificador:D68DD707

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 003/2025

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

DATA DA ASSINATURA: 06 de janeiro de 2026.

PRAZO: 12 (doze) meses.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ/AM e a EMPRESA: AMAZON CONTABIL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.

OBJETO DA PRORROGAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E PROCESSAMENTO CONTÁBIL NA ÁREA PÚBLICA.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 107, da Lei 14.133/21.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ/AM, em 06 de janeiro de 2026.

RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO

Prefeita Municipal de Nhamundá

Publicado por:

Adriano Ferreira Schuab

Código Identificador:7A2022E5

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA**

TERMO DE RETIFICAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE**, através da Comissão Municipal de Contratação avisa aos interessados, que por devido erro de digitação no **TERMO DE AUTORIZAÇÃO** originária do processo licitatório **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 006/2026**, publicado no dia 17 de abril de 2026, edição nº. 4089 no Diário Municipal (<https://www.diariomunicipal.com.br/>) , faz-se necessária a devida publicação para escoimar o erro cometido.

ONDE SE LÊ:

Valor Total da Contratação: R\$ 35.993,00 (trinta e cinco mil reais).

LEIA – SE

Valor Total da Contratação: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Nova Olinda do Norte 20 de abril de 2026

ELISSELMA FREIRE MAGALHÃES

Agente de Contratação

Publicado por:
Elisselma Freire Magalhães
Código Identificador:262E445E

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE**, através do GESTOR DE CONTRATOS, avisa aos interessados, que por devido erro de digitação no EXTRATO - TERMO DE CONTRATO Nº 052/2024 - PMNON, publicado no dia 30 de setembro de 2024, edição nº. 3705, faz-se necessária a devida publicação para escoimar o erro cometido.

ONDE SE LÊ:

Vigência: 10 (dez) meses a contar da data de sua assinatura;

LEIA – SE

Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura;

Cientifique-se.
Registra-se.
Publica-se.
Cumpra-se.

Nova Olinda do Norte/AM, 27 de abril de 2026.

DJALMINHA CUNHA DE CARVALHO

Gestor de Contrato
Portaria Nº 059/2025

Publicado por:
Djalminha Cunha de Carvalho
Código Identificador:88D8D234

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE**, através do GESTOR DE CONTRATOS, avisa aos interessados, que por devido erro de digitação no EXTRATO - TERMO DE ADITAMENTO - PRORROGAÇÃO Nº 052/2024 - PMNON, publicado no dia 18 de março de 2025, edição nº. 3820, faz-se necessária a devida publicação para escoimar o erro cometido.

ONDE SE LÊ:

Prorrogação: Do prazo de Contrato por mais 10 (meses) dias, contados a partir de 30 de dezembro de 2024, expirando em 29/10/2025 a contar da data da assinatura do presente Termo Aditivo.

Nova Olinda do Norte/AM, 30 de dezembro de 2024.

LEIA – SE

Prorrogação: Do prazo de Contrato por mais 12 (meses) dias, contados a partir de 03 de março de 2025, expirando em 03/03/2026 a contar da data da assinatura do presente Termo Aditivo.

Nova Olinda do Norte/AM, 03 de março de 2025.

Cientifique-se.
Registra-se.
Publica-se.
Cumpra-se.

Nova Olinda do Norte/AM, 27 de abril de 2026.

DJALMINHA CUNHA DE CARVALHO

Gestor de Contrato
Portaria Nº 059/2025

Publicado por:
Djalminha Cunha de Carvalho
Código Identificador:1865DE38

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE**, através do GESTOR DE CONTRATOS, avisa aos interessados, que por devido erro de digitação no EXTRATO - TERMO DE ADITAMENTO - PRORROGAÇÃO Nº 052/2024 - PMNON, publicado no dia 05 de fevereiro de 2026, edição nº. 4039, faz-se necessária a devida publicação para escoimar o erro cometido.

ONDE SE LÊ:

Prorrogação: Do prazo de Contrato por mais 10 (meses) dias, contados a partir de 30 de dezembro de 2025, expirando em 29/10/2026 a contar da data da assinatura do presente Termo Aditivo.

Nova Olinda do Norte/AM, 30 de dezembro de 2025.

LEIA – SE

Prorrogação: Do prazo de Contrato por mais 12 (meses) dias, contados a partir de 03 de março de 2026, expirando em 03/03/2027 a contar da data da assinatura do presente Termo Aditivo.

Nova Olinda do Norte/AM, 03 de março de 2026.

Cientifique-se.
Registra-se.
Publica-se.
Cumpra-se.

Nova Olinda do Norte/AM, 27 de abril de 2026.

DJALMINHA CUNHA DE CARVALHO

Gestor de Contrato
Portaria Nº 059/2025

Publicado por:
Djalminha Cunha de Carvalho
Código Identificador:BDF13C6D

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO**

reconhecimento e AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026
PROCESSO Nº 161/2026

DO RECONHECIMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Agente de Contratação **Elisselma Freire Magalhães**, **RECONHECE** a situação de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no art. 72, caput, da Lei nº 14.133/2021, fundamentado no inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, conforme Termo de Referência e parecer jurídico.

Do objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS OU SISTEMAS, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM.

Encaminhe-se o presente documento para AUTORIZAÇÃO pela Prefeita do município de Nova Olinda do Norte, Araci Rodrigues da Cunha, nos termos do inciso VIII, do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Justificativa e razão da escolha do fornecedor:

A empresa apresentou a proposta de menor preço na fase interna do processo de contratação.

Base Legal:

Art. 75.

II- Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 10.922, de 2021) (Vigência) (Vide Decreto nº 11.317, de 2022) Vigência (Vide Decreto nº 11.871, de 2023) Vigência (Vide Decreto nº 12.807 de 29 de dezembro de 2025) Vigência.

(...)

Art. 182. O Poder Executivo federal atualizará, a cada dia 1º de janeiro, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por índice que venha a substituí-lo, os valores fixados por esta Lei, os quais serão divulgados no PNCP.

*Valor atualizado pelo Decreto nº 11.871 de 29/12/2023.

Contratada: FIORILLI SOFTWARE LTDA – CNPJ: 01.704.233/0001-38

Valor Total da Contratação: R\$ 22.248,00 (vinte e dois mil, duzentos e quarenta e oito reais).

Diante dos dados expostos, a Prefeita, Araci Rodrigues da Cunha, AUTORIZA a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, fundamentado no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, conforme Termo de Referência.

Determino que o Setor de Licitações e Contratos lave o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 175 da lei federal nº 14.133/2021.

DA EXEQUIBILIDADE DO ATO

Objetivando à exequibilidade deste Ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o qual é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e à autorização acima.

Nova Olinda do Norte, 30 de janeiro de 2026

Do Reconhecimento,

ELISSELMA FREIRE MAGALHÃES

Agente de Contratação

Da Autorização da Contratação,

ARACI RODRIGUES DA CUNHA

Prefeita Municipal

Nova Olinda do Norte/AM, 30 de janeiro de 2026

ARACI RODRIGUES DA CUNHA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Elisselma Freire Magalhães
Código Identificador: FF6FB31A

GABINETE DO PREFEITO DECRETO MUNICIPAL Nº. 591 DE 27 DE ABRIL DE 2026.

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM, NAS ÁREAS URBANA E RURAL, AFETADAS POR CHUVAS INTENSAS – COBRADE 1.3.2.1.4, CONFORME PORTARIA Nº 260, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022 – MDR, E PORTARIA Nº 3.646/2022 – MDR.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE, ESTADO DO AMAZONAS, no exercício de suas atribuições legais e disposições da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a competência fixada no inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e as disposições da Portaria nº 260/2022 e Portaria nº 3.646/2022 do Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR;

CONSIDERANDO o período de chuvas intensas registrado no município de Nova Olinda do Norte/AM, caracterizado por elevados índices pluviométricos em todo o território municipal, ocasionando o aumento do nível das águas dos rios, igarapés e áreas de várzea, resultando em alagamentos e impactos tanto na zona urbana quanto na zona rural do município;

CONSIDERANDO que tais ocorrências afetaram parcialmente bairros do núcleo urbano e diversas comunidades ribeirinhas e rurais, comprometendo o acesso às comunidades, a mobilidade da população, a infraestrutura pública e os serviços essenciais;

CONSIDERANDO que, em decorrência dos danos verificados em campo pela Defesa Civil Municipal, foram constatados danos em ruas, pontes, bueiros, residências e trapiches, prejudicando a trafegabilidade nas vicinais atingidas e o escoamento da produção agrícola;

CONSIDERANDO que, conforme o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC), verificou-se que no decorrer dos meses de março e abril de 2026 houve volume de chuvas excepcionalmente elevado, enquadrando o evento como desastre de chuvas intensas – COBRADE 1.3.2.1.4;

CONSIDERANDO o mesmo parecer técnico favorável à decretação de situação de emergência;

DECRETA

Art. 1º Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município de Nova Olinda do Norte/AM, em virtude de desastres classificados como chuvas intensas – COBRADE 1.3.2.1.4, conforme Portaria nº 260/2022, alterada pela Portaria nº 3.646/2022 do Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR.

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Nova Olinda do Norte, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e a realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a: Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo Único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.

Art. 6º. Com fundamento na Lei 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a reconstrução de empresas e a prorrogação dos contratos.

Parágrafo Único. A situação de emergência, nos termos do Art. 5º, §3º da Portaria nº 260/2022 – MDR, caracteriza-se em decorrência dos desastres ocorridos no município de Nova Olinda do Norte/AM, de natureza material e ambiental, ocasionados pelas chuvas intensas, que resultaram em danos significativos à infraestrutura pública e privada, além de prejuízos econômicos e sociais à população. Os impactos comprometeram atividades produtivas da zona rural, especialmente ligadas à agricultura familiar, pesca e extrativismo, afetando diretamente a geração de renda e o abastecimento local. As ocorrências também dificultaram o acesso da população das comunidades rurais e ribeirinhas aos serviços públicos essenciais, como atendimento em saúde, transporte escolar e deslocamento até a sede do município, enquanto nas áreas urbanas suscetíveis a alagamentos houve registro de elevação do nível das águas, atingindo residências e terrenos. De acordo com levantamento preliminar realizado pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMDEC), os efeitos do desastre demandam apoio do poder público para atendimento de necessidades básicas e ações emergenciais.

Art. 7º O Poder Executivo Municipal encaminhará cópias deste Decreto aos órgãos competentes para as devidas providências legais.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência de 180 (cento e oitenta) dias.

*Cientifique-se.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.*

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE, Estado do Amazonas, em 27 de abril de 2026.

ARACI RODRIGUES DA CUNHA

Prefeita Municipal de Nova Olinda do Norte

Publicado por:

Aldriene Garcia Freire

Código Identificador:F7CAE199

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Novo Airão, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público que irá realizar a:

PREGÃO ELETRÔNICA Nº 003/2026, TIPO: “MENOR PREÇO ITEM”.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS OFTALMOLÓGICOS POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS”

DATA E HORÁRIO: 15 de maio 2026, as 10h – Hora Brasília.
EDITAIS DISPONÍVEL NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.
portaldecompraspublicas.com.br

Novo Airão, (AM), 28 de abril de 2026.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS

Prefeito

Publicado por:
Marcio Lisboa Vargas
Código Identificador:04772633

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÁ

GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA TOMAR POSSE DECORRENTE DE APROVAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÁ EDITAL 02/2022 – ADMINISTRAÇÃO GERAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÁ, ESTADO DO AMAZONAS, por meio da Comissão Organizadora do Concurso Público nº **01/2022**, criada pela **Portaria nº 097/2021** e **Portaria nº 101/2026**;

CONSIDERANDO os termos do **Edital nº 02/2022** – Concurso Público 2022, e **Decreto nº 022/2023**, de 03 de março de 2023 que homologou o **RESULTADO FINAL** do supramencionado concurso público da Prefeitura Municipal de Novo Aripuaná,

RESOLVE

CONVOCAR, nos termos legais, à vista de habilitação em concurso público, os candidatos especificados nos Anexos I deste Edital, que deverão se apresentar para tomar **POSSE** nos cargos efetivos do Quadro de servidores da Administração Geral.

DESCRIÇÃO: AGENTE ADMINISTRATIVO - NOVO ARIPUANÁ			
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO - 40 HORAS			
INSCRIÇÃO	NOME	POSIÇÃO	RESULTADO
0000383	ANDRELICE CAVALCANTE BATISTA	14º	Aprovado
0000457	YULE BRASIL COLARES	18º	Aprovado
0001626	DANIELLY SILVA FERREIRA	19º	Aprovado
0000431	RAMON OLIVEIRA CABRAL	21º	Aprovado
0001067	ANTONIA KESIA SILVA NUNES	26º	Aprovado
0000721	MATEUS VALE PINTO	28º	Aprovado
0002006	JHERLISON FRANCISCO ALHO BARBOSA	32º	Aprovado
0000052	KAEELY ALECRIM PINTO DOS SANTOS	34º	Aprovado
0000807	PABLO HICKSON SOARES SIMUKAUA	35º	Aprovado
DESCRIÇÃO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - NOVO ARIPUANÁ			
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM – 40 HORAS - NOVO ARIPUANÁ			
INSCRIÇÃO	NOME	POSIÇÃO	RESULTADO
0000642	KAILANE QUEIROZ COUTO	17º	Aprovado
0000022	JAMILLY DOS SANTOS DA COSTA	18º	Aprovado
0001521	VICTOR GABRIEL DA FONSECA RAPOSO	19º	Aprovado
0001701	ADIVANIA BATISTA MATOS	20º	Aprovado
0001416	JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA NETO	21º	Aprovado
0001285	MARIA ODILEIA SILVA DA CUNHA	22º	Aprovado
0001576	JOSIANE RAPOSO ALVES	23º	Aprovado
DESCRIÇÃO: ASSISTENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - NOVO ARIPUANÁ			
CARGO: ASSISTENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO – 40 HORAS			
INSCRIÇÃO	NOME	POSIÇÃO	RESULTADO
0000706	MARIA RANNAYRA MONTEIRO VALE	4º	APROVADO
0000175	RUTH DE CARVALHO COUTO	5º	APROVADO
DESCRIÇÃO: VIGIA - NOVO ARIPUANÁ			
CARGO: VIGIA – 40 HORAS			
INSCRIÇÃO	NOME	POSIÇÃO	RESULTADO
0001070	BILLY KEYSON COSTA SODRÉ	27º	APROVADO
0001599	ROBERDAN COUTO MAR	28º	APROVADO
0001716	DIOGNES RAMOS	30º	APROVADO
0001709	EDGAR LOBO BOM JESUS	31º	APROVADO

ANEXO II

CRONOGRAMA DE POSSE DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO – EDITAL 02/2022 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
Local: CRECHE MUNICIPAL CAMILO DA FONSECA GONÇALVES

DATA: 04 DE MAIO DE 2026 – SEGUNDA-FEIRA

Horário: 17:00 horas

O NÃO COMPARECIMENTO, NO PRAZO DETERMINADO, SERÁ ENTENDIDO COMO DESISTÊNCIA DO CANDIDATO À NOMEAÇÃO DO REFERIDO CARGO.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Olímpia Dos Santos Passos

Código Identificador:65150AC0

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 117 DE 27 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR (A) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, **Sr. RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **SAMARITANA SOARES PINTO**, matrícula nº 2473-3, ocupante do cargo de pedagogo-PED LPL 20h, Nível I-A, para responder interinamente pelas ações da Secretaria Municipal de Educação –SEMED, no período que a Secretária titular da pasta estiver ausente.

Art. 2º - A presente designação não implica em acréscimos de vencimentos à servidora designada.

Art. 3º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Olímpia Dos Santos Passos

Código Identificador:5D6B3DF3

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 118 DE 27 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO (A) SERVIDOR (A) **RENIÊ DE SOUZA DA SILVA**, PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE GESTOR (DIRETOR) ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS SÃO JOÃO E FORTALEZA DO NORTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, **Sr. RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Art. 1º - Designar o (a) servidor (a) **RENIÊ DE SOUZA DA SILVA**, do Quadro de Servidores Públicos de Novo Aripuanã, para exercer a função gratificada de Gestor (Diretor) Escolar das Escolas Municipais São João e Fortaleza do Norte, a partir de 04/05/2026.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Revoguem-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Olímpia Dos Santos Passos

Código Identificador:1FB1B367

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 119 DE 27 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO (A) SERVIDOR (A) **JACIARA BATISTA ALHO**, PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE GESTORA (DIRETORA) ESCOLAR DA CRECHE MUNICIPAL CAMILO DA FONSECA GONÇALVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, **Sr. RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Art. 1º - Designar o (a) servidor (a) **JACIARA BATISTA ALHO**, do Quadro de Servidores Públicos de Novo Aripuanã, para exercer a função gratificada de Gestora (Diretora) Escolar da Creche Municipal Camilo da Fonseca Gonçalves, a partir de 04/05/2026.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Revoguem-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Olímpia Dos Santos Passos

Código Identificador:7D810036

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Contratação do município de Novo Aripuanã/AM, torna público para conhecimento dos interessados a realização da DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO/GLOBAL, nos termos do Art. nº 75, II da Lei 14.133/2021, para:

DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2026 – Aquisição de cadeiras, destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Novo Aripuanã/AM.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2026 – Contratação de serviços logísticos para transporte de unidade móvel odontológica, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde município de Novo Aripuanã/AM.

De acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

Data e hora limite para entrega da proposta de preços e documentos de habilitação: 30/04/2026 às 17:00 horas.

Endereço eletrônico para envio da proposta e documentos de habilitação: licitacao.novoaripuanã@outlook.com;

Novo Aripuanã/AM, 27 de Abril de 2026

VALMIR POSSIDÔNIO DA FONSECA

Membro da Comissão Permanente de Contratação

Publicado por:

Maria Olímpia Dos Santos Passos

Código Identificador:25F1CB04

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EDITAL Nº 003/2026 – COMISSÃO ESPECIAL/ CMDCA**

A Comissão Especial do Processo de Escolha de Suplente do Conselho Tutelar– CMDCA de Parintins - AM, no uso das atribuições legais torna público, para conhecimento dos interessados, a Relação dos Candidatos inscritos deferidos e indeferidos, conforme o cronograma do Edital nº 001/2026, que estabelece as normas para a realização do certame do quadriênio 2024/2028.

Nesse sentido, segue a Relação dos Candidatos inscritos deferidos e indeferidos:

DEFERIDOS:

ANANICE DA SILVA MACHADO;
JANDER TAVARES DIAS BARROS;
BIANCA FREITAS CALDEIRA;
NEFF TALES RIBEIRO BATISTA;
STIVEL CLEITON ROCHA DA SILVA;
ANTONIA PEREIRA PONTES.

INDEFERIDOS:

FERNANDA ANDRADE QUARESMA;
GABRIEL MORAES DIS SANTOS;
DILEIA MARIA DA SILVA DOS SANTOS;
SALOMÃO AMARAL DOS SANTOS;
FERNANDA CONDE VIEIRALVES;
ALESSANDRA GUIMARÃES SARMENTO;
JOSÉ SOARES DOS SANTOS FILHO;
ÍCARO PEREIRA PADILHA.

Registre-se, publique-se.

Parintins, Am, 27 de abril de 2026.

MILENA MIRANDA DE SOUZA

Presidente do CMDCA/PIN

JOYCE DA ROCHA RAMOS

Presidente da Comissão Especial

Publicado por:

Kellen Alves Dos Santos

Código Identificador:24596DE9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2025**

Pregão Eletrônico nº 11/2025. Contratada: J W VIANA JUNIOR ENGENHARIA LTDA registrada no CNPJ Nº 17.783.899/0001-69.

Objeto: CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS PORTE II – MOCAMBO, EM PARINTINS/AM. Objeto do aditamento: a prorrogação do prazo de vigência do contrato primitivo fixada na CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS por mais 1(um) ano a contar de 5 de maio de 2026.

Parintins (AM), 14 de abril de 2026.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG

Prefeito de Parintins

Publicado por:

Aluilson Sampaio Bentes

Código Identificador:B7292401

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2025**

Pregão Eletrônico nº 13/2025. Contratada: AMAZONCRETO CONSTRUÇÕES LTDA registrada no CNPJ Nº 07.355.725/0001-41. Objeto: CONSTRUÇÃO DE CENTRAL DE REGULAÇÃO DAS URGÊNCIAS – PARINTINS/AM. Objeto do aditamento: a prorrogação do prazo de vigência do contrato primitivo fixada na CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS por mais 1(um) ano a contar de 19 de maio de 2026.

Parintins (AM), 20 de abril de 2026.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG

Prefeito de Parintins

Publicado por:

Aluilson Sampaio Bentes

Código Identificador:13F266C5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2025**

Pregão Eletrônico nº 12/2025. Contratada: ANTONIO J S MACIEL ENGENHARIA E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA inscrita no CNPJ Nº 40.813.987/0001-88. Objeto: CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS PORTE II – CABURI. Objeto do aditamento: a prorrogação do prazo de vigência do contrato primitivo fixada na CLAUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS por mais 1(um) ano a contar de 5 de maio de 2026.

Parintins (AM), 14 de abril de 2026.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG

Prefeito de Parintins

Publicado por:

Aluilson Sampaio Bentes

Código Identificador:BFDC0F8C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2025**

Pregão Eletrônico nº 12/2025. Contratada: ANTONIO J S MACIEL ENGENHARIA E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA inscrita no CNPJ Nº 40.813.987/0001-88. Objeto: CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS PORTE II – CABURI. Objeto do aditamento: a prorrogação do prazo de vigência do contrato primitivo fixada na CLAUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS por mais 1(um) ano a contar de 5 de maio de 2026.

Parintins (AM), 14 de abril de 2026.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG

Prefeito de Parintins

Publicado por:

Aluilson Sampaio Bentes

Código Identificador:FAAB9A5E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 44/2025**

Pregão Eletrônico nº 14/2025. Contratada: AMAZONCRETO CONSTRUÇÕES LTDA registrada no CNPJ Nº 07.355.725/0001-41. Objeto: CONSTRUÇÃO DE OFICINA ORTOPÉDICA EM PARINTINS/AM. Objeto do aditamento: a prorrogação do prazo de vigência do contrato primitivo fixada na CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS por mais 1(um) ano a contar de 7 de maio de 2026.

Parintins (AM), 13 de abril de 2026.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:57A0C5F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 47/2025

Chamada Pública para Credenciamento Nº 013/2025. Contratada: BANCO BRADESCO S.A. CNPJ: 60.746.948/0001-12. Objeto da licitação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS PARA RECEBIMENTO E PROCESSAMENTO DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, TAXAS, CONTRIBUIÇÕES, DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DIVERSAS PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. Objeto do aditamento: a prorrogação do prazo de vigência do contrato primitivo fixada na CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA por mais 12(doze) meses a contar de 23 de maio de 2026.

Parintins (AM), 23 de abril de 2026.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:9EE5FBD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 47/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2026. OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA (POLICLÍNICA), EM PARINTINS – AM. CONTRATADO: CONSORCIO MERCURE IJ RIBEIRO inscrito no CNPJ Nº 66.404.356/0001-07. Valor contrato: R\$ 18.945.000,00. Prazo de execução: 600 dias. Prazo do contrato: 2 anos. Unidade: 04.01.01-Fundo Municipal de Saúde; Programa de trabalho: 10.301.0052.1028.0000-Implantação de Centros Especializados de Saúde; Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES; Fonte de recurso STN: 1.631 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde (Exerc.Corrente) – TERMO DE COMPROMISSO Nº 979061/2025/MS/CAIXA.

Parintins/AM, 27 de abril de 2026.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:1E0D9A52

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE PAUINI

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 013/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2025
Processo Administrativo 005/010/2025.
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUINI/AM**
CNPJ 04.530.135/0001-10.
Contratada: **A. R. S. VIEIRA LTDA**
CNPJ: 36.085.789/0001-78.

Objeto: “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES, SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET VIA SATÉLITE E CANAIS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUINI/AM**”.

Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato nº 013/2025 por mais 12 (doze) meses, passando a vigor de 01 de maio de 2026 e o término computado para a data de 30 de abril de 2027.

Data da Assinatura: 23/04/2026

Dotação Orçamentária:

Dotação: 37

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade: 002 - Secretária Municipal de Administração

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programas: 0011 - Programa de Apoio Administrativo

Projeto/Atividade: 2.006 - Manutenção da Secretaria Municipal de

Elemento/ Subelemento: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 1.500.0000

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente.

RAIMUNDO RENATO RODRIGUES AFONSO
Prefeito do Município de Pauini/AM

Publicado por:
Pearle Venancio de Souza
Código Identificador:0972FB1D

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 016/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2025

Processo Administrativo 005/010/2025.

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUINI/AM**

CNPJ 04.530.135/0001-10.

Contratada: **A. R. S. VIEIRA LTDA**

CNPJ: 36.085.789/0001-78.

Objeto: “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES, SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET VIA SATÉLITE E CANAIS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUINI/AM**”.

Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato nº 016/2025 por mais 12 (doze) meses, passando a vigor de 08 de maio de 2026 e o término computado para a data de 07 de maio de 2027.

Data da Assinatura: 24/04/2026

Dotação Orçamentária:

Dotação: 37

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade: 002 - Secretária Municipal de Administração

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programas: 0011 - Programa de Apoio Administrativo

Projeto/Atividade: 2.006 - Manutenção da Secretaria Municipal de

Elemento/ Subelemento: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 1.500.0000

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente.

RAIMUNDO RENATO RODRIGUES AFONSO
Prefeito do Município de Pauini/AM

Publicado por:
Pearle Venancio de Souza
Código Identificador:A82BCC02

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2026 -CC

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, Decreto nº 12.343/2024, torna público aos interessados que está recebendo propostas de preços e documentação de habilitação para análise e possível contratação, conforme as especificações abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2026-CC - OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS, CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS, DESTINADOS À ESTRUTURAÇÃO DO NOVO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SEMASC, DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM, conforme especificações estabelecidas, com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, que estarão disponíveis na íntegra no <https://licitanet.com.br>, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

Prazo para envio das propostas: de 28/04/2026 a 30/04/2026, até às 23h59min (HORÁRIO LOCAL), por meio do e-mail: dispensa@pmpf.am.gov.br.

Data e Horário da Sessão: 04/05/2026 às 09h00min (HORÁRIO LOCAL)

Presidente Figueiredo/AM, 28 de abril de 2026.

ANGÉLICA A. DA COSTA PINTO

Agente de Contratação

Publicado por:

Angelica Auxiliadora da Costa Pinto

Código Identificador:5261F652

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2026 -CC

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, nos termos do artigo 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, Decreto nº 12.343/2024, torna público aos interessados que está recebendo propostas de preços e documentação de habilitação para análise e possível contratação, conforme as especificações abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2026-CC - OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS COMUM DE ADEQUAÇÃO DE AMBIENTES NOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO – AM, conforme especificações estabelecidas, com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, que estarão disponíveis na íntegra no <https://licitanet.com.br>, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

Prazo para envio das propostas: de 28/04/2026 a 30/04/2026, até às 23h59min (HORÁRIO LOCAL), por meio do e-mail: dispensa@pmpf.am.gov.br.

Data e Horário da Sessão: 04/05/2026 às 09h30min (HORÁRIO LOCAL)

Presidente Figueiredo/AM, 28 de abril de 2026.

ANGÉLICA A. DA COSTA PINTO

Agente de Contratação

Publicado por:

Angelica Auxiliadora da Costa Pinto

Código Identificador:57A09C1E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA DA PORTARIA Nº 244, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

EXONERA a pedido servidor que menciona, do cargo efetivo de PROFESSORA e dá outras providências.

Foi confirmado o erro de digitação do ato em mote, publicado no Diário Oficial dos Municípios, conforme segue:

No presente ato, onde se lê: “Art. 1º EXONERAR A PEDIDO, a senhora ANA CÉLIA SILVA CAMPOS, do cargo Efetivo de PROFESSORA, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMECD, da Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva.”

Leia-se corretamente, no Art. 1º EXONERAR A PEDIDO, a senhora ANA CÉLIA SILVA SANTOS, do cargo Efetivo de PROFESSORA, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMECD, da Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva.”

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, 27 de abril de 2026.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Renata Almeida da Silva

Código Identificador:E675189A

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 297, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

EXONERA servidor, que menciona, do Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO, e dá outras providências.

A PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003 e 258, de 07.01.2005,

RESOLVE:

I – EXONERAR o senhor NELCIMAR SILVA FONTE, do Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO, Sigla CC – V, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMECD, da Prefeitura de Rio Preto da Eva.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais, a partir de 06 de abril de 2026.

CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 27 de abril de 2025.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Renata Almeida da Silva

Código Identificador:9757A58C

SETOR DE COMPRAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2026

Proc. Adm. Int.: nº 601/2026;

Contrato: nº 012/2026;

Contratante: Prefeitura de Rio Preto da Eva/AM, CNPJ nº 04.629.697/0001-15;

Contratada: Union Soluções Integradas Ltda, inscrita no CNPJ nº 06.052.321/0001-16;

Objeto: Serviços de Capacitação e Qualificação Profissional;

Valor Global: R\$ 1.287.000,00 (um milhão e duzentos e oitenta e sete mil reais);

Prazo: 120 (cento e vinte) dias;

Data de Ass.: 24/04/2026;

Legalidade: Modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº 007/2026, Art. 74, inc. III, linha f, da Lei nº 14.133/2021.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Kellen Patrícia Dos Santos

Código Identificador:F1189F8E

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 07 DE 27 DE ABRIL DE 2026 SOBRE OS
INCENTIVOS À ESPECIALIZAÇÃO E AO
APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL..**

DECRETO Nº 007 DE 27 DE ABRIL DE 2026

Regulamenta o Art. 274 da Lei nº 159, de 10 de dezembro de 2021, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM, dispondo sobre os incentivos à especialização e ao aperfeiçoamento profissional.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA – ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 81, IV e XXVI, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37 da Constituição Federal, que consagra os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, fundamentos essenciais à boa governança e à gestão responsável da Administração Pública;

CONSIDERANDO que a valorização do servidor público municipal constitui diretriz fundamental para a consolidação de uma gestão de qualidade, voltada ao atendimento eficiente e digno da população, em especial considerando as peculiaridades geográficas, culturais e sociais de São Gabriel da Cachoeira, município com predominância de população indígena e de difícil acesso;

CONSIDERANDO que a qualificação continuada dos servidores públicos contribui diretamente para o fortalecimento da capacidade administrativa, técnica e operacional da gestão municipal, promovendo políticas públicas mais eficazes e alinhadas às necessidades locais;

CONSIDERANDO que o art. 39, §2º, da Constituição Federal, ao tratar da valorização dos servidores, prevê a garantia de incentivos à formação e ao aperfeiçoamento profissional, em consonância com o dever da Administração Pública de investir em seu capital humano;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) impõe limites e controles rigorosos à despesa com pessoal, devendo o incentivo à qualificação observar, além da legalidade, os princípios da responsabilidade fiscal e da sustentabilidade orçamentária;

CONSIDERANDO as boas práticas de gestão pública, consagradas pela literatura especializada e por órgãos de controle, que apontam a necessidade de adoção de mecanismos objetivos, transparentes e verificáveis na concessão de vantagens pecuniárias, prevenindo arbitrariedades e garantindo isonomia entre os servidores;

CONSIDERANDO que a concessão de incentivo à especialização e ao aperfeiçoamento profissional deve estar estritamente vinculada às atribuições do cargo efetivo, evitando a concessão indevida de benefícios desvinculados da função pública exercida;

CONSIDERANDO que a educação continuada e a formação em nível de pós-graduação, mestrado e doutorado são reconhecidas como instrumentos de inovação, modernização administrativa e elevação da qualidade dos serviços prestados à sociedade;

DECRETA:

I - DO OBJETO

Art. 1º - Este Decreto regulamenta a concessão de incentivos à especialização e ao aperfeiçoamento profissional, nos termos do Art. 274 da Lei nº 159/2021 – Estatuto do Servidor Público Municipal, estabelecendo definições, critérios, condições e procedimentos para sua aplicação.

II - DOS CONCEITOS

Art. 2º - Para os fins deste Decreto, considera-se:

I – **Especialização**: curso de pós-graduação, em nível superior, lato sensu, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, reconhecido pelo MEC;

II – **Mestrado**: curso de pós-graduação stricto sensu, devidamente reconhecido pelo MEC;

III – **Doutorado**: curso de pós-graduação stricto sensu em nível acadêmico ou profissional, reconhecido pelo MEC;

IV – **Correlação com o cargo efetivo**: entende-se como a vinculação direta, objetiva e comprovável entre o conteúdo programático do curso concluído e as atribuições legais, competências técnicas ou áreas de conhecimento requeridas para o pleno desempenho do cargo efetivo ocupado pelo servidor, observados os seguintes parâmetros:

a) **Adequação funcional** – a qualificação deve contribuir para o aprimoramento das atividades desempenhadas pelo servidor, aperfeiçoando a execução de tarefas previstas em lei, regulamento ou descrição oficial do cargo;

b) **Pertinência temática** – o curso deve apresentar conteúdos teóricos ou práticos que guardem relação substancial com o campo de atuação do cargo, ainda que de forma interdisciplinar ou transversal, quando vinculados ao interesse público e à eficiência administrativa;

c) **Utilidade administrativa** – a titulação deve representar potencial de aplicação prática no ambiente de trabalho do servidor, favorecendo inovação, melhoria de processos, tomada de decisão, atendimento ao público ou gestão de políticas públicas;

d) **Prevenção a desvios de finalidade** – não serão considerados correlatos os cursos meramente culturais, recreativos ou voltados a áreas sem impacto direto ou indireto sobre o exercício do cargo efetivo;

e) **Análise técnica fundamentada** – a aferição da correlação caberá ao setor de Recursos Humanos, podendo ser solicitado parecer técnico especializado quando houver dúvida quanto à pertinência do curso em relação às atribuições do cargo.

III - DAS CONDIÇÕES DE CONCESSÃO

Art. 3º - O adicional será concedido ao servidor efetivo que concluir:

- Especialização – 10% sobre o vencimento básico;
- Mestrado – 25% sobre o vencimento básico;
- Doutorado – 35% sobre o vencimento básico.

§1º O percentual previsto neste Decreto incidirá exclusivamente sobre o vencimento básico do cargo efetivo, entendido este como a parcela fixa e permanente instituída em lei como retribuição pecuniária pelo exercício do cargo público, vedada a aplicação sobre gratificações, adicionais, prêmios, verbas de representação ou quaisquer outras vantagens de caráter eventual, transitório ou indenizatório, de forma a preservar a coerência da estrutura remuneratória e evitar distorções que comprometam a política de pessoal e a responsabilidade fiscal do Município.

§2º É vedada a concessão do adicional nas seguintes hipóteses:

a) **Progressão ou promoção por titularidade** – quando já houver sido concedida progressão funcional ou qualquer outra forma de ascensão remuneratória com base no mesmo título, a fim de prevenir duplicidade de vantagens decorrentes da mesma formação acadêmica;

b) **Acúmulo de vantagens de mesma natureza** – quando o servidor já perceber gratificação, adicional ou vantagem que possua idêntico fundamento jurídico ou requisitos semelhantes, em respeito ao princípio da vedação ao bis in idem;

c) **Titulação inferior ou equivalente à exigida para ingresso** – quando a formação apresentada não superar o nível de escolaridade mínimo legalmente exigido para o provimento do cargo efetivo, uma vez que a exigência de ingresso já pressupõe tal qualificação;

d) **Ausência de correlação funcional** – quando o curso ou título não guarde pertinência com as atribuições legais ou competências técnicas inerentes ao cargo efetivo, nos termos definidos no art. 2º, IV deste Decreto, de modo a assegurar que o incentivo atenda ao interesse público e não se converta em vantagem pessoal desvinculada da função pública.

§3º Os percentuais fixados para especialização, mestrado e doutorado não são cumuláveis entre si, cabendo ao servidor optar pelo título de maior grau de complexidade ou relevância acadêmica para fins de percepção do incentivo. Somente lei específica poderá autorizar a

acumulação de percentuais, mediante expressa previsão orçamentária e comprovação de interesse público.

IV - DA CONCESSÃO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO

Art. 4º - O incentivo poderá ser concedido mesmo durante o estágio probatório, desde que atendidos os requisitos deste Decreto, sem prejuízo da avaliação de desempenho do servidor.

V - DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Art. 5º - O requerimento para concessão do adicional de incentivo deverá ser protocolado pelo servidor no setor de Recursos Humanos da secretaria de lotação, o qual, após análise preliminar da regularidade formal da documentação, o remeterá ao setor de Recursos Humanos Central da Administração Municipal, devidamente instruído com:

I - Diploma ou certificado do curso concluído, registrado e reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC;

II - Histórico escolar ou documento equivalente que comprove a carga horária, a matriz curricular e o conteúdo programático do curso;

III - Documento oficial que comprove as atribuições legais e regulamentares do cargo efetivo ocupado.

§1º O setor de Recursos Humanos Central procederá à análise formal e material da documentação apresentada, verificando a autenticidade dos documentos, a regularidade do reconhecimento pelo MEC, a carga horária mínima e a pertinência temática.

§2º Em caso de dúvida quanto à correlação entre o curso e as atribuições do cargo, poderá ser solicitado parecer técnico especializado à Secretaria de Administração, assegurando a objetividade e a uniformidade dos critérios de análise.

§3º Constatada a regularidade da documentação, o processo será encaminhado à autoridade competente para decisão final, devendo o ato administrativo de concessão ser devidamente motivado e publicado em meio oficial, em observância ao princípio da publicidade.

§4º Os efeitos financeiros da concessão contarão a partir da data do protocolo do requerimento, desde que atendidos todos os requisitos legais e regulamentares, ficando, contudo, a implementação condicionada à existência de dotação orçamentária e ao cumprimento dos limites da Lei de Responsabilidade Fiscal.

§5º Em caso de indeferimento, total ou parcial, o servidor deverá ser notificado formalmente, com indicação clara e fundamentada dos motivos, assegurando-lhe o exercício do contraditório e da ampla defesa no prazo de até 10 (dez) dias úteis, mediante interposição de recurso administrativo à Secretaria de Administração.

§6º O recurso será apreciado pela autoridade imediatamente superior àquela que proferiu a decisão, no prazo de até 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período mediante justificativa expressa.

VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º - O adicional de incentivo à especialização e ao aperfeiçoamento profissional possui natureza remuneratória transitória, de caráter não incorporável, e, portanto, não se incorpora ao vencimento ou à remuneração para fins de aposentadoria, disponibilidade ou pensão, salvo disposição legal expressa em sentido contrário.

§1º - O pagamento do adicional fica condicionado à existência de dotação orçamentária específica na Lei Orçamentária Anual (LOA), à compatibilidade com as metas e prioridades fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e no Plano Plurianual (PPA), bem como à observância dos limites estabelecidos pela Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), especialmente no que tange à despesa com pessoal.

§2º - A concessão do adicional deverá observar, ainda, a disponibilidade financeira do Município, cabendo à Secretaria de Administração a verificação de sua viabilidade orçamentária antes da implementação.

§3º - Os casos omissos ou situações excepcionais decorrentes da aplicação deste Decreto serão analisados e decididos pela Secretaria Municipal de Administração, que poderá expedir normas complementares, instruções ou orientações técnicas, visando garantir a correta execução e uniformidade de interpretação.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 27 de abril de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA

Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:

Barbara Auristela da Silva Ferreira

Código Identificador:A4BB58E1

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 005/2024

Processo Administrativo: 408/2024

Contratante: Município de São Gabriel da Cachoeira/AM, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

Contratado/Locador: Junior José Estevão Junior, CPF: 717.620.191-91.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de locação de imóvel destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde do Município, localizado na Estrada do Dabarú com a Rua Ataíde Cardoso, s/n, Bairro Graciliano.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 8.245/1991, Inexigibilidade de Licitação nº 5/2024-SEMSA e cláusulas do contrato originário.

Prazo Aditado: 12 (doze) meses.

Valor Global do Aditivo: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Dotação Orçamentária: Órgão: 02.00 - Poder Executivo; Unidade Orçamentária: 02.07 - SEMSA; Ação/Projeto Atividade: 2.044 - Manutenção e funcionamento da SEMSA; Natureza da Despesa: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; Recurso: 100 - ordinários.

Data da Assinatura: 10 de junho de 2025.

São Gabriel da Cachoeira/AM, 10 de junho de 2025.

CHRYSTIAN BARROS NASCIMENTO

Secretário Municipal de Saúde - SEMSA

Publicado por:

Bruno Pontes Vieira

Código Identificador:51308249

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO INEXIGIBILIDADE Nº 006/2024 - SEMSA

Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 006/2024.

Contratante: Município de São Gabriel da Cachoeira/AM, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde - FMS.

Contratado: Sr. Rennan Dantas Coimbra.

Objeto do contrato: locação de imóvel destinado ao funcionamento da Unidade Básica de Saúde Doutor Albino Couto da SEMSA de São Gabriel da Cachoeira-AM, localizado na estrada da Cachoeirinha, nº 1000, Bairro Areal, São Gabriel da Cachoeira/AM.

Objeto do aditivo: prorrogação do prazo de vigência contratual e do valor correspondente ao período aditivo.

Fundamento legal: art. 74, inciso V, art. 124, caput, e disposições correlatas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Vigência do aditivo: 02 de janeiro de 2026 a 02 de janeiro de 2027.

Valor global do aditivo: R\$ 84.000,00.

Dotação Orçamentária: Órgão 03.00 - Fundos Municipais; Unidade Orçamentária 03.04 - Fundo Municipal de Saúde - FMS; Ação/Projeto Atividade 2.077 - Encargos c/Atenção Básica; Natureza da Despesa 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; Recurso 100 - Ordinários.

Data da assinatura: 02 de janeiro de 2026.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

São Gabriel da Cachoeira/AM, 02 de janeiro de 2026.

CHRYSTIAN BARROS NASCIMENTO

Secretário Municipal de Saúde - SEMSA

Publicado por:

Bruno Pontes Vieira

Código Identificador:73CF33D1

PREFEITURA MUNICIPAL
ATOS DO PODER EXECUTIVO DECRETO DE 27 DE ABRIL
DE 2026 DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE CARGO
COMISSIONADO - CLAUDIA PATRÍCIA GOMES DE SOUZA

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 27 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a substituição de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade o Estatuto do Servidor Público Municipal,

Considerando o ofício nº 063/2026 – SEMCULT, de 22/04/2026.
Considerando a portaria nº 004/2026 - SEMCULT, de 22/04/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR** a Sra. **CLAUDIA PATRÍCIA GOMES DE SOUZA** – Subsecretária Municipal, a responder interinamente pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT, no período de 27 à 30/04/2026.

Art. 2º. **CONCEDER** o pagamento em folha referente ao período exercido do cargo supracitado.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 27 de abril de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
 Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
 Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:18E5B995

PREFEITURA MUNICIPAL
ATOS DO PODER EXECUTIVO DECRETO Nº 005 DE 24 DE
ABRIL DE 2026 INSTITUI O COMITÊ DE GESTÃO
COLEGIADA DA REDE DE CUIDADO E PROTEÇÃO
SOCIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS OU
TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA NO ÂMBITO DO
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA/AM.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 005 DE 24 DE ABRIL DE 2026

Institui o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou testemunhas de Violência no Âmbito do Município de São Gabriel da Cachoeira/Am e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA/AM no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 227 da Constituição Federal de 1988, que estabelece ser dever da família, da sociedade e do Estado assegurar, com absoluta prioridade, os direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 2º, 4º e 5º da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que assegura prioridade absoluta à efetivação dos direitos e veda qualquer forma de negligência, discriminação, violência, crueldade e opressão contra crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência, incluindo mecanismos de prevenção, assistência e proteção;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 9.603, de 10 de dezembro de 2018, que institui os Comitês de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social, preferencialmente no âmbito dos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a Resolução nº 235, de 12 de maio de 2023, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, que determina a instituição dos Comitês de Gestão Colegiada nos âmbitos estaduais, distrital e municipais.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de São Gabriel da Cachoeira/AM, o **Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência**, de caráter intersetorial, com a finalidade de articular, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede local.

Art. 2º. Compete ao Comitê:

- I – fixar o fluxo de atendimento às crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência;
- II – buscar estratégias para o aprimoramento da integração entre os serviços da rede;
- III – propor medidas de enfrentamento às causas estruturais da violência, considerando raça, cor, classe, orientação sexual e gênero como fatores de risco;
- IV – articular-se com o Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública, quando existentes, além das organizações da sociedade civil;
- V – sistematizar e registrar suas reuniões e ações, garantindo transparência e participação social.

Art. 3º. O Comitê será composto por representantes titulares e suplentes indicados pelos seguintes órgãos, instituições e instâncias locais:

- I – Secretaria Municipal de Assistência Social;
- II – Secretaria Municipal de Saúde;
- III – Secretaria Municipal de Educação;
- IV – Secretaria Municipal da Juventude, Desporto e Lazer;
- V – Secretaria Municipal de Segurança Pública;
- VI – Promotoria de Justiça de São Gabriel da Cachoeira;
- VII – Defensoria Pública do Estado do Amazonas – Polo Alto Rio Negro;
- VIII – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- IX – Conselho Tutelar do Município;
- X – Grêmios Estudantis;
- XI – Inspetoria Salesiana Missionária da Amazônia – Centro Missionário Salesiano;
- XII – demais organizações da sociedade civil com atuação na promoção, defesa e garantia dos direitos da criança e do adolescente.

§1º Os membros titulares e suplentes serão formalmente designados por ato próprio, mediante indicação dos respectivos órgãos e instituições.

§2º Poderão ser convidados a participar das reuniões, com direito à voz, representantes do Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, organizações da sociedade civil e demais instituições afins.

§3º A composição do Comitê observará, preferencialmente, a paridade entre representantes governamentais e da sociedade civil.

Art. 4º. O Comitê reunir-se-á ordinariamente conforme calendário previamente definido e, extraordinariamente, sempre que necessário, mediante convocação de sua coordenação.

Parágrafo único: O Comitê elaborará e aprovará seu Regimento Interno no prazo de até 30 (trinta) dias após sua instalação, no qual

serão disciplinadas as normas de funcionamento, coordenação, quórum deliberativo e demais disposições necessárias ao seu regular funcionamento.

Art. 5º. As funções exercidas pelos membros do Comitê serão consideradas de relevante interesse público.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel da Cachoeira/AM, 24 de abril de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ezilene Maragua Garcia

Código Identificador:1F19A18F

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA INTERNA Nº 010 DE 01 DE ABRIL DE 2026 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR. LUCILENE DOS SANTOS MACHADO, PARA A FUNÇÃO DE FISCAL DE PROJETOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PORTARIA INTERNA Nº 010 DE 01 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a nomeação do Sr. LUCILENE DOS SANTOS MACHADO, para a função de fiscal de projetos da Secretaria municipal de saúde, do município de São Gabriel da Cachoeira/AM e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMSA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei.

RESOLVE,

Art. 1º DESIGNAR a senhora **LUCILENE DOS SANTOS MACHADO**, servidora comissionada, para compor a equipe de planejamento da secretaria municipal de saúde do município de São Gabriel da Cachoeira/AM, a partir de 01 de abril de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de publicação;

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira – AM, 01 de abril de 2026.

CHRYSTIAN BARROS NASCIMENTO

Secretario Municipal de Saúde/SEMSA

Decreto de 04 de Novembro 2025.

São Gabriel da Cachoeira/AM

Publicado por:

Ezilene Maragua Garcia

Código Identificador:0DD4F85C

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0009 – SEMAS/PMSGC, DE 22 DE ABRIL DE 2026. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FUNÇÃO DE COORDENADORA DO CENTRO MAMÃE MARGARIDA - PATRICIA LIZARDO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 0009 – SEMAS/PMSGC, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a Designação de Servidor para função de Coordenadora do Centro Mamãe Margarida conforme Termo de Mutua cooperação da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Diocese de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições que lhe confere o poder discricionário da Administração, pública, conforme o Art. 84, incisos I, Art. 86, incisos I e II, Art. 19 de Lei nº 088, de 08 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o (a) seguinte servidor(a) público municipal para atuar como coordenador (a) do Centro Mamãe Margarida conforme Termo de Mutua cooperação da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Diocese de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências no âmbito do Município de São Gabriel da Cachoeira, (AM).

1 – PATRICIA LIZARDO DOS SANTOS, portador (a) da matrícula funcional 662, Professora, servidor (a) efetivo, para responder como Coordenadora Centro Mamãe Margarida conforme Termo de Mutua cooperação da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Diocese de São Gabriel da Cachoeira, vinculado a secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 22 de abril de 2026.

No Impedimento De

EUZIANE PRISCILLA DE SOUZA COSTA

Secretária Municipal de Assistência Social

Decreto de 02 de Janeiro de 2025

EDIRLENE DE ANDRADE NASCIMENTO

Ass. de Planejamento de Projetos Sociais

Decreto De 06 De Janeiro De 2025

Publicado por:

Ezilene Maragua Garcia

Código Identificador:2036069B

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE SPO/AM AVISO DO EDITAL DE CHAMADA PUBLICA POR CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº

002/2026/FMS/SEMSA INEXIGIBILIDADE Nº 028/2026/CC PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/2026/FMS/SEMSA

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença/AM torna pública a abertura da **CHAMADA PUBLICA POR CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 002/2026/FMS/SEMSA**, a partir do dia 28 de abril das 10h00min (horário de Brasília) até o dia 08 de maio de 2026 às 10h00min (horário de Brasília), tendo como objeto o **CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 002/2026/SEMSA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA, PARA REALIZAR MUTIRÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS NO HOSPITAL ROBERT PAUL BASCKSMANN DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM, PROPOSTA Nº 36000710095202500/2025 CADASTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (FUNDO NACIONAL DE SAÚDE), PARA O INCREMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC) – RECURSOS ORIUNDOS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 71040006 DO DEP. FEDERAL FAUSTO JÚNIOR DESTINANDO AO PMAE: COMPONENTE CIRURGIA (PNRF/MUTIRÃO) - FMS/SEMSA**, conforme disposições deste Edital e informações constantes no Termo de Referência (Anexo I), Plano de Trabalho (Anexo II) e outros Anexos do instrumento convocatório.

O Edital estará disponível no Sistema BLL COMPRAS, pelo link: <https://bllcompras.org.br> e Portal Nacional de Compras Públicas-PNCP.

São Paulo de Olivença/AM, 27 de abril de 2026.

CARMEM KARLA BALIEIRO ROCHA

Agente de Contratação

Portaria Nº 001/2025-GPM/SPO, de 06 de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Dicsonery Nascimento Martins
Código Identificador:764F49C3

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
AVISO DE COTAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Silves, através da Comissão Permanente de Licitação -CPL torna público que **deseja cotar** o seguinte objeto:

_AQUISIÇÃO DE MATERIAS ESPORTIVOS

Prazo para envio da Cotação: 3 (três) dias úteis
Solicitações termo de referência e informações através do e-mail:
licitacao@silves.am.gov;

Silves, (AM), 28 de abril de 2026

LUÍS FELIPE PORFÍRIO DE MEDEIROS

Cotista

Publicado por:
Darla Lorena Ribeiro da Silva
Código Identificador:9AFCED70

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 061/2026**

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

RESCINDE, CONTRATO COM O(A)
SERVIDOR(A) ABAIXO LISTADO(A) NO
CARGO CITADO.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO
AMAZONAS**, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º RESCINDIR, a pedido, o contrato de trabalho temporário firmado com o(a) servidor(a) **MARCOS CATIVO DE ARAUJO**, ocupante do cargo de PROFESSOR ED-LPL-IV, da Prefeitura de Silves, a contar de 01 de abril de 2026.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Administração obrigada a registrar na ficha funcional do(a) servidor(a) e a lançar o pagamento da referida rescisão na folha de pagamento subsequente.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Silves, 01 de abril de 2026.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA

Prefeito de Silves

Publicado por:
Mirlene Castro da Silva
Código Identificador:FDEAF8A4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 062/2026**

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

RESCINDE, CONTRATO COM O(A)
SERVIDOR(A) ABAIXO LISTADO(A) NO
CARGO CITADO.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO
AMAZONAS**, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º RESCINDIR, a pedido, o contrato de trabalho temporário firmado com o(a) servidor(a) **ELISON MOREIRA CASTRO**, ocupante do cargo de PROFESSOR ED-LPL-IV, da Prefeitura de Silves, a contar de 01 de abril de 2026.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Administração obrigada a registrar na ficha funcional do(a) servidor(a) e a lançar o pagamento da referida rescisão na folha de pagamento subsequente.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Silves, 01 de abril de 2026.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA

Prefeito de Silves

Publicado por:
Mirlene Castro da Silva
Código Identificador:E7F39A8F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 063/2026**

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

RESCINDE, CONTRATO COM O(A)
SERVIDOR(A) ABAIXO LISTADO(A) NO
CARGO CITADO.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO
AMAZONAS**, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º RESCINDIR, o contrato de trabalho temporário firmado com o(a) servidor(a) **FRANCISMAR NEVES PERDIGAO**, ocupante do cargo de PROFESSOR ED-MAG-V, da Prefeitura de Silves, a contar de 01 de abril de 2026.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Administração obrigada a registrar na ficha funcional do(a) servidor(a) e a lançar o pagamento da referida rescisão na folha de pagamento subsequente.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Silves, 01 de abril de 2026.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA

Prefeito de Silves

Publicado por:
Mirlene Castro da Silva
Código Identificador:41AFD8FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 064/2026

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

RESCINDE, CONTRATO COM O(A)
SERVIDOR(A) ABAIXO LISTADO(A) NO
CARGO CITADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º RESCINDIR, a pedido, o contrato de trabalho temporário firmado com o(a) servidor(a) **DULCINETE DA GRANA COSTA**, ocupante do cargo de PROFESSOR ED-MAG-V, da Prefeitura de Silves, a contar de 01 de abril de 2026.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Administração obrigada a registrar na ficha funcional do(a) servidor(a) e a lançar o pagamento da referida rescisão na folha de pagamento subsequente.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Silves, 01 de abril de 2026.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA
Prefeito de Silves

Publicado por:
Mirlene Castro da Silva
Código Identificador:F9539D65

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 065/2026

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

RESCINDE, CONTRATO COM O(A)
SERVIDOR(A) ABAIXO LISTADO(A) NO
CARGO CITADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º RESCINDIR, a pedido, o contrato de trabalho temporário firmado com o(a) servidor(a) **GUIOMAR DE OLIVEIRA LIRA NETA**, ocupante do cargo de PROFESSOR ED-MAG-V, da Prefeitura de Silves, a contar de 01 de abril de 2026.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Administração obrigada a registrar na ficha funcional do(a) servidor(a) e a lançar o pagamento da referida rescisão na folha de pagamento subsequente.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Silves, 01 de abril de 2026.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA
Prefeito de Silves

Publicado por:
Mirlene Castro da Silva
Código Identificador:50A8E759

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 066/2026

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

EXONERA O(A) SERVIDOR(A) DO CARGO
CITADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR o servidor **MEIRI ANNY GONCALVES DA COSTA**, ocupante do cargo de Assessor VI, a contar de 01 de abril de 2026.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Administração obrigada a registrar na ficha funcional do servidor e a lançar o pagamento da referida exoneração na folha de pagamento subsequente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves, 01 de abril de 2026.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA
Prefeito de Silves

Publicado por:
Mirlene Castro da Silva
Código Identificador:F3763F49

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 067/2026

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

RESCINDE, CONTRATO COM O(A)
SERVIDOR(A) ABAIXO LISTADO(A) NO
CARGO CITADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES EM EXERCÍCIO, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º RESCINDIR, a pedido, o contrato de trabalho temporário firmado com o(a) servidor(a) **ELISANGELA DE OLIVEIRA COSTA**, ocupante do cargo de PEDAGOGO-LPL-30H, da Prefeitura de Silves, a contar de 06 de abril de 2026.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Administração obrigada a registrar na ficha funcional do(a) servidor(a) e a lançar o pagamento da referida rescisão na folha de pagamento subsequente.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Silves em Exercício, 06 de abril de 2026.

JOSE MARIA DE ALMEIDA FILHO

Prefeito de Silves em Exercício

Publicado por:

Mirlene Castro da Silva

Código Identificador:EEA980F2**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 068/2026**

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

**EXONERA O(A) SERVIDOR(A) DO CARGO
CITADO.****O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO
AMAZONAS**, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei
Orgânica do Município.**RESOLVE****Art. 1º EXONERAR** o servidor **RAIMUNDO JOSE QUEIROZ
BRAGA**, ocupante do cargo de Assessor VI, a contar de 06 de abril
de 2026.**Art. 2º** Fica a Secretaria Municipal de Administração obrigada a
registrar na ficha funcional do servidor e a lançar o pagamento da
referida exoneração na folha de pagamento subsequente.**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.**Art. 4º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves, 06 de abril de 2026.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA

Prefeito de Silves

Publicado por:

Mirlene Castro da Silva

Código Identificador:AE0371E5**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 069/2026**

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

**EXONERA SERVIDORES DOS CARGOS
CITADOS.****O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES EM EXERCÍCIO, NO
ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições lhes conferidas
por Lei,**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei
Orgânica do Município.**RESOLVE****Art. 1º EXONERAR** os servidores abaixo elencados, da Prefeitura de
Silves, a contar de 13 de abril de 2026:

NOME	CARGO
IGOR EMILIO NEVES FARIAS	ASSESSOR V
REINALDO BATISTA GARCIA	ASSESSOR III

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Administração obrigada a
registrar na ficha funcional dos servidores e a lançar o pagamento das
referidas exonerações na folha de pagamento subsequente**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Silves em Exercício, 13 de abril de 2026.

JOSE MARIA DE ALMEIDA FILHO

Prefeito de Silves em Exercício

Publicado por:

Mirlene Castro da Silva

Código Identificador:0C968A55**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 070/2026**

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

**NOMEIA SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE
CARGOS COMISSIONADOS NO MUNICÍPIO DE
SILVES.****O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES EM EXERCÍCIO, NO
ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições lhes conferidas
por Lei,**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei
Orgânica do Município.**RESOLVE****Art. 1º. NOMEAR** os servidores abaixo elencados para o exercício
de cargos comissionados, a contar de 13 de abril de 2026:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
JAQUELINE NUNES DIAS	ASSESSOR EM TI EXECUTIVO	GABINETE
KISSIA NATALIA DA SILVA CORREA	ASSESSOR DO SUBSECRETARIO(A)	SEMPRA
DANIEL SILVA DA CUNHA	COORDENADOR DE DEPARTAMENTO	SEMDET
TEOTONIO VIDINHO DOS SANTOS NETO	ASSESSOR III	SEMPRA
SALOMAO JOSE ARAUJO BRAGA	ASSESSOR DE LOTACAO	SEMED
RAYCE BARROS GRANA	ASSESSOR EDUCACAO DA SEDE	SEMED

Art. 2º. No momento da posse, o(a) servidor(a) fica obrigado(a) a
apresentar ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Silves sua Declaração
de Bens e Valores, em cumprimento ao disposto no artigo 1º da Lei
Federal nº 8.730, de 10 de novembro de 1993, no artigo 13 da Lei
Federal nº 8.429, de 02 de junho de 1992, e no artigo 2º do Decreto nº
978, de 10 de novembro de 1993.**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**Art. 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves em Exercício, 13 de abril de 2026.

JOSE MARIA DE ALMEIDA FILHO

Prefeito de Silves em Exercício

Publicado por:

Mirlene Castro da Silva

Código Identificador:D64F8DA2**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 071/2026**

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

**NOMEIA O(A) SENHOR(A) FRANCISCO
BATISTA PEREIRA PARA O CARGO
COMISSIONADO DE COORDENADOR
PEDAGÓGICO DO MUNICÍPIO DE SILVES.****O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES EM EXERCÍCIO, NO
ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições lhes conferidas
por Lei,**CONSIDERNADO** o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei
Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR o(a) senhor(a) **FRANCISCO BATISTA PEREIRA** para o cargo comissionado de **COORDENADOR PEDAGÓGICO**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 13 de abril de 2026.

Art. 2º No momento da posse, o(a) servidor(a) fica obrigado(a) a apresentar ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Silves sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento ao disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 8.730, de 10 de novembro de 1993, no artigo 13 da Lei Federal nº 8.429, de 02 de junho de 1992, e no artigo 2º do Decreto nº 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves em Exercício, 13 de abril de 2026.

JOSE MARIA DE ALMEIDA FILHO

Prefeito de Silves em Exercício

Publicado por:

Mirlene Castro da Silva

Código Identificador:80D68F52

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 072/2026**

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

NOMEIA SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE
CARGOS COMISSONADOS NO MUNICÍPIO DE
SILVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES EM EXERCÍCIO, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR os servidores abaixo elencados para o exercício de cargos comissionados, a contar de 14 de abril de 2026:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
REINALDO BATISTA GARCIA	SUBSECRETARIO(A)	SEMPRA
IGOR EMILIO NEVES FARIAS	ASSESSOR EDUCACAO DO INTERIOR	SEMDED

Art. 2º. No momento da posse, o(a) servidor(a) fica obrigado(a) a apresentar ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Silves sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento ao disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 8.730, de 10 de novembro de 1993, no artigo 13 da Lei Federal nº 8.429, de 02 de junho de 1992, e no artigo 2º do Decreto nº 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves em Exercício, 14 de abril de 2026.

JOSE MARIA DE ALMEIDA FILHO

Prefeito de Silves em Exercício

Publicado por:

Mirlene Castro da Silva

Código Identificador:2EBAF491

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 073/2026**

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

EXONERA SERVIDORES DOS CARGOS
CITADOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR os servidores abaixo elencados, da Prefeitura de Silves, a contar de 15 de abril de 2026:

NOME	CARGO
GEIVANE GOES PINHEIRO	ASSESSOR ESPECIAL
IEDA MARIA CARVALHO DE LIMA	COORDENADOR DE DEPARTAMENTO
HAYLA ALMEIDA DOS SANTOS	COORDENADOR DE DEPARTAMENTO

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Administração obrigada a registrar na ficha funcional dos servidores e a lançar o pagamento das referidas exonerações na folha de pagamento subsequente

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Silves, 15 de abril de 2026.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA

Prefeito de Silves

Publicado por:

Mirlene Castro da Silva

Código Identificador:2AB7FA37

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 074/2026**

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

EXONERA SERVIDORES DOS CARGOS
CITADOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR os servidores abaixo elencados, da Prefeitura de Silves, a contar de 16 de abril de 2026:

NOME	CARGO
JHONATA DA SILVA CALHEIROS	ASSESSOR EXECUTIVO
MARIA ISABEL CORREA DOS SANTOS	ASSESSOR VI
MIRLENE CASTRO DA SILVA	ASSESSOR GABINETE PREFEITO I

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Administração obrigada a registrar na ficha funcional dos servidores e a lançar o pagamento das referidas exonerações na folha de pagamento subsequente

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Silves, 16 de abril de 2026.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA

Prefeito de Silves

Publicado por:

Mirlene Castro da Silva

Código Identificador:EE79842F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 075/2026**

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

**RESCINDE CONTRATO DE SERVIDORES NOS
CARGOS CITADOS.****O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES EM EXERCÍCIO, NO
ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições lhes conferidas
por Lei,**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei
Orgânica do Município.**RESOLVE****Art. 1º RESCINDIR**, os contratos de trabalho temporário firmados
com os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), ocupantes dos
cargos especificados, **a contar de 17 de abril de 2026:**

Nome	Nome Cargo Atual
MARIA IVANY DINIZ DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
GRACIMAR BRAGA NEVES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
JOANA JULIA MARQUES DE ALMEIDA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
ILZA MARIA DE ARRUDA FEITOSA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
JUCIANA RIBEIRO DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
JULIO PEREIRA BELEM	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
KLEITON PEREIRA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
LARA CINTIA CORREA NEVES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
ELZIVANDA BATISTA NEVES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
NELCIMAR FARIAS DE FRANCA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
PAULO RICARDO NEVES AMAZONAS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
RAIMUNDO JOSE PERDIGAO NEVES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
RODRIGO GRANA FERNANDES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
ROSELE GRANA NEVES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
VIVALDO SARACAENSE GARCIA NETO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
MANOELI GONCALVES DA COSTA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
FRANCILETH NEVES DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
ALICILA DOS SANTOS SOUZA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
DANIELE CORREA DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
DEIZE CORREA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
ANA LUCIA LIRA PEREIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
IVONE CONCEICAO DE ALMEIDA AMARAL	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO
PERLA NEVES FARIAS	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO
ADRIENE CORREA COLARES	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO
ERIKA FERNANDES VIANA	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO
ELIMARA NEVES RIBEIRO	FARMACEUTICO BIOQUIMICO
ELIMARA NEVES RIBEIRO	FARMACEUTICO BIOQUIMICO
ROSILENE PEIXOTO MOREIRA	FARMACEUTICO BIOQUIMICO
MARILEIA FARIAS BATISTA	MICROSCOPISTA
FRANCISCO DO CARMO AMAZONAS MARTINS	MICROSCOPISTA
ALBERTINA NEVES FERREIRA	MICROSCOPISTA
NAIANE BATISTA NEVES	NUTRICIONISTA DO NASF
NINAMAR TERCO JACAUNA	TECNICO EM PATOLOGIA CLINICA
IEDA FERNANDES SERRAO	TECNICO EM PATOLOGIA CLINICA
TANIA CRISTINA NUNES VICENTE	TECNICO RADIOLOGIA E IMAGENOLOGIA
SENDY VIANA ANDRADE	TECNICO(A) DE ENFERMAGEM
ADRIANO VIANA CAMPOS	TECNICO(A) DE ENFERMAGEM-ESF
VILSONMAR NEVES VIANA	TECNICO(A) DE ENFERMAGEM-ESF
VALDINAN TERCO DE OLIVEIRA	TECNICO(A) DE ENFERMAGEM-ESF
GLORILZA NEVES DOS SANTOS	TECNICO(A) DE ENFERMAGEM-ESF
CARLA FERNANDA CORREA DA SILVA	TECNICO(A) DE ENFERMAGEM-ESF
CARMEM SILVIA MACIEL COSTA	TECNICO(A) DE ENFERMAGEM-ESF
MILENE FERREIRA DA SILVA	TECNICO(A) DE ENFERMAGEM-ESF
MARIA VALENTE RODRIGUES	TECNICO(A) DE ENFERMAGEM-ESF
CLARA DA SILVA SANTOS	TECNICO(A) DE ENFERMAGEM-ESF
DEMIANA REMYLIE OLIVEIRA DE ALMEIDA	TECNICO(A) DE ENFERMAGEM-ESF
DOROTEIA DA CONCEICAO DE ALMEIDA ANDRADE	TECNICO(A) DE ENFERMAGEM-ESF
ELDER VIANA NEVES	TECNICO(A) DE ENFERMAGEM-ESF
GILCILENE NEVES COLARES	TECNICO(A) DE ENFERMAGEM-ESF
FABIANA DOS SANTOS DA SILVA	TECNICO(A) DE ENFERMAGEM-ESF

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Administração obrigada a
registrar na ficha funcional dos(as) servidores(as) e a lançar o
pagamento das referidas rescisões na folha de pagamento
subsequente.**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Silves em Exercício, 16 de abril de 2026.

JOSE MARIA DE ALMEIDA FILHO

Prefeito de Silves em Exercício

Publicado por:
Mirlene Castro da Silva
Código Identificador:600CBE9F**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 076/2026**

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

**NOMEIA SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE
CARGOS COMISSIONADOS NO MUNICÍPIO DE
SILVES.****O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO
AMAZONAS**, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei
Orgânica do Município.**RESOLVE****Art. 1º. NOMEAR** os servidores abaixo elencados para o exercício
de cargos comissionados, a contar de 16 de abril de 2026:

NOME	CARGO	LOTACÃO
MARINETE DE SOUZA LAVOR	SUBSECRETARIO(A)	SEMPIN
HAYLA ALMEIDA DOS SANTOS	ASSESSOR SUBSECRETARIO(A)	DO SEMPIN
LUIS MIGUEL DE SOUZA CAVALCANTE	ASSESSOR ESPECIAL	SEMPIN

Art. 2º. No momento da posse, o(a) servidor(a) fica obrigado(a) a
apresentar ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Silves sua Declaração
de Bens e Valores, em cumprimento ao disposto no artigo 1º da Lei
Federal nº 8.730, de 10 de novembro de 1993, no artigo 13 da Lei
Federal nº 8.429, de 02 de junho de 1992, e no artigo 2º do Decreto nº
978, de 10 de novembro de 1993.**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**Art. 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves, 16 de abril de 2026.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA

Prefeito de Silves

Publicado por:
Mirlene Castro da Silva
Código Identificador:A5CAE172**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 078/2026**

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

**NOMEIA SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE
CARGOS COMISSIONADOS NO MUNICÍPIO DE
SILVES.****O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO
AMAZONAS**, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei
Orgânica do Município.**RESOLVE**

Art. 1º. NOMEAR os servidores abaixo elencados para o exercício de cargos comissionados, lotados na Casa de Apoio de Silves em Manaus, a contar de 17 de abril de 2026:

NOME	CARGO
MARINEIDE FREITAS DE SOUZA	COORDENADOR(A) SERVIÇO SOCIAL CASA DE APOIO
BRENDA VALERIA SENA CARVALHO	ASSESSOR DA CASA DE APOIO
MARY XAVIER DE LIRA FILHA	ASSESSOR DA CASA DE APOIO
SAMARA DA CONCEICAO NEVES	ASSESSOR DA CASA DE APOIO
JESSICA PEREIRA NERY	ASSESSOR ESPECIAL
JAMINAWAY MENDONCA DE BARROS	ASSESSOR ESPECIAL
MANOEL RAIMUNDO NEVES ASSIS	ASSESSOR APOIO SEGURANCA CASA DE APOIO
PAULO ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS	ASSESSOR APOIO SEGURANCA CASA DE APOIO
FABIANO MATHEUS VIANA CORREA	ASSESSOR APOIO SEGURANCA CASA DE APOIO
VANESSA RODRIGUES DA SILVA	ASSESSOR APOIO SEGURANCA CASA DE APOIO
GUSTAVO ALMEIDA ARAUJO	ASSESSOR II
MAURO PENHA MENDES	ASSESSOR II

Art. 2º. No momento da posse, o(a) servidor(a) fica obrigado(a) a apresentar ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Silves sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento ao disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 8.730, de 10 de novembro de 1993, no artigo 13 da Lei Federal nº 8.429, de 02 de junho de 1992, e no artigo 2º do Decreto nº 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves, 17 de abril de 2026.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA
Prefeito de Silves

Publicado por:
Mirlene Castro da Silva
Código Identificador:14EC3FC1

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 079/2026

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

NOMEIA SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE CARGOS COMISSONADOS NO MUNICÍPIO DE SILVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR os servidores abaixo elencados para o exercício de cargos comissionados, a contar de 17 de abril de 2026:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
JHONATA DA SILVA CALHEIROS	ASSESSOR GABINETE PREFEITO I	SEMAD
MIRLENE CASTRO DA SILVA	SUBSECRETARIO(A)	SEMAD

Art. 2º. No momento da posse, o(a) servidor(a) fica obrigado(a) a apresentar ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Silves sua Declaração de Bens e Valores, em cumprimento ao disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 8.730, de 10 de novembro de 1993, no artigo 13 da Lei Federal nº 8.429, de 02 de junho de 1992, e no artigo 2º do Decreto nº 978, de 10 de novembro de 1993.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves, 17 de abril de 2026.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA
Prefeito de Silves

Publicado por:
Mirlene Castro da Silva
Código Identificador:9E542011

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 080/2026

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

EXONERA O(A) SERVIDOR(A) DO CARGO CITADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR o servidor **CRISTIANE CORREA COSTA**, ocupante do cargo de Assessor Educação do Interior, a contar de 22 de abril de 2026.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Administração obrigada a registrar na ficha funcional do servidor e a lançar o pagamento da referida exoneração na folha de pagamento subsequente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves, 22 de abril de 2026.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA
Prefeito de Silves

Publicado por:
Mirlene Castro da Silva
Código Identificador:74F44FDF

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 081/2026

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026 PARA O EXERCÍCIO TEMPORÁRIO NO MUNICÍPIO DE SILVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 78, inciso XXXV, da Lei Orgânica,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 318, de 09 de abril de 2013, especificamente em seus artigos 2º e 4º,

RESOLVE

Art. 1º. CONTRATAR os candidatos abaixo relacionados para exercerem cargos temporários no Município de Silves, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, conforme especificado na tabela a seguir, a contar de 22 de abril de 2026:

Nome	Nome Cargo Atual
EDILOMAR DE SOUZA FIGUEREIDO	PROFESSOR ED-LPL-IV
ANDRINA DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR ED-LPL-IV
ADRIANA ALBUQUERQUE DE SOUZA	PROFESSOR ED-LPL-IV
GLEICE SOUZA ABREU CAMPOS	PROFESSOR ED-LPL-IV
JESSICA DA SILVA DE SOUZA SANTOS	PROFESSOR ED-LPL-IV
ROBERT JOSE BOTELHO DE LIMA NETO	PROFESSOR ED-LPL-IV
MARIA JULIA FREITAS VIANA	PROFESSOR ED-LPL-IV

DAVID CALHEIROS DOS SANTOS	PROFESSOR ED-LPL-IV
LEANDRO BATISTA DE ALMEIDA	PROFESSOR ED-LPL-IV
VALMIR FERREIRA ARAUJO FILHO	PROFESSOR ED-LPL-IV
LUCIVALDO DOS SANTOS PEREIRA	PROFESSOR ED-MAG-V
MARCIALLY SILVA ABRAHAO	PROFESSOR ED-MAG-V
AUREA GRACIELE DE SOUZA VIANA	PROFESSOR ED-MAG-V
DARCILENE DA COSTA CORREA	PROFESSOR ED-MAG-V
MARILENE DA COSTA RAMOS	PROFESSOR ED-MAG-V
RAQUEL SOARES DE OLIVEIRA	PROFESSOR ED-MAG-V
LIDIANE BENTES DE CASTRO ARAGAO	PROFESSOR ED-MAG-V
ROBERT WILLEN NEVES GRANA	PROFESSOR ED-MAG-V
RUTH SILVA OLIVEIRA	PROFESSOR ED-MAG-V
DARCLEY DA SILVA FREITAS	PROFESSOR ED-MAG-V
ROSILDA BRAGA MIRANDA	PROFESSOR ED-MAG-V
WALCIRENE BERNARDO DE VASCONCELOS	PROFESSOR ED-MAG-V
RAIMUNDO BOSCO DOS SANTOS PEREIRA	PROFESSOR ED-MAG-V
WILKSON CASTRO FONSECA	PROFESSOR ED-MAG-V
SILVANA BELEM REIS	PROFESSOR ED-MAG-V
ANA PAULA SANTOS DOS SANTOS	PROFESSOR ED-MAG-V
FRANCISCA TERCO DOS SANTOS NEVES	PROFESSOR ED-MAG-V
ERBETH VIANA CAMPOS	PROFESSOR ED-MAG-V
CARLOS IVA RIBEIRO DE OLIVEIRA	PROFESSOR ED-MAG-V
CRISTIANE CORREA COSTA	PROFESSOR ED-MAG-V
CRISTIANE CARDOSO DA SILVA	PROFESSOR ED-MAG-V
JULIANI QUARESMA LIMA	PROFESSOR ED-MAG-V

Art. 2º. No momento da contratação, os servidores ficam obrigados a apresentar, ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Silves, a Declaração de Bens e Valores, em cumprimento ao disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 8.730, de 10 de novembro de 1993, c/c o artigo 13 da Lei Federal nº 8.429, de 02 de junho de 1992, e no artigo 2º do Decreto nº 978, de 10 de novembro de 1993, bem como demais documentos exigidos pela Administração.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves, 22 de abril de 2026.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA

Prefeito de Silves

Publicado por:

Mirlene Castro da Silva

Código Identificador:53D28939

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 082/2026

(art.108, inciso II, alínea 'a' da Lei Orgânica)

NOMEIA GESTOR ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SILVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições lhes conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 78, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR para a função de gestor escolar o profissional abaixo listado, a contar de 22 de abril de 2026.

Mat.	Nome	Escola
74-1	Leandro Correa da Silva	EM Prof.ª Eunice Pinto

Art. 2º Os efeitos da nomeação de que trata o artigo anterior passam a vigorar a partir de 22 de abril de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves, 22 de abril de 2026.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA

Prefeito de Silves

Publicado por:

Mirlene Castro da Silva

Código Identificador:C448DECB

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO N.º 181/GP-PMT DE 27 DE ABRIL DE 2026

DISPÕE SOBRE DELEGAÇÃO DE PODERES AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TABATINGA-AM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR EDVALDO PAULO DA SILVA, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, ser necessária a movimentação de todas as contas bancárias vinculadas ao Fundo Municipal de Meio Ambiente do Município de Tabatinga através do CNPJ n.º 30.712.454/0001-56.

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público.

DECRETA

Art. 1º. DELEGAR poderes ao Senhor **CLEUDSON RODRIGUES GOMES**, inscrito no CPF sob nº 631.047.762-53, nomeado para o cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente pelo **Decreto n.º 009-B/GP - PMT** de 02 de janeiro de 2025.

Parágrafo único. A delegação destina-se à movimentação de todas as contas bancárias vinculadas ao Fundo Municipal de Meio Ambiente do Município de Tabatinga, CNPJ n.º 30.712.454/0001-56, juntamente com o Prefeito **PLINIO SOUZA DA CRUZ**, perante as instituições financeiras, para a execução das seguintes atribuições:

LISTA DE PODERES:

- 09 - EMITIR CHEQUES.
- 010 - ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO.
- 011 - AUTORIZAR COBRANÇA.
- 018 - UTILIZAR O CRÉDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES.
- 020 - RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO.
- 026 - SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS.
- 027 - REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES.
- 030 - EFETUAR TRANSFERÊNCIA E PAGAMENTOS POR QUALQUER MEIO.
- 031 - AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES.
- 036 - RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS.
- 038 - ENDOSSAR CHEQUE.
- 094 - SUSTAR CONTA E ORDENAR CHEQUES.
- 095 - CANCELAR CHEQUES.
- 096 - BAIXAR CHEQUES.
- 098 - EFETUAR RESGATES APLICAÇÕES FINANCEIRAS.
- 099 - CADASTRAR ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS.
- 104 - EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO.
- 105 - EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO.
- 117 - EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO RPG
- 119 - LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GERENCIADOR FINANCEIRO AA SP
- 126-EMITIR COMPROVANTES
- 128-EFETUAR TRANSFERÊNCIA PARA MESMA TITULARIDADE - MEIO ELETRÔNICO.
- 133-ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO
- 149- ASSINAR INSTRUMENTO DE CONVÊNIO E CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, EM 27 DE ABRIL DE 2026.

EDVALDO PAULO DA SILVA

Prefeito Municipal De Tabatinga Em Exercício

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Juracy Miller Felix

Código Identificador:19597ADA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - DECRETO Nº 560/GP-PMT DE 11 DE SETEMBRO DE 2025**

Na Publicação do **DECRETO Nº 560/GP-PMT DE 11 DE SETEMBRO DE 2025**, referente à EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS, publicado NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS no dia 15 de setembro de 2025, Edição nº 3940 e Código Identificador: 20591BA9.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - EXONERAR a pedido, o Senhor **JACKSON TORRES BARBOSA**, do cargo de **MOTORISTA**, matrícula 26426-1 com a Lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

LEIA-SE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido, o Senhor **JECKSON TORRES BARBOSA**, do cargo de **MOTORISTA**, matrícula 26426-1 com a Lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 22 de abril de 2026.

PLINIO SOUZA DA CRUZ

Prefeito Municipal de Tabatinga

Publicado por:

Juracy Miller Felix

Código Identificador:C314FF5C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 259/GP-PMT DE 17 DE ABRIL DE 2026**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga

CONSIDERANDO, o Art. n.º 169 da Lei 473/2006, de 14 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o que consta do Decreto Municipal n.º 090/GP-PMT, de 24 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO, o Memorando nº 275/2026 – GB/SMPSPDS/TBT/AM, de 10 de abril 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Servidor **HUONEY HERLON GOMES**, Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, **06 (seis) diárias**, no valor de **R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais)** perfazendo o valor total de **R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais)**, no período de 21 de abril a 03 de maio de 2026, o qual irá tratar assuntos Institucionais e Administrativas, juntamente com os Órgãos Estaduais, relacionados às atividades da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, e também para a locomoção e hospedagem na cidade de Manaus/AM.

Art. 2º - AUTORIZAR a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias constantes no Art. 1.º da presente Portaria.

Art. 3º - DETERMINAR que ao retornar, seja apresentado junto a Secretaria Municipal de Administração o Relatório de Viagem com descrição das ações realizadas na mesma, conforme o Decreto Municipal n.º 090/GP-PMT, de 24 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, EM 17 DE ABRIL DE 2026.

PLINIO SOUZA DA CRUZ

Prefeito Municipal de Tabatinga

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Juracy Miller Felix

Código Identificador:DC69D6BF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 265/GP-PMT DE 23 DE ABRIL DE 2026**

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL PARA O MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, AGÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei n.º 473/2007 de 08 de junho de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, O OFÍCIO SEI N.º 12769/2026/MTE, de 02 de março de 2026.

RESOLVE

Art. 1º - AUTORIZAR A CESSÃO do servidor **JOSÉ BORGES CUESTA – TÉCNICO ADMINISTRATIVO/EFETIVO**, matrícula n.º **3933-2**, lotado na Secretaria Municipal de Políticas Fundiárias e Habitação para estar à disposição do **MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, AGÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM TABATINGA**, a contar do dia 27 de abril de 2026 à 27 de abril de 2027;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, EM 23 DE ABRIL DE 2026.**PLINIO SOUZA DA CRUZ**

Prefeito Municipal de Tabatinga

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Juracy Miller Felix

Código Identificador:AECB0945
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 266/GP-PMT DE 23 DE ABRIL DE 2026**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga

CONSIDERANDO, o Art. n.º 169 da Lei 473/2006, de 14 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o que consta do Decreto Municipal n.º 090/GP-PMT, de 24 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO, o Memo n.º 034/2026 - GAB-PREF/PMT, de 23 de abril de 2026 e o Memo n.º 035/2026 - GAB-PREF/PMT, de 23 de abril de 2026

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER aos Servidores da Secretaria Municipal de Gabinete, **diárias**, os quais irão participar da REDE DE TROCAS, realizada pela Coordenação Geral de Educação em tempo Integral na cidade de Salvador/BA e posterior a cidade de Manaus/AM, com o objetivo de participar de Reuniões Institucionais do Interesse do Município de Tabatinga/AM, e também para a locomoção e hospedagem.

N.º	NOME	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS DE	VALOR DAS DIÁRIAS	VALOR TOTAL
01	PLINIO SOUZA DA CRUZ	26/04/2026 a 03/05/2026	04 (quatro) Diárias MAO	R\$ 900,00	R\$ 6.600,00
			03 (três) Diárias SSA	R\$ 1.000,00	
	LUCAS OBANDO DE OLIVEIRA	27/04/2026 a 30/04/2026	03 (três) Diárias SSA	R\$ 600,00	R\$ 1.800,00
	Total				R\$ 8.400,00

Art. 2º - AUTORIZAR a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias constantes no Art. 1.º da presente Portaria.

Art. 3º - DETERMINAR que ao retornar, seja apresentado junto a Secretaria Municipal de Administração o Relatório de Viagem com descrição das ações realizadas na mesma, conforme o Decreto Municipal n.º 090/GP-PMT, de 24 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, EM 23 DE ABRIL DE 2026.**PLINIO SOUZA DA CRUZ**

Prefeito Municipal de Tabatinga

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Juracy Miller Felix

Código Identificador:E17C2010
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 267/GP-PMT DE 23 DE ABRIL DE 2026**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO AOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, o Art. N.º 169 da Lei 473/2007, de 08 de julho de 2007;

CONSIDERANDO, o que consta no Decreto Municipal n.º 090/GP-PMT, de 24 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO, o Memorando N.º 1033/2026 – SEMSA-TBT, de 16 de abril de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER AJUDA DE CUSTOS aos servidores Públicos da Secretaria Municipal de Saúde abaixo relacionados, tendo como finalidade participar das ações de “COLETA E ANÁLISE LABORATORIAL DA ÁGUA”, que será realizado nas áreas rurais indígenas e não indígenas pertencentes ao município de Tabatinga, no período de 04 a 14 de maio de 2026.

N.º	NOME	PERÍODO	QUANT. AJUDA CUSTO	DE DE	VALOR	VALOR TOTAL
01	Raimundo Braz Da Silva Falcão	04/05/2026 a 14/05/2026	10 (dez)		R\$ 50,00	R\$ 500,00
02	Jairo Junior Da Silva Garcia	04/05/2026 a 14/05/2026	10 (dez)		R\$ 50,00	R\$ 500,00
	Total					R\$ 1.000,00

Art. 2º - AUTORIZAR a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **AJUDA DE CUSTO** constantes no Art. 1.º da presente Portaria.

Art. 3º - DETERMINAR que ao retornar, seja apresentado junto a Secretaria Municipal de Administração o Relatório de Viagem com descrição das ações realizadas na mesma, conforme o Decreto Municipal n.º 090/GP-PMT, de 24 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se e as disposições em contrário.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, EM 23 DE ABRIL DE 2026.**PLINIO SOUZA DA CRUZ**

Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BARBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Juracy Miller Felix
Código Identificador:E8A1F99C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 268/GP-PMT DE 24 DE ABRIL DE 2026

DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL PARA O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DE TABATINGA – IPRETAB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, a Lei Nº 473/2007 de 08 de junho de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, O OFÍCIO Nº 121/2026, de 17 de abril de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR A CESSÃO da servidora **CAMILA TAVARES DE SOUZA SANTOS – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS / EFETIVO**, matrícula nº **23928-1**, lotado na Secretaria Municipal de Produção Rural e Abastecimento, para estar à disposição do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DE TABATINGA – IPRETAB**, a contar do dia 09 de abril de 2026 à 09 de abril de 2027;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 09 de abril de 2026;

Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, EM 24 DE ABRIL DE 2026.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Juracy Miller Felix
Código Identificador:BE767B30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 269/GP-PMT DE 24 DE ABRIL DE 2026

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE CESSÃO DE SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL PARA O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DE TABATINGA – IPRETAB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei Nº 473/2007 de 08 de junho de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, O OFÍCIO Nº 119/2026 - IPRETAB, de 17 de abril de 2026.

RESOLVE

Art. 1º - PRORROGAR A CESSÃO da servidora **LARISSA LUANNA NASCIMENTO PESO – TÉCNICO ADMINISTRATIVO / EFETIVO**, matrícula nº **24146-1**, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, para estar à disposição do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DE TABATINGA – IPRETAB**, a contar do dia 10 de abril de 2026 a 10 de abril de 2027;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo a 10 de abril de 2026;

Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, EM 24 DE ABRIL DE 2026.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Juracy Miller Felix
Código Identificador:F2409214

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO
TERMO DE ADITIVO Nº 005/2026 – PMT/FMS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 008/2025 – PMT/FMS.

CELEBRANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E A EMPRESA TMN ENGENHARIA EIRELI.
OBJETO: “CONSTRUÇÃO UBS TIPO III – NOVO PROGRESSO, NO MUNICÍPIO DE TABATINGA-AM.”.

DO ADITAMENTO: O presente Termo tem por objetivo a **TERCEIRA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO TERMO DE CONTRATO Nº 008/2025 – PMT/FMS** pelo período de 120 (cento e vinte) dias a contar de 08 de abril de 2026 à 06 de agosto de 2026, nos termos da Lei nº 14.133/21.

DO VALOR: Este Termo Aditivo não enseja em alteração de valores, mantendo-se o valor original contratado e ainda a rubrica orçamentária específica descrita no Termo de Contrato nº 008/2025 – PMT/FMS.

DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do TERMO DE CONTRATO Nº 008/2025 – PMT/FMS, como se aqui transcritas integralmente, e cuja ratificação é feita pelas partes.

DATA DA ASSINATURA: 02 de abril de 2026.

GABINETE DO PREFEITO

PLÍNIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Neto do Nascimento
Código Identificador:67EEEEEE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO
TERMO DE ADITIVO – Nº 017/2026 – FME/PMT

TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 060/2022 – FME/PMT.

CELEBRANTES: FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E A EMPRESA TMN ENGENHARIA EIRELI.

OBJETO: “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONTINUAÇÃO DOS TRABALHOS DE REFORMAS DE ESCOLAS ESTADUAIS, CONFORME CONVENIO ESTADUAL Nº10/2022, ENGENHARIA NA ESCOLA ESTADUAL DUQUE DE CAXIAS,”.

DO ADITAMENTO: O presente Termo tem por objetivo a **DÉCIMA PRIMEIRA PRORROGAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº 060/2022 – FME/PMT** pelo período de 120 (Cento e vinte) dias, a contar de 24 de abril de 2026 a 22 de agosto de 2026, nos termos da Lei nº 14.133/21.

DO VALOR: Este Termo Aditivo não enseja em alteração de valores, mantendo-se o valor original contratado e ainda a rubrica orçamentária específica descrita no Termo de Contrato nº 060/2022 – FME/PMT.

DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do TERMO DE CONTRATO Nº 060/2022 – FME/PMT, como se aqui transcritas integralmente, e cuja ratificação é feita pelas partes.

DATA DA ASSINATURA: 16 de abril de 2026.

GABINETE DO PREFEITO

PLÍNIO SOUZA DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Neto do Nascimento

Código Identificador:0BC5AA57

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO

TERMO DE ADITIVO – Nº 018/2026 – FME

TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO Nº 059/2022 – FME/PMT.

CELEBRANTES: FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E A EMPRESA TMN ENGENHARIA EIRELI.

OBJETO: “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONTINUAÇÃO DOS TRABALHOS DE REFORMAS DE ESCOLAS ESTADUAIS, CONFORME CONVENIO ESTADUAL Nº10/2022, ENGENHARIA NA ESCOLA ESTADUAL RAIMUNDO CARVALHO”.

DO ADITAMENTO: O presente Termo tem por objetivo a **DÉCIMA PRORROGAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº 059/2022 – FME/PMT** pelo período de 120 (cento e vinte) dias a contar de 29 de abril de 2026 a 27 de agosto de 2026, nos termos da Lei nº 14.133/21.

DO VALOR: Este Termo Aditivo não enseja em alteração de valores, mantendo-se o valor original contratado e ainda a rubrica orçamentária específica descrita no Termo de Contrato nº 059/2022 – FME/PMT.

DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do TERMO DE CONTRATO Nº 059/2022 – FME/PMT, como se aqui transcritas integralmente, e cuja ratificação é feita pelas partes.

DATA DA ASSINATURA: 22 de abril de 2026.

GABINETE DO PREFEITO

PLÍNIO SOUZA DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Neto do Nascimento

Código Identificador:276638D1

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TAPAUÁ**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 008/2026 – GP/PMT, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOREM O COMITÊ DE GESTÃO DA REDE DE CUIDADO E PROTEÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE TAPAUÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TAPAUÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a Recomendação Ministerial que trata da Criação e Estruturação do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social de Crianças e Adolescentes, Vítimas ou testemunhas de Violências, conforme a Lei nº 13.431/2017.

RESOLVE:

I – Nomear, com base na Lei nº 13.431/2017, os cidadãos abaixo identificados, para comporem o **Comitê de Gestão Colegiada**:

Representantes das Políticas de Assistência Social	
Layssa de Souza Rodrigues	Ingrid Nascimento de Andrade
Representantes das Políticas de Educação	
Andreana dos Santos Amâncio	Greicymar Pinheiro de Souza
Representantes das Políticas de Saúde	
Gabryelle Sales de Almeida	Sarah Gomes Lopes
Representantes do Conselho Tutelar	
Lindalva Almeida Braga	Edson Alves Batalha
Representantes do CMDCA	
Igo Felipe Almeida da Silva	Raimunda Nascimento dos Santos

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III - Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapauá, aos 17 de abril de 2026.

GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA

Prefeito Municipal de Tapauá-AM

JOSÉ RAIMUNDO MESQUITA DA SILVA

Sec. Municipal de Administração

Portaria nº 309/2025-GP/PMT

Publicado por:

José Raimundo Mesquita da Silva

Código Identificador:C22845FA

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 37/2026 PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2026

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 37/2026 PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2026

ESPÉCIE E DATA: Carta Contrato nº. 37/2026, celebrado em 24/04/2026.

2. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEFÉ/AM, inscrita no CNPJ n. 04.426.383/0001-15.

3. CONTRATADO: GAMA CONSTRUÇÕES E EVENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 08.475.280/0001-04.

4. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS TÉCNICOS DESTINADOS À REALIZAÇÃO DA FESTA DA CASTANHA NO MUNICÍPIO DE TEFÉ/AM.

5. VALORES POR ITEM: Item 01: R\$ 30.000,00; Item 02: R\$ 30.000,00; Item 03: R\$ 32.500,00; Item 04: R\$ 40.000,00; Item 05:

R\$ 3.333,34; Item 06: R\$ 25.000,00; Item 07: R\$ 390,00; Item 08: R\$ 149,27; Item 09: R\$ 65,00; Item 10: R\$ 120,00; Item 11: R\$ 200,00; Item 12: R\$ 5.900,00; Item 13: R\$ 9.500,00; Item 14: R\$ 2.000,00.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Entidade: 1 – Prefeitura Municipal de Tefé Órgão: 021501 – Secretaria Municipal de Cultura Projeto/Atividade: 13.392.1115.2110 – Encargos com Eventos Culturais

7. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Execução imediata, vinculada à realização da XXIII Festa da Castanha, no período de 30/04/2026 a 03/05/2026.

8. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência do contrato será de 30 (trinta) dias, contados da data de sua assinatura, abrangendo a execução dos serviços e o respectivo recebimento.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Cumprir rigorosamente todas as cláusulas estabelecidas na Carta Contrato nº 37/2026.

10. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021

Tefé/AM, 24 de abril de 2026.

NICSON MARREIRA LIMA
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Berlan Tananta da Silva
Código Identificador:CB313C16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 252/2025.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 252/2025.

ESPÉCIE E DATA: 1º Termo Aditivo de Prazo do Contrato nº 252/2025, celebrado em 28/08/2025.

CONTRATANTES: A Prefeitura Municipal de Tefé e a Empresa **MACEDO E REBOLÇAS LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF Nº 04.780.509/0001-55** a seguir denominada **CONTRATADA**.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – TIPO II – BAIRRO COLÔNIA VENTURA NO MUNICÍPIO DE TEFÉ/AM, o presente Termo Aditivo de Prazo, tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato 252/2025.

PRAZO: O prazo de vigência do presente Aditivo de Prazo do contrato é de 180 (cento e oitenta) dias corridos a contar de 25/04/2026 a 22/10/2026.

Tefé, 24 de abril de 2025.

NICSON MARREIRA LIMA
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Berlan Tananta da Silva
Código Identificador:AAD39BE9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2026/PMT

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2026/PMT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 71, incisos III e IV, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão Pública do Pregão Presencial nº 02/2026/PMT;

CONSIDERANDO que o procedimento transcorreu de forma regular, em estrita observância à legislação vigente, não sendo verificado vício capaz de macular sua validade;

CONSIDERANDO que a licitante vencedora apresentou proposta válida e atendeu integralmente às exigências editalícias, especialmente quanto à habilitação jurídica, técnica, fiscal e econômico-financeira;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes;

CONSIDERANDO o teor do parecer jurídico e do controle interno favoráveis à regularidade do certame;

CONSIDERANDO que a proposta apresentada se mostra a mais vantajosa para a Administração Pública;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR o objeto à empresa **GAMA CONSTRUÇÕES E EVENTOS EIRELI inscrita no CNPJ: 08.475.280/0001-04**, estabelecida na **R DUQUE DE CAXIAS, CEP. 69.550-013, Bairro CENTRO– Tefé/AM**, conforme Item:– Item 01) R\$ 30.000,00; Item 02) R\$ 30.000,00; Item 03) R\$ 32.500,00; Item 04) R\$ 40.000,00; Item 05) R\$ 3.333,34; Item 06) R\$ 25.000,00; Item 07) R\$ 390,00; Item 08) R\$ 149,27; Item 09) R\$ 65,00; Item 10) R\$ 120,00; Item 11) R\$ 200,00; Item 12) R\$ 5.900,00; Item 13) R\$ 9.500,00; Item 14) R\$ 2.000,00;

II – HOMOLOGAR o Pregão Presencial nº 02/2026, em favor da empresa vencedora dos item a ela adjudicado, objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS TÉCNICOS PARA REALIZAÇÃO DA FESTA DA CASTANHA – MUNICÍPIO DE TEFÉ/AM.**

III – ENCAMINHAR os autos à Secretaria Municipal de Administração para as providências subsequentes;

IV – DETERMINAR a publicação deste ato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Diário Oficial, para fins de eficácia.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tefé/AM, 24 de abril de 2026.

NICSON MARREIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Berlan Tananta da Silva
Código Identificador:3429516F

GABINETE PREFEITO DECRETO MUNICIPAL Nº 033, DE 24 DE ABRIL DE 2026

“Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da Administração Pública Municipal.”

NICSON MARREIRA LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ, ESTADO DO AMAZONAS, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso IV da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a política nacional de fomento às microempresas - ME e empresas de pequeno porte - EPP que facilita o acesso aos

mercados e promove uma maior competitividade frente às empresas de grande porte;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 123/2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, previu tratamento diferenciado e simplificado para essas empresas nas aquisições públicas;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 147/2014 promoveu grandes alterações nas regras aplicadas às microempresas e empresas de pequeno porte nas aquisições públicas;

CONSIDERANDO a ausência de regulamentação da matéria, bem como a escassez de posicionamento dos órgãos de controle da Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade constante de aquisição de bens e contratação de serviços por parte do Poder Executivo;

CONSIDERANDO que o Poder Regulamentar da Administração Pública consiste na faculdade que dispõe o Chefe do Executivo em explicar e regulamentar as leis e decretos para a sua correta interpretação e aplicação.

DECRETA:

Art. 1º. Nas contratações públicas de bens, serviços e obras, deverá ser concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual - MEI e sociedades cooperativas de consumo, nos termos deste Decreto, com o objetivo de:

I - Promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional;

II - Ampliar a eficiência das políticas públicas; e

III - Incentivar a inovação tecnológica.

§1º. Subordinam-se ao disposto neste Decreto, além dos órgãos da administração pública municipal direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo município.

§2º. Para efeitos deste Decreto, considera-se:

I - Âmbito local - limites geográficos no raio máximo de até 200 Km (duzentos quilômetros) do Município de Tefé/AM; assim descritas: Alvarães, Uarini, Fonte Boa e Coari.

II - Âmbito regional – será definido e previsto o âmbito regional em cada edital, atendendo as particularidades específicas de cada objeto do certame; assim descritas: Alvarães, Uarini, Fonte Boa, Jutai, Coari, Maraã, Japurá, Juruá e Manaus.

III - Microempresas e empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, que atendam aos critérios estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006;

IV - Sociedade cooperativa se dará nos termos do art. 34, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, e do art. 4º, da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971.

§3º. Para fins do disposto neste Decreto, serão beneficiados pelo tratamento favorecido apenas o produtor rural pessoa física e o agricultor familiar conceituado na Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, que estejam em situação regular junto à Previdência Social e ao Município e tenham auferido receita bruta anual até o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

§4º. Cabe ao licitante solicitar seu desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art. 3º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração

pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos neste Decreto.

§5º. Deverá ser exigida do licitante a ser beneficiado a declaração, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao art. 49, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

Art. 2º. Para a ampliação da participação das microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações, os órgãos ou as entidades contratantes deverão, sempre que possível:

I - Instituir cadastro próprio, de acesso livre, ou adequar os eventuais cadastros existentes, para identificar as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas regionalmente, juntamente com suas linhas de fornecimento, de modo a possibilitar a notificação das licitações e facilitar a formação de parcerias e as subcontratações;

II - Padronizar e divulgar as especificações dos bens, serviços e obras contratados, de modo a orientar as microempresas e empresas de pequeno porte para que adequem os seus processos produtivos;

III - na definição do objeto da contratação, não utilizar especificações que restrinjam, injustificadamente, a participação das microempresas e empresas de pequeno porte sediadas regionalmente;

IV - Considerar, na construção de itens, grupos ou lotes da licitação, a oferta local ou regional dos bens e serviços a serem contratados; e

V - Disponibilizar informações no sítio eletrônico oficial do órgão ou da entidade contratante sobre regras para participação nas licitações e cadastramento e prazos, regras e condições usuais de pagamento.

Art. 3º. Na habilitação em licitações para o fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social.

Art. 4º. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

§1º. Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal quando da comprovação de que trata o caput, será assegurado prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§2º. Para aplicação do disposto no § 1º, o prazo para regularização fiscal será contado a partir:

I - Da divulgação do resultado da fase de habilitação.

§3º. A prorrogação do prazo previsto no § 1º poderá ser concedida, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

§4º. A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após os prazos de regularização fiscal de que tratam os §§ 1º e 3º.

§5º. A não regularização da documentação no prazo previsto nos §§ 1º e 3º implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas, sendo facultado à administração pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

Art. 5º. Nas licitações, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

§1º. Entende-se haver empate quando as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até dez por cento superior ao menor preço, ressalvado o disposto no § 2º.

§2º. Na modalidade de pregão, entende-se haver empate quando as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço.

§3º. O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta válida não houver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

§4º. A preferência de que trata o caput será concedida da seguinte forma:

I - Ocorrendo o empate, a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

II - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e

III - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

§5º. Não se aplica o sorteio a que se refere o inciso III do § 4º quando, por sua natureza, o procedimento não admitir o empate real, como acontece na fase de lances do pregão, em que os lances equivalentes não são considerados iguais, sendo classificados de acordo com a ordem de apresentação pelos licitantes.

§6º. No caso do pregão, após o encerramento dos lances, a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão.

§7º. Nas demais modalidades de licitação, o prazo para os licitantes apresentarem nova proposta será estabelecido pelo órgão ou pela entidade contratante e estará previsto no instrumento convocatório.

§8º. Nas licitações do tipo técnica e preço, o empate será aferido levando em consideração o resultado da ponderação entre a técnica e o preço na proposta apresentada pelos licitantes, sendo facultada à microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada a possibilidade de apresentar proposta de preço inferior, nos termos do regulamento.

§9º. Conforme disposto no Art. 60 da Lei nº 14.133/2021, o critério de desempate previsto neste artigo observará as seguintes regras:

I - Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

II - Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

III - Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho.

IV - Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

§10º Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

I - Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

II - Empresas brasileiras;

III - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

IV - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

§ 11º As regras previstas no caput deste artigo não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Art. 6º. Os órgãos e as entidades contratantes deverão realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens ou lotes de licitação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Art. 7º. Nas licitações para contratação de serviços e obras, os órgãos e as entidades contratantes poderão estabelecer, nos instrumentos convocatórios, a exigência de subcontratação de microempresas ou empresas de pequeno porte, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das sanções legais, determinando:

I - O percentual mínimo a ser subcontratado e o percentual máximo admitido, a serem estabelecidos no edital, sendo vedada a sub-rogação completa ou da parcela principal da contratação;

II - Que as microempresas e as empresas de pequeno porte a serem subcontratadas sejam indicadas e qualificadas pelos licitantes com a descrição dos bens e serviços a serem fornecidos e seus respectivos valores;

III - Que, no momento da habilitação e ao longo da vigência contratual, seja apresentada a documentação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas, sob pena de rescisão, aplicando-se o prazo para regularização previsto no § 1º do art. 4º;

IV - Que a empresa contratada se comprometa a substituir a subcontratada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou a demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada; e

V - Que a empresa contratada se responsabilize pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação.

§1º. Deverá constar do instrumento convocatório que a exigência de subcontratação não será aplicável quando o licitante for:

I - Microempresa ou empresa de pequeno porte;

§2º. Não se admite a exigência de subcontratação para o fornecimento de bens, exceto quando estiver vinculado à prestação de serviços acessórios.

§3º. O disposto no inciso I do caput deverá ser comprovado no momento da aceitação, na hipótese de a modalidade de licitação ser pregão, ou no momento da habilitação, nas demais modalidades, sob pena de desclassificação.

§4º. É vedada a exigência no instrumento convocatório de subcontratação de itens ou parcelas determinadas ou de empresas específicas.

§5º. Os empenhos e pagamentos referentes às parcelas subcontratadas serão destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas.

§6º. São vedadas:

I - A subcontratação das parcelas de maior relevância técnica, assim definidas no instrumento convocatório;

II - A subcontratação de microempresas e empresas de pequeno porte que estejam participando da licitação; e

III - A subcontratação de microempresas ou empresas de pequeno porte que tenham um ou mais sócios em comum com a empresa contratante.

Art. 8º. Nas licitações para a aquisição de bens de natureza divisível, e desde que não haja prejuízo para o conjunto ou o complexo do objeto, os órgãos e as entidades contratantes deverão reservar cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

§1º. O disposto neste artigo não impede a contratação das microempresas ou das empresas de pequeno porte na totalidade do objeto.

§ 2º. O instrumento convocatório deverá prever que, na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

§3º. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

§4º. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá prever a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

§5º. Não se aplica o benefício disposto neste artigo quando os itens ou os lotes de licitação possuírem valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), tendo em vista a aplicação da licitação exclusiva prevista no art. 6º.

Art. 9º. Para aplicação dos benefícios previstos nos arts. 6º a 8º:

I - Será considerado, para efeitos dos limites de valor estabelecidos, cada item separadamente ou, nas licitações por preço global, o valor estimado para o grupo ou o lote da licitação que deve ser considerado como um único item; e

II - De modo a atender os objetivos da promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, previstos no artigo 1º desta lei e no artigo 47 da Lei Complementar Federal 123/2006, os benefícios referidos nesta lei poderão, priorizar a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, podendo pagar preço superior ao melhor preço válido, até o limite de 10% (dez por cento), observando o seguinte:

III - Aplica-se o disposto do inciso anterior, nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço ofertado;

a) A prioridade será para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Tefé/AM;

b) Não tendo microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Tefé/AM, cuja proposta esteja no limite de até 10% (dez por cento) previsto neste inciso, a prioridade poderá ser dada para as microempresas e empresas de pequeno porte regionais e, em último caso, aquelas sediadas em municípios situados no Estado do Amazonas.

c) Na hipótese da não contratação da microempresa ou da empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente com base nas alíneas

“a” e “b”, serão convocadas as remanescentes na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

d) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta, quando se tratar de contratações na forma eletrônica o sistema automaticamente dará como vencedora a empresa que enviou antes a sua proposta;

e) Nas licitações a que se refere o art. 8º, a prioridade será aplicada apenas na cota reservada para contratação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte;

f) Nas licitações com exigência de subcontratação, a prioridade de contratação prevista neste inciso somente será aplicada se o licitante for microempresa ou empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente ou for um consórcio ou uma sociedade de propósito específico formada exclusivamente por microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente.

Art. 10. Não se aplica o disposto nos arts. 6º ao art. 8º quando:

I - Não houver o mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

II - O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e as empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado, justificadamente;

III - A licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 74 e 75 da Lei nº 14.133/2021, excetuadas as dispensas tratadas pelos incisos I e II do caput do referido art. 75, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente por microempresas e empresas de pequeno porte, observados, no que couber, os incisos I, II e IV do caput deste artigo; ou

IV - O tratamento diferenciado e simplificado não for capaz de alcançar, justificadamente, pelo menos um dos objetivos previstos no art. 1º. Parágrafo único. Para o disposto no inciso II do caput, considera-se não vantajosa a contratação quando:

I - Resultar em preço superior ao valor estabelecido como referência; ou

II - A natureza do bem, serviço ou obra for incompatível com a aplicação dos benefícios.

Art. 11. Os critérios de tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte deverão estar expressamente previstos no instrumento convocatório.

Art. 12. Para fins do disposto neste Decreto, o enquadramento como:

I - Microempresa ou empresa de pequeno porte se dará nos termos do art. 3º, caput, incisos I e II, e § 4º da Lei Complementar nº 123, de 2006;

II - Agricultor familiar se dará nos termos da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006;

III - Produtor rural pessoa física se dará nos termos da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

IV - Microempreendedor individual se dará nos termos do § 1º do art. 18-A da Lei Complementar nº 123, de 2006; e

V - Sociedade cooperativa se dará nos termos do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, e do art. 4º da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971.

§1º. O licitante é responsável por solicitar seu desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos neste Decreto.

§2º. Deverá ser exigida do licitante a ser beneficiado a declaração, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao art. 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

Art. 13. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 14. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ/AM, em, 24 de abril de 2026.

NICSON MARREIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanuel Fonseca do Nascimento
Código Identificador:5156BC28

**GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 034, DE 24 DE ABRIL DE 2026**

“Regulamenta o procedimento de diligência visando a comprovação da exequibilidade da proposta apresentada no Procedimento de Licitação.”

NICSON MARREIRA LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ, ESTADO DO AMAZONAS, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município c/c a Lei Federal nº 14.133/2021; e

CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 11 e 59 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto regulamenta procedimento de diligência previsto nos artigos 11, inciso III e § 2º do art. 59 da Lei nº. 14.133/2021.

Art. 2º. O processo licitatório tem por objetivos (art. 11 da Lei 14.133/2021):

- I-Assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto;
- II-Assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição;
- III- Evitar contratações com sobre preço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos;
- IV- Incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável.

Art. 3º. Serão desclassificadas as propostas que (art. 59 da Lei 14.133/2021):

- I - Contiverem vícios insanáveis;
- II- Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- III- Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

IV- Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

V- Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

§ 1º A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

§2º A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do caput deste artigo.

§ 3º No caso de obras e serviços de engenharia e arquitetura, para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobre preço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global a ser fixado no edital, conforme as especificidades do mercado correspondente.

§ 4º No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

§ 5º Para comprovar a exequibilidade de uma proposta de preços, a empresa deverá apresentar planilhas de composição de preços e custos, contratos, faturas, notas fiscais e outros documentos.

Art. 4º. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

§1º A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do agente de contratação ou da comissão de contratação, que comprove:

- I- Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta, e
- II- Inexistem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

§2º. Com fulcro no §2º, do art. 59, da Lei 14.133/21, o ônus da prova será da licitante, que deverá comprovar a exequibilidade de sua proposta, nos termos do inciso IV, Lei 14.133/21.

Art. 5º. Para comprovar a exequibilidade de uma proposta de fornecimento de bens e serviços, a empresa deverá apresentar planilhas de custos completa, contratos, faturas, notas fiscais entre outros documentos.

Art. 6º. O agente de contratação ou a comissão contratante poderá também fazer uma avaliação técnica, por meio de diligências utilizando as pesquisas de preço de mercado, contratos vigentes com outros órgãos para objetos de características idênticas ou similares (com a mesma qualidade), e avaliações de indicadores econômico-financeiros (ACÓRDÃO Nº 1755/2020 -TCU-Plenário), entre outros.

Art. 7º. É lícito a realização de diligência para verificar a exequibilidade de propostas, mesmo que os valores propostos estejam acima dos percentuais dispostos na Lei 14.133/21, neste Decreto e na IN Seges/ME 73/2022. Nesse caso, compete à licitante comprovar a exequibilidade de sua proposta.

Art. 8º. O órgão Licitante deve se resguardar de propostas incapazes de suportar os custos da contratação e, portanto, fadadas a frustração contratual, gerando prejuízos ao ente Público, sendo assim, importante que seja buscada a correta aferição da exequibilidade, evitando-se uma contratação fadada ao fracasso.

Art.9º. Serão desclassificadas as propostas com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

Art. 10. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ/AM, em 24 de abril de 2026.

NICSON MARREIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanuel Fonseca do Nascimento
Código Identificador: 1EED6C38

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 035, DE 27 DE ABRIL DE 2026

“Dispõe sobre a convocação da 11ª Conferência Municipal de Saúde – Etapa Municipal da 18ª Conferência Nacional de Saúde, e dá outras providências.”

NICSON MARREIRA LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ, ESTADO DO AMAZONAS, como chefe do poder executivo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 86, Inciso VII da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde de Tefé/AM é órgão colegiado, deliberativo e de caráter permanente, instituído pela Lei nº 135/1994 e reorganizado pela Lei nº 037/2012/PMT, em conformidade com as Leis Federais nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990, bem como com a Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde;

CONSIDERANDO as competências do Conselho Municipal de Saúde, nos termos de seu Regimento Interno, especialmente quanto à formulação e ao controle da execução da política municipal de saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a participação social e a gestão democrática do Sistema Único de Saúde – SUS;

CONSIDERANDO a Resolução nº 004/2026 do Conselho Municipal de Saúde de Tefé/AM, aprovada na 215ª Reunião Ordinária, realizada em 16 de abril de 2026;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 11ª Conferência Municipal de Saúde de Tefé, etapa municipal da 18ª Conferência Nacional de Saúde, a realizar-se nos dias 28 e 29 de maio de 2026, conforme disposto na Resolução nº 004/2026 do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º A Conferência terá como tema central: “Saúde, Democracia, Soberania e SUS: cuidar do povo é cuidar do Brasil.”

Art. 3º O Conselho Municipal de Saúde expedirá regimento, dispondo sobre a organização e funcionamento da conferência e nomeará sua comissão organizadora.

Art. 4º As despesas com a realização da Conferência correrão por conta de recursos orçamentários do Município, através da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 24 de abril de 2026.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ/AM, em 27 de abril de 2026.

NICSON MARREIRA LIMA
Prefeito do Município de Tefé

Publicado por:
Emanuel Fonseca do Nascimento
Código Identificador: 790277F6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE UARINI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
012/2026/CC PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
082/2026/SEMAD

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Uarini/AM torna pública a abertura do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026/CC** no dia 28/04/2026 às 09h00min (horário de Brasília), **SESSÃO PÚBLICA** no dia 13/05/2026 às 11h00min (horário de Brasília), tendo como objeto a **ATA REGISTRO DE PREÇOS NA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FUTURO E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO FORNECIMENTO DE PASSAGENS E TRANSPORTE DE CARGAS FLUVIAL, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE UARINI/AM - SEMAD**, conforme disposições deste Edital e informações constantes no Termo de Referência e seus Anexos.

Modalidade da contratação: Pregão Eletrônico

Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I

Modo de Disputa: Aberto

Registro de preço: Sim

Data de início de recebimento de propostas: 28/04/2026 às 09h00min (Brasília).

Data fim de recebimento de propostas: 13/05/2026 às 10h00min (Brasília).)

Fonte: Compras.gov.br

Informação complementar:

O Edital estará disponível no Sistema BLL COMPRAS, pelo link: <https://bllcompras.org.br> e Portal Nacional de Compras Públicas-PNCP.

Uarini/AM, em 27 de abril de 2026.

EDVILSON LOPES DE SOUZA.

Agente de Contratação

Decreto Municipal nº 014/2025-PMU-GPE, De 06 de Fevereiro de 2025

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador: 21061B17

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO** da **PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI** no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Eletrônico nº 011/2026/CC, elaborada pela Comissão de Contratação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que a empresa **A L COMERCIO E REPRESENTACAO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA** participou da sessão pública do referido processo licitatório, tendo esta atendido a todas as exigências editalícias, no que se refere à proposta de preços e documentação de habilitação;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei nº 14.133, de 2021;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Consultoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela Adjudicação e Homologação do resultado do certame em favor da empresa declarada vencedora;

RESOLVE:

I – **ADJUDICAR** à empresa vencedora “A L COMERCIO E REPRESENTACAO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA”, com sede na Av. Tancredo Neves, Nº 1582, Sala 17, Bairro Parque 10 de Novembro, CEP nº 69.054-700 – Manaus/AM, inscrita no CNPJ nº 21.281.230/0001-46, vencedora dos itens dos lotes 01 e 02 do Termo de Referência, perfazendo o valor global de R\$ 5.431.189,22 (cinco milhões, quatrocentos e trinta e um mil e cento e oitenta e nove reais e vinte e dois centavos).

II – **HOMOLOGAR** a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado por meio do Pregão Eletrônico nº 011/2026/CC, em favor da empresa vencedora dos itens Adjudicados, pelo critério Menor Preço por Item, tendo por objeto a ATA REGISTRO DE PREÇOS NA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS AGRÍCOLAS, HIDRÁULICAS E ELÉTRICOS (BOMBAS D'ÁGUA, TUBOS, CONEXÕES E CONGÊNERES) E INDUSTRIAIS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO RURAL E ABASTECIMENTO DO MUNICÍPIO DE UARINI/AM – SEMOB/SEMPRA.

III – **CONVOCAR** a empresa vencedora desta licitação a comparecer junto à Comissão de Contratação desta prefeitura para assinar a Ata de Registro de Preço, no prazo de até 01 (um) dia útil, conforme previsão editalícia 11.12., contados a partir da publicação deste, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021;

IV- **PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia.

Uarini/AM, 24 de abril de 2026.

MARCOS SOUZA MARTINS

Prefeito Municipal de Uarini

Publicado por:

José Raimundo Eufrázio da Silva

Código Identificador:460F7DE6

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCURITUBA**

**GABINETE DO PREFEITO
ATO DE PUBLICAÇÃO TARDIA Nº 001/2026**

Dispõe sobre a publicação tardia da Lei Municipal nº 09/2024 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 09, de 25 de março de 2024, que fixa os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Secretários Municipais para o quadriênio 2025-2028, foi regularmente aprovada pelo Poder Legislativo e sancionada pelo Poder Executivo;

CONSIDERANDO que a referida norma foi amplamente divulgada à época de sua edição, mediante publicação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, bem como em outros meios de publicidade local;

CONSIDERANDO a necessidade de reforço da publicidade oficial por meio do Diário Oficial dos Municípios;

CONSIDERANDO os princípios da publicidade, da transparência, da segurança jurídica e da boa-fé administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a publicação da **Lei Municipal nº 09, de 25 de março de 2024**, no Diário Oficial dos Municípios, para fins de regularização formal de sua publicidade.

Art. 2º Fica consignado que a presente publicação possui caráter complementar, não implicando qualquer alteração do conteúdo normativo originalmente aprovado.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Urucurituba-AM, 27 de Abril de 2026.

LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO

Prefeito Municipal de Urucurituba

Publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de Urucurituba - AM

Publicado por:

Francisco Fonseca de Souza

Código Identificador:16087F0B

**GABINETE DO PREFEITO
ATO DE PUBLICAÇÃO TARDIA Nº 002/2026**

Dispõe sobre a publicação tardia do Decreto Municipal nº 194A/GP e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, Leônicio Antônio Tundis Carvalho, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 194A/GP de 31 de Julho de 2021, que exonera a **pedido**, o servidor efetivo do cargo de operador de máquinas pesadas;

CONSIDERANDO que o referido Decreto foi amplamente divulgado à época de sua edição, mediante publicação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de reforço da publicidade oficial por meio do Diário Oficial dos Municípios;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da publicidade dos atos administrativos, em observância aos princípios da legalidade, publicidade, transparência, da segurança jurídica e da boa-fé administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinado o ATO DE PUBLICAÇÃO TARDIA do Decreto Municipal nº 194-A/GP, de 31 de julho de 2021, que dispõe sobre a exoneração, a pedido, do servidor Zaqueu Lopes Coutinho, do Regime Efetivo do Município de Urucurituba, ocupante do cargo de Operador de Máquinas Pesadas, matrícula nº 2609.

Art. 2º Para todos os efeitos legais, a exoneração de que trata o referido Decreto produz seus efeitos a partir de 31 de julho de 2021.

Art. 3º Fica consignado que a presente publicação possui caráter complementar, não implicando qualquer alteração do conteúdo original.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, convalidando-se os efeitos do Decreto mencionado.

Gabinete do Prefeito Municipal de Urucurituba-AM, 27 de Abril de 2026.

LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO

Prefeito Municipal de Urucurituba

Publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de Urucurituba - AM

Publicado por:

Francisco Fonseca de Souza

Código Identificador:7B2F5F18

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 325 DE 27 DE ABRIL DE 2026**

DISPÕE SOBRE A PADRONIZAÇÃO DO RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de fiscalização dos contratos administrativos, sem prejuízo das especificidades de cada objeto contratual;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública;

CONSIDERANDO a importância do controle, acompanhamento e transparência na execução contratual;

CONSIDERANDO que a fiscalização contratual pode envolver aspectos administrativos e técnicos, exigindo abordagens distintas conforme a natureza do objeto;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Administração Pública Municipal, o Relatório Padrão de Fiscalização de Contratos Administrativos, de uso obrigatório pelos fiscais de contratos, como instrumento orientador mínimo de registro e acompanhamento.

Art. 2º O relatório de fiscalização tem como finalidade:

- I – acompanhar a execução do objeto contratado;
- II – verificar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – registrar ocorrências, irregularidades e providências adotadas;
- IV – subsidiar decisões administrativas, inclusive quanto à aplicação de penalidades ou rescisão contratual.

Art. 3º O relatório deverá ser elaborado pelo fiscal do contrato, designado formalmente, com periodicidade mínima:

- I – mensal, para contratos continuados;
- II – conforme a execução, para contratos por escopo;
- III – sempre que houver ocorrência relevante.

Art. 4º O modelo padrão de relatório constante no Anexo I constitui referencial mínimo, podendo ser complementado, adaptado ou ajustado conforme a natureza do contrato, desde que preservadas as informações essenciais de controle e fiscalização.

Art. 5º A fiscalização contratual poderá ser exercida sob dois aspectos:

- I – Fiscalização Administrativa, voltada ao acompanhamento do cumprimento contratual, prazos, documentação, pagamentos e demais obrigações formais;
- II – Fiscalização Técnica, voltada à verificação da qualidade, especificações, desempenho e conformidade técnica do objeto, especialmente nos contratos de engenharia, obras e serviços especializados.

§1º Nos contratos que envolvam maior complexidade técnica, especialmente obras e serviços de engenharia, poderão ser utilizados relatórios específicos, medições, laudos técnicos ou outros instrumentos próprios, sem prejuízo do registro administrativo.

§2º O relatório padrão poderá ser utilizado de forma complementar à fiscalização técnica, não substituindo documentos técnicos exigidos por norma específica.

Art. 6º O relatório deverá conter, sempre que aplicável:

- I – identificação do contrato;
- II – descrição da execução;
- III – verificação do cumprimento contratual;
- IV – registro de irregularidades;
- V – providências adotadas;
- VI – recomendação do fiscal;
- VII – fundamentação legal.

Art. 7º O fiscal do contrato deverá anexar ao relatório, sempre que possível:

- I – registros fotográficos;
- II – notificações expedidas;
- III – medições ou documentos comprobatórios;
- IV – outros documentos pertinentes.

Art. 8º O modelo constante no Anexo I não deve ser interpretado como instrumento fechado ou exaustivo, devendo sua aplicação observar o princípio da razoabilidade, a natureza do contrato e as peculiaridades do caso concreto.

Art. 9º O descumprimento do disposto nesta Portaria poderá ensejar apuração de responsabilidade administrativa.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Urucurituba-AM, em 27 de Abril de 2026.

LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO

Prefeito Municipal de Urucurituba

RELATÓRIO PADRÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/____

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO

Nº do Contrato:

Processo Administrativo nº:

Objeto:

Contratado (Empresa ou Proprietário):

CPF/CNPJ:

Secretaria Demandante:

Fiscal do Contrato:

Período da Fiscalização:

2. TIPO DE CONTRATAÇÃO (marcar)

☐ Lancha/Embarcação

☐ Veículo Automotor

☐ Imóvel (Locação)

☐ Prestação de Serviços

3. DESCRIÇÃO DA EXECUÇÃO NO PERÍODO

Descrever de forma objetiva as atividades executadas no período:

4. VERIFICAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

☐ Execução conforme o contrato

☐ Execução parcial

☐ Execução em desacordo

Detalhamento:

5. VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA POR TIPO DE CONTRATO

5.1 – LANCHAS / EMBARCAÇÕES

Identificação da embarcação: _____.

Proprietário identificado: ☐ Sim ☐ Não

☐ Em operação ☐ Parada

Condições: ☐ Boa ☐ Regular ☐ Ruim

Condutor habilitado: ☐ Sim ☐ Não

Documentação regular: ☐ Sim ☐ Não

Rotas conforme contrato: ☐ Sim ☐ Não

Observações: _____.

5.2 – VEÍCULOS AUTOMOTORES

Placa/Identificação: _____.

Proprietário identificado: ☐ Sim ☐ Não

☐ Em operação ☐ Parado

Estado de conservação: ☐ Bom ☐ Regular ☐ Ruim

Documentação regular: ☐ Sim ☐ Não

Motorista habilitado: ☐ Sim ☐ Não

Uso conforme contrato: ☐ Sim ☐ Não

Observações: _____.

5.3 – IMÓVEIS (LOCAÇÃO)

Endereço: _____.

Proprietário identificado: ☐ Sim ☐ Não

Em uso: ☐ Sim ☐ Não

Condições estruturais: ☐ Boa ☐ Regular ☐ Ruim

Necessita manutenção: ☐ Sim ☐ Não

Finalidade atendida: ☐ Sim ☐ Não

Observações: _____.

5.4 – PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS

Serviços executados: ☐ Sim ☐ Parcial ☐ Não

Qualidade: ☐ Boa ☐ Regular ☐ Ruim

Cumprimento contratual: ☐ Sim ☐ Não

Equipe suficiente: ☐ Sim ☐ Não

Uso de EPIs: ☐ Sim ☐ Não

Preposto presente: ☐ Sim ☐ Não

6. PRAZOS E REGULARIDADE

Execução dentro do prazo: ☐ Sim ☐ Não

Houve paralisação: ☐ Sim ☐ Não

Justificativa: _____.

7. ASPECTOS FINANCEIROS

Houve medição/faturamento: () Sim () Não

Valor: R\$ _____.

Execução justifica pagamento: () Sim () Não

Observações: _____.

8. IRREGULARIDADES IDENTIFICADAS**9. PROVIDÊNCIAS ADOTADAS**

() Notificação ao contratado

() Solicitação de correção

() Comunicação à autoridade competente

() Nenhuma

Detalhamento: _____.

10. RECOMENDAÇÕES DO FISCAL

() Continuidade do contrato

() Necessidade de ajustes

() Aplicação de penalidades

() Rescisão contratual

Justificativa: _____.

11. CONCLUSÃO**12. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente relatório é elaborado com fundamento na Lei nº 14.133/2021, especialmente no art. 117, que estabelece o dever de acompanhamento e fiscalização da execução contratual por representante da Administração.

A fiscalização tem por objetivo assegurar o fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme os poderes da Administração Pública prevista no art. 104, bem como registrar ocorrências que possam ensejar aplicação de sanções ou rescisão contratual, nos termos dos arts. 137 a 139 da referida lei.

Este documento constitui instrumento formal de controle, acompanhamento e registro da execução do contrato administrativo.

13. ANEXOS

() Registro fotográfico

() Notificações

() Relatórios complementares

() Outros documentos

Local: _____.

Data: ____/____/____.

Fiscal do Contrato: _____.

Assinatura: _____.

LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO

Prefeito Municipal de Urucurituba

FÁBIO ANSELMO FERREIRA

Gestor de Contratos

DECRETO Nº 571/GPMU DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

**OBSERVAÇÕES PARA REGISTROS COMPLEMENTARES
(campo destinado a anotações adicionais do fiscal):****Publicado por:**

Francisco Fonseca de Souza

Código Identificador:DB626079

ESTADO DO AMAZONAS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE
PARINTINS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE
PARINTINS
2º RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA PARA
CREDENCIAMENTO Nº 004/2025.

Tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 016/2025 da Chamada Pública para Credenciamento nº 004/2025, em atendimento às disposições contidas no artigo 74, inciso IV, artigo 78, inciso I e artigo 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 72/2023, Decreto Municipal Nº 042-2023, Lei Complementar 123/2006, tendo como objeto o CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS

PADRONIZADOS, COM VISTAS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE PARINTINS, a Comissão Permanente de Contratação após o recebimento do requerimento e análise da documentação de habilitação do interessado, constatam inicialmente a firma APTA a figurar como CREDENCIADA para execução do objeto supracitado, em ordem de credenciamento, a saber: 6º) M DE MATOS CARDOSO LTDA – CNPJ nº 32.637.466/0001-99.

Parintins/AM, 27 de abril de 2026.

MARCOS ANWDRY MARINHO DA LUZ

Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE

Decreto nº 071/2025 - PGMP

Publicado por:

Jefferson Willian Tavares de Oliveira

Código Identificador:BF4F1D42

ESTADO DO AMAZONAS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE UARINI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE UARINI
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2025

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Uarini/AM.

Contratada: Josinara Correa Ferreira, CPF nº 026.923.362-83.

Objeto: Prestação de serviços de assessoria e elaboração de termos de referência, estudos técnicos preliminares e pesquisas de objetos para contratação de serviços e compras, conforme a Lei nº 14.133/2021.

Valor global: R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

Vigência: 12 (doze) meses, a contar de 14 de janeiro de 2025.

Origem: Dispensa de Licitação nº 003/2025.

Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021.

Data da assinatura: 14 de janeiro de 2025.

ASSINANTES:

Daniel Aguiar Garcia – Diretor do SAAE (Contratante)

Josinara Correa Ferreira – Contratada

Publicado por:

Daniel Aguiar Garcia

Código Identificador:93E9301F

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE UARINI
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2025

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Uarini/AM.

Contratada: Infortread Telecom LTDA, CNPJ nº 11.460.137/0001-45.

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de sistema informatizado de gestão de folha de pagamento, incluindo implantação, treinamento, suporte técnico e manutenção, conforme a Lei nº 14.133/2021.

Valor global: R\$ 1.050,00.

Origem: Dispensa de Licitação nº 004/2025.

Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021.

Data da assinatura: 16 de janeiro de 2025.

Publicado por:

Daniel Aguiar Garcia

Código Identificador:1CD6B564

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE UARINI
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2025

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Uarini/AM.

Contratada: Adelaide Ronnau da Silva LTDA, CNPJ nº 27.038.130/0001-70.

Objeto: Prestação de serviços de assessoria no acompanhamento da execução orçamentária, bem como execução dos serviços de escrituração e processamento mensal das obrigações contábeis, conforme a Lei nº 14.133/2021.

Valor global: R\$ 18.946,20 (dezoito mil novecentos e quarenta e seis reais e vinte centavos).

Vigência: 12 (doze) meses, a contar de 16 de janeiro de 2025.

Origem: Dispensa de Licitação nº 005/2025.

Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021.

Data da assinatura: 16 de janeiro de 2025.

ASSINANTES:

Daniel Aguiar Garcia – Diretor do SAAE (Contratante)

Adelaide Ronnau da Silva LTDA – Contratada

Publicado por:

Daniel Aguiar Garcia

Código Identificador:2FEC2FA4

**SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE UARINI
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2025**

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Uarini/AM.

Contratada: Fiorili, CNPJ nº 01.704.233/0001-38.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Sistema de Contabilidade Pública Integrada, Sistema Integrado de Pessoal – SIP e Sistema Integrado de Arrecadação – SAI.

Valor mensal: R\$ 1.740,00 (mil setecentos e quarenta reais).

Valor global: R\$ 20.880,00 (vinte mil oitocentos e oitenta reais).

Vigência: 16 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Origem: Dispensa de Licitação nº 006/2025.

Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021.

Data da assinatura: 14 de janeiro de 2025.

ASSINANTES:

Daniel Aguiar Garcia – Diretor do SAAE (Contratante)

Fiorili – Contratada

Publicado por:

Daniel Aguiar Garcia

Código Identificador:FBC5EF0B

**ESTADO DO AMAZONAS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ - HUMAITAPREV**

HUMAITAPREV

PORTARIA Nº 011/2026-SUPERINTENDENTE HUMAITÁ, 27 DE ABRIL DE 2026. “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE EM FAVOR DA DEPENDENTE DO EX-SERVIDOR-SEGURADO SENHOR EVALDO RODRIGUES MARTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Portaria nº 011/2026-SUPERINTENDENTE Humaitá, 27 de abril de 2026.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE EM FAVOR DA DEPENDENTE DO EX-SERVIDOR-SEGURADO SENHOR EVALDO RODRIGUES MARTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 163 e 165 da Lei Municipal nº 652/2013.

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 025/2024/HUMAITAPREV, de 14 de novembro de 2024, bem como, dos despachos firmados.

RESOLVE:

Art. 1º.CONCEDER o benefício de **Pensão Por Morte** em decorrência do falecimento do ex-servidor-segurado **Sr. EVALDO RODRIGUES MARTINS**, portador do RG nº **38** SSDC/RO, CPF/MF nº ***.610.272-**, aposentado por **Idade e Tempo de Contribuição** no cargo de **LUBRIFICADOR U-3**, com carga horária 40 horas semanais, pertencente ao quadro permanente do Município de Humaitá/AM, conforme Portaria 022/2020, de 06/07/2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas em 07/07/2020, cadastrado sob a matrícula nº1101, conforme Processo Administrativo nº 008/2020, falecido em **12 de novembro de 2024**, a dependente legalmente habilitada, na qualidade de cônjuge, **MARIA RAIMUNDA GOMES DA SILVA**, nascida em 10/01/1970, portadora do CPF/MF nº **.937.802-**, conforme **Processo Judicial nº 0001485-34.2026.8.04.4400**, nos termos do **Art. 40, § 7º, da Constituição Federal de 1988, redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, Art. 300-K, § 4º, da Lei Municipal nº 912/2022, de 24 de junho de 2022, combinado com os Art. 33º, inciso I, § 8º, Art. 85, inciso I da Lei Municipal de nº 652/2013, de 26 de dezembro de 2013.**

Art. 2º. O valor do benefício será uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pelo segurado até a data do óbito, acrescida de cotas de 10 (dez) pontos percentuais por dependente, na proporção de 60% (sessenta por cento), pago de forma **vitalícia** para a única dependente habilitada até a presente data, nos termos do **Art. 300-K da Lei Municipal nº 912/2022, de 24 de junho de 2022.**, conforme detalhamento do benefício abaixo:

RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS						
Nome	Tipo de Pensão	Quota parte	Idade	Início	Término	Valor (R\$)
Maria Raimundo Gomes da Silva (Cônjuge)	Vitalício	60%	56 Anos	12/11/2024	--	1.232,85
Valor da Pensão Por Morte (cota parte familiar a ser aplicação ao dependente)						1.232,85
Majoração do Provento conforme Art. 201 parágrafo 2º da CF 1988 (+)						388,15
Valor Total da Pensão Por Morte						1.621,00

Art. 3º.O Instituto de Previdência do Município de Humaitá – HUMAITAPREV, efetivará a revisão dos proventos de pensão por morte na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS (§ 7º do Art. 300-K da Lei Complementar nº 912/2022).

Art. 4º. Os encargos financeiros decorrentes desta portaria serão suportados pelos recursos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Humaitá – HUMAITAPREV, à conta do FUNDO FINANCEIRO.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **12/11/2024**, data do óbito, conforme Processo Judicial nº 0001485-34.2026.8.04.4400.

REGISTRE, PUBLIQUE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR
Superintendente do HUMAITAPREV
Dec. 025/2024-GAB. PREF.

SANDRA RIBEIRO DA SILVA
Gestora de Benefícios
Dec. 025/2024-GAB. Pref.

Publicado por:
Juliano Barroso Formiga
Código Identificador:843B6F42

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANORI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI - AM

OBJETO
Aquisição de Materiais de Expediente e Consumo, para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Anori - AM

Descrição do objeto:

ITENS	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID.	QTD
1	ALCOOL EM GEL 500G 12UND	CX	27
2	ALCOOL 96 500ML 12UND	CX	27
3	ALCOOL 96 1 LITRO 12UND	CX	27
4	AGENDA CROSS 96FLS FORONI 60UND	CX	14
5	ALFINETE P/ MAPA 50G 700UND	CX	27
6	ALGODÃO HIDROFILO 50G	UND	424
7	ALMOFADA P/ CARIMBO	UND	265
8	APONTADOR C/ DEPÓSITO 12UND	CX	67
9	BORRACHA ESCOLAR 20 800UND	CX	41
10	BORRACHA ESCOLAR 40 1600UND	CX	41
11	BLOCO ANOT. 50FLS	CX	41
12	CADERNO 10X1 200FL 4UND	PC	67
13	CADERNO 12X1 240 FL 16UND	CX	67
14	CADERNO 15X1 300FL 12UND	CX	67
15	CADERNO BROCHURA 96 FOLHAS CD 40UND	CX	67
16	CADERNO QUADRICULADO BROCHURA 40FLS	UND	1323
17	CADERNO 140MMX200MM 48FLS 20UND	PC	67
18	CAIXA ARQUIVO MORTO PRETA 50UND	CX	133
19	CAIXA CORRESP. ARTIC. CRISTAL 6UND	CX	67
20	CAIXA ORGANIZADORA M VERDE 5UND	CX	53
21	CALCULADORA CIENTIFICA SIMPLES	UND	99
22	CANETA RETROPROJETOR PRETA, VERDE E VERMELHA	UND	1984
23	CANETA TINTA AZUL, PRETA E VERMELHA 50UND	CX	397
24	CANETA GRIP TRIANGULAR EM BORRACHA MACIA TINTA AZUL E PRETA À BASE DE ÓLEO PONTA 1.0MM 12UND	CX	265
25	CAPA ENCADERNAR A4 PRETO 100UND	PC	67
26	CARGA GRAFITE N07 12UND	KG	662
27	CARTOLINA 100UND	PC	106
28	CHAPA ISOPOR 1000X500XMM 5UND	FARDO	332
29	CLIPS 2/0 100 UND	PC	27
30	CLIPS 3/0 50 UND	PC	27
31	COLA BASTÃO 21G C/ 12	CX	23
32	COLA BRANCA 90G 12UND	CX	133
33	COLA BRASCOLA 75G	UND	332
34	COLA ISOPOR 90G 12UND	CX	41
35	COLA ISOPOR 950G	UND	41
36	COLA BRANCA 500G	UND	106
37	COLA ARTESANATO 20G N.2 10UND	CX	58
38	COLA ARTESANATO 20G N.3 10UND	CX	58
39	COLCHETE N6 C/72	CX	6
40	COLCHETE N7 C/72	CX	6
41	COLCHETE N9 C/72	CX	6
42	COLCHETE N13 C/72	CX	6
43	COPO DESCARTÁVEL 180ML C/100	PC	397
44	COPO DESCARTÁVEL 100ML C/ 100	PC	397
45	CORRETIVO CANETA 8ML 24UND	CX	67
46	CORRETIVO EM FITA 12UND	PC	67
47	DIVISORIA FICHARIO 10PCS	UND	106
48	ENVELOPE CARTA AMARELO 100UND	CX	318
49	ENVELOPE BRANCO 114MMX162MM C/100	PC	18
50	ENVELOPE BRANCO 114MMX229MM C/100	PC	18
51	ENVELOPE PARD0 240X340 100UND	PC	33
52	ENVELOPE SACO 100UND	PC	318
53	ENVELOPE VAIVEM	UND	1323
54	ESPIRAL ARAME ENCAPADO 100UND	PC	133
55	ESPIRAL PLÁSTICO P/ENCAD 100FLS 100UND	CX	67
56	ESTILETE IMPORTADO PEQUENO12 UND	CX	41
57	ETIQUETA E VISOR PLASTICO P/ PASTA SUSP	PC	67

58	EXTRATOR GRAMPO TIPO PIRANHA	UND	265
59	EXTRATOR GRAMPO LINE ESPATULA	UND	265
60	EXTRATOR GRAMPO CONCEPT POTE 18UND	PC	41
61	FICHARIO UNIVERSITÁRIO 4 ARGOLAS	UND	67
62	FITA ADESIVA CREPE	UND	318
63	FITA ADESIVA FINA DUREX	UND	318
64	FITA ADESIVA GLITER	UND	477
65	FITA ADESIVA GOMADA	UND	318
66	FITA ADESIVA GROSSA 5UND	PC	133
67	FITA ADESIVA MADEIRA GROSSA 5UND	PC	133
68	FITA METALOIDE 10MM VÁRIAS CORES	UND	477
69	FITA METALOIDE 15MM VÁRIAS CORES	UND	477
70	FITA METALOIDE 20MM VÁRIAS CORES	UND	477
71	FITA METALOIDE 30MM VÁRIAS CORES	UND	477
72	FITA DUPLA FACE PAPEL 25MMX30MM 6UND	PC	133
73	FITA DUPLA FACE ADESIVO TRANSFERIVEL 12MM X 5MM	UND	230
74	GRAMPEADOR 11CM	UND	265
75	GRAMPEADOR 200 FOLHAS	UND	67
76	GRAMPEADOR 106 PREMIUM	UND	67
77	GRAMPO ACC 26/6 5000UND	CX	133
78	GRAMPO PISTOLA 106/8 24CX	CX	14
79	GUILHOTINA P/ ENCADERNAÇÃO	UND	41
80	LACRE MALOTE 16CM 15UND	PC	53
81	LACRE MALOTE 30CM 15UND	PC	53
82	LAPIS COR 12UND GRANDE	PC	332
83	LAPIS DE COR PEQUENO 12UND	CX	53
84	LAPIS PRETO 50UND	CX	67
85	LAPISEIRA GRAFITE 0,7MM	UND	662
86	LIGA ELASTICO LATEX 1KG	PC	41
87	LIGA SORO 15MT	PC	41
88	LINHA CROCHÊ ALGOD 125M VÁRIAS CORES	UND	318
89	LIVRO ATLAS GEOGRÁFICO 100FOLHAS	UND	133
90	LIVRO DE ATA 100 FOLHAS 30UND	CX	14
91	LIVRO DE ATA 200 FOLHAS 18UND	CX	14
92	LIVRO PROTOCOLO CAPA DURA	UND	318
93	LIVRO DE PONTO 100FLS	UND	159
94	MARCADOR DE TEXTO AMARELO, VERDE, AZUL E LARANJA 12UND	CX	212
95	MOLHA DEDO 12G 12UND	DUZIA	67
96	ORGANIZADOR DE MESA P/ ESCRITÓRIO 3 PRATELEIRAS	UND	27
97	PALITO DE PICOLÉ 100UND	UND	332
98	PAPEL A4 RESMA DE 500 FLS CAIXA COM 10 UND	CX	1380
99	PAPEL ALMAÇO 400UND	PC	67
100	PAPEL CAMURÇA	PC	12
101	PAPEL CARTÃO 48X66 20UND	PC	67
102	PAPEL CASCA DE OVO BRANCO	PC	67
103	PAPEL CELOFONE	PC	10
104	PAPEL CREPOM	PC	12
105	PAPEL CONTACT COLORIDO 10MTS ROLO	UND	41
106	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE 10MTS	UND	41
107	PAPEL EMBURRACHADO 10UND	PC	80
108	PAPEL HECTOGRÁFICO 315MMX216MM	UND	48
109	PAPEL LAMINADO 40FLS	PC	6
110	PAPEL LINHO BRANCO	PC	41
111	PAPEL MADEIRA 25 FOLHAS	PC	67
112	PAPEL MICROONDULADO 50X80 COMUM	PC	12
113	PAPEL MICROONDULADO 50X80 DE COR	PC	12
114	PAPEL MILIMETRADO 297MMX210MM	UND	106
115	PAPEL SEDA 50X70 100 FOLHAS	PC	53
116	PAPEL TOALHA 100 MT AZ 12UND	FARDO	41
117	PAPEL VERGÊ A4 AZUL, BRANCO, CINZA, ROSA E SALMÃO 10UND	PC	332
118	PASTA ABA ELAST MINI 10UND	PC	41
119	PASTA ABA ELAST OFÍCIO 10UND	PC	41
120	PASTA A-Z CAIXA COM 20UND	CX	41
121	PASTA ACP OFÍCIO 10UND	PC	133
122	PASTA CATÁLOGO 100 FOLHAS	UND	133
123	PASTA SANF. A4 12DIV	UND	67
124	PASTA SUSPENSA 50UND	CX	67
125	PASTA TIPO L A4 1000UND	CX	14
126	PERCEVEJO LATONADO	UND	529
127	PERFURADOR DE PAPEL 30FLS	UND	53
128	PILHA PALITO AA PCT 4UND	PC	133
129	PILHA PALITO AAA PCT 4UND	PC	133
130	PINCEL ATÔMICO AZUL, PRETO E VERMELHO 1100 12UND	CX	120
131	PISTOLA COLA QUENTE	UND	53
132	PISTOLA PRESSÃO	UND	53
133	PINCEL HIDROCOR 12CORES LEONORA 240UND	CX	7
134	PINCEL QUADRO BRANCO N7	UND	265
135	PINCEL MARCAD. CD 12UND	CX	67
136	PORTA CARIMBO	UND	159
137	PORTA CANETA/CLIPS/LEMBRETE 20UND	CX	34
138	PORTA TRECOS ORGANIZADOR DE MESA ESCRITORIO	UND	159
139	POST IT MARCADOR DE PAG. 6 CORES 24UND	CX	133
140	PRANCHETA CRISTAL 20UND	CX	41
141	PRANCHETA MADEIRA C/ PRENDEDOR METAL	UND	318
142	PRENDEDOR DE PAPEL	UND	133
143	RÉGUA 30CM C/10	PC	345
144	REABASTECEDOR DE PINCEL AZUL E PRETO C/12	CX	53
145	SUORTE FITA ADESIVA	UND	133
146	TAXINHA (PERCEVEJO) 100UND	CX	1323

147	TESOURA ESCOLAR 24 UND	PC	159
148	TESOURA MULTIUSO	UND	662
149	TINTA GUACHE 250ML 12UND	CX	265
150	TINTA P/ ALMOFADA AZUL E PRETA 12UND	CX	134
151	TINTA P/ ARTESANATO 37ML 12UND	CX	265
152	TINTA P/ TECIDO 37ML 12UND	CX	265

PERÍODO DE ENVIO DAS COTAÇÕES DE PREÇOS

De 28/04/2026

Até 30/04/2026

As cotações deverão ser encaminhadas ao e-mail: cml.anori@gmail.com**RUAN DE OLIVEIRA MOURA**

Agente de Contratação

Decreto nº 001/2025

Publicado por:
Ruan de Oliveira Moura
Código Identificador:C73C8669

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI - AM

OBJETO

Cotação de preço para Eventual Aquisição de Materiais Pedagógicos para Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Anori.

Descrição do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUANT. TOTAL
1	ALFINETE COATS CORRENTE CABEÇA DE VIDRO	PC	180
2	ALFINETE COATS CORRENTE COMUM Nº 29	PC	180
3	ALGODÃO EM BOLA 100gr	UN	240
4	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO MATERIAL PLÁSTICO	UN	240
5	APONTADOR DE MESA COM MANIVELA	UN	120
6	ARQUIVO MORTO DE PLÁSTICO AZUL DIMENSÕES 84X62X1CM	UN	360
7	ARQUIVO MORTO PLÁSTICO VERMELHO DIMENSÕES 84X62X1CM	UN	360
8	BALÃO LISO Nº 6,5 COR: AMARELO	PC	360
9	BALÃO LISO Nº 6,5 COR: VERMELHO	PC	360
10	BARBANTE ALGODÃO COLORIDO 4/4 82M.	UN	300
11	BASTÃO DE COLA QUENTE ESPESSURA: GROSSA/FINA, PRESENTAÇÃO PACOTE COM 1 KG	KG	600
12	BORRACHA BRANCA LÁTEX, COR: BRANCA, DIMENSÕES MÍNIMAS: 40 X 20X 10MM, APLICAÇÃO: LÁPIS E GRAFITE	UN	720
13	CADERNO BROCHURA COM 96 FOLHAS TIPO HORIZONTAL DE 1/4, FORMATO 200X275mm	UN	360
14	CADERNO COM ARAME TIPO: CAPA DURA, 10 MATÉRIAS C/ 200 FOLHAS	UN	240
15	CADERNO DE 12 MATÉRIAS, FORMATO 200mmx275mm, COM 240 FOLHAS, CAPA FLEXÍVEL	UN	240
16	CADERNO DE DESENHO MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, TIPO: HORIZONTAL, FORMATO 31X22 CENTÍMETROS COM 50 FOLHAS	UN	600
17	CALCULADORA BOLSO 8DIG	UN	180
18	CANETA ESFEROGRAFICA COR AZUL, MATERIAL CORPO PLÁSTICO TRANSPARENTE ARENTE, TIPO ESCRITA MÉDIA	UN	3600
19	CANETA ESFEROGRAFICA COR PRETA, MATERIAL CORPO PLÁSTICO TRANSPARENTE ARENTE, TIPO ESCRITA MÉDIA	UN	3600
20	CANETA ESFEROGRAFICA COR VERMELHA, MATERIAL CORPO PLÁSTICO TRANSPARENTE ARENTE, TIPO ESCRITA MÉDIA	UN	3600
21	CANUDO PLÁSTICO	PCT	300
22	CARA PINTADA, LINHA LIQUÍDA COM 10 CORES	UN	180
23	CARREGADOR PINCEIS P/ QUADRO BRANCO, MATERIAL TUBO PLÁSTICO, COR AZUL 20ml	UN	600
24	CARREGADOR PINCEIS P/ QUADRO BRANCO MATERIAL TUBO PLÁSTICO, COR PRETA 20ml	UN	600
25	CARREGADOR PINCEIS P/ QUADRO BRANCO MATERIAL TUBO PLÁSTICO, COR VERMELHO 20ml	UN	600
26	CLIPS COLORIDO Nº 02 CAIXA C/ 100 UNIDADES	CX	360
27	CLIPS Nº 02 (CAIXA) C/ 100 UNIDADES MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO.	CX	360
28	CLIPS Nº 04 (CAIXA) C/ 100 UNIDADES MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO.	CX	360
29	CLIPS Nº 06 (CAIXA) C/ 50 UNIDADES MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO.	CX	360
30	CLIPS Nº 08 (CAIXA) C/ 25 UNIDADES MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO.	CX	360
31	COLA BRANCA 90GR MATERIAL PLÁSTICA, APRESENTAÇÃO COLA BRANCA A BASE DE PVA	UN	1200
32	COLA BRILHO COLOR 25G COM CORES VARIADAS, MATERIAL PLÁSTICA ABASE DE PVA	UN	240
33	COLA GLITER COM 06 CORES DE 25G MATERIAL PLÁSTICO À BASE DE PVA	UN	240
34	COLA PARA ISOPOR 80GR MATERIAL ACETATO DE POLIVINILA SOLUÇÃO ALCOÓLICA, APRESENTAÇÃO FRASCO COM BICO 90G.	UN	1200
35	CORRETIVO TIPO CANETA 8ML MATERIAL PIGMENTO BRANCO EM SOLUÇÃO AQUOSA, DE SECAGEM RÁPIDA, NÃO TÓXICO.	UN	600
36	ENVELOPE GRANDE MATERIAL: PAPEL KRAFT ESPESSURA 22,9 X 32,4, COR PARDA COM 500 UNIDADES 80G	CX	60
37	ENVELOPE KRAFT COR: OURO ESPESSURA 110X1170CM 80G	UN	1200
38	ENVELOPE KRAFT COR: OURO ESPESSURA 125X176CM 80G	UN	1200
39	ENVELOPE KRAFT COR: OURO ESPESSURA 162X229CM 80G	UN	1200
40	ENVELOPE KRAFT COR: PARDA ESPESSURA 22X32CM 80G	UN	1200
41	ENVELOPE KRAFT COR: PARDA ESPESSURA 31X41CM 80G	UN	1200
42	ENVELOPE MÉDIO MATERIAL: KRAFT ESPESSURA: 16X22CM, COR PARDA COM 500 UNIDADES 80G	CX	60
43	ESTILETE LÂMINA LARGA MATERIAL: CABO DE PLÁSTICO,	UN	360
44	EVA CORES VARIADAS, APRESENTAÇÃO: FINO E LISO DIMENSÕES: 60X40CM ESPESSURA:1,8 A 2mm PACOTE COM 10 FOLHAS	PCT	1200
45	FITA ADESIVA CREPADA 19X50mm	UN	360
46	FITA DECORATIVA MATERIAL: PLÁSTICO CORES VARIADAS COM ESPESSURA: 18MMX10 METROS CAIXA COM 24 FITAS	CX	360
47	FITA DUPLA FACE ESTREITA, MATERIAL PAPEL SILICONIZADO ESPESSURA 700X550 ROLO COM 20 METROS	UN	360
48	FITA GOMADA ADESIVA PLÁSTICA MATERIAL: POLIPROPILENO TRANSPARENTE, LARGURA: 48MM, COMPRIMENTO: 50M, TIPO FACE: MONOFACE, CX COM 144UND	CX	84
49	FOLHA DE ISOPOR 15MM DIMENSÕES: 100 X 1 X 30CM 15mm ESPESSURA 50X 100	FL	600
50	FOLHA DE ISOPOR 20MM DIMENSÕES 100 X 1 X 30 CM 20mm ESPESSURA 50X 100	FL	600

51	FOLHAS DE EVA COM GLITER CORES: VARIADAS ESPESSURA 40X48 CM PACOTE COM 5 FOLHAS	PCT	1200
52	FURADOR DE PAPEL COM DOIS FUIROS CAPACIDADE PARA 40 FOLHAS DE75g	UN	120
53	GIZ DE CERA MATERIAL: CERA, COR: 12 CORES DIVERSAS	CX	600
54	GRAMPEADOR PEQUENO 26/6 MATERIAL: METAL, CAPACIDADE CARGA: 100 GRAMPOS PARA GRAMPEAR ATÉ 20 FOLHAS DE PAPEL 75g GRAMPO:	UN	180
55	GRAMPO PARA GRAMPEADOR COMUM 26/6 MATERIAL: ARAME DE AÇO GALVANIZADO: CAIXA COM 5.000 UNIDADES	CX	120
56	KIT PARA MERENDA ESCOLAR MATERIAL CORPO: PLÁSTICO REFORÇADO, COMPOSIÇÃO: 01 CANECA DE 200ml, 01 PRATO FUNDO, 01 COLHER, APLICAÇÃO: REFEIÇÃO DOS ALUNOS, UNIDADE DE FORNECIMENTO: 01 PACOTE	PC	1560
57	LAPIS DE COR COM 12 UNIDADES MATERIAL: MADEIRA, TAMANHO GRANDE CORES VARIADAS	CX	600
58	LAPIS DE COR PIRILAMPO GRD COM 12 UNIDADES	CX	600
59	LAPIS VERDE COM BORRACHA COM 72 UNIDADES	CX	360
60	LIMPADOR DE QUADRO BRANCO SPRAY, COM 60m COM 12 UNIDADES	CX	1200
61	LIVRO DE ATA COM 100 FOLHAS	UN	120
62	LIVRO DE PONTO PEQUENO COM 160 FOLHAS	UN	120
63	MARCADOR DE CD MATERIAL PLASTICO CORES DIVERSAS ESPESSURA0,5mm, PONTA POLIÉSTER 2.0mm	UN	240
64	MARCADOR DE TEXTO MATERIAL PLASTICO DE COR AMARELA COM 12UNIDADES	CX	360
65	MASSA DE MODELAR CAIXA COM SEIS CORES SORTIDAS DE 90g	CX	600
66	PALITO DE PICOLE QUADRADO COM 100 UNIDADE	PC	600
67	PAPEL ALMAÇO BRANCO TAMANHO: OFÍCIO 215X315 mm COM 400UND	UN	2400
68	PAPEL CARTÃO (COR VARIADA) MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: 180 G/M², COMPRIMENTO: 70 cm, LARGURA:50 cm, COR: A SER DEFINIDA PELO ORGÃO	FL	1200
69	PAPEL CARTOLINA CORES VARIADAS MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, APLICAÇÃO: USO GERAL, GRAMATURA: 180 G/M², COMPRIMENTO: 297 mm, LARGURA: 210mm	FL	1200
70	PAPEL COUCHE 180g COM 50 FOLHAS	PC	600
71	PAPEL CREPOM MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: 18 G/M², COMPRIMENTO: 2 M, LARGURA: 48 cm, COR: A SER DEFINIDA PELO ORGÃO SOLICITANTE	FL	720
72	PAPEL DE SEDA VAREJO ESPESSURA: 50X70 cm COM 100 FOLHAS	PC	360
73	PAPEL DUPLA FACE CORES VARIADAS ESPESSURA: 48X66 TAMANHO: 210X297cm A4 PACOTE COM 20 UNIDADE	PC	1200
74	PAPEL LAMINADO MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, APRESENTAÇÃO: PAPEL LAMINADO, NA CORES VARIADAS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 48,0 X 60,0 cm	FL	600
75	PAPEL MADEIRA KRAFT 200gsm LOTE COM 50 FOLHAS	PC	720
76	PAPEL NACARADO MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, NAS CORES VARIADAS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 48,0 X 60,0 cm	UN	720
77	PAPEL ADESIVO LEMBRETE COLORIDO	PC	120
78	PAPEL VEGETAL CINZA 180g COM 50 FOLHAS TAMANHO: 66X96cm	PC	120
79	PAPEL PARA REPROGRAFIA MATERIAL: IMPRESSÃO A LASER, A JATO DE TINTA, COPIADORAS, FAX PLANO E OFFSET, FORMATO: A4 (210 X 297MM), :75 G/M², COR: BRANCA, COM 10 RESMAS: DE 500 FOLHAS).	CX	720
80	PAPEL VEGETAL CREME 180g COM 50 FOLHAS TAMANHO: 66X96 cm	PC	120
81	PASTA PLASTICA 55MM CORES VARIADAS ESPESSURA 0,50m	UN	600
82	PASTA PLASTICA COM ELASTICO APLICAÇÃO: USO GERAL, MATERIAL: PLASTIFICADO, ESPESSURA DE 4cm, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ELÁSTICO.	UN	240
83	PASTA PLASTICA SEM ELASTICO APLICAÇÃO: USO GERAL, MATERIAL: PLASTIFICADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM GRAMPO TRILHO	UN	240
84	PASTA SUSPensa MARMORIZADA	UN	360
85	PINCEL ATOMICO CORES VARIADAS MATERIAL CORPO: PLÁSTICO, TIPO ESCRITA: GROSSA, COR: VARIADAS, TIPO PONTA: FELTRO COM 06 UNIDADES	JG	360
86	PINCEL HIDROGRAFICO COMPACTOR COLOR COM 06 CORES	JG	360
87	PINCEL HIDROGRAFICO NEO PEN COM 06 CORES	JG	240
88	PINCEL PARA QUADRO BRANCO COR AZUL MATERIAL CORPO: PLÁSTICO, COMPOSIÇÃO TINTA A BASE DE ALCOOL, APLICAÇÃO: QUADRO MAGNÉTICO BRANCO RECARREGAVEL	UN	2400
89	PINCEL PARA QUADRO BRANCO COR PRETA MATERIAL CORPO: PLÁSTICO, COMPOSIÇÃO TINTA A BASE DE ALCOOL, APLICAÇÃO: QUADRO MAGNÉTICO BRANCO RECARREGAVEL	UN	2400
90	PINCEL PARA QUADRO BRANCO COR VERMELHA MATERIAL CORPO: PLÁSTICO, COMPOSIÇÃO TINTA A BASE DE ALCOOL, APLICAÇÃO: QUADRO MAGNÉTICO BRANCO RECARREGAVEL	UN	2400
91	REGUA 30CM DE ALUMINIO	UN	240
92	REGUA TRANSPARENTE 30CM MATERIAL: PLÁSTICO TRANSPARENTE, ESPESSURA: 2MM, GRADUAÇÃO: EM MILÍMETROS, COMPRIMENTO: 30cm	UN	600
93	TESOURA 21CM CABO ANATÓMICO E LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL	UN	120
94	TESOURA DE PICOTAR GRANDE 24CM	UN	120
95	TESOURA ESCOLAR BRW 13CM	UN	360
96	TESOURA PICOTAR ZIG ZIG	UN	120
97	TESOURA SEM PONTA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO PONTA ARREDONDADA APLICAÇÃO: ESCOLAR CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REBITE MACIÇO	UN	360
98	TINTA GUACHE COM 06 CORES 15ML	CX	360
99	EVA TATAME INFANTIL 8MM DE 9 PEÇAS KIT	PC	240
100	TNT COR: A SER DEFINIDA PELO ORGÃO SOLICITANTE, GRAMATURA: 40 GR/M2, COMPRIMENTO, LARGURA: 1,40mts, UNIDADE DE FORNECIMENTO: BOBINA DE 50MTS.	RL	360
101	CONJUNTO DOMINÓ COM TEXTURA – MDF Descrição: dominó confeccionado em MDF com 28 peças retangulares, onde cada retângulo possui nas duas pontas um pequeno círculo de cor e textura diferente. Dimensões das peças: 7cm x 3,5cm Animais Domésticos Ou Selvagens	UN	36
102	CONJUNTO DE BOLICHE- BOLICHE DE PANO: formado por 6 pinos e 2 bolas em diversas cores com peças confeccionadas em tecido de algodão antialérgico; com enchimento de manta acrílica, antialérgica e lavável. As peças deverão ser costuradas. Dimensões aproximadas: altura máxima dos pinos é 25 cm e diâmetro da bola é de 10cm; Embalagem: sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal).	UN	48
103	CONJUNTO DE CARRINHO DE BONECA – METAL Descrição: carrinho de boneca em estrutura metálica com capota revestida de tecido 100% algodão com movimento retrátil, encosto reclinável, cesto porta objeto, rodas duplas frontais direcionáveis; depois de fechado, o carrinho deverá permanecer em pé. Dimensões aproximadas: C: 54cm; L:40cm e A: 73 cm Embalagem: caixa de papelão.	UN	48
104	CONJUNTO DE FANTOCHES DE FAMÍLIA BRANCA: confeccionado em feltro e tecido, com 7 peças, sendo cada peça um membro diferente da família, medindo aproximadamente 335x300 mm cada, personagens diversos	UN	36
105	CONJUNTO DE FANTOCHES DE FAMÍLIA NEGRA: confeccionado em feltro e tecido, com 7 peças, sendo cada peça um membro diferente da família, medindo aproximadamente 335x300 mm cada, personagens diversos	UN	36
106	FANTOCHE DE PERSONAGENS DO FOLCLORE: confeccionado em feltro com 10 peças medindo aproximadamente 280x150 mm cada. Diversos personagens.	UN	36
107	KIT FERRAMENTAS EM PLÁSTICO COLORIDO RÍGIDO - resistente, contendo 16 (dezesesseis) peças, sendo 1 (uma) furadeira, 1 (uma) morça, 1 (um) alicate, 1(uma) chave de fenda, 1 (uma) chave inglesa, 1 (um) serrote, 1 (um) martelo, 8 (oito) parafusos com porcas, maior peça 230mm, acondicionados em sacola plástica com zíper, medidas aproximadas embalagem 350 x 220 x 200mm	UN	36
108	BANDINHA RÍTMICA INFANTIL - Embalagem Papelão. Contendo no mínimo 34 instrumentos musicais infantis, confeccionados madeira, alumínio, pelo Côco, plástico e outros materiais, nas seguintes quantidades mínimas:01 Surdoão,01 Surdo Mor,02 Pandeiros Pastoril, Par de Pratos,02 Triângulos,01 Agogô, 01 Maraca, 01 Ganzá,02 Chocalhos, Claves de Rumba,02 Reco recos, 02 Black Black, 02 Castanholas com cabo, Conguê de Côco,	UN	24
109	CONJUNTO DE BOLICHE: contendo 6 pinos e 2 bolas, os pinos e as bolas serão confeccionados em plástico em diversas cores, os pinos deverão ser numerados e as bolas deverão possuir encaixe para os dedos. Dimensões aproximadas: pinos de 25 cm x 10 cm e bolas com diâmetro de 10 cm aproximadamente.	UN	36
110	CENTOPÉIA: Túnel confeccionado em arame zincado e encapado – dimensão 1,80m	UN	24
111	CONJUNTO DE BICHO COM FILHOTES – TECIDO Descrição: conjunto composto por quatro animais: galinha, tartaruga marinha, porca e vaca. Os animais deverão ser confeccionados em tecido de plush colorido e com enchimento de fibra sintética. Os filhotes deverão ser acondicionados no interior da barriga de cada animal e retirados através de um zíper ou velcro. Galinha: Deverá ter no mínimo 2 filhotes acondicionados no interior de no mínimo 2 ovos. Tartaruga Marinha: Deverá conter no mínimo 4 filhotes acondicionados no mínimo em 4 ovos. Porca: Deverá conter no mínimo 3 filhotes na barriga. Vaca: Deverá conter no mínimo 1 filhote na barriga. Embalagem: o conjunto deverá ser revestido em filme plástico e colocado em caixa de papelão	UN	24
112	CONJUNTO DE BLOCOS LÓGICOS – MDF Descrição: Conjunto de blocos lógicos em MDF, pintados em três cores diferentes, formado por 48 peças sem	UN	60

	rebarbas nas medidas: 74x74x18 mm (quadrado maior), divididas igualmente em 4 formas geométricas (Triângulo, Quadrado, Círculo e Retângulo). Deve acompanhar folheto com instruções detalhadas de uso. Embalagem: estojo em MDF medindo 200 x 180 x 8mm		
113	CONJUNTO DE BONECAS DIVERSAS (NEGRAS E BRANCAS) COM 05 UNIDADES	UN	60
114	CONJUNTO DE CAMINHÃO TIPO BOMBEIRO – PLÁSTICO Descrição: um caminhão de bombeiro, em plástico, com até 4 rodas, dotado de mecanismo de para- brisa porta traseiras articuladas Medidas aproximadas do caminhão, 40 x 28 x 22 cm Peso aproximado: 1,8 kg Embalagem: caixa de papelão ou sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal).	UNID	36
115	CONJUNTO DE CAMINHÃO TIPO CAÇAMBA – PLÁSTICO Descrição: caminhão dotado de caçamba para acondicionar objetos, com até 6 rodas livres. A caçamba deverá ser articulada, sendo movimentada por meio de uma manivela que girará uma engrenagem para movimentá-la para que seu un 10 conteúdo caia pela abertura posterior. Deverá acompanhar uma 1 pá e 1 rastelo. Dimensões: aproximadas do caminhão, 50 x 22 x 22 cm; Embalagem: caixa de papelão ou sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal).	UN	36
116	CONJUNTO DE CAMINHÃO TIPO CEGONHA – PLÁSTICO Descrição: caminhão plástico dotado de carroceria para acondicionar no mínimo 3 e no máximo 4 carros, de cores diferentes, que deverão vir inclusos. A carroceria deverá conter até 8 rodas. O tamanho das peças do caminhão deverá ser grande. Medidas aproximadas: 92 x 17 x 30 cm Embalagem: caixa de papelão ou sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal).	UN	24
117	CONJUNTO DE QUEBRA-CABEÇA PROGRESSIVO – PAPELÃO Descrição: 3 quebra-cabeças produzidos em papelão cinza laminado com espessura mínima de 1,4 mm + papel couche 115gr impresso 4 cores com verniz atóxico + forro em papel alta alvura 90 gr impresso em 1 cor com 3 versos diferenciados (um para cada imagem). São 3 imagens diferentes com o tema fazenda com quantidades progressivas de peças: 10 a 20 peças. Dimensões aproximadas das imagens: 20 x 20 cm. Embalagem: tipo tampa e fundo medindo aproximadamente 21 x 21 x 3 cm produzida em papelão cinza laminado com espessura mínima de 1,0 mm + papel couche 105 gr impresso em 4 cores com verniz atóxico.	UN	60
118	DOMINÓ TRADICIONAL - Confeccionado em M.D.F. 0,28 cm, 28 peças de 7x3,5cm, pintada com fundo branco ultravioleta atóxico e serigrafia em policromia ultravioleta atóxica em uma das faces; Embalagem: Caixa de madeira (com encaixe de correr) medindo 17x9,3x4 cm. Tampa: Face exterior pintada com fundo branco ultravioleta atóxico, serigrafado em policromia ultravioleta atóxica com 1 orifício de 1 cm de diâmetro para facilitar a abertura da caixa. Lacrado com película de P.V.C. encolhível. Produto com certificação do INMETRO.	UN	24
119	ESCORREGADOR, desmontável, com 03 degraus antiderrapantes, corrimão para dar maior segurança na subida, - sistema de encaixe para caixa de areia, faixa etária recomendada a partir de 2 anos, dimensões do produto: 161x51x93 cm, peso aproximado do produto: 13kg, composição / material: Polietileno.	UN	24
120	GANGORRA PATINHO DUPLA - gangorra para 2 ou 3 crianças Em forma de patinho com 4 pegadores laterais e olhos de acrílico *base em forma de curva, que garante um balanço suave e uniforme *laterais com apoio para os pés com formato anti- derrapante E formas de asinhas e ondas *2 assentos nas extremidades com leve ressalto em forma de rabinho de pato Matéria-prima empregada • polietileno de média densidade (material não tóxico e reciclável) • polietileno pigmentado (colorido), com aditivo UV que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo • Dimensões Aproximadas: • altura: 50 cm • largura: 40 cm • comprimento: 1,10 cm Descrição: Gangorra ideal para 2 crianças nas extremidades, sendo que é possível acomodar uma 3ª criança no meio da gangorra. Os assentos tem ressalto que impedem que a criança escorregue para trás, e a parte de baixo possui limitadores que impedem que a gangorra derrube as crianças para trás. Recomendável para crianças até 4 anos.	UN	24
121	GANGORRA PATINHO INDIVIDUAL: gangorra para 01 criança Em forma de patinho com 2 pegadores laterais e olhos de acrílico *base em forma de curva, que garante um balanço suave e uniforme *laterais com apoio para os pés com formato antiderrapante E formas de asinhas e onda. Matéria-prima empregada • polietileno de média densidade (material não tóxico e reciclável) • polietileno pigmentado (colorido), com aditivo UV que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo. Medidas: Altura: 47 cm; Largura: 31 cm; Comprimento: 68 cm.	UN	12
122	JOGOS DE PERCURSO (Vários Temas)	UN	24
123	KIT DOUTOR - Contendo: 01 capacete, 01 bandejinha, 01 tesourinha, 01 óculos, 01 lupinha, 01 estetoscópio, 01 serpinguinha, 01 mascarazinha cirúrgica, 01 auscultadorzinho, 01 martelinho	UN	24
124	MINI FOGÃO, idade recomendada 3 a 4 anos, composição/material: plástico injetado, conteúdo da embalagem: - 1 fogão e 12 acessórios (04 panelinhas, 01 panelinha de pressão, 01 frigideira, 01 espumadeira, 01 concha, 01 colher de arroz, 01 garfo grande, 01 pegador de macarrão, 01 chaleira, dimensões aproximadas do produto (cm) – AxLxP 48,5 x20,5x31,5cm.	UN	24
125	MINI GELEADEIRA, idade recomendada 3 a 4 anos, composição/material plástico, conteúdo: - 1 geladeira, forminhas de sorvete, forminha de gelo, 2 garrafinhas, 6 ovinhos, 1 pacote de margarina, 4 forminhas de gelatina e 2 adesivos de pinguim. Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP 26,5x28x61,4cm. Peso aproximado da embalagem c/ produto (kg) 3,5kg.	UN	24
126	PLAY URSO. Dimensões: 1,10m. Montado: 2,0x0,80m. Módulo em formato quadrado com parte frontal e funda em forma de Urso, lateral esquerda ou direita com vazados estático e Proteção UV. quadrados e retangulares e encaixe para cesta de basquete. Abertura lateral direita ou esquerda para jogo de bola-GOOL. Produzido com Polietileno 14 aditivado com Anti.	UN	24
127	TEATRINHO DE FANTOCHES. Descrição: um teatro de fantoche, medindo aproximadamente 1, 90cm x 0, 85cm, confeccionado em tecido 100% algodão reforçado (tipo lona/ lonita) com detalhes coloridos. Cortina em tecido 100% algodão estampado. Possui alças para serem fixadas em gancho/ suporte na porta da sala de aula. Possui estrutura interna em madeira reforçada facilitando a estruturação do teatro. Embalagem: Caixa de papelão	UN	24

PERÍODO DE ENVIO DAS COTAÇÕES DE PREÇOS

De 28/04/2026

Até 30/04/2026

As cotações deverão ser encaminhadas ao e-mail: cml.anori@gmail.com**RUAN DE OLIVEIRA MOURA**

Agente de Contratação

Decreto nº 001/2025

Publicado por:
Ruan de Oliveira Moura
Código Identificador:D725A890

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 555, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

“Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento Anual do Município de Apuí, para o exercício financeiro de 2026.”

A Prefeita do Município de Apuí/AM em exercício, **DILMA LIRA PORTO BOTTON**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, IV da Lei Orgânica do Município de Apuí, faz saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:

TÍTULO I
DO CONTEÚDO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º. Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do orçamento anual do Município de Apuí, para o exercício financeiro de 2026, nos termos das disposições constitucionais, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Legislativo e Executivo, seus órgãos, entidades e fundos da administração direta e indireta.

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, bem como os fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público.

TÍTULO II DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPÍTULO I DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º. A Receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de R\$ 83.703.588,00 (oitenta e três milhões setecentos e três mil quinhentos e oitenta e oito reais).

Art. 3º. A Receita decorrerá da arrecadação de tributos, contribuições e outras receitas correntes, previstas na legislação vigente e estimadas com o seguinte desdobramento:

TÍTULO	VALOR
RECEITA CORRENTE	R\$ 92.940.459,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	R\$3.139.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	R\$ 1.522.500,00
RECEITA PATRIMONIAL	R\$ 728.340,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R\$ 87.550.619,00
SUB TOTAL	R\$ 92.940.459,00
(R) DEDUÇÃO DA RECEITA	R\$ 9.236.871,00
SUB TOTAL	R\$ 9.236.871,00
TOTAL GERAL	R\$ 83.703.588,00

Art. 4º. A Receita será realizada com base na arrecadação direta das transferências constitucionais, das transferências voluntárias e de outras rendas na forma da legislação em vigor, de acordo com os códigos, denominações e detalhamentos da Receita Pública, instituídos pelas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, que aprova o Manual de Procedimentos da Receita Pública.

CAPÍTULO II DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 5º.A Despesa total fixada é no valor de R\$ 83.703.588,00 (oitenta e três milhões setecentos e três mil quinhentos e oitenta e oito reais), desdobrada nos seguintes orçamentos:

I - Orçamento Fiscal em R\$ 59.300.331,78 (cinquenta e nove milhões trezentos mil e trezentos e trinta e um reais e setenta e oito centavos).

II - Orçamento da Seguridade Social em R\$ 24.403.256,22 (vinte e quatro milhões quatrocentos e três mil duzentos e cinquenta e seis reais e vinte e dois centavos).

Art. 6º.A Despesa fixada à conta dos recursos previstos neste capítulo, observado a programação anexa a esta Lei, apresenta o seguinte desdobramento:

I - Por Unidade:

DISCRIMINAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
CÂMARA MUNICIPAL DE APUI	3.578.000,00	-	3.578.000,00
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	2.232.800,00	-	2.232.800,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	6.081.600,00	1.200,00	6.082.800,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	1.379.200,00	-	1.379.200,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	885.000,00	-	885.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	-	3.253.391,22	3.253.391,22
SEC. MUN. DE TRANSPORTE, OBRAS E URBANISMO	10.204.686,56	-	10.204.686,56
SEC. MUN. DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO	2.718.000,00	-	2.718.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	24.000,00	996.000,00	1.020.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	776.000,00	-	776.000,00
SECRETARIA MUN. EXTRAORDINÁRIA DE AGRONEGÓCIO	219.000,00	-	219.000,00
SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	610.000,00	-	610.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	853.800,00	-	853.800,00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	27.113.434,00	-	27.113.434,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	-	19.177.765,00	19.177.765,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	-	974.900,00	974.900,00
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENV. RURAL SUSTENTÁVEL	30.000,00	-	30.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.594.811,22	-	2.594.811,22
TOTAL	59.300.331,78	24.403.256,22	83.703.588,00

II - Por funções:

DISCRIMINAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
LEGISLATIVA	3578.000,00		3578.000,00
ADMINISTRAÇÃO	11.248.546,56		11.248.546,56
SEGURANÇA PÚBLICA	69.000,00		69.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.970.900,00	1.970.900,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL		1.200	1.200
SAÚDE		22.431.156,22	22.431.156,22
EDUCAÇÃO	27.998.434,00		27.998.434,00
CULTURA	467.300,00		467.300,00
URBANISMO	4.151.740,00		4.151.740,00
HABITAÇÃO	144.000,00		144.000,00
SANEAMENTO	385.000,00		385.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	290.000,00		290.000,00
AGRICULTURA	1.223.000,00		1.223.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.744.000,00		1.744.000,00
ENERGIA	1.572.500,00		1.572.500,00
TRANSPORTE	2.568.500,00		2.568.500,00
DESPORTO E LAZER	60.000,00		60.000,00

ENCARGOS ESPECIAIS	1.205.500,00		1.205.500,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.594.811,22		2.594.811,22
TOTAL	59.300.331,78	24.403.256,22	83.703.588,00

CAPÍTULO III DAS AUTORIZAÇÕES

Art. 7º. Ficam os chefes dos Poderes Executivo e Legislativo autorizados, mediante Decreto específico, em cada Poder, a:

I - Abrir créditos suplementares nos limites e com os recursos abaixo indicados:

a) decorrentes de superávit financeiro até o limite de 100 % (por cento) do mesmo, de acordo com o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso I e § 2º da Lei 4.320/64;

b) decorrentes do excesso de arrecadação até o limite de 100 % (por cento) do mesmo, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso II e §§ 3º e 4º da Lei 4.320/64;

c) decorrentes de anulação parcial ou total de dotações na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias, até o limite de 40 % (por cento) das mesmas, conforme o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no Art. 167, Inciso VI da Constituição Federal, não onerando esse limite os créditos suplementares para reforçar dotações de pessoal, obrigações patronais, encargos com inativos, pensionistas e PASEP.

d) decorrentes de alteração de QDD, permitindo inclusive a criação de elementos e subelementos necessários a execução da despesa desde que atenda a categoria econômica a ser reduzida.

II - Efetuar operações de créditos por antecipação da receita, nos limites fixados pelo Senado Federal e na forma do disposto no art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 8º. Esta Lei vigorará de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2026, com sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUÍ, EM 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

DILMA LIRA PORTO BOTTON

Prefeita de Apuí em Exercício

Publicado por:

Grione Brasil Alves

Código Identificador:872DF298

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

GABINETE DO PREFEITO DECRETO N.º 035, DE 02 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADES TÉCNICO-ADMINISTRATIVAS – GATA – A SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, OCUPANTES CARGOS EM PROVIMENTO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **SEMEIDE BERMEGUY PORTO**, M.D. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.

CONSIDERANDO as disposições legais prevista no artigo 37 da Constituição Federal e o poder de discricionariedade do administrador público;

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 69 da Lei Orgânica do Município de Benjamin Constant;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.352, de 13 de setembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER aos servidores do Poder Executivo Municipal, ocupantes cargos em provimento em comissão abaixo relacionados, GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADES TÉCNICO-ADMINISTRATIVAS – GATA:

ORD.	NOME	SIGLA
1	ADILA LIRA DE SOUZA	1
2	ADRIANO COELHO DE HOLANDA	7
3	ALEFY CALIL DA COSTA JUMBATO	9
4	ALESSANDRA DAVILA COSTA	7
5	ALEX SILVA DA SILVA	8
6	ALZEIR DA COSTA TAPUDIMA	3
7	ANA CLAUDIA MONTREZOL MALIZIA	8
8	ANDRÉ MOREIRA DE OLIVEIRA	9
9	ANTONIO BEZERRA DE SOUZA	8
10	ARILTON CAVALCANTE	8
11	BORBIAN SILVA LOPES	11
12	BRUNO RODRIGUES DE FREITAS	4
13	CARLA ALEXANDRA SILVA COSTA	1

14	CARLOS COSTA RELVAS	4
15	CARLOS IVANILSON FERREIRA DA SILVA	1
16	CINTIA DA COSTA SILVA	1
17	CLEUCI GOMES DE ALMEIDA	1
18	CRISTIAN MOURA DE MENEZES	1
19	CRISTIAN RIBEIRO RAMIRES	1
20	DEIZIVANIA FREITAS ALVES	3
21	DIANE OLIVEIRA DE SOUZA	3
22	DILSOMAR DOS SANTOS SILVA	3
23	DIOGO GRAÇA RODRIGUES	9
24	DJAVAN VALDISON BATALHA DACIO REPUGA	8
25	EDER RUIZ MENEZES	9
26	EDSON AUGUSTO RAMIRES	1
27	ELIANA PEREZ RENGIFO	1
28	ELISEU ALONSO MANOEL	1
29	ELIZANGELA LOPES	8
30	FABIANNE LIMA PEREIRA DE SOUZA	1
31	FLAVIO LIMA DE OLIVEIRA NETO	10
32	FRANCISCO CARLOS CANUDO ANDRADE	1
33	FRANCISCO PEREIRA E ALMEIDA	8
34	FRANCISNEIA DA SILVA CASTILHO	3
35	GABRIEL DOS SANTOS RIVERA	4
36	GILCIANE PLÁCIDO BRAULIO	1
37	HILLARY TENAZOR RODRIGUES NOBRE	1
38	ISAC SILVA CHUNHA	7
39	JANILSON BARBOSA DE SOUZA	7
40	JEANNE GOUVEA DOS REIS	8
41	JOÃO CARLOS DOS SANTOS DE ALMEIDA	5
42	JOÃO CLEMENTINO CORREA	1
43	JOEL TORRES MACA	1
44	JONEY DOS SANTOS SALDANHA	8
45	KETLEM ASSIS DO NASCIMENTO	3
46	LINDEMBERG COSTA DO NASCIMENTO	5
47	LUIZA GABRIELLE FREITAS DE OLIVEIRA	6
48	MAICO APAGUENHO CURICO	8
49	MARCELINO RAMOS BISNETO	1
50	MARCELO DA SILVA E SILVA	1
51	MARCIA RIBEIRO DA SILVA	8
52	MARCKSON DA SILVA CASTRO	8
53	MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA LOMAS	1
54	MARIA GRACIETE DE SOUZA SOARES	1
55	MARILIA DA CRUZ BATISTA	7
56	MARIO JOSÉ ALVES GARCIA	5
57	MAURICIO MURAYARE FRANCO	8
58	MAYRA DA COSTA CAMPELO	8
59	NANDA CRUZ FERMIN	4
60	NEIZE RAMOS ANTONIO	5
61	NEY CARLOS NASCIMENTO DA SILVA	8
62	PAULA DE ASSIS NUNES CORDEIRO	3
63	PAULA RAMIRES CRUZ DE ALMEIDA	8
64	RAIMUNDA SALVADOR BEZERRA	1
65	RAIMUNDO CAMPOS DE LIRA MELO NETO	9
66	RANY LIMA MARICAUA	1
67	REVILSON BARBOSA SAMBOIA	1
68	RONIVON LUCAS BARBOSA	8
69	ROSILANE RIBEIRO REINALDO	1
70	RUBEN DANIEL SAMPAIO CASTRO ALVES	3
71	SAMARA DANNY DO C. CANELLAS	7
72	SERGIO BARBOSA DIAS	3
73	SILVINA LOPES PRIMO	6
74	SIMONE DA SILVA BINDA	9
75	TRICIANE DE OLIVEIRA TAVARES	1
76	VALDERLENE DE LIMA RODRIGUES	8
77	VANDO DE LIMA RODRIGUES	3
78	WALDENEY LOPES MURAYARE	1
79	WARLY DOS SANTOS SALVADOR	2
80	WESLEY DA COSTA CARVALHO	4
81	WICSON DE SOUZA BITENCOURT	11
82	YAGO CHAPIAMA FRANCO	8
83	YANNE CLARA PLACIDO FONSECA	3

Art. 2.º - Os (as) nomeados (as) farão jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.

Art. 3º - Os (as) nomeados (as) exercerão suas funções diretamente subordinados ao Prefeito Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 02 de março de 2026.

SEMEIDE BERMEGUY PORTO

Prefeito de Benjamin Constant

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO MURAL PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO § 1º DO ART. 88 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.**SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ**

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Alice Josianne de Albuquerque Oliveira

Código Identificador:793F58E2**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA****PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA
ERRATA AO DECRETO MUNICIPAL Nº 0713, DE 22 DE ABRIL DE 2026**

Publicado em 23 de abril de 2026, que dispõe em sua ementa: “DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS.”

O Prefeito Municipal de Borba, Raimundo Santana de Freitas, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, publica Errata referente ao Decreto Municipal nº 0713, de 22 de abril de 2026, que fora publicado em 23 de abril de 2026, conforme segue:Fica **RETIFICADO** as seguintes linhas do Anexo Único:**Onde se lê:****ANEXO ÚNICO**

ADMISSÕES SEMED				
Nº	NOME	FUNÇÃO	CPF	DATA ADMISSÃO
277	ANDRIELE DIAS GÓES	PROFESSOR	042.XXX.XXX-20	02/03/2026
488	LAURO AUZIER ANVERES	ASSISTENTE EDUCACIONAL	847.XXX.XXX-34	02/03/2026
489	CLARA NUNES MENEZES	PROFESSOR	065.XXX.XXX-85	02/03/2026
492	SELMA QUEIROZ	ASSISTENTE EDUCACIONAL	023.XXX.XXX-47	02/03/2026
493	JOVANA DA SILVA RODRIGUES	PROFESSOR	072.XXX.XXX-96	02/03/2026
498	MARIA JOSE ADRIÃO DE SOUZA	ASSISTENTE EDUCACIONAL	001.XXX.XXX-38	02/03/2026
499	LARICE LUIZ ASSUNÇÃO	PROFESSOR	065.XXX.XXX-08	02/03/2026
501	MARIA DAS GRAÇAS VIEIRA GOES COELHO	ASSISTENTE EDUCACIONAL	037.XXX.XXX-56	02/03/2026
503	ANDREA DE AZEVEDO DOS SANTOS	PROFESSOR	055.XXX.XXX-11	02/03/2026
505	VALDINEI PEREIRA DE SA	PROFESSOR	029.XXX.XXX-69	02/03/2026
510	MARIA ANDRIANE SOUZA DUARTE	ASSISTENTE EDUCACIONAL	032.XXX.XXX-10	02/03/2026
515	ELICIJANI ROCHA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	020.XXX.XXX-40	02/03/2026
516	JANDERSON MOREIRA ANVERES	ASSISTENTE EDUCACIONAL	057.XXX.XXX-29	02/03/2026
518	THAIS BARBOSA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	068.XXX.XXX-26	02/03/2026
534	MEIRIAN CORREA DE SÁ	ASSISTENTE EDUCACIONAL INFANTIL	007.XXX.XXX-60	02/03/2026
542	MARCELLE FROZ CHAVES	ASSISTENTE EDUCACIONAL INFANTIL	003.XXX.XXX-46	02/03/2026
561	ANA JULIA MONTEIRO RODRIGUES	ASSISTENTE EDUCACIONAL INFANTIL	003.XXX.XXX-06	02/03/2026
562	KARINA MERCEDES GONGORA MORI	PROFESSOR	044.XXX.XXX-22	02/03/2026
586	MAGNO PESO CAJUEIRO	ASSISTENTE EDUCACIONAL INFANTIL	834.XXX.XXX-53	02/03/2026
587	CLEOMONE DOS SANTOS COSTA	PROFESSOR	058.XXX.XXX-54	02/03/2026
591	AVELINA PEDRAÇA MARTINS	ASSISTENTE EDUCACIONAL INFANTIL	760.XXX.XXX-87	02/03/2026
607	ELORNI RIBEIRO DA COSTA	ASSISTENTE EDUCACIONAL INFANTIL	609.XXX.XXX-87	02/03/2026
612	BRENDA SOUZA DA SILVA	PROFESSOR	016.XXX.XXX-19	02/03/2026
617	ERANILDA COLARES GUIMARÃES	ASSISTENTE EDUCACIONAL INFANTIL	007.XXX.XXX-23	02/03/2026
622	KAREN DE LIMA MOREIRA	PROFESSOR	020.XXX.XXX-03	02/03/2026
623	LEILA SOUZA FADOUL	ASSISTENTE EDUCACIONAL INFANTIL	601.XXX.XXX-20	02/03/2026
627	ERICA LOHANNA ALVES DE LIMA	PROFESSOR	062.XXX.XXX-90	02/03/2026
630	CELESTE CONCEIÇÃO DA FONSECA	ASSISTENTE EDUCACIONAL INFANTIL	061.XXX.XXX-98	02/03/2026
631	FRANCIELE RODRIGUES COELHO	PROFESSOR	000.XXX.XXX-32	02/03/2026
633	ROSANGELA CORREA RAMOS	ASSISTENTE EDUCACIONAL INFANTIL	870.XXX.XXX-68	02/03/2026
635	ALINE MOREIRA DOS REIS	PROFESSOR	068.XXX.XXX-81	02/03/2026
637	ROSIMARA DE SÁ COLARES	ASSISTENTE EDUCACIONAL INFANTIL	979.XXX.XXX-53	02/03/2026
638	LUDMILA DOS SANTOS PINHEIRO	PROFESSOR	056.XXX.XXX-04	02/03/2026
644	KATIA REGINA SOUZA DE FREITAS	ASSISTENTE EDUCACIONAL INFANTIL	522.XXX.XXX-04	02/03/2026
645	LILIANE DE ALMEIDA VIEIRA	PROFESSOR	046.XXX.XXX-60	02/03/2026
648	RITHIAN SARMENTO GUEDES	ASSISTENTE EDUCACIONAL INFANTIL	000.XXX.XXX-33	02/03/2026
649	GABRIELLY DEL ROSARIO DA COSTA MARTINEZ	PROFESSOR	079.XXX.XXX-02	02/03/2026
650	MARGARETE FERNANDES BRITO DA SILVA	ASSISTENTE EDUCACIONAL INFANTIL	578.XXX.XXX-68	02/03/2026
651	SEBASTIÃO MACHADO FILHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	336.XXX.XXX-20	02/03/2026
652	GENESSON MARQUES PAIXÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	017.XXX.XXX-66	02/03/2026
653	THAYNA SOUZA DE ABREU	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	041.XXX.XXX-20	02/03/2026
654	STEFANY PAES GOMES	MERENDEIRA	066.XXX.XXX-92	02/03/2026
655	ANA CAROLINA CASTRO DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	027.XXX.XXX-09	02/03/2026
673	AREOLINA VALENTE CAMPOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	344.XXX.XXX-00	02/03/2026

Leia-se:

ADMISSÕES SEMED				
Nº	NOME	FUNÇÃO	CPF	DATA ADMISSÃO
277	ANDRIELE DIAS GÓES	ASSISTENTE EDUCACIONAL	042.XXX.XXX-20	02/03/2026
488	LAURO AUZIER ANVERES	PROFESSOR	847.XXX.XXX-34	02/03/2026
489	CLARA NUNES MENEZES	ASSISTENTE EDUCACIONAL	065.XXX.XXX-85	02/03/2026
492	SELMA QUEIROZ	PROFESSORA	023.XXX.XXX-47	02/03/2026
493	JOVANA DA SILVA RODRIGUES	ASSISTENTE EDUCACIONAL	072.XXX.XXX-96	02/03/2026

498	MARIA JOSE ADRIÃO DE SOUZA	PROFESSORA	001.XXX.XXX-38	02/03/2026
499	LARICE LUIZ ASSUNÇÃO	ASSISTENTE EDUCACIONAL	065.XXX.XXX-08	02/03/2026
501	MARIA DAS GRAÇAS VIEIRA GOES COELHO	PROFESSORA	037.XXX.XXX-56	02/03/2026
503	ANDREA DE AZEVEDO DOS SANTOS	ASSISTENTE EDUCACIONAL	055.XXX.XXX-11	02/03/2026
505	VALDINEI PEREIRA DE SÁ	ASSISTENTE EDUCACIONAL	029.XXX.XXX-69	02/03/2026
510	MARIA ANDRIANE SOUZA DUARTE	PROFESSORA	032.XXX.XXX-10	02/03/2026
515	ELICIJANI ROCHA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE EDUCACIONAL	020.XXX.XXX-40	02/03/2026
516	JANDERSON MOREIRA ANVERES	PROFESSOR	057.XXX.XXX-29	02/03/2026
518	THAIS BARBOSA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE EDUCACIONAL	068.XXX.XXX-26	02/03/2026
534	MEIRIAN CORREA DE SÁ	PROFESSORA	007.XXX.XXX-60	02/03/2026
542	MARCELLE FROZ CHAVES	PROFESSORA	003.XXX.XXX-46	02/03/2026
561	ANA JULIA MONTEIRO RODRIGUES	PROFESSORA	003.XXX.XXX-06	02/03/2026
562	KARINA MERCEDES GONGORA MORI	ASSISTENTE EDUCACIONAL	044.XXX.XXX-22	02/03/2026
586	MAGNO PESO CAJUEIRO	PROFESSOR	834.XXX.XXX-53	02/03/2026
587	CLEOMONE DOS SANTOS COSTA	ASSISTENTE EDUCACIONAL	058.XXX.XXX-54	02/03/2026
591	AVELINA PEDRAÇA MARTINS	PROFESSORA	760.XXX.XXX-87	02/03/2026
607	ERLONIA RIBEIRO DA COSTA	PROFESSORA	609.XXX.XXX-87	02/03/2026
612	BRENDA SOUZA DA SILVA	ASSISTENTE EDUCACIONAL	016.XXX.XXX-19	02/03/2026
617	ERANILDA COLARES GUIMARÃES	PROFESSORA	007.XXX.XXX-23	02/03/2026
622	KAREN DE LIMA MOREIRA	ASSISTENTE EDUCACIONAL	020.XXX.XXX-03	02/03/2026
623	LEILA SOUZA FADOUL	PROFESSORA	601.XXX.XXX-20	02/03/2026
627	ERICA LOHANNA ALVES DE LIMA	ASSISTENTE EDUCACIONAL	062.XXX.XXX-90	02/03/2026
630	CELESTE CONCEIÇÃO DA FONSECA	PROFESSORA	061.XXX.XXX-98	02/03/2026
631	FRANCLETE RODRIGUES COELHO	ASSISTENTE EDUCACIONAL	000.XXX.XXX-32	02/03/2026
633	ROSANGELA CORREA RAMOS	PROFESSORA	870.XXX.XXX-68	02/03/2026
635	ALINE MOREIRA DOS REIS	ASSISTENTE EDUCACIONAL	068.XXX.XXX-81	02/03/2026
637	ROSIMARA DE SÁ COLARES	PROFESSORA	979.XXX.XXX-53	02/03/2026
638	LUDMILA DOS SANTOS PINHEIRO	ASSISTENTE EDUCACIONAL	056.XXX.XXX-04	02/03/2026
644	KATIA REGINA SOUZA DE FREITAS	PROFESSORA	522.XXX.XXX-04	02/03/2026
645	LILIANE DE ALMEIDA VIEIRA	ASSISTENTE EDUCACIONAL	046.XXX.XXX-60	02/03/2026
648	RITHIAN SARMENTO GUEDES	PROFESSOR	000.XXX.XXX-33	02/03/2026
649	GABRIELLY DEL ROSARIO DA COSTA MARTINEZ	PROFESSOR	079.XXX.XXX-02	02/03/2026
650	MARGARETE FERNANDES BRITO DA SILVA	PROFESSORA	578.XXX.XXX-68	02/03/2026
651	SEBASTIÃO MACHADO FILHO	PROFESSOR	336.XXX.XXX-20	02/03/2026
652	GENESSON MARQUES PAIXÃO	PROFESSOR	017.XXX.XXX-66	02/03/2026
653	THAYNA SOUZA DE ABREU	ASSISTENTE EDUCACIONAL	041.XXX.XXX-20	02/03/2026
654	STEFANY PAES GOMES	ASSISTENTE EDUCACIONAL	066.XXX.XXX-92	02/03/2026
655	ANA CAROLINA CASTRO DE SOUZA	ASSISTENTE EDUCACIONAL	027.XXX.XXX-09	02/03/2026
673	AREOLINA VALENTE CAMPOS	MERENDEIRA	344.XXX.XXX-00	02/03/2026

Proceda-se a retificação supra descrita junto ao Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Borba, 27 de abril de 2026.

RAIMUNDO SANTANA DE FREITAS

Prefeito do Município de Borba

Publicado por:
Jeniffer Moreira Gama
Código Identificador:0960F636

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE MANICORÉ

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2026, PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 012/2026, PROCESSO Nº 012/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, Ata de Registro de Preço Nº 009/2026. Processo: Nº 012/2026. Pregão Eletrônico Nº 012/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO NAVAL, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA NECESSÁRIOS PARA A CONSTRUÇÃO DE UM BARCO ESCOLA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ/AM, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital Nº 012/2026 e seus anexos. **Assinatura da Ata: 27/04/2026. Vigência:** 12 meses a contar da publicação na imprensa oficial. **Fornecedor adjudicatário:**

BLUE MAR ATIVIDADES DE AGENCIAMENTO MARITIMO LTDA, CNPJ: 19.502.159/0001-32.

Fornecedor	BLUE MAR ATIVIDADES DE AGENCIAMENTO MARITIMO LTDA					
CNPJ	19.502.159/0001-32			Insc. Estadual nº		
Endereço	R MANOEL SANTOS JUNIOR, UF: AM – MUNICÍPIO: MANAUS					
Cep.	69059190			Telefone	(xx)-	
Celular	(92) 99428-6741			E-mail		
Item	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	UNT R\$	V. TOTAL R\$	MARCA
01	BARCO ESCOLA Descrição: Embarcação construída em aço naval medindo: Comprimento 22,40m, Boca Moldada 7,0m e Pontal 2,20m; Propulsão 1 MCP 212HP; Geração: 2 MCA 40KVA; Casaria: convés principal, convés superior e tijuá; Demais especificações conforme Projeto Básico.	UND	01	R\$ 6.500.000,00	R\$ 6.500.000,00	PRÓPRIA

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Prefeitura Municipal de Manicoré Órgão Gerenciador, localizada na Av. Presidente Getúlio Vargas – Centro, Manicoré/AM.

KENNEDY MACHADO DUARTE

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO

Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:E6F546AA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÁ

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA TOMAR POSSE DECORRENTE DE APROVAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÁ EDITAL 01/2022 – SEMED.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÁ, ESTADO DO AMAZONAS, por meio da Comissão Organizadora do Concurso Público nº 01/2022, criada pela **Portaria nº 097/2021 e Portaria nº 101/2026**;

CONSIDERANDO os termos do Edital nº 01/2022 – Concurso Público 2022, e Decreto nº 021/2023, de 03 de março de 2023 que homologou o Resultado Final do supramencionado concurso público da Prefeitura Municipal de Novo Aripuaná,

RESOLVE

CONVOCAR, nos termos legais, à vista de habilitação em concurso público, os candidatos especificados nos Anexos I deste Edital, que deverão se apresentar para tomar POSSE nos cargos efetivos do Quadro de servidores da Secretaria Municipal de Educação.

DESCRIÇÃO: MONITOR INFANTIL - NOVO ARIPUANÁ - ZONA RURAL			
CARGO: MONITOR INFANTIL - 40 HORAS			
INSCRIÇÃO	NOME	POSIÇÃO	RESULTADO
0001688	ERIANE NASCIMENTO QUADRO	8º	Classificado
0002243	SUZIANE MAR FIRMINO	9º	Classificado
DESCRIÇÃO: MONITOR INFANTIL - NOVO ARIPUANÁ - ZONA URBANA			
CARGO: MONITOR INFANTIL - 40 HORAS - NOVO ARIPUANÁ			
INSCRIÇÃO	NOME	POSIÇÃO	RESULTADO
0000895	KETLEN RODRIGUES GRIJO	21º	Classificado
0002636	ANTONIO PERICLES BORBA ALHO DA SILVA	22º	Classificado
0003130	MATEUS RIBEIRO PAVÃO	25º	Classificado
0000099	LESLIE DA SILVA PARENTE	26º	Classificado
0001931	DEBORA DE SOUZA PASSOS	27º	Classificado
DESCRIÇÃO: PEDAGOGO - NOVO ARIPUANÁ			
CARGO: PEDAGOGO PED-LPL - 20 HORAS			
INSCRIÇÃO	NOME	POSIÇÃO	RESULTADO
0001955	ANGÉLICA DE JESUS DA SILVA	11º	Classificado
0000094	JOÃO PAULO WECKNER GONÇALVES	12º	Classificado
DESCRIÇÃO: PROFESSOR - PROF - LPL 20 HORAS			
DISCIPLINA: CIÊNCIAS - NOVO ARIPUANÁ - ZONA URBANA			
INSCRIÇÃO	NOME	POSIÇÃO	RESULTADO
0003026	ROBERTO PIMENTA GOMES	5º	Classificado
DESCRIÇÃO: PROF-LPL 20 HORAS - ZONA URBANA			
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA - NOVO ARIPUANÁ - ZONA URBANA			
INSCRIÇÃO	NOME	POSIÇÃO	RESULTADO
0001172	TAIZ CARINA TEIXEIRA RAMOS	5º	Classificado
0000659	MARCIO BOTELHO RAMOS	6º	Classificado
0000380	RAFAEL RAMOS DA SILVA	7º	Classificado
DESCRIÇÃO: PROFESSOR PROF-LPL 20 HORAS			
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA - NOVO ARIPUANÁ - ZONA URBANA			
INSCRIÇÃO	NOME	POSIÇÃO	RESULTADO
0000168	MARIA CRISTIANY SANTOS DA FONSECA	6º	Classificado
0001498	JÉSSICA GATO DA SILVA	7º	Classificado
DESCRIÇÃO: PROFESSOR - PROF - LPL 20 HORAS			
DISCIPLINA: MATEMÁTICA - NOVO ARIPUANÁ - ZONA URBANA			
INSCRIÇÃO	NOME	POSIÇÃO	RESULTADO
0002867	JANDERSON BRASIL MARINHO	6º	Classificado
DESCRIÇÃO: PROFESSOR - PROF - LPL 20 HORAS			
DISCIPLINA: GEOGRAFIA - NOVO ARIPUANÁ - ZONA URBANA			
INSCRIÇÃO	NOME	POSIÇÃO	RESULTADO
0001378	EDENILSON ALVES DA FONSECA	3º	Aprovado

Obs.: Convocado por Decisão Judicial

ANEXO II

CRONOGRAMA DE POSSE DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO – EDITAL 01/2022 - SEMED

Local: CRECHE MUNICIPAL CAMILO DA FONSECA GONÇALVES

DATA: 04 DE MAIO DE 2026 – SEGUNDA-FEIRA

Horário: 17:00 horas

O NÃO COMPARECIMENTO, NO PRAZO DETERMINADO, SERÁ ENTENDIDO COMO DESISTÊNCIA DO CANDIDATO À NOMEAÇÃO DO REFERIDO CARGO.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:F3836A22

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 077/2026**

(art.108, inciso II, alínea ‘a’ da Lei Orgânica)

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2025 PARA O EXERCÍCIO TEMPORÁRIO NO MUNICÍPIO DE SILVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 78, inciso XXXV, da Lei Orgânica,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 318, de 09 de abril de 2013, especificamente em seus artigos 2º e 4º,

RESOLVE

Art. 1º. CONTRATAR os candidatos abaixo relacionados para exercerem cargos temporários no Município de Silves, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado na tabela a seguir, a contar de 17 de abril de 2026:

Nome	Nome Cargo Atual
ELZIVANDA BATISTA NEVES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
ROSELE GRANA NEVES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
RAIMUNDO JOSE PERDIGAO NEVES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
LARA CINTIA CORREA NEVES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
NELCIMAR FARIAS DE FRANCA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
FRANCILETH NEVES DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
PAULO RICARDO NEVES AMAZONAS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
DANIELE CORREA DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
ALICILA DOS SANTOS SOUZA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
DEIZE CORREA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
MANOELI GONCALVES DA COSTA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
JOANA JULIA MARQUES DE ALMEIDA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
ILZA MARIA DE ARRUDA FEITOSA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
GRACIMAR BRAGA NEVES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
RODRIGO GRANA FERNNANDES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
MARIA IVANY DINIZ DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
KLEITON PEREIRA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
ANA LUCIA LIRA PEREIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
JULIO PEREIRA BELEM	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
VIVALDO SARACAENSE GARCIA NETO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
JUCIANA RIBEIRO DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
ELCIANE DA CONCEICAO NEVES DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
MARIA ISABEL CORREA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
ADRIENE CORREA COLARES	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO
ERIKA FERNANDES VIANA	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO
PERLA NEVES FARIAS	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO
IVONE CONCEICAO DE ALMEIDA AMARAL	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO
GEOCLUIDE SOARES NASCIMENTO	FARMACEUTICO BIOQUIMICO
ROSILENE PEIXOTO MOREIRA	FARMACEUTICO BIOQUIMICO
DENILSON DE PAULA MONTEIRO	FARMACEUTICO BIOQUIMICO
ELIMARA NEVES RIBEIRO	FARMACEUTICO BIOQUIMICO EMULTI
MARILEIA FARIAS BATISTA	MICROSCOPISTA
FRANCISCO DO CARMO AMAZONAS MARTINS	MICROSCOPISTA
ALBERTINA GRANA NEVES	MICROSCOPISTA
NAIANE BATISTA NEVES	NUTRICIONISTA DA SEMSA
IEDA FERNANDES SERRAO	TECNICO EM PATOLOGIA CLINICA
NINAMAR TERCO JACAUNA	TECNICO EM PATOLOGIA CLINICA
TANIA CRISTINA NUNES VICENTE	TECNICO RADIOLOGIA E IMAGENOLOGIA
MILENE FERREIRA DA SILVA	TECNICO(A) DE ENFERMAGEM-ESF
SENDY VIANA ANDRADE	TECNICO(A) DE ENFERMAGEM-ESF
DEMIANA REMYLIE OLIVEIRA DE ALMEIDA	TECNICO(A) DE ENFERMAGEM-ESF
CARLA FERNANDA CORREA DA SILVA	TECNICO(A) DE ENFERMAGEM-ESF
ADRIANO VIANA CAMPOS	TECNICO(A) DE ENFERMAGEM-ESF
HULLY THAINA LEO DA SILVA	TECNICO(A) DE ENFERMAGEM-ESF
DOROTEIA DA CONCEICAO DE ALMEIDA ANDRADE	TECNICO(A) DE ENFERMAGEM-ESF

CARMEM SILVIA MACIEL COSTA	TECNICO(A) DE ENFERMAGEM-ESF
MARIA HONETE NASCIMENTO PINTO	TECNICO(A) DE ENFERMAGEM-ESF
GLORILZA NEVES DOS SANTOS	TECNICO(A) DE ENFERMAGEM-ESF
FABIANA DOS SANTOS DA SILVA ASSUNCAO	TECNICO(A) DE ENFERMAGEM-ESF
GILCILENE NEVES COLARES	TECNICO(A) DE ENFERMAGEM-ESF
MARIA VALENTE RODRIGUES	TECNICO(A) DE ENFERMAGEM-ESF
VALDINAN TERCO DE OLIVEIRA	TECNICO(A) DE ENFERMAGEM-ESF
CLARA DA SILVA SANTOS	TECNICO(A) DE ENFERMAGEM-ESF
VILSONMAR NEVES VIANA	TECNICO(A) DE ENFERMAGEM-ESF

Art. 2º. No momento da contratação, os servidores ficam obrigados a apresentar, ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Silves, a Declaração de Bens e Valores, em cumprimento ao disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 8.730, de 10 de novembro de 1993, c/c o artigo 13 da Lei Federal nº 8.429, de 02 de junho de 1992, e no artigo 2º do Decreto nº 978, de 10 de novembro de 1993, bem como demais documentos exigidos pela Administração.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silves, 17 de abril de 2026.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA

Prefeito de Silves

Publicado por:
Mirlene Castro da Silva
Código Identificador:464E1331

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE UARINI**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2026**

PROCESSO nº 077/2026/SEMOB/SEMPRA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026/CC

Validade da Ata: 12 (doze) meses ou até que se tenha consumido todo o quantitativo registrado na Ata, o que vier a ocorrer primeiro.

No dia 24 de abril de 2026, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI, situada na Rua 19 de Abril, nº 1.021, Centro, CEP: 69.530-000, Uarini/AM, inscrito no CNPJ sob o nº 04.647.079/0001-06, representada pelo seu representante legal, o Sr. MARCOS SOUZA MARTINS, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 011/2026/CC, publicado em 06/04/2026, referente ao processo Administrativo nº 077/2026/SEMOB/SEMPRA.

RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, conforme quadros a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente ata tem por objeto a Ata de Registro de Preços na contratação de pessoa jurídica especializada para futuro e eventual fornecimento de equipamentos e materiais agrícolas, hidráulicos e elétricos (bombas d'água, tubos, conexões e congêneres) e industriais, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Produção Rural e Abastecimento do município de Uarini/AM – SEMOB/SEMPRA, especificados nos itens dos lotes 01 e 02 do Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

EMPRESA: A L COMERCIO E REPRESENTACAO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA;
CNPJ: 21.281.230/0001-46;
TELEFONE: (92) 99469-2812;
E-MAIL: alcomercio0@gmail.com.

LOTE 1 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS AGRICOLAS E INDUSTRIAIS				
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO LICITADO
1	APARELHO DE SUSTENTAÇÃO PARA VEICULOS LEVES	UND	2	R\$ 307,80
2	ARCO DE SERRA DE 24"	UND	20	R\$ 61,56
3	AVENTAL EM RASPA	UND	60	R\$ 92,21
4	BANCADA EM MADEIRA COM TARISCA PARA CASA DE FARINHA	UND	50	R\$ 1.620,00
5	BETONEIRA CAP 120 LITROS ACOPLADO COM MOTOR ELETETRICO	UND	2	R\$ 4.536,00
6	BETONEIRA CAP 400 LITROS ACOPLADO COM MOTOR ELETETRICO	UND	3	R\$ 7.290,00
7	BOCA DE LOBO TIPO ARTICULADA	UND	60	R\$ 81,00
8	BOMBA TIPO SAPO DE 300 WATTS	UND	3	R\$ 405,00
9	BOTAS EM BORRACHA DE PVC CANO LONGO	UND	200	R\$ 124,74
10	BOTAS EM BORRACHA DE PVC CANO MÉDIO	UND	200	R\$ 100,44
11	BOTINA DE SEGURANÇA CANO CURTO COM BICO DE PVC	UND	200	R\$ 144,18

12	CABO EM MADEIRA PRA ENXADA	UND	100	R\$ 37,80
13	CABO EM MADEIRA PRA PICARETA	UND	100	R\$ 30,78
14	CABO EM MADEIRA PRO MACHADO	UND	100	R\$ 30,78
15	CABO EM MADEIRA PROFERRO DE COVA	UND	100	R\$ 30,78
16	CAPA EM PVC PRA CHUVA	UND	200	R\$ 46,98
17	CAPACETE DE PROTEÇÃO TIPO 2 COM CARNEIRA	UND	100	R\$ 81,00
18	CARREGADOR DE BATERIA DE 35 AMP PROF	UND	2	R\$ 648,56
19	CARRETA AGRICOLA CAPACIDADE DE 500 KGS	UND	1	R\$ 7.589,00
20	CARRETA AGRICOLA EM MADEIRA DE 2 RODAS CAP 2 TONEL	UND	1	R\$ 31.250,00
21	CARRO DE MÃO COM PNEU COM CAMARA	UND	50	R\$ 429,00
22	CARRO DE MÃO COM PNEU MACIÇO	UND	50	R\$ 539,85
23	CARTUCHO PRA MASCARA SEMI FACIAL	UND	100	R\$ 22,00
24	CISCADOR EM FERRO SEM CABO	UND	100	R\$ 59,50
25	CJ MOTOBOMBA Á GASOLINA AUTO ESCOVANTE DE 3" X 3"	UND	2	R\$ 2.120,00
26	COLETE REFLETIVO	UND	50	R\$ 43,00
27	COMPRESSOR DE AR CAP DE 100 LITROS ACOPLADO COM MOTOR ELETRICO DE 2 CV.	UND	2	R\$ 4.890,50
28	CONE FLEXIVEL DE 75 CM	UND	100	R\$ 129,00
29	CONJUTO MOTOBOMBA AUTO ESCOVANTE DE 2" X 2" ACOPLADO COM MOTOR Á DIESEL DE 5 HP	UND	3	R\$ 8,00
30	CORTADOR DE VERGALHÃO	UND	2	R\$ 620,00
31	ENXADA ESTREITA DE 1,5 LIBRAS SEM CABO	UND	200	R\$ 70,60
32	ENXADA LARGA DE 2,5 LIBRAS SEM CABO	UND	200	R\$ 81,50
33	ENXADA ROTATIVA PARA O MICRO TRATOR DE 15 HP	UND	1	R\$ 904,00
34	ESMERILHADEIRA IND DE 7" 110 OU 220 VOLRTS	UND	4	R\$ 1.286,00
35	ESMERILHADEIRA IND DE 4.1/2" 110 OU 220 VOLRTS	UND	5	R\$ 788,00
36	ESTANTE PINGADEIRA P/ ÓLEO SEM FUNIL CAP DE 25 LITROS	UND	2	R\$ 1.100,00
37	FARDAMENTO	UND	120	R\$ 175,00
38	FERRO DE COVA SEM CABO	UND	50	R\$ 90,40
39	FIO DE CORTE PRA ROÇADEIRA	MTS	10000	R\$ 1,75
40	FORNO DE 58" EM FERRO PARA TORRAR FARINHA	UND	50	R\$ 1.999,00
41	FURADEIRA DE BANCADA TIPO PROF C/ MOTOR ELETRICO DE 1/2CV	UND	2	R\$ 3.040,00
42	FURADEIRA INDUSTRIAL DE 820 WATTS DE 110 VOLTS	UND	2	R\$ 1.250,00
43	GRAXEIRA MANUAL CAP DE 4 KG	UND	2	R\$ 322,00
44	GRAXEIRA MANUAL CAP DE 8 KG	UND	2	R\$ 809,40
45	GRUPO GERADOR DE 12,5 KVA ACOPLADO C/MOTOR Á DIESE	UND	3	R\$ 35.000,00
46	GRUPO GERADOR DE 15 KVA ACOPLADO COM MOTOR ÁDIES	UND	3	R\$ 42.500,00
47	GRUPO GERADOR DE 20 KVA ACOPLADOR C/MOTOR Á DIESE	UND	3	R\$ 79.000,00
48	GRUPO GERADOR DE 4 KVA ACOPLADO C/MOTOR Á DIESEL	UND	3	R\$ 6.990,00
49	GRUPO GERADOR DE 5 KVA ACOPLADO C/ MOTOR Á DIESEL	UND	3	R\$ 7.900,00
50	GRUPO GERADOR DE 6 KVA ACOPLADOR C/ MOTOR Á DIESEL	UND	3	R\$ 9.999,00
51	GRUPO GERADOR DE 7,5 KVA ACOPLADO C/MOTOR Á DIESEL	UND	3	R\$ 12.850,00
52	GRUPO GERADOR PORTÁTIL Á DIESEL TDG 4000 MONOF DE 4KVA	UND	2	R\$ 6.999,00
53	GRUPO GERADOR PORTÁTIL Á GAS TG 2500 MONOF DE 2,5 KVA	UND	2	R\$ 4.590,00
54	GRUPO GERADOR PORTÁTIL Á GAS TG 3800 MONOF DE 3,8 KVA	UND	2	R\$ 5.580,00
55	GRUPO GERADOR PORTÁTIL Á GASOLINA 1,3 KVA	UND	2	R\$ 3.380,00
56	JUGULAR EM SILICONE PRA CAPACETE	UND	100	R\$ 8,75
57	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO COM 3 PISTÕES ACOPLADO COM MOTOR ÉLETRICO DE 3 CV E MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO	UND	5	R\$ 5.250,00
58	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO ELÉTRICA 110 V MOD RE 110	UND	5	R\$ 1.100,00
59	LIMA CHATA COM CABO	UND	200	R\$ 45,60
60	LIXEIRA PLASTICA CAPACIDADE 50 LITROS	UND	30	R\$ 304,00
61	LUVA EM RASPA DE COURO TIPO CANO PEQUENO	PAR	100	R\$ 39,00
62	LUVA EM RASPA DE COURO TIPO CANO LONGO	PAR	100	R\$ 55,00
63	LUVA DE VAQUETA	UND	120	R\$ 23,50
64	LUVA EM ALGODÃO PIGMENTADA	PAR	1200	R\$ 7,99
65	LUVA EM CANO MÉDIO SINTETICA	PAR	600	R\$ 12,99
66	MACACO JACARÉ MANUAL CAP 2 TON	UND	2	R\$ 650,20
67	MACHADO EM AÇO SEM CABO	UND	20	R\$ 99,00
68	MARRETA DE 2 KGS COM CABO DE MADEIRA	UND	10	R\$ 105,40
69	MARRETA DE 5 KGS COM CABO DE MADEIRA	UND	10	R\$ 309,50
70	MARTELO TIPO UNHA COM CABO DE MADEIRA	UND	20	R\$ 19,99
71	MASCARA DESCARTAVEL COM VÁLVULA	UND	500	R\$ 4,00
72	MASCARA DESCARTAVEL SEM VÁLVULA	UND	500	R\$ 3,00
73	MICRO TRATOR AGRICOLA DUAS RODAS Á DIESEL DE 15 HP	UND	1	R\$ 37.200,00
74	MOTOCOMPRESSOR CAP 120 LIBRAS 24LITROS COM MOTOR ELETRICO DE 2 HP	UND	2	R\$ 4.689,00
75	MOTOESMERIL DE 360 WATTS 110 VOLTS	UND	2	R\$ 699,00
76	MOTOPODA Á GASOLINA MODELO HT 75	UND	5	R\$ 8.550,00
77	MOTOR DE 5,5 HP Á GASOLINA	UND	50	R\$ 3.320,00
78	MOTOSSERRA Á GASOLINA MOD MS 170 MARCA STIHL	UND	10	R\$ 3.598,20
79	MOTOSSERRA Á GASOLINA MOD MS 361 MARCA STIHL	UND	10	R\$ 8.251,00
80	MOTOSSERRA Á GASOLINA MOD MS 382 MARCA STIHL	UND	10	R\$ 8.690,00
81	MOTOSSERRA Á GASOLINA MOD MS 651 MARCA STIHL	UND	10	R\$ 10.278,00
82	ÓCULOS DE PROTEÇÃO ESCURO	UND	200	R\$ 19,99
83	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR	UND	200	R\$ 19,99
84	PA DE BICO COM CABO DE MADEIRA	UND	50	R\$ 85,45
85	PÁ QUADRADA COM CABO DE MADEIRA	UND	50	R\$ 119,99
86	PERNEIRA EM BINDIM COM 3 TALAS EM AÇO	UND	200	R\$ 99,00
87	PICARETA TIPO ALVIAO SEM CABO	UND	60	R\$ 161,64
88	POLICORTE IND ACOPLADO COM MOTOR ELETRICO DE 2 CV	UND	2	R\$ 4.025,00
89	PRENSA HIDRAULICA MANUAL CAP 15 TONELADAS	UND	2	R\$ 3.000,00
90	PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA	UND	120	R\$ 85,70
91	PROTETOR FACIAL DE 8" INCOLOR	UND	200	R\$ 68,50
92	PROTETOR FACIAL DE 8"ESCURO	UND	200	R\$ 74,20
93	PROTETOR TIPO PLUG COM CORDÃO	UND	500	R\$ 3,38
94	PULVERIZADOR COSTAL Á GASOLINA CAP 12 LITROS MOD S	UND	20	R\$ 1.523,00
95	RABETA EM FERRO PARA O MOTOR Á GASOLINA DE 5,5 HP	UND	50	R\$ 830,00
96	RESPIRADOR SEMI FACIAL	UND	100	R\$ 49,20
97	ROÇADEIRA AGRICOLA DE 1,30 P/ SER ACOP NO TRATOR DE 2	UND	1	R\$ 21.500,00
98	ROÇADEIRA LATERAL Á GASOLINA MOD FS 120 MARCA STIH	UND	10	R\$ 4.450,00

99	ROCADEIRA LATERAL Á GASOLINA MOD FS 160 MARCA STIH	UND	50	R\$ 6.031,50
100	ROCADEIRA LATERAL Á GASOLINA MOD FS 220 MARCA STIH	UND	10	R\$ 6.999,00
101	ROCADEIRA LATERAL Á GASOLINA MOD FS 290 MARCA STIH	UND	10	R\$ 7.258,00
102	SACO PRETO PRA LIXO CAP 100 LITROS	PCT	800	R\$ 12,00
103	SACO PRETO PRA LIXO CAP 200 LITROS	PCT	500	R\$ 10,99
104	SOPRADOR DE FOLHAS Á GASOLINA MODELO BG 50	UND	5	R\$ 3.225,00
105	SUPORTE PRA LIXEIRA PLÁSTICA PRA 3 LIXEIRAS	UND	10	R\$ 1.318,00
106	SUPORTE PRA LIXEIRA PLÁSTICA PRA 5 LIXEIRAS	UND	10	R\$ 1.500,00
107	TELA SOMBRITE	RL	20	R\$ 309,50
108	TESOURA DE CORTE PRA PODA	UND	20	R\$ 120,00
109	TORNO DE BANCADA N .8	UND	2	R\$ 858,20
110	TRANSFORMADOR DE SOLDA DE 250 AMP 220 V	UND	2	R\$ 6.850,00
111	TRATOR AGRÍCOLA QUADRO RODAS TRAÇADO Á DIESEL DE	UND	1	R\$ 170.000,00
112	VASSOURA METÁLICA PRA JARDIM COM 22 DENTES	UND	400	R\$ 69,20
113	VASSOURA PLÁSTICA PRA JARDIM COM 22 DENTES	UND	400	R\$ 39,00
114	VASSOURAS TIPO GARY	UND	1200	R\$ 29,99

LOTE II – HIDRÁULICAS E ELÉTRICOS (BOMBAS D'ÁGUA, TUBOS, CONEXÕES E CONGÊNERES)				
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITARIO LICITADO
1	AUTOMATICO DE BOIA SUPERIOR / INFERIOR, *15* A / 250 V	UND	50	R\$ 140,20
2	BOMBA SUBMERSA DE 0,5 CV MON/TRI	UND	10	R\$ 1.999,00
3	BOMBA SUBMERSA DE 1 CV MON/TRI	UND	10	R\$ 2.099,00
4	BOMBA SUBMERSA DE 1,5 CV MON/TRI	UND	10	R\$ 2.347,00
5	BOMBA SUBMERSA DE 10 CV TRI	UND	10	R\$ 18.000,00
6	BOMBA SUBMERSA DE 12 CV TRI	UND	10	R\$ 19.200,00
7	BOMBA SUBMERSA DE 12,5 CV TRI	UND	10	R\$ 19.110,00
8	BOMBA SUBMERSA DE 14 CV TRI	UND	10	R\$ 19.950,00
9	BOMBA SUBMERSA DE 15 CV TRI	UND	10	R\$ 20.250,00
10	BOMBA SUBMERSA DE 2 CV MON/TRI	UND	10	R\$ 2.577,00
11	BOMBA SUBMERSA DE 20 CV TRI	UND	10	R\$ 22.070,00
12	BOMBA SUBMERSA DE 3 CV MON/TRI	UND	10	R\$ 3.152,00
13	BOMBA SUBMERSA DE 5 CV TRI	UND	10	R\$ 7.033,00
14	BOMBA SUBMERSA DE 5,5 CV TRI	UND	10	R\$ 7.550,00
15	BOMBA SUBMERSA DE 7,5 CV TRI	UND	10	R\$ 8.583,00
16	BOMBA SUBMERSA DE 8 CV TRI	UND	10	R\$ 9.531,00
17	BOMBA TIPO SAPO DE 300 WATTS	UND	10	R\$ 635,00
18	CABO DE AÇO GALVANIZADO COM ALMA DE FIBRA DN 10MM (3/8")	METRO	1.000	R\$ 50,98
19	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	METRO	1.000	R\$ 41,00
20	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 6 MM2	METRO	1.000	R\$ 15,99
21	CENTRALIZADOR DE COLUNA PARA POÇO PROFUNDO, DIÂMETRO DE 4" OU 6"	UND	20	R\$ 85,98
22	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO, DE 2"	UND	20	R\$ 133,00
23	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	40	R\$ 222,00
24	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	METRO	1.000	R\$ 89,99
25	FILTRO PVC GEOMECÂNICO NERVURADO TIPO STANDARD PARA POÇO PROFUNDO, DIÂMETRO 6" (150 MM) - FORNECIMENTO E APLICAÇÃO	METRO	1.000	R\$ 99,00
26	LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2"	UND	20	R\$ 69,99
27	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 2"	UND	20	R\$ 302,20
28	TUBO PVC DE REVESTIMENTO GEOMECANICO NERVURADO STANDARD, N = 154 MM, COMPRIMENTO = 2 M	METRO	2.000	R\$ 168,00
29	TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 15, DN 50 MM, PARA REDE DE ÁGUA	METRO	2.000	R\$ 24,00
30	VALVULA DE RETENCAO VERTICAL, DE BRONZE (PN-16), 2", 200 PSI, EXTREMIDADES COM ROSCA	UND	60	R\$ 458,90
31	VENTOSA EM FERRO DÚCTIL, TRÍPLICE FUNÇÃO, FLANGEADA, CLASSE PN-10, DN= 50MM	UND	40	R\$ 4.958,00

Este instrumento não obriga a CONTRATANTE a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição dos objetos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao fornecedor registrado a preferência, em igualdade de condições.

PUBLIQUE-SE o presente Extrato da Ata de Registro de Preços na forma da lei, para fins de eficácia.

Uarini/AM, 24 de abril de 2026.

MARCOS SOUZA MARTINS

Prefeito Municipal de Uarini

A L Comercio E Representacao De Material De Construcao LTDA

ALESSANDRA CAROLINA PIRES LIMA

CPF: 5XX.XXX.XX2-53

Licitante Vencedor

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:F8B05DEB